

# Boletim Geográfico

Ano III

DEZEMBRO DE 1945

N.º 33

## Editorial

### A Biblioteca Pública de Manaus

No dia 22 de agosto do corrente ano, violento incêndio destruiu o edifício da Biblioteca Pública de Manaus, devorando em sua voragem uma preciosa coleção de cerca de 45 000 livros.

Fundada em 1883 por José Paranaguá, a Biblioteca de Manaus funcionou primeiramente num dos consistórios da Igreja Nossa Senhora da Conceição, transferindo-se em 1910, quando era governador do Estado o Sr. Constantino Neri, para o prédio próprio, agora desastadamente desaparecido.

Reunia a Biblioteca destruída pelo fogo impiedoso obras bibliográficas de grande valor, tais como uma coleção de missais do século XIII em pergamino, exemplar antiquíssimo da Bíblia, edições raríssimas e completas de obras científicas de naturalistas e sábios que visitaram a Amazônia, e tantas outras.

O acontecimento teve a mais sentida repercussão nos meios culturais brasileiros que, de maneiras várias, manifestaram o seu pesar, e, numa demonstração de expressiva solidariedade espiritual, prontamente se arregimentaram no esforço de restauração daquela Biblioteca Pública.

O Conselho Nacional de Geografia, considerando ser indispensável à formação da cultura nacional a existência de bibliotecas públicas, e vivamente impressionado com a lamentável ocorrência, deliberou, com a Resolução n.º 200 aprovada pelo seu Diretório Central, em 3 de setembro último, lançar uma campanha em favor da restauração da Biblioteca Pública de Manaus, promovendo para isso a oferta de livros pelos órgãos do Conselho e seus membros, e também, pelas instituições oficiais e privadas com as quais o Conselho mantém relações.

Circulares hábeis prontamente foram expedidas a numerosas instituições e personalidades, instruções adequadas foram baixadas, comunicados à imprensa divulgaram convenientemente o assunto, tudo em favor da campanha lançada pelo Conselho, que já começa a produzir resultados.

Com efeito, o Livro das Doações, — previsto na Resolução n.º 200 para o registro das ofertas de livros à Biblioteca de Manaus, somente daquelas enviadas ao Conselho, portanto com exclusão daquelas ofertas encaminhadas diretamente a Manaus por elementos a isso solicitados pelo Conselho — acusa presentemente um total da ordem de 2 000 obras oferecidas pelas seguintes instituições e personalidades: Instituições — Conselho Nacional de Geogra-

*fia, Observatório Nacional, Sociedade Brasileira de Belas Artes, Instituto Osvaldo Cruz, Escola Militar de Resende, Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, Serviço de Documentação da Marinha, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Ministério da Educação e Saúde), Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Divisão de Educação Física (Ministério da Educação e Saúde), Centro Nacional de Pesquisas Agrônomicas (Ministério da Agricultura), Divisão de Cooperação Intelectual (Ministério das Relações Exteriores), Conselho Nacional de Proteção aos Índios, Departamento Nacional da Produção Mineral (Ministério da Agricultura), Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A. (AGIR), e Ministério do Trabalho. Personalidades — major Dioclécio de Paranhos Antunes, Dr. Virgílio Correia Filho, Dr. Cássio de Resende, coronel Leopoldo Neri da Fonseca e Eng.º Christovam Leite de Castro.*

*Justificadas esperanças dizem que, ao seu término, a campanha terá recolhido muitos volumes mais, enfeixando uma contribuição bibliográfica bem apreciável.*

*O Conselho Nacional de Geografia rejubila-se com a sua iniciativa, coroada de êxito, não só pela contribuição efetiva que conseguiu reunir em favor do nobre cometimento cultural, senão também pela expressiva demonstração do excelso valor da cooperação.*

**CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO**  
Secretário-Geral do Conselho Nacional  
de Geografia



## O Lastro Conveniente de um Programa de Ensino Rural na Amazônia\*

Prof. AGNELO BITTENCOURT

Secretário do Diretório Regional de Geografia do Estado do Amazonas

É banal a afirmação de que a escola elementar, verdadeiramente utilitária, deve expressar o meio que ela pretende servir.

Precisa, porém, fugir dos preconceitos e da rotina, melhorando, assim, os processos do trabalho e os resultados da produção.

Numa região de campos, naturalmente indicada para pastagens, a indústria pastoril é uma tendência dos respectivos habitantes, porque encontram, nela, tôdas as facilidades para alcançar a riqueza e o bem-estar. Foi o que aconteceu no Rio-Branco (Território), no Piauí, no Rio-Grande-do-Sul, etc.

Nos vales, onde corre a água cristalina e o húmus se acumula, em camadas espessas, a agricultura é o *ouro da terra*. Haja visto o triângulo mineiro e as angusturas da Suíça.

A beira mar, vendo os dilatados horizontes do mar, o homem é, de preferência, navegador, pescador, salineiro. Examine-se o nosso infindo litoral, e ver-se-á a confirmação daquelas profissões.

Nas florestas que beiram os rios e os lagos, as atividades voltam-se para os frutos, resinas, gomas, etc. A Amazônia é um exemplo fecundo.

Nas cidades, que se caracterizam por certas indústrias, a tendência deixou de ser natural para se tornar social. Nessa ordem estão São-Félix, na Bahia, com a sua indústria do fumo; Manchester, na Inglaterra, com suas fábricas de tecidos.

As profissões, assim, decorrem das facilidades econômicas locais. E, se é nas escolas que se forja o futuro trabalhador, incentivando-lhe as tendências técnicas, os programas de ensino elementar, sobretudo das escolas rurais, devem conter as noções sobre a exploração do ambiente, relacionados todos os recursos de que se possa lançar mão, em prol do bem-estar de cada família.

Que proveito, na sua labuta diária, o camponês pode tirar dos seus conhecimentos teóricos do mar? Que importa ao pescador distinguir as terras e as estações para efeitos de cultura?

Todo o ensino carece visar uma finalidade imediata na formação do trabalhador. Uma espécie de determinismo geográfico e histórico há de inspirar o legislador do magistério ao traçar as normas, a orientação dos programas escolares. A cada ambiente, a sua pedagogia. A Língua, como unidade nacional e expressão do pensamento; a Aritmética, cujas regras não poderão ser locais, conservarão seu caráter rígido de material inalterável em qualquer zona.

A Geografia e a História, como a História Natural devem ser muito mais regionais que gerais. Expliquemos-nos, por parte.

Os conhecimentos geográficos, consubstanciados num ensino rural, abrangem, sobretudo, o Estado, começando pelo Distrito, passando para o Município da

\* N. R. — Sugestões apresentadas pelo Prof. Agnelo Bittencourt à Primeira Semana Amazonense de Educação, realizada em outubro do corrente ano.

escola. Além das noções elementares da ciência, ministradas diante de gravuras, mapas, croquis, maquetas e esquemas, que o próprio professor organizará, para tornar o ensino o mais intuitivo possível, entrará a nomenclatura dos acidentes. Se se tratar de rios, de lagos e paranás, dizer: a) como se mantêm, deixando para mais tarde a explicação de como se originaram; b) exaltar a vantagem d'água corrente, na agricultura, na criação, navegação e higiene — tudo em linguagem simples, bem compreensível, pois, lembre-se o professor que o estudante rural possui uma inteligência desafeita aos surtos da imaginação. O crescimento mental do aluno é a pedra angular dos bons métodos de ensino.

Mostre-se as vantagens das regiões em que o homem precisa construir e conservar os seus caminhos, para o trânsito de passageiros e dos produtos da lavoura e da criação. Faça-se ressaltar que o custo de um veículo (pequeno ou grande) destinado ao elemento hidrográfico é muito mais barato e de muito mais fácil aquisição, do que os terrestres.

O fenômeno das enchentes e vazantes, que tanto influi no regime do trabalho, na Amazônia, deve ser, pela observação direta e seus efeitos, do pleno conhecimento do pequeno estudante, para que, mais tarde, se defenda ou se aproprie dos respectivos resultados.

Como desprezar esse fenômeno, quando êle, no domínio das estações, entra na regularidade dos plantios e das colheitas, na extração de produtos naturais e nas caçadas?

Diga-se à criança que se achar na plenitude de noções gerais da Geografia local, porque se dá a mobilidade das *enchentes* e das *vazantes*, no mesmo rio e na mesma época, fato que se reflete nas colheitas, nos transportes, no trabalho, enfim.

Quanto ao *clima*, dê-se uma *notícia* da sua causa e dos seus efeitos no ambiente amazônico.

Fique acentuado que a Geografia entrará no programa sem laivos de ciência pura, mas de proveito imediato na exploração da terra.

A História, nesse programa, será ministrada com um caráter a princípio regional, e depois, nacional, exaltando os nomes e os feitos dos nossos vultos mais notáveis e das principais datas nacionais. Sempre com o sentido de educação cívica e exaltação patriótica.

A História servirá para incentivar e fortalecer o amor ao Brasil e à fraternidade entre os homens.

A História Natural da região amazônica ressaltará as riquezas, de cada um dos reinos, entradas na Geografia como *produção* e *recurso de comércio*. Não será um estudo científico, mas as características de cada espécie animal, vegetal ou mineral, com o sentido de defesa, poupança, conservação.

A exploração, na Amazônia, é profundamente destrutiva, impiedosa. Ensine-se, então, à criança como reduzir os danos à sua mínima proporção, para que as riquezas, a fartura não se extingam. Exemplifiquemos.

Tratando-se da tartaruga, que até 30 anos passados, era o alimento principal do Amazonas e, hoje, é raro ser encontrada, convém exprobar a conduta dos velhos exploradores dêsse quelônio e dizer como se deve, agora, proceder, afim de que o remanescente não se perca de vez, com agravamento da alimentação pública.

São destrutivos ainda os processos de pesca do pirarucu, do tambaqui, do jaraqui, pescada, etc. O arrastão, a dinamite e o timbó têm reduzido a fartura de rios e lagos que eram dantes despensas das respectivas populações.

Da mesma forma, as caçadas do caitetu, do veado e de certas aves, são arrasadoras. Não se respeita a época da proliferação. Ao contrário, aproveita-se o período em que os animais se associam e menos se podem defender.

Faz-se mister que as crianças conheçam algo da vida dos animais úteis da região e vão, desde a escola, pela palavra do professor, formando outra mentalidade econômica, reduzindo, ou mesmo, extinguindo o afã da destruição. Obriguem-se os alunos a ver o dia de amanhã, na advertência que a escola lhes apresenta.

Não menos calamitosa é a devastação da floresta, pelos lenheiros, carvoeiros e agricultores. Não se aproveita; esbanja-se. Diante da fúria gananciosa dos

explotadores, extinguíram-se os cauchais. Muitos seringais desapareceram; outros estão no mesmo caminho. O pau rosa é abatido aos milhões, como outrora a árvore do caucho. Todas as sorveiras que o extrator encontra, são sacudidas ao solo pelo golpe mortal do machado. O timbó, a salsaparrilha, a copaibeira, a andirobeira, etc. são ainda outras tantas vítimas da exploração destrutiva.

Existem proibições formais no Código de Caça e Pesca. Mas, quem as cumpre, no recesso das florestas? Deveria existir uma vigilância nos mercados de importação (Manaus, Belém, Itaquatiara). A proibição é fantasia da lei, quando ainda não se acha formada no espírito do adolescente, vindo da escola primária, aquela *mentalidade econômica* a que, atrás, nos referimos.

Se o caboclo é displicente, não se preocupando com o futuro de sua família, convém que o professor incuta, no seu ânimo, hábitos de previdência, no sentido de poupar a natureza que o cerca, vendo, no animal e no vegetal úteis um amigo de todas as ocasiões, um bem-estar permanente.

Quem defende a natureza, está defendendo a si próprio e a Pátria.

Não basta, todavia, que o estudante rural aprenda a defender a natureza, que o cerca, de onde seus pais retiraram os recursos para ocorrer as despesas domésticas. A natureza é inconstante e incerta, máxime as florestas, na sua produção. Há períodos de fartura e outros de escassez. As castanheiras nem sempre carregam isto é, falham ou reduzem a sua carga. A seringueira é menos leitosa, os rios menos piscosos, em certos momentos.

Necessário se impõe que o homem olhe para a terra. Prepare-a, lance-lhe a semente do mais estrito à alimentação, bem assim que crie animais domésticos, para os dias de menos fartura nas florestas.

Assim, as noções mais práticas de Agricultura (plantio da bananeira, batata, cará, milho, mandioca, macaxeira, abóbora, etc.) darão às crianças uma idéia da integração do homem no seu verdadeiro e necessário ambiente econômico.

Não basta, porém, que as crianças, nas suas escolas rurais, tenham aprendido a amar a natureza, protegendo-a contra as devastações do machado e do fogo, da bala e do arrastão, do veneno e da dinamite. É preciso que aprendam a defender a si próprias, contra as moléstias endêmicas ou epidêmicas do Vale.

Entrem os preceitos de Higiene nos programas, criando-se, na população juvenil, hábitos de asseio, pelas reiteradas recomendações do professor, que deve falar nas necessidades da alimentação, do calçado, da moradia, da defesa contra os mosquitos e do contacto de tísicos, morféticos, etc. Como evitar suas consequências. É rara essa defesa no interior, por falta de doutrinação, ainda que elementar. Por exemplo: para evitar o impaludismo, mais vale uma educação sanitária que uma permanente quinização. A escola, sob todos os pontos de vista, deve ser a salvaguarda da saúde, a aplainadora da inteligência e a conselheira dos bons costumes.

A escola ruralizada, num tipo apropriado a cada região, satisfará a finalidade do ensino, visando preparar homens, que não sejam exóticos para o seu *habitat*, como às vezes se quer fazer com certas plantas, que nasceram em outro clima e vivem de outros recursos.

Os moldes, isto é, o programa de uma escola no Rio-Branco, que é uma zona especialmente criadora, devem ser diferentes de outra (também rural) assentada na região de seringais, como de outra em lagos de pesca.

Ao legislador do ensino não podem passar despercebidas as circunstâncias econômicas de cada uma daquelas zonas.

Quem tiver de traçar um programa de ensino elementar, estude primeiramente um pouco de ecologia local, para não deixar a criança, ou seja o futuro econômico e social da região, fora de si mesma.

Pedimos vênia para fazer nossas as palavras do jovem sociólogo amazonense, Dr. Moacir Paixão e Silva, no seu excelente trabalho: sobre uma *Geografia Social da Amazônia* (pág. 59), palavras que ilustram o nosso pensamento a respeito dos programas de ensino rural, na hinterlândia:

"Não chegamos, pelo menos até hoje, a criar, também, tipos sociais distintos classificados paralelamente às áreas desuniformes das nossas paisagens geográficas. Seria o caso de desmontar a sociedade amazônica, que é irmã por muitos laços e sobretudo por aquela unidade cultural de vocação pelo rio, dis-

tribuindo-a nos tipos do vaqueiro riobranquense e marajoara, do pescador viglengo e mariscador da montaria, do seringueiro dos altos e baixos rios, do maué guaranázeiro, do madeireiro das ilhas, cada um dêles sòmente possível de caracterização integral à luz das padronagens econômicas, que lhes avalliam as maneiras de existência...”

Não há dúvida. O determinismo geográfico deve ecoar nos programas-escolas, na mais imperativa ruralização da nossa época, se quisermos chegar a um equilíbrio econômico e social entre as populações das cidades e dos campos.

Em conclusão:

- 1 — Num programa de ensino rural, na Amazônia, entrarão sòmente as disciplinas de imediata utilidade à vida do caboclo.
- 2 — A Natureza deve ser considerada a maior protetora do homem, e, assim, é necessário que a escola ensine à criança a amá-la e defendê-la.
- 3 — As noções de higiene carecem entrar, assiduamente, no programa rural, mais do que no das escolas urbanas, atendendo que, no interior, longe das cidades, há quase detrimento de saúde individual.
- 4 — Para cada região, de vida econômica diferente, um programa adequado.

# Evolução da Geografia Humana \*

DELGADO DE CARVALHO

Anais do IX Congresso Brasileiro  
de Geografia — Vol. I — 1941

Professor da Faculdade Nacional de Filosofia  
e membro do Diretório Central do C.N.G.

As idéias são centros de gravitação muito poderosos (Kayserling).

I — *A delimitação de campos distintos nos estudos geográficos é resultado do próprio enriquecimento da Geografia.*

Um professor de Geografia da Universidade de Wisconsin, Ray, menciona, ainda em publicação recente, as quatro esferas clássicas, cuja combinação constituiria o meio geográfico: a *atmosfera*, a *litosfera*, a *hidrosfera* e a *biosfera*. O ajustamento do organismo humano a este meio natural seria a última fase deste imponente processo. Eu iria mais longe, entretanto, e a estas quatro esferas acrescentaria uma quinta, a *psicosfera*, cuja materialização sobre a Terra é o próprio homem.

A *psicosfera* compreenderia, assim, não apenas uma fase da adaptação mesológica, isto é, dos processos humanos de nutrir-se, de perpetuar-se, de defender-se, de congregar-se ou de emigrar, mas também os processos superiores de produzir, de comunicar-se, de organizar-se e de cultivar-se por meio de instituições como línguas, religiões, artes.

Sem retirar o homem do nível orgânico no qual entra como fator na biosfera, acompanhamos, entretanto, a sua ação geográfica incessante, mesmo no nível espiritual e superior em que é talvez mais decisiva.

No caso das quatro esferas que se apresentam como quatro camadas ou cascas diferentes, a metáfora talvez seja falha e antiquada, porque a tendência não é de separar, de distinguir o que na realidade não é separado nem distinto, mas integrado. Vejamos até que ponto pode subsistir, diante da evolução da Geografia, como disciplina, uma concepção tão simplista do mundo.

No caso vertente, todavia, me parece que já podemos distinguir no campo da Geografia Humana, o que é *determinado pelo meio físico* e o que é *condicionado* por ele.

Há, sem dúvida, um determinismo do meio, um imperativo imposto pelas barreiras naturais, mas é um determinismo negativo e, diante dos progressos científicos do homem, estes meios restritivos ou repressivos de seu ajustamento vão, pouco a pouco, cedendo — é o recuo progressivo das esferas que nunca desaparecerão diante da psicosfera que, entretanto, sempre crescerá.

O *possibilismo* da escola francesa de geógrafos é, incontestavelmente, a característica mais perfeita da psicosfera se admitirmos que adaptação mesológica caracteriza mais especialmente a biosfera.

Somos, assim, levados a distinguir em Geografia Humana duas ordens de estudos, segundo a esfera considerada. Há interpenetração de uma e outra. São ambas as bases da *nova Geografia Humana* que tende a reivindicar um papel sempre maior para o espírito do homem nos seus contactos mais íntimos com a natureza.

Falei em *nova Geografia Humana*; mas, na realidade, já terá tido tempo de envelhecer a Geografia Humana pura e simples? Isso nos conduz à pergunta: que é a Geografia Humana?

\* N. R. — Conferência pronunciada pelo Prof. Delgado de Carvalho, no Clube 12 de Agosto, por ocasião do IX Congresso Brasileiro de Geografia, realizado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa-Catarina, no período de 7 a 16 de setembro de 1940.

Não tenham receio, eu não procurarei responder a esta pergunta perante um auditório tão profundamente imbuído da significação de semelhante estudo científico; só poderia satisfazer vistas novas sobre o assunto, fórmulas originais muito bem apresentadas e defendidas. Muito tempo, aliás, se tem perdido em requintes de definições, em ciências sociais, em vez de atacar logo o estudo a fazer.

Delimitar o objeto de estudos especiais é deveras louvável, mas, assim como as classificações, as definições que delimitam são artificiais. A ciência é *una*, suas subdivisões são apenas abstrações de nosso espírito para maior clareza, conveniência ou acessibilidade; a fórmula proposta, por isso, não passa de um ponto de vista, mais ou menos acertado e prático.

Em vez de definições, pouco satisfatórias, seria preferível examinar alguns conceitos emitidos sobre Geografia Humana por geógrafos europeus e americanos no século XX.

Sendo a Geografia apenas um ponto de vista sobre o qual são examinados os elementos fornecidos por outras ciências é natural que os seus progressos sejam, em grande parte, dependentes dos progressos destas outras ciências. O conhecimento geográfico da atmosfera está, evidentemente, subordinado aos progressos da Meteorologia, assim como a explicação das formas características do relevo se acham em estreita relação com o adiantamento da Geologia.

Mas os próprios progressos que realiza a Geografia, graças às suas excursões em campos alheios, onde vai fazer colheitas frutuosas para transformá-las em conceitos geográficos, estes próprios progressos vêm enriquecê-la e diferenciá-la.

Houve um tempo, que alguns de nós alcançaram, em que se dividia arbitrariamente a Geografia em Geografia Matemática, Geografia Física, Geografia Política e Geografia Econômica, como se nenhuma conexão tivessem entre si.

Hoje, distingue-se apenas Geografia Física e Geografia Humana; em compensação, estas duas disciplinas se tornaram infinitamente mais complexas: a primeira, por causa dos progressos da Meteorologia, da Oceanografia e da Geologia e, pode-se acrescentar, da Biologia; a segunda, por causa do notável desenvolvimento que tomaram as ciências sociais, Etnografia, Economia, História, Ciência Política, Sociologia, Linguística, etc.

A Geografia Humana (que tem mais de meio século, pois a *Antropogeografia* de Ratzel apareceu em 1882-1891), apesar de estar longe de dispor de todo o material de que necessita, a Geografia Humana já apresenta as suas especialidades: Geografia Urbana, Geografia Médica, Geografia Militar, Geografia Econômica, Geografia Linguística, Geopolítica e muitas outras subdivisões que separam apenas uma sistematização de seus elementos esparsos.

Apenas formada, a Geografia Humana está procurando, hoje em dia, quem a venha fazer por ela o que De Martonne fez para a Geografia Física, o que Gunther fez para a Geofísica, porque, em realidade Ratzel, Jean Brunhes, Vidal de la Blache, apenas recolheram elementos, amostras monumentais, sem dúvida, mas tão somente amostras.

A Geografia Humana parece estar ainda procurando o seu caminho, sua orientação. Ainda se discute se tal ou qual fato entra ou não nos seus domínios, discussão que já não surge mais em relação aos domínios da Geografia Física.

Como as demais especialidades, a Geografia Humana cresce pelas suas margens. São, de fato, os assuntos marginais, lindeiros, mais contestados também, que oferecem novos horizontes ao geógrafo. Mais a Geografia se enriquece de aquisições, mais se multiplicam, em suas abas, os campos de estudos distintos, as especialidades.

✦ Um dos exemplos mais frisantes talvez seja o vigor com que surgiu e se desenvolveu na Alemanha de após guerra a escola geográfica da Geopolítica, com Maull, Haushofer, Henning, Langhaus-Ratzburg, Kjellen, etc., disciplinarmente agrupados ao redor da *Zeitschrift für Geopolitik* e dos atlas e mapas de Putzger e de Friederich Lange. E não ficaram apenas nas elocubrações teóricas: os fatos coligidos, sistematizados e apresentados por este grupo constituem hoje um corpo de doutrina que tem a força de um credo, e deram a uma nação inteira, pode-se dizer, o *Raumstnn*, o sentido do espaço e o impulso vital que conhecemos. Que não nos passe despercebido este exemplo do que podem operar noções geográficas orientadas, dirigidas!...

II — *O verdadeiro conteúdo da Geografia Humana é a explicação racional de uma relação integral, sendo, pelo menos, um dos termos o homem.*

Durante muito tempo a Geografia foi considerada como uma disciplina quase exclusivamente elementar, visto que só consistia em ministrar um certo número de informações, em regra destinadas a ser memorizadas, e muito pouco de científico oferecia.

Era, então, uma enumeração de fatos mais ou menos interessantes, julgados úteis a conhecer e tidos por exatos. Eram afirmações tais como: tal montanha tem tantos metros de altitude; tal rio é tributário de outro; tal cidade tem tantas mil almas; a capital de tal provincia é tal cidade... e assim por diante. As vêzes, a frase era mais circunstanciada: "Na América Central a República de Cuba, capital Havana, grande produtora de fumo e de açúcar".

Pouco a pouco, entretanto, as afirmações da Geografia foram invadindo outros campos, e chegamos a encontrar, nos livros para uso secundário, afirmações como "Protozoários são as formas animais de maior simplicidade, consistindo em uma única célula"; a "Prússia se constituiu em reino em 1701"; "os pólos magnéticos não coincidem com os pólos de rotação da Terra" (exemplo de W. M. Davis).

Era evidente que, diante desta invasão da Biologia, da História e da Física, reclamações iriam surgir, acusando a Geografia de não ter terreno próprio. Ela estava apenas procurando, tímidamente, enriquecer-se. Foi bem sucedida, apesar da oposição por que acumulou material, talvez dirigido a princípio, mas posteriormente aproveitado, logo que soube sair das afirmações puras e simples, e estabelecer relações que, estas, são incontestavelmente geográficas.

De fato, a Geografia moderna está em condições de haurir, em todas as fontes, elementos e fatos que pertencem a outras ciências, e emitir sobre elles proposições geográficas, porque hoje já sabe estabelecer as relações que os tornam geográficos.

As proposições não geográficas se tornam geográficas quando envolvidas em relações recíprocas, que podem ser de causa e efeito, ou de simples interdependência.

Sendo a Geografia uma ciência de distribuição ou de localização sobre o Globo, a proposição ganha em caráter geográfico quando o fato constatado é localizado sobre a sua superficie. Por exemplo: "Um movimento de convecção em massas de ar saturadas determina precipitação" é uma proposição meteorológica, mas: "A convecção das massas de ar do Atlântico, ao aproximarem-se do planalto brasileiro, determina chuvas ao longo de nosso litoral meridional" é uma proposição geográfica.

Para que uma proposição geográfica seja de Geografia Humana, basta que um dos fatores das relações estabelecidas seja o homem.

Num livro sobre "Construções Navais e Indígenas" escrevia, há mais de meio século, Antônio Alves da Câmara esta frase de típica Geografia Humana: "Os índios Paumaris, quase ictiófagos, vivem nas lagoas das cabeceiras do rio Purus, durante as cheias do rio, dentro de grandes balsas, que na língua geral são denominadas *itapabas*, e que durante as vazantes abandonam, para em ubás, e também em pequenas jangadas, percorrerem as margens dos rios".

Em livro recente, escreveram Veríssimo e Várzea: "Lhamas, alpacas, vicunhas e huanacos formavam nos vales andinos o gado da civilização dos incas; lhamas e alpacas foram domesticadas, como camelos e carneiros em volta do Mediterrâneo, servindo respectivamente, como animal de carga e fornecedor de lã; ambos são carne de alimentação, motivo por que entre os quíchuas e aimarás não se conhecia a antropofagia, habitual nos índios do Brasil e do México"...

Só com o princípio fundamental da *relação integral explicada*, verdadeiro conteúdo da Geografia, pôde ela progredir e beneficiar-se das investigações feitas pela Geologia, pela Meteorologia e pela Biologia. Hoje, já temos incontestada a existência da Fisiogeografia, distinta e muito distinta da Geologia; temos, as suas subdivisões ontográficas, a Zoogeografia, a Fitogeografia, assim como a Paleogeografia.

Neste setor biogeográfico é que entrava a Antropogeografia, que chamamos mais frequentemente, no Brasil, Geografia Humana.

Se ninguém mais nos agride, atualmente, é porque abandonamos a Geografia antiga do detalhe isolado, para fazer repousar a nossa pesquisa sobre

princípios que vieram demonstrar, aliás, que a nossa disciplina não tem o caráter elementar que a princípio lhe tinha sido atribuído.

Hoje em dia, é bom repetir, o futuro da Geografia está nas universidades, no aproveitamento de seus laboratórios de Geografia, na formação de seus professores de Geografia, no enriquecimento de nossa literatura geográfica, por meio de livros e revistas especializadas e no conhecimento direto dos meios geográficos pela excursão e pela exploração.

Tudo isto, entretanto, de pouco servia, enquanto não estava firmemente estabelecido o princípio da relação integral, como conteúdo real da Geografia. Por isso, infelizmente, em relações de viagens antigas por esforçados exploradores, é doloroso constatar como é pequena e reduzida a contribuição, aproveitável, devido à falta de critério, à facilidade de exagerar, ao desejo de surpreender o leitor.

A partir do momento em que a Geografia Humana conseguiu sobressair na Geografia Geral como parte distinta, com objetivo próprio, ela passou por várias fases em sua evolução.

Há um século atrás, consistia apenas num conjunto de fatos não coordenados e relativos à Terra e seus habitantes. Os fatos eram descritos empiricamente, diz W. M. Davis, e em regra imperfeitamente. A localização era levada em conta, mas as correlações eram ignoradas, pois, de fato, nem tinha sido ainda notada a sua não existência.

A este período primitivo sucedeu o outro, o segundo estágio da Geografia Humana, em que Karl Ritter, em sua *Geografia Comparada*, procura expor as relações entre a Terra e seus habitantes. Ele não leva muito avante a idéia de relação sistemática, mas emite o princípio da relações recíprocas da História e da Geografia, guiado, entretanto, pela visão teleológica de uma experiência terrena a serviço dos designios divinos (1836).

Um terceiro período é marcado pelo aparecimento da grande figura de Friederich Ratzel, que estabeleceu as normas da nova disciplina, baseando os estudos sobre o princípio da evolução da adaptação do homem ao meio, mas de uma adaptação em parte, dependente de sua vontade, e, em parte, independente desta vontade. Karl Sauer disse de Ratzel: "Seu espírito altamente imaginativo nunca se fartou de observações para serem reunidas em esquemas coloridos e especulativos. Era ativo jornalista, e foi pelo jornal que penetrou no domínio da Geografia. A sua qualidade marcada foi traçar grandes linhas e longos esboços, que eram a sua profissão; pode-se dizer que ele foi antes um estimulador do que um produtor de estudos fundamentais. Por mais importante que tenha sido a sua influência, não parece ter tido o seu país a influência que exerceu no estrangeiro e talvez não tenha sido tão considerável a sua influência sobre a Geografia quanto julgam os estudiosos da Sociedade". Estas palavras de Karl Sauer são de 1927. Nisso foi um tanto incompleto, pois, além de jornalista, Ratzel era naturalista, zoólogo e geólogo.

Hoje, o conceito ratzeliano de "Estado político amoldado ao solo e dependente do solo" é um dos *leit-motiv* da escola alemã de Geopolítica. São, talvez, as grandes linhas e os longos esboços que sejam apenas apresentados... Foram, de fato, geniais, mas também explicariam o que muito existe de "opinião dirigida" nos conceitos da escola de após-guerra.

O quarto período ou fase atual da evolução da Geografia Humana coincide com o grande desenvolvimento deste ramo geográfico em França e nos Estados-Unidos, principalmente.

III — *Como já o fez a Fisiogeografia, a Geografia Humana está, por sua vez, procurando o seu quadro, para nêle fixar as suas diretrizes.*

Cedo foi verificado que um dogmatismo geográfico constituiria uma péssima base para progredir em Geografia Humana. O determinismo absoluto e um tanto ingênuo dos primeiros autores estava sendo pôsto de lado, como guia pouco seguro. Nas próprias relações a estabelecer entre fatos, entre elementos, nem sempre podiam ser reconhecidas ligações de causa e efeito. Mais frequentes eram as simples coincidências, as coexistências, as conexões, quando muito as interdependências.

No princípio dêste século, por conseguinte, a Geografia Humana já tinha francamente saído de sua fase descritiva, analítica; continuava a coligir fatos e dados, a notar feições, a fazer empréstimos, mas já aspirava a explicar, a classificar, a operar por fim a síntese de uma realidade geográfica, reconstituída pela interpretação de seus elementos formadores.

Nesta obra, ainda não acabada, aliás, salientaram-se nomes de geógrafos franceses: Vidal de la Blache, Jean Brunhes, Camille Vallaux, Gallois Demangeon, Raoul Blanchard, Paul Beveau, Maximilien Sorre, Jacques Ancel e um nome especialmente caro a nós brasileiros, Pierre Deffontaines, sem esquecer tampouco Pierre Monbeig, a quem já muito devemos.

“Enquanto a maior parte das ciências do homem não tiver percorrido as etapas essenciais por que tem de passar — disse um deles, Pierre Bertoguy — não haverá interpretação geral possível dos fatos humanos. Ainda estamos ao amanhecer de um dia que poderá ser longo. Que importa que dêle não vejamos o fim? O essencial é partirmos sem delongas, medindo bem nossas forças à duração do esforço necessário”. Palavras corajosas, que deveriam ser meditadas por todos quanto labutam na seara fértil da Geografia Humana!

Uma das características da escola geográfica francesa, ao empreender os estudos de Geografia Humana, foi o espírito de humildade científica, com o qual iniciou e continuou as suas pesquisas. Talvez seja esta a razão do inexplicável mutismo que guardam os discípulos de Vidal de la Blache a respeito da produção, já considerável no princípio do século XX, da Escola de Ciência Social, firmada pelos discípulos de Frédéric Le Play, entre os quais se destacavam Demolins, de Prévaille, d’Azambuja, Pául Deschamps, Paul Roux, Henri de Tourville e muitos outros. Esta escola, sustentada por um método sistematizado na “Nomenclatura”, aliás bellissimo instrumento de pesquisa, tinha, porém, uma doutrina um tanto rígida e que abusava da classificação antes dos elementos a classificar terem sido coligidos em número suficiente. Não resta dúvida que valiosos trabalhos de genuína Geografia Humana foram produzidos por esta escola, embora sob título diferente, principalmente sob forma de monografias. O objetivo da Escola de Ciência Social, todavia, sempre foi mais sociológico do que geográfico; daí, talvez, a parte fraca de sua *Geografia*, não deixar de ser um tanto injusta, a meu ver a atitude dos geógrafos franceses, de ignorar sistematicamente, a contribuição desta escola em suas bibliografias e citações, excetuando-se, talvez, Paul Beveau.

Lembremos, de passagem, que esta Escola de Ciência Social teve certa influência no Brasil, no princípio do século sendo Sílvio Romero um de seus vulgarizadores entre nós. Um presidente de Minas-Gerais, João Pinheiro, também foi grande entusiasta desta corrente francesa.

São outras, porém, as diretrizes que procura a Geografia Humana atual.

Seria longo e, talvez, um tanto fora do quadro dêste estudo, relembrar o que foram Vidal de la Blache e Jean Brunhes como orientadores do movimento geográfico moderno, aplicado à Geografia do homem. Talvez não tenham sido os pioneiros, mas a eles se deve, pelo menos, o impulso; embora não fosse completa a sua obra, eles criaram um tipo. “O que sobrar de meu esforço, disse Jean Brunhes, à guisa de testamento científico, é a filosofia que o esteou — a filosofia das relações do homem com a natureza”.

O seu notável trabalho, de 1910, indicou as diretrizes a seguir; foi riquíssimo em sugestões, esboçou um grande quadro, mas foram amostras, estudos-tipos, largos horizontes; não foi entretanto, uma obra sistemática. Quanto a Lucien Febvre e Jacques Ancel, estão muito preocupados em demolir a produção alemã ratzelliana e geopolítica. O grande construtor, no momento presente, é o amigo do Brasil, Pierre Deffontaines! É o incansável animador dos De La Rue, Hardy, Hérubel, Jourdan, Jules Blache, nomes já conhecidos, entre nós, por se terem incorporado na falange dos colaboradores da notável coleção de Geografias Humanas que dirige o nosso Deffontaines.

Esta coleção geográfica é de grande alcance, porque, sob uma forma acessível, sem tomos volumosos nem erudição indigesta, ataca a Geografia Humana sob quatro aspectos:

1.º — Estuda o homem nas suas relações com os elementos; a floresta, a montanha, a costa, as ilhas, o deserto, o mar, o clima. É a parte mesológica analisada em seus componentes mais simples.

2.º — Estuda a marca geográfica do homem sôbre o solo — o que Jean Brunhes chamou a “superfície humanizada de nosso planeta” — as fronteiras, a colonização, as cidades, as culturas, as indústrias, tôdas as formas de instalação humana que alteram a paisagem.

3.º — Estuda os grupos em monografias, que podem ser multiplicadas ao infinito, como a vida dos esquimós, dos caçadores canadenses, das populações do Mediterrâneo. É a reconstituição dos quadros regionais. É a orientação acertada que Pierre Monbeig está dando a seus estudos sôbre o Brasil. É nesse setor da atividade geográfica que existe, na minha opinião, o futuro mais promissor da Geografia em nosso país.

4.º — Estuda as civilizações, isto é, o *mecanismo da vida dos homens*, quando gravitam ao redor de um produto. “Esta mecânica, diz Deffontaines, acarreta uma hierarquia social e mesmo uma psicologia...” pois não temos nós uma civilização da borracha, uma civilização do café? pois não nos está Gileno de Carli dotando de uma civilização do açúcar, e Monbeig esboçando uma civilização do cacau?

E não faz Deffontaines mistério nenhum dos meios adequados para todos nós nos habituarmos a ser outros tantos Deffontaines brasileiros. Ele publicou na *Geografia* de São-Paulo, em 1936, um guia do viajante ativo, um questionário de Geografia prática, que pode servir de catecismo a todo estudante de Geografia Humana. Bem colligidos os fatos, bem observados os dados e bem reunidas as notas relativas a uma área geográfica caracterizada, só resta um trabalho — o da redação.

Mas, dirão os céticos, isso tudo não delimita a Geografia Humana. São trabalhos de sistematização, não há dúvida, mas não circunscrevem, não dizem “o que é o domínio da Geografia Humana”. Esta lacuna importante já está sendo uma das preocupações da escola francesa, e por isso tentou Pierre Bertoguy, em 1939, esboçar um quadro sistemático. Podemos considerá-lo como o porta-voz da escola, pois foi apadrinhado por Deffontaines.

O quadro de Bertoguy divide a Geografia Humana em cinco partes:

- 1.ª — *A Geografia da defesa ou das acomodações.*
- 2.ª — *A Geografia econômica.*
- 3.ª — *A Geografia social ou política.*
- 4.ª — *A Geografia demográfica.*
- 5.ª — *A Geografia do pensamento.*

Não vem ao caso criticar aqui esta divisão e suas subdivisões, pois recapitulam bem todos os tópicos que pode abranger a Geografia Humana, e nenhuma de suas legítimas pesquisas fica fora do quadro.

Discordando, porém, em alguns detalhes, preferindo uma distribuição diferente das matérias em certos casos, e alternando, em outros, a ordem dos fatores, tomei a liberdade de apresentar, um esboço de plano sistemático para a Geografia Humana, no qual incluí a Geografia Histórica, assim como alguns conceitos ratzelianos, que julgo indispensáveis, mesmo quando deles não se quer fazer arsenal político de expansão e domínio. É apenas uma tentativa de sistematização dos domínios da Geografia Humana. É cedo para esperar uma cristalização definitiva: o progresso realizado pela Fisiografia, entretanto, não é para desanimar os que desejam igual segurança e precisão para o ramo humano da Geografia.

Se o quadro está apenas esboçado, não há dúvida, entretanto, que as diretrizes estão tomadas e já pode muito ser construído, devido aos métodos empregados. Estes métodos são os das ciências sociais e constam principalmente da observação e da comparação dos fatos. Os fenômenos precisam ser bem analisados e perfeitamente localizados. Se ficássemos nisso, chegaríamos, porém, a descrições como as da Geografia antiga. A necessidade da explicação se impõe hoje à Geografia Humana. A este propósito posso aludir a uma feição da *Revista Brasileira de Geografia*, que causou certa surpresa em nossos meios intelectuais: os seus artigos são mais do que simples descrição e localização, e visam, depois da análise, a reconstrução explicada da realidade; isto é, a síntese explicativa é a essência da Geografia moderna.

Mas os demais métodos das ciências sociais também servem à Geografia Humana: o método estatístico, com suas tabulações bem interpretadas; o método histórico, com a sua evocação eloqüente do passado; o método monográfico, que permite os mais belos quadros mesológicos e os estudos regionais mais característicos.

A classificação, tão importante em ciências naturais, é também aplicável à Geografia Humana, e tem sido usada e abusada. É sedutora a perspectiva que oferece em muitos casos semelhante operação. Ela parece fechar, com chave de ouro, uma série de estudos; por isso mesmo, é perigosa. Todas as classificações são falhas quando prematuras, e... em Geografia Humana, todas parecem, mais ou menos, neste caso.

*IV — Entre os anglo-saxões, a Geografia Humana tem um desenvolvimento paralelo ao da Europa Central, mas a falta de escola geográfica nos Estados- Unidos não prejudica uma ativa e fecunda produção geográfica.*

Não foi só da Alemanha e da França que vieram até cá os ecos da renovação da Geografia do homem. A fulgurante revelação que apresenta Euclides da Cunha nos *Sertões* foi produzida pelo choque de dois pensadores estrangeiros — o alemão Kirchoff e americano William Morris Davis.

Mas não nos iludamos: apesar da velocidade do pensamento, das facilidades de comunicações em tempos normais, da vulgarização do livro e da revista estamos ainda longe da fase de interpenetração dos espíritos, da osmose mental a que deverá atingir a humanidade. Um catarinense de espírito, meu amigo, Edmundo da Luz Pinto, diz que a maioria dos desentendimentos políticos e internacionais tem suas origens no dicionário; somos vítimas da incompreensão das palavras. No caso vertente, é uma questão de língua estrangeira. O anglo-saxão tende a se isolar pelo pensamento. Dos grandes nomes da Europa continental só atravessam os mares suas reputações; suas obras ficam religiosamente tabus.

A experiência e a freqüência de muitos geógrafos de todas as nacionalidades me convencem de que Ritter, Ratzel, Wegener e outros só são conhecidos no estrangeiro pelos artigos de revistas que vulgarizaram seus pensamentos, ou que traduziram umas poucas páginas suas.

Muitos dos maiores nomes da França, da Itália ou da Inglaterra hesitariam em dar sua palavra de honra, se fôsse solicitada, de que leram Richthofen, Hettner, Supan ou Passarge no texto original. Nos Estados Unidos, todavia, a situação parece um tanto diferente.

Na Grã-Bretanha a Geografia venceu, em 1887, em Oxford, devido aos esforços de Mackinder, sustentado pela Sociedade Real de Geografia, na sua luta contra o conservantismo universitário. No ano seguinte, Cambridge imitou Oxford e, aos poucos, as demais universidades se foram convertendo: Herbertson, Lyde, Fleury e Brown seguiram o exemplo de Mackinder.

O grande impulso recebido pela Geomorfologia na Alemanha com os trabalhos de Peschel e de Penck tinha levado a um dualismo geográfico, isto é, a uma separação completa da Geografia Física, dita sistemática, da Geografia Regional e Humana, considerada perigosa sua invasão de campos alheios. Estas vistas extremas não foram partilhadas pelos geógrafos da língua inglesa, graças, talvez, aos trabalhos de Ellen Semple, que vulgarizaram as teorias ratzelianas na Inglaterra e nos Estados- Unidos. O geógrafo Barrows propôs considerar a Geografia como o campo da "ecologia humana".

No princípio deste século o inglês Herbertson apresentava o seu primeiro ensaio de Geografia Sistemática; as grandes regiões naturais da Terra, nas quais incluía o homem. Foi de certa influência no desenvolvimento posterior da Geografia britânica este conceito de síntese geográfica, depois de ter sido, aliás, muito combatido.

Nos Estados- Unidos, a paráfrase ratzeliana de Ellen Semple, sobre o conceito de influências geográficas, foi mitigada pelas tendências ainda dualísticas de W. M. Davis, e assim nasceu um mesologismo, que dominou algum tempo.

Nestes últimos dez anos, entretanto, o mesologismo foi muito criticado por Hartshorne, Preston James, Sauer, Robert Hall e Barrows. Não levaram as discussões à eliminação dos estudos de Fisiografia, que, por sinal, tinham tomado um considerável desenvolvimento, mas acabaram com os restos de um dualismo

atenuado, e conduziram a um estudo conjunto das feições físicas e humanas das áreas geográficas e de suas interações.

Aproximavam-se, então, os americanos do conceito japonês de Inuyé, que pretende que a Geografia Física se acha em outras ciências naturais, e que a Geografia que sobra é exclusivamente Geografia Humana.

Levando o assunto a tal extremo, os geógrafos americanos obedeciam apenas a uma reação contra a Antropogeografia germânica de Ellen Semple, em sua notável produção de Geopolítica.

A propósito da Geografia Histórica, seria incompleta a visão da Geografia Humana nos Estados-Unidos, sem uma referência ao florescimento de uma notável produção de Geopolítica. Assim como os ingleses tiveram, neste ramo, os seus especialistas de fronteiras, Curzon, Holdich, Fawcett, os americanos possuem Isaiah Bowman, Whittlesey, Hartshorne, o professor australiano de Chicago, Griffith Taylor e Douglas Johnson, entregue à Geografia Militar, quando os seus estudos sobre morfologia costeira lhe dão alguma folga.

Um espírito brilhante, mas um tanto audacioso e precipitado em suas conclusões, é Ellsworth Huntington, vulgarizador da Geografia Humana, especialmente Econômica. Em muitos de seus trabalhos êle parece visar o efeito, a surpresa.

Seria fastidioso enumerar aqui os geógrafos americanos que se têm ocupado da Geografia Humana. Muitos, aliás, são autores de simples compêndios. Lembraria apenas dois nomes, porque ambos nos visitaram e escreveram páginas interessantes sobre a América-do-Sul e ambos representam as novas tendências da Geografia norte-americana.

Clarence Jones, da Universidade de Clark, apresentou, numa integração geográfica, as regiões naturais da América-do-Sul. O seu sistema é começar por vistas de conjunto sobre as grandes unidades políticas e, em seguida, dividir o país em regiões naturais, nelas estudando, sucessivamente, o quadro natural e as ocupações. O seu intuito é, principalmente, a interpretação econômica da Geografia Humana.

Preston James, grande amigo do Brasil, que visitou e percorreu demoradamente três vezes, escreveu sobre São-Paulo, principalmente, páginas que merecem ser meditadas. É um dos pioneiros da Geografia nova em seu país. É professor da Universidade de Michigan e expôs as suas teorias sobre Geografia em 1935, em seu já famoso *Outline of Geography*.

Bem americano, Preston James procede, ao mesmo tempo, dos mestres franceses e dos alemães Hattner e Siegfried Passarge. Êle refuta, com veemência, uma Geografia baseada, unicamente, em influências do meio sobre o homem ou estudo do ajustamento do homem ao seu meio, comparando tais limitações a uma alquimia medieval. A Geografia, conclui êle, como estudo das relações mútuas no espaço de fenômenos produzidos sobre a face da Terra, é ciência.

Preston James não nega a importância de uma base preliminar de estudos sistemáticos de Fisiografia, Meteorologia, Antropologia e História que, coisa curiosa, êle resume em alguns apêndices de seu livro, mas insiste sobre a necessidade de uma integração. Essa integração, êle a procura na paisagem geográfica.

Na sua definição, a paisagem não é o que apenas alcança o olhar, é aquela porção de território que apresenta, essencialmente, os mesmos aspectos, depois de ter sido examinada, sob todos os pontos de vista tidos por necessários.

É uma interpretação que revela a influência de Passarge, apesar de ser muito discutida nos Estados-Unidos a palavra "Landscape", como tradução exata de "Landschaft".

Em suma, nos Estados-Unidos, a ausência de espírito de escola, que encontramos tão freqüentemente no continente europeu, para a Geografia como para a Sociologia ou outras ciências sociais, não impede que grandes progressos se estejam registrando no pensamento geográfico e na sua expressão prática no ensino.

Um diagrama engenhoso esboçado por Richard Hartshorne procurou revelar gráficamente como se pode conceber a integração de todos os ramos da Geografia Sistemática que, focalizados em um determinado ponto do Globo, constituiriam bem a Geografia Regional ou mesmo a paisagem geográfica.

De fato, a Geografia de Preston James é, mais do que simples paisagem geográfica, região natural; direi ainda: é Geografia comparada, muito mais do

que a de Ritter! Quando êle estuda um meio característico (digamos — as regiões de florestas tropicais), examina o que denomina o *fundamento*, de um lado, vegetação e clima; de outro, feições superficiais, solos e drenagens. Em seguida, estuda a ocupação, pelo homem, no passado, nas feições indígenas ou primitivas e nas feições ditas occidentais, de cultura. Mas êste estudo regional abrange ao mesmo tempo, e comparadamente, a Amazônia, a região congoleza e as índias Orientais.

Mas esta tendência à integração não se limita ao campo da Geografia.

V — *A integração das ciências promete a nossa evolução intelectual em novo humanismo, tão elevado e espiritual quanto o humanismo clássico, porém mais natural e menos metafísico.*

Há uma tendência geral das ciências sociais para a integração. Elas vão-se interpenetrando à medida que queremos sair do domínio dos simples fatos observados. A História adquire valor novo, quando interpretada à luz da Economia; a Sociologia é de pouca significação, sem o auxílio da Etnografia, da História e da Psicologia coletiva. A Política encontra suas razões na Geografia e na Economia; suas tradições estão na História; seus projetos na Sociologia, e assim se vai, cada vez mais, tornando complexo o estudo da complexa realidade.

Nisso tudo, porém, o homem continua a ser, como disse Pitágoras, a medida comum de tôdas as coisas.

Aliás, a ciência é uma, repito; nós é que subdividimos a dificuldade, para vencê-la mais facilmente. Os nossos conhecimentos subordinados apenas ao critério humano são outras tantas hipóteses provisórias que rejeitamos, quando de nada mais nos servem: somos pragmatistas natos.

Que conhecemos nós, no fundo? Apenas relações entre as coisas, isto é, entre os elementos da descrição humana das coisas e o homem.

O humanismo é, e sempre foi, um esforço espiritual da interpretação das coisas em função do homem.

Assistimos, pois, a um novo humanismo, tão elevado e espiritual quanto o humanismo clássico, porém mais natural e prático, criado pela integração das ciências sociais, entre as quais a Geografia ocupa uma posição estratégica, porque os fatos só têm realidade quando localizados no espaço.

Com a evolução da Geografia Humana, as coisas vão-se como que localizando melhor. O nosso espirito deixa de andar errante entre a multidão dos fatos que impedem perceber o fenômeno.

Não sejamos como os prisioneiros da Caverna de Platão que, com as costas voltadas à luz, só vêem projetar-se sobre a muralha as sombras das pessoas e das coisas. Acreditando que estas são realidades, êles estabelecem as relações que têm entre si, e ficam orgulhosos de sua ciência. Se um dêles é trazido à luz, o Sol o ofusca, êle se revolta e quer voltar para a sua ciência da sombra. Esta alegoria da República, do filósofo grego, se poderia repetir para os que, em Geografia, preferem as sombras às realidades, preferem as enumerações, as nomenclaturas e os fatos isolados, que erigem em ciência; preferem estas sombras à luz do dia, que representam as grandes sínteses de conjunto, as integrações dos fenômenos de tôda ordem, as correspondências e correlações de fatos que procuram a explicação das realidades.

Êste esforço espiritual em escala do homem é o novo humanismo que está, finalmente, surgindo entre nós. De uns 20 anos para cá, os nossos geógrafos têm trabalhado, e o grande exemplo que, na aurora do século, tinha dado Euclides da Cunha, descrevendo nos *Sertões* a terra e o homem, êste brilhante exemplo traçado em 1902 foi pouco a pouco sendo compreendido pela atual geração. Hesitaria em enumerar aqui os nomes dos jovens patrióticos que honrariam a literatura da Geografia Humana em qualquer país, desde Raimundo de Moraes, um dos pioneiros, até a brochura de Mário Lacerda de Melo, aparecida há dias, em que é examinado o Nordeste pernambucano em três quadros: a paisagem prairieira, a paisagem da mata e as cidades.

Poderia eu esquecer Alfredo Ellis Júnior, Aroldo de Azevedo, Raimundo de Moraes, Araújo Lima, Mário Travassos, Ovidio Cunha, meu amigo e companheiro de trabalho Silvio Fróis Abreu, que também se está tornando humano em seus trabalhos geográficos?

Propositamente, deixo de lado os etnólogos, os sociólogos, os historiadores, embora cultores da Geografia.

É deveras promissor, entre nós, o futuro da Antropogeografia e mesmo o da Geografia: o exemplo de Euclides da Cunha e a lição da Europa estão produzindo frutos.

Muito ainda nos resta a fazer e, por isso, é auspicioso o fato da reunião do IX Congresso Brasileiro de Geografia — Representa, para nós, uma congregação de esforços, um exame de consciência nacional, uma meditação sobre as nossas realidades e as nossas possibilidades, uma oportunidade única para nos entendermos e traçarmos um plano para o futuro.

O mundo atual é o mundo da economia dirigida, dos planos de cinco ou mais anos, das atividades sociais planejadas... E por que não teria também o dos estudos orientados segundo diretrizes recomendadas pelos interesses nacionais?

Mencionei, há pouco, as quatro esferas — atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera — às quais juntei a psicofera. Vimos que semelhante distinção é uma sistematização artificial, útil até certo ponto, mas que a ciência geográfica de hoje desdenha, porque a realidade é outra: a realidade é a íntima iteração de todas elas e, por conseguinte, uma integração. Mas a psicofera, que tomei a liberdade de sugerir, a psicofera cada vez mais se torna, se não independente, pelos menos consciente e orientadora. Nela própria é que se processa, em última análise, a integração das demais, ela é a criadora deste humanismo novo, ela é que deve fixar as diretrizes.

Em consequência, é para o ensino da Geografia pátria, nos seus aspectos humanos, principalmente, que devemos aqui, peregrinos e fiéis de um credo nacional, concentrar as nossas atenções. É para o ensino da Geografia do Brasil no seu grau elementar, no grau secundário e no grau universitário que devem convergir os nossos esforços, nossas discussões, nossas moções e resoluções.

Permitam que eu faça este apelo aos jovens, aos professores cheios de mocidade e de entusiasmo. O que eu podia fazer já fiz; o Céu e a Terra já deram um passo, desde que iniciei a jornada. Se procurei, aqui definir a orientação nova de Geografia Humana, não foi para ensinar, para lecionar, foi para fazer um apelo aos que têm a ventura de estar iniciando ainda os estudos do meu querido Brasil. Como os invejo por isso!

O estudo do Brasil-território e do Brasil-povo é a base científica de todos os demais estudos sobre a nacionalidade: leva a compreender as condições e o mecanismo da vida nacional, analisando todo o complexo fenômeno que representa esta vida em uma sociedade civilizada e progressista; leva a perceber a solidariedade econômica e social das diferentes zonas do país, sua interdependência provincial, sua necessária integração em uma pátria una e indivisível, aparecendo, assim, mais necessária e imperativa a idéia da sacrossanta união que fez a honra da nossa História e faz hoje a nossa força, como eu dizia há mais de trinta anos; leva a estabelecer bases científicas de uma educação cívica esclarecida e robusta, e não apenas ingênua, superficial, "ufanista" e cega; leva a conhecer o estado atual de cada um dos nossos problemas nacionais e, por esse meio, aquilatar o nosso papel internacional. É, de fato, essencial, despertar, quanto antes, nos nossos patricios a consciência internacional de uma missão no Mundo. Os acontecimentos vão-se precipitando, e não podemos esperar que nos venham surpreender desprevenidos. Duas ocorrências, felizmente, se deram, nos últimos dias, neste setor: o recenseamento da República e a reunião do IX Congresso Brasileiro de Geografia. Estamos conscientes!

No grau superior, onde acertadamente entrou há poucos anos o ensino da Geografia, cabe à Universidade uma missão especial no ramo que nos interessa — a formação do professor-cidadão. Esta alta função deve ser desempenhada com amor, clareza e aptidão. São e serão os nossos discípulos os mestres de amanhã; sobre eles recairá a responsabilidade da formação mental e cívica de nossos futuros professores. A estes, o meu último apelo:

Mestres e professores brasileiros! Ensinem às novas gerações que se levantam a Geografia de nosso Brasil. Digam-lhes bem quanto nossa terra é grande e generosa, quanto necessita de inteligência para compreendê-la, de atividade para engrandecê-la e de coração para amá-la!

# Notas sôbre a Região do Monte Roraima\*

G. H. H. TATE

"The Geographical Review", vol.  
XX, n.º 1, janeiro de 1930

(Do Museu Americano  
de História Natural)

As séries de chapadas que compõem as montanhas Roraima, erguendo-se a 400 milhas a nordeste do cêrro Duida, no extremo oposto ao final da cordilheira Parima, apresentam certas semelhanças e contrastes marcantes. Ambos são planaltos de encostas escarpadas e areníticas. Schomburgk quando viajou do Roraima para Duida através da cordilheira Roraima ficou surpreendido pela notável semelhança dos dois, suspeitando que a rocha formadora do cêrro Duida era semelhante ao arenito do Roraima. Ambos possuem um clima frio e chuvoso e apresentam, quanto a fauna e flora, afinidades marcantes.

Por outro lado, as camadas do Duida estão fortemente dobradas e as do Roraima não se apresentam perturbadas. Duida ergue-se a 1 800 metros acima do peneplano, que está a 97 metros acima do nível do mar e tem uma área de 550 quilômetros quadrados. Roraima atinge 2 580 metros, mas, ergue-se numa savana dissecada e ondulada a 1 200 metros acima do nível do mar e provavelmente não excede a área de 62 quilômetros quadrados. Duida apresenta-se como uma estrutura falhada recente, talvez ainda um surgimento, enquanto as montanhas Roraima parecem representar somente os restos de um antigo e vasto planalto. Duida possui profunda cobertura de humus e sustenta uma fauna e flora profundamente modificadas e complexas, enquanto o Roraima é quase desprovido de solo e é *habitat* de uma população animal e de uma vegetação relativamente pequenas e aparentemente em diminuição.

Sir Everard im Thurn proclama as atrações do Roraima descrevendo os planos de sua expedição de 1884 e resumindo o trabalho de antigos exploradores:

"Roraima é caracterizado por um extraordinário número de plantas, quase tôdas de desusada beleza ou de estranha forma e talvez com ambas peculiaridades... Como a flora, também a fauna embora igualmente peculiar parece ser, no entanto, sem contestação, menos abundante... Roraima ergue-se numa verdadeira terra maravilhosa cheia de coisas raras, belas e estranhas".

Muitos outros naturalistas visitaram o pico, mas poucos fizeram um estudo demorado. Afim de elaborar uma coleção tão completa quanto possível da fauna e flora, foi organizada a expedição de Lee Garnett do Museu de História Natural, em 1927-28, da qual o autor era membro e que permaneceu de 17 de novembro até 29 do mesmo mês no cume.

## Savanas da região do rio Branco

A expedição penetrou na região, pelo sul, através do rio Branco, como na memorável de Kock-Grünberg, feita do Roraima ao Orenoco. Nas savanas do rio Branco, a única cidade de importância é Boa-Vista, situada um pouco ao sul da junção dos rios Tacutu e Uraricoera. O Dr. A. Hamilton Rice tornou-a base de sua recente expedição e boas informações da região podem ser lidas em vários documentos.

Em tôdas as direções encontra-se o antigo peneplano, cuja monotonia é interrompida por bossas de granito. Estendendo-se para este na direção do rio Ireng (Maú nos mapas brasileiros) e para o norte até as montanhas Humirida. O solo alterna entre argilas e areias quartzosas, com restritas áreas cobertas por quantidades de cristais de quartzo. A superfície é geralmente plana, mas há pequenas depressões, as quais, adicionadas a um sistema imperfeito de drenagem, dão origem a extensos pantanais, *habitat* de numerosas espécies de pássaros vadeadores e nadadores.

\* N.R. — A tradução para o português foi feita pela Prof.<sup>a</sup> Regina Pinheiro Guimarães, da Secção de Estudos do Serviço de Geografia e Cartografia do C.M.G.

Relva e juncos de baixo valor para o gado, pequenos arbustos e árvores isoladas, sendo a mais característica *Curatella americana* L., (cujas folhas são tão ásperas que servem de lixa); são a vegetação dominante nas savanas. Nos pântanos e nas circunvizinhanças dos ribeiros a paisagem dominante é das palmeiras *Mauritia*, contando também com plantas menores de grande variedade enquanto ao longo das margens dos rios maiores desenvolve-se estreita faixa de floresta galeria. Em Frechal, onde o terreno apresenta elevações bastante extensas, são encontradas florestas baixas e muito abertas e, nos declives dos outeiros graníticos como a serra Marauai, com seu amontoado de fragmentos rochosos e *boulders*, desenvolve-se uma vegetação xerofítica, de baixos e esparsos arbustos, cactus globo e acônitos amarelos.

### O vale Miang e as montanhas Humirida

A baixa região de savanas termina bruscamente na latitude de 4° 10' N. A cordilheira Humirida, que corre de oeste a leste possui uma série de outeiros graníticos ao longo de sua borda meridional, como a serra do Mel, Mairari e as colinas exatamente ao norte da vila de Contão. Um aumento de chuvas determina maior exuberância da vegetação em toda a região entre os outeiros, exceto nas encostas meridionais, cobertas por plantas similares às da serra de Marauai.

No entanto, na bacia do rio Miang, entre as colinas dos arredores e propriamente os montes Humirida, a queda de chuva é muito forte e desenvolvem-se grandes áreas de matas quase tão altas e densas como a floresta amazônica, alternando com pequenos trechos de campo aberto. A distância de Humirida à serra de Mairari é de cerca de 24 quilômetros.

Na extremidade norte do vale Miang, a serra Humirida forma uma parede íngreme parecendo ser uma escarpa de falha, com ravinas cobertas por florestas. A rocha formadora das partes inferiores desta cordilheira não foi determinada, mas a sua atual crista é de arenito. O topo da cordilheira é parcialmente coberto por florestas, embora domine o campo aberto. Dêle avistam-se os montes Roraima a cerca de 64 quilômetros para o norte. Observou-se pela primeira vez, uma bonita orquídea vermelha, de rocha (*Habenaria decipiens* Lindl.), muito comum no sopé do Roraima, crescendo no arenito do pico da cordilheira Humirida. O declive norte é gradual, alcançando-se primeiro os rios Catá e Wailing, pequenos cursos d'água tributários do Kuquenam, e, depois através de arenitos de leitos entrecruzados e diaclasados, atinge-se o vale do Kuquenam.

Não há possibilidade do desenvolvimento de florestas onde a rocha superficial é o arenito, ao contrário do afloramento do diabásio que, transformado pelo tempo em argilas lateríticas, sustenta matas magníficas. A escarpa norte de Humirida por exemplo, com um solo de argila marron avermelhada, é coberta por florestas ricas em árvores de balata, mas a crista da cordilheira e seu sopé ao norte são areníticos e desprovidos de florestas.

A trilha desce a encosta Humirida, atravessa os rios Catá e Wailing e sobe uma sucessão de alcantis voltados para o sul, de conglomerados com leitos entrecruzados, descendo suavemente o declive de 5° de cada um deles, para enfrentar o seguinte, alcançando finalmente o vale do Kuquenam. A deflexão do rio aqui, de sua direção original sul para a de oeste a fim de juntar-se ao Caroni, pode indicar a posição de uma falha.

Os arenitos do pico e da região exatamente ao norte das montanhas Humirida, apresentam ambos uma alta percentagem de leitos entrecruzados. A rocha aglomerada em polígonos de 15 a 20 centímetros de largura, sugere que a região tenha sido sujeita a grandes esforços dinâmicos, a algum tempo atrás. Nenhum traço de fóssil pode ser descoberto no arenito, nem aqui nem mais longe.

### Savanas lateríticas no sul do Roraima

Cerca de 3 quilômetros ao norte do rio e ainda 48 quilômetros ao sul do Roraima, encontra-se uma escarpa íngreme de arenito com camadas oeste-noroeste, mergulhando a 3° norte. O mergulho pode ser levemente menor que o dos arenitos de Humirida. Essas rochas afloram aproximadamente, a 150 metros acima da planície do Kuquenam. Num corte observa-se o arenito vermelho muito intercalado com o arenito branco, fino, semelhante a argila. Os leitos brancos variam de espessura de menos de 2 centímetros a perto de 90 centímetros. Nestas séries,

os leitos entrecruzados parecem mais raros do que nas formações do Humirida, mais ao sul. No tópo da escarpa o arenito está coberto por laterito, que continua numa faixa ininterrupta até as montanhas do Roraima.

Os solos das savanas altas, derivados quase sempre de homogêneos *sills* vulcânicos, são admiravelmente semelhantes. Em alguns lugares, as cumieiras do espigão estão profundamente cobertas por pedras vitreas grandes e pequenas que parecem ter sido retiradas das cinzas duma fornalha. A lavagem da chuva carrega todo o solo bom, concentrando êstes nódulos nos cumes dos espigões. Parecem ser o produto da ação do tempo sobre dioritos, gabros, etc. Nas encostas das colinas, o solo é de argila laterítica castanha ou vermelha, muito compacta, da qual cada partícula perdida é logo carregada pela tremenda lavagem da chuva. Algumas vêzes encontram-se declives cuja superfície é inteiramente coberta por um lençol de 2 centímetros de água torrencial. Em vales e depressões em forma de copo, nos declives, o solo se acumula e começa a se misturar com consideráveis porções de humus e assim forma-se nesta região um excelente solo para o desenvolvimento de florestas. Os lateritos próprioamente ditos, com exceção de grandes porções carregadas ocasionalmente pela chuva para as partes mais baixas, estão confinados nos planaltos.

A topografia nos 48 quilômetros seguintes, da região norte é jovem; os vales estão num estágio primário do ciclo de erosão. Atravessam-se grupos de ravinas de 30 a centenas de metros de profundidade, separadas umas das outras por altos e estreitos espigões.

A estrada se dirige para o norte, margeando os espigões entre o vale do Kuquenam e a bacia do Caroni, a oeste. Grande parte dessa bacia está na fase de maturidade e a uns 16 quilômetros a oeste, o terreno parece uma planície suavemente nivelada e uniforme, em grande parte coberta por uma densa floresta. Muito além, entretanto, pode-se novamente reconhecer formações areníticas.

A estação seca, embora não tão severa ou prolongada como na região do rio Branco para o sul, é francamente pronunciada nas savanas altas (900 a 1 200 metros). Em outubro, são frequentes chuvas e tempestades.

A trilha leva diretamente ao monte Kuquenam até a distância de 13 quilômetros; então, volta-se para nordeste, ao longo do seu sopé, onde mergulham seus declives e os do Roraima. A base foi instalada aí, na vila Arekuna de Paulo.

A vila consiste em seis casas da comunidade, habitadas pela população nômade, variando de 20 a 40 índios Arekuna. O chefe, um homem velho, chama a si mesmo "mestre de escola". As cabanas são construídas na extremidade do espigão de laterito estéril que nunca suportou uma floresta, mas, onde se desenvolve uma erva grossa, resistente à seca, e juncos das savanas.

### A região do monte Roraima

O Roraima é alcançado pelo lado sul-sudoeste, através de uns 64 quilômetros de savana descontínua e montanhosa. As matas estão confinadas aos vales profundos, cujos meandros cortam a savana ondulada, em tôdas as direções. Paisagem dêste tipo é representativa de tôda a região do Arabupu, Kuquenam e parte das bacias do Caroni e Cotingo. Séries de altos espigões deslizando do Roraima e Weiassipu, primeiro a leste e depois a sudeste, formam o limite norte da região de savanas. Eles separam as cabeceiras do Cotingo (Kwating) e Ireng (Maú) das águas dos rios Mazaruni e Potaro.

As montanhas Roraima, das quais o monte Roraima é o maior e o Kuquenam o segundo, constituem uma série de admiráveis tabuleiros de massas quartzíticas, cujos lados formam usualmente perigosos precipícios de mais de 300 metros de altura. Êstes blocos de quartzito côr de rosa jazem como capas acima dos remanescentes de um espesso *sill* de diabásio, desgastados em declives uniformes.

A partir da base, em contacto com o *sill* de diabásio, até o cume, o arenito passa de um quartzito resistente e muito denso a uma rocha que, apesar de usualmente dura, é mais porosa do que a inferior. Devido à diferença de dureza, alguns leitos desgastam-se muito mais depressa do que outros. Deve-se ao desigual desgastamento, a conservação da paisagem tabular.

O arenito varia levemente de côr, apresentando faixas brancas, vermelhas e rosadas. A côr mais usual é um característico rosa escuro, principalmente nas

camadas inferiores. A areia, que compõe os leitos inferiores, parece ser geralmente de grão mais fino, do que a areia do cume. Leitos entrecruzados e *ripple marks* são muito comuns. No cume, afloram rochas com *ripple marks*. O arenito parece ter sofrido consideráveis esforços dinâmicos. Muitas dos sistemas de juntas correm aproximadamente leste e oeste, mas a série mais definida estende-se de nor-noroeste a sul-sudeste. As encostas entram em contacto com o quartzito, (a 2 220 metros), em tôdas as direcções, numa distância de mais ou menos 8 quilómetros, até as savanas, e nas suas partes mais altas, encontram-se grandes percentagens da flora e fauna características, cuja coleção era um dos objetivos da expedição.

O *sill* de diabásio repousa sôbre o chamado jaspe verde, que só aflora nos leitos dos córregos de vales profundos, mais ou menos 1 200 metros. A tendência do jaspe de quebrar em perfeitos retângulos de tamanhos variados, com clivagem perpendicular à superfície, é melhor observada no rio Arabupu do que em qualquer outro lugar. Essa clivagem vertical juntamente com a água contribuíram para a formação da bela cachoeira Arabupu de 9 metros de altura. Os leitos dos regatos, que correm para oeste e noroeste do monte Weitipu, são formados por esse mesmo material. Todo jaspe observado perto do monte Roraima é da variedade verde que, com o tempo, transformou-se na superfície num cinzento vivo. Dizem que, nos regatos mais longe a leste, predomina a espécie vermelha. Nesta expedição observamos pouco jaspe vermelho.

Duvida-se que os vários membros do grupo Roraima sejam da mesma formação geológica. A oeste-noroeste do Roraima e Kuquenam uma fileira de três outras montanhas, Charantipu, Ualacatipu e Urutipu, (Waika-piapu) cobrem cerca de 32 quilómetros; daí os espigões estendem-se para noroeste, cortam o Mazaruni e Culuni, da bacia do Orenoco e 24 quilómetros a sudeste, um espigão avançado — Weitipu (serra do Sol nos mapas brasileiros) estendendo-se seu espigão avançando em direção sul, para o monte Sapó (Chakbang de Clementi, Sabang de Rice) e Humirida.

Possivelmente as montanhas Merumé e o monte Twek Kway visitadas por Withely fazem parte das séries Roraima. Merumé ergue-se a cerca de 48 quilómetros a nordeste do Roraima, entre as bacias do Mazaruni e Potaro, alcançando os espigões que correm em direção leste do Roraima; próximo à cabeceira do Maú. O monte Twek-Kway ergue-se a oeste das montanhas Merumé e do rio Kako.

Há poucas informações sôbre as terras ao norte do Roraima. Só a uns 48 quilómetros mais longe, o Kako, o Mazaruni e seus afluentes, capturam as águas da região setentrional do Roraima. Algumas opiniões concordam na ausência de savanas ao norte. Observação feita do pico do Roraima sustenta essa opinião, pois, nenhum traço de savana interrompe o mar de floresta que se estende em direção norte, desde o sopé dos penhascos.

### Monte Roraima

O planalto arenítico do Roraima 2 580 metros acima do nível do mar, 360 metros mais alto que o pedestal de diabásio, tendo o cume a área de 62 quilómetros quadrados, forma o núcleo do grupo Roraima e pode ser considerado como representante geológico e biológico de todo sistema. Pelo lado sudoeste, seu cume pode ser alcançado com relativa facilidade por meio de um patamar inclinado que vai da base até a crista dos penhascos. O patamar é o único meio conhecido de alcançar o cume. A trilha de 13 a 16 quilómetros necessária para se ir de Paulo ao sopé do patamar, pode ser aberta sem muita dificuldade.

Em dois lugares a encosta de diabásio é interrompida por escarpas de arenito relativamente pequenas. Ambas estão situadas a sudoeste, uma por baixo do pináculo, porção isolada do penhasco, na extremidade meridional da montanha; a outra quase diretamente por baixo da parte mais alta do patamar. O lado nordeste do Kuquenam, visível somente do cume do Roraima, tem uma

escarpa semelhante às do Roraima em espessura e altura. Assim, localmente pode haver dois *sills* de diabásio, um sôbre o outro, talvez resultante da transgressão da rocha fundida de um horizonte arenítico para outro, ficando entre êles séries de camadas relativamente delgadas. O *sill* mais elevado tem sômente umas poucas dezenas de metros de espessura, o arenito intercalado 60 metros, e o *sill* inferior perto de 600 metros. As encostas estão geralmente cobertas por laterito, mas o diabásio, praticamente inalterado, sôbre o qual repousa a capa arenítica forma o núcleo de cada espigão que sobressal.

### O patamar (The Ledge)

Visto de uma distância de 8 quilômetros, o patamar que leva ao cume parece uma linha irregular, escura, inclinada da direita para a esquerda, através da parede vermelha da rocha. Mais de perto, aparece coberto por detritos dos declives rápidos, onde um escorregadela do pé pode significar morte. A realidade porém é bem diferente. Em muitos lugares é tão larga a escada construída no corte, que ninguém poderia pensar estar a caminho do cume do Roraima e, apesar de haver um declive exterior ingreme, o efeito é meramente o de uma floresta de encosta. O nevoeiro intensifica a impressão permitindo sômente a visão dos arredores próximos.

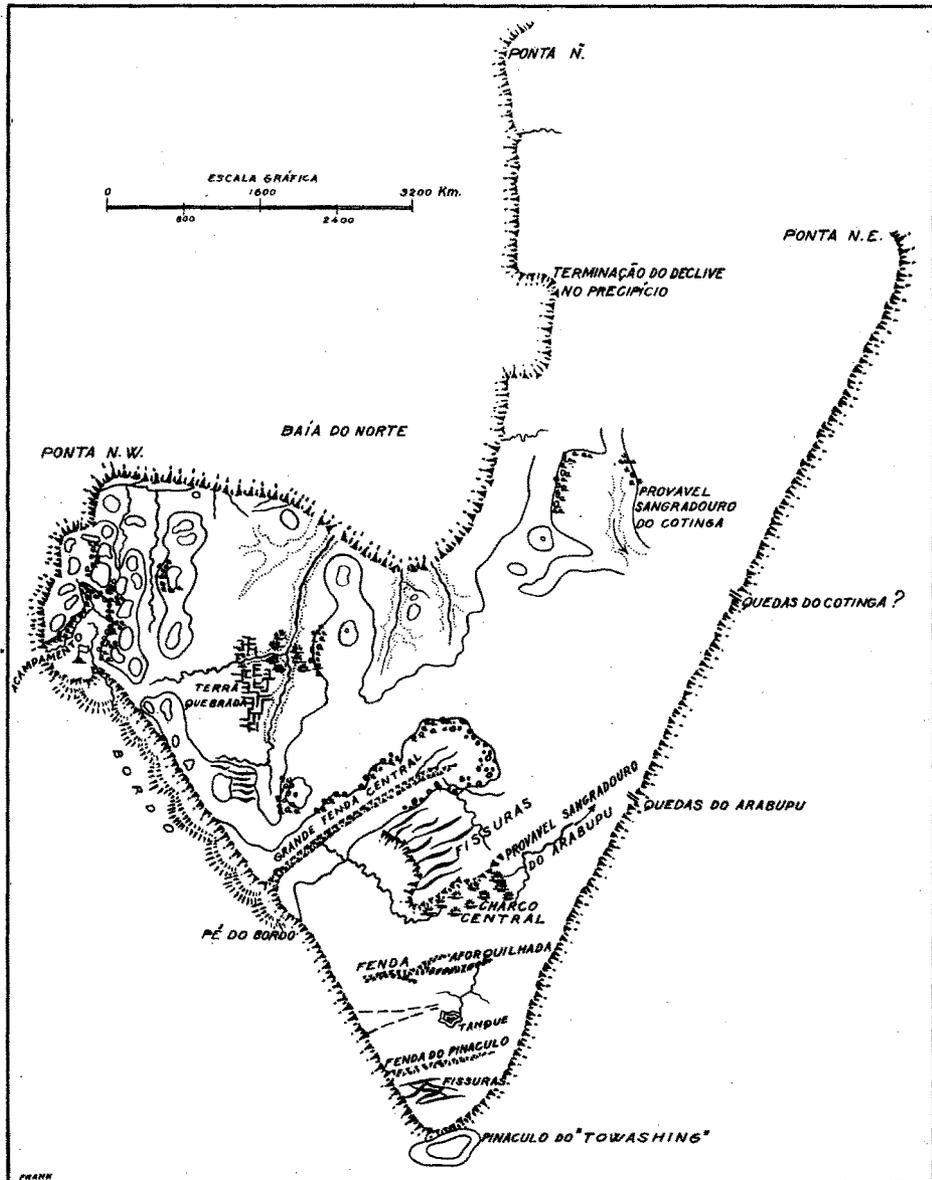
A subida do sopé do patamar, 2 440 metros, até o cume, mais 360 metros, por uma trilha bem preparada leva quase uma hora. Há dois importantes aclives, uns 15 ou 30 metros de extensão vertical, na subida: a primeira é encontrada na metade e a segunda a cêrca de  $\frac{3}{4}$  do caminho. Uma saliência entre as duas declividades torna a situação particularmente difícil; esta pode ser sobrepujada construindo-se uma grosseira escada de uns 5 metros de altura ou então pode ser evitada inteiramente passando-se por baixo.

Na parte inferior da segunda, uma cachoeira despenha-se do tópo do penhasco sôbre o patamar. Passando logo a cascata, encontra-se uma série de camadas em degrau cobertas de musgo escorregadio, particularmente perigoso. A trilha leva então para o meio de algumas pequenas árvores de 15 metros de altura. O resto da subida, cêrca de 15 minutos de duração, é feita através de um conjunto de detritos e *boulders* espalhados pelo chão.

Durante as chuvas muito fortes uma cachoeira corre aos borbotões de um furo no penhasco sôbre o patamar, na sua extremidade mais baixa, tornando a trilha intransponível. Geralmente, entretanto, a única cachoeira é a pequena, já mencionada acima.

### O planalto

No tópo, uma fenda semelhante a uma tina limitada por vasto amontoamento de blocos de arenito escuro, conduz a 45 metros além do patamar. Parece ser uma diáclase preenchida por húmus, caracterizada por uma vegetação de pântano. A fenda abre-se num anfiteatro alongado e pouco profundo, cêrca de 250 metros de comprimento. Quase não há um lugar plano, pois, a rocha é esculpida pela erosão em milhares de formas. As paredes da arena natural são formadas por uma superposição de camadas de arenito em forma de tórres, vermelho vivo, enegrecido por uma espécie de alga, que aí se desenvolve. Havendo camadas de desigual dureza, a paisagem de mesas é reproduzida não só nos morros que cercam a arena, mas, além, abaixo, a perder de vista, em pequenos blocos em forma de cogumelos. O anfiteatro de rocha, apertado por morros em forma de cepos ao norte, oeste e leste, é apenas um dos ângulos do Roraima. Do tópo de um dos morros, a vista alcança o verdadeiro planalto — a sua parte interna. Então nota-se que os morros, com exceção de um grupo de seis no centro, estão restritos à parte setentrional do Roraima, formando mais ou menos uma franja limítrofe, próxima do tópo do patamar e para nordeste tornam-se tão numerosos, que esta parte do planalto parece positivamente eriçada como se fôsse um conjunto de numerosos dentes grandes.



Mapa esquemático do pico do monte Roraima

Uma maravilhosa e inesperada paisagem é o corte em anfiteatro a noroeste da montanha. Sua largura transversal, na boca, parece ser de cerca de 3 quilômetros, mas está sempre tão encoberto pelas nuvens cúmulos, brancas como algodão, que dificilmente pode ser calculado seu tamanho. A noroeste do patamar tem-se uma vista da *knife-edge* ligando Roraima ao Kuquenam. Seu lado setentrional é muito mais íngreme do que o lado na direção de Paulo. Também é visível toda a parede nordeste do Kuquenam, com uma ilha sobre sua extremidade setentrional e, em dias excepcionais quando se desfaz o nevoeiro, é avistada outra chapada, possivelmente a extremidade setentrional de Charantipu. Florestas virgens não só cobrem o golfo entre as duas montanhas gêmeas, mas invadem o anfiteatro mencionado. Águas correntes resplandecem no meio do verdor, lá em baixo.

Quase toda a rocha próxima à borda está indescritivelmente lascada e fendida. Por esta razão a beira do precipício só pode ser alcançada em alguns lugares. Fendas de um metro a vários metros de largura e de profundidade desconhecida impedem a passagem. Começaram talvez como diáclases e a penetração da água com sua carga de grãos de areia tornaram-nas rapidamente mais largas e mais profundas. Na extremidade delgada do planalto, próximo ao pináculo, as diáclases freqüentemente cruzam a montanha de lado a lado e a água da superfície, depois de correr em tais fendas, reaparece em borbotões, na superfície do penhasco. Usualmente, as fendas são bastante estreitas para serem atravessadas, mas em muitos lugares o único meio de passar de um lado para outro é através uma ponte natural formada por alguns *boulders*, presos entre as paredes. A mais larga das fendas foi gasta pelo tempo, lateralmente, perto da superfície do planalto, formando um vale de 90 metros aproximadamente de largura, constituído de diversas pequenas fendas.

Em geral o interior do planalto parece peneplanizado e monótono. A aparência é enganosa, pois há de fato, poucos lugares onde é fácil se andar e isto é o resultado do sistema de clivagem do arenito. Na maior parte, blocos caídos, fendas, gargantas e acres inteiros de cogumelos de 3 metros e *loaves of bread* esculpido nas rochas formam um labirinto, onde uma pessoa pode vagar durante muito tempo antes de encontrar melhor terreno, enquanto regos de muitos metros de profundidade e largura, formando meandros indecisos, forçam a desvios de 800 metros algumas vezes. Quase tudo isso é visível do topo de um dos morros.

Em alguns lugares notavelmente planos, desintegra-se o arenito e, embebido em água, forma trechos planos de areia. O maior dos pântanos está um pouco ao sul do centro da montanha. Tem mais ou menos 135 metros de comprimento e 45 metros de largura. Concentrações de húmus nas mais profundas juntas e fendas formam uma segunda espécie de pântano. Esses atoleiros de húmus são traiçoeiros e quando profundos, perigosos. Crescem na sua superfície juncos, droseras, utriculárias e euriculárias.

#### Centros de coleta de material (The collecting stations)

As baixas terras na região de Roraima são escassamente povoadas pelos índios Jarecuna, que habitam as bacias dos rios Kuquenam, Caroni, Cotingo. Têm o costume deplorável de incendiar os campos do seu território. O fogo limpa cerca de centenas de acres de campos anualmente, penetrando nas florestas destruindo ou alterando muito a vegetação em grandes extensões. Houve muito pesar ao saber-se que, dois anos antes da chegada da expedição, durante um período de extrema seca, as florestas das encostas de diabásio do Roraima, tinham sido quase completamente destruídas. O fogo alcança o planalto através do patamar, mas não progride por causa da escassez da vegetação. Nas encostas descobriram-se capoeiras de floresta sobrevivente, em várias altitudes, suficientes para a reunião de coleções representativas da rica flora e fauna, existentes antes do fogo.

A vila de Paulo foi escolhida como centro de coleta pela expedição por sua situação conveniente no sopé da trilha para o cume, mais dó que por seu valor como sítio coletor. A altitude de Paulo é de 1 200 metros. A temperatura verificada às 6 horas na última quinzena de outubro e no começo de novembro, foi de 17° C, alternando-se dias claros e chuvosos. Além de Paulo foram estabelecidos três outros campos: Filipe, Rondon e do Cume.

O general Rondon, em cuja companhia a expedição trabalhou desde Limão e cuja excursão precedeu a expedição no cume, escolheu Campo Filipe, a 8 ou 9 quilômetros de Paulo, como o melhor sítio da encosta. Está situado a 1 560 metros numa pequena planície de areia, encaixada numa depressão das colinas. Um córrego de águas claras nasce a uns 15 metros no máximo do campo; numerosos *boulders* de arenito estão espalhados por aí, nos topos dos quais encontramos certas plantas típicas de rocha, tendo-se daí esplêndida visão através do largo vale do Kuquenam e mais além das colinas arredondadas. Campo Filipe é essencialmente uma estação de alta savana, situada nas proximidades de um trecho de campo bordejado por uma floresta queimada, que se estende encosta acima até uma altitude de 1 830 metros. A temperatura neste campo, de 8 a 14 de novembro, foi em média, de 16° C. às 6.30 horas; a chuva caía na maioria das tardes e ao anoitecer.

O campo Rondon foi estabelecido a 2 070 metros. Como não se encontrou nenhum lugar plano, o campo foi levantado no meio de *boulders*, o melhor possível. Um largo trecho de floresta não danificada, a 2 100 metros forneceu muitos elementos para a coleção desta região. Além disso, foi possível explorar os restantes 150 metros da encosta da montanha, acima da base dos penhascos. Sem dúvida, estas florestas possuem muito dos tipos endêmicos de flora e fauna, observados nas encostas do Roraima. O número diário de horas de chuva, apenas a 805 metros dos penhascos, deve ser pelo menos duas vezes maior do que quantidade observada no campo Filipe e, em consequência da persistência do nevoeiro em cobrir os precipícios e as encostas perto da base, a umidade permanece perto do ponto de saturação. A temperatura média de 1 a 15 de dezembro, às 6,30 horas era de 15° C.

Roraima é normalmente rodeado por uma faixa de nuvens, que aparece depois do nascer do sol, por todos os lados e que de tempos em tempos desliza pelo planalto. A parte central da chapada recebe mais horas de irradiação solar do que as bordas e muitas vezes quando a montanha aparece completamente obscurecida das terras baixas, o centro está banhado pela luz do sol. No entanto, a quantidade de chuvas que cai é muito grande, não sendo fixada nenhuma norma para o tempo de precipitação. Pode chover a qualquer hora do dia ou da noite ou todo o dia e toda a noite.

No campo do Cume, a 2 580 metros a temperatura de 17 a 29 de novembro, às 6 horas era, em média, 11° C. e já atingiu um mínimo de 10° C. Durante o dia, se havia sol, registrava-se uma temperatura bem acima, pelos 20° C., ainda que uma vez não subisse além de 13°.

Estabeleceu-se uma estação no lado oriental do Roraima, em Arabupu, a 1 200 metros, onde as florestas foram menos danificadas e as condições dos arredores são essencialmente as mesmas que devem ter prevalecido em Paulo antes do fogo. Arabupu é habitado por 50 indivíduos que obedecem a um chefe chamado Isaac. O rio Arabupu (Arapapé nos mapas brasileiros) começa como uma delgada e prateada cascata caindo dos penhascos do Roraima, próximo do meio da escarpa sudeste, e alcança o Kuquenam a uns 56 quilômetros para o sul. Seu vale é largo, coberto por campos, limitado dos dois lados por morros arredondados de onde saem numerosos tributários. No entanto a 1 ½ quilômetro ou mais, ao norte da vila terminam os campos. Para sudeste, depois de meia hora da caminhada do campo, alcança-se o bordo da grande floresta de Weitipu, que se estende continuamente por alguns 16 quilômetros até os declives setentrionais da montanha do mesmo nome.

### Do Roraima ao rio Potaro, Guiana Britânica

Em 9 de janeiro de 1928, a expedição abandonou a região do Roraima retornando pela Guiana Britânica. Exploradores que nos precederam alcançaram a montanha pela Guiana Britânica via rios Mazaruni e Rupunumi. In Thurn seguiu primeiro pelo rio Potaro e quedas Kaiteur, percurso este adotado subseqüentemente por muitas expedições. Várias trilhas foram seguidas nos altos campos acima das quedas.

De vila de Arabupu, a trilha desce o vale do rio Arabupu, atravessando diversos pequenos tributários, todos eles de leito de jaspe verde, cingindo os espigões ocidentais do Weitipu e voltam para leste, em redor da sua extremidade meridional, atravessando savanas durante todo o percurso. No segundo dia é alcançado o vale do rio Cotingo, largo, mas ainda jovem. O lado do vale em direção do Weitipu é muito íngreme — cerca de 300 metros de altitude.

A leste do Cotingo se estende uma região ondulada, laterítica até o vale do rio Pipi, pequeno tributário. A escarpa oriental do vale Pipi é também íngreme e se levanta a 244 metros acima do rio. Do seu cume parece que a região, ao norte e nordeste do Roraima é elevada, constituindo de fato o contraforte oriental das montanhas Roraima ligando Roraima às montanhas Merumé e os espigões que correm ao longo da fronteira guiana. No Pipi alternam florestas úmidas de terras altas com campos lateríticos, mas tornam-se menos abundantes além do rio Walling (não o Walling do baixo Kuquenam), cujo leito é de uma dura rocha ígnea, rica em minerais escuros. Mais adiante atravessa-se o Caranang, que corre sobre laterito e jaspe. Julga-se que o Walling e Caranang são afluentes do Ireng.

No quinto dia, alcança-se o bordo ocidental do vale do Ireng que marca uma brusca transição da alta savana ondulada para a encosta íngreme coberta por densas florestas. As matas cobrindo uma descida de mais de 300 metros ressoam com o assobio de pássaros de ouro e o tanger das arapongas. O Ireng no fim do seu curso entre os outeiros penetra, 64 quilômetros para o sul, na região de campos do rio Branco e une-se ao Tacutu. Formam assim a fronteira entre o Brasil e a Guiana Britânica.

Um alto divisor de arenito, cujo tópo é coberto por campo aberto, separa as cabeceiras do Potaro do vale do Ireng. Este divisor de águas se estende ininterruptamente até a Guiana Holandesa, embora perto da fonte do Rupunumi seja praticamente inexistente. Perto do Kaiteur levanta-se o monte Kowatipu, tabuleiro de arenito muito semelhante ao Roraima, embora menor, atingindo somente uma altitude de 1 200 metros. O tópo dos espigões marca o limite nordeste da região de campos. Também termina a região de clima de tempo claro e estação seca dos campos dos planaltos; o declive guiano, coberto por florestas, até próximo à costa, recebe suprimentos de umidade dos aliseos de nordeste.

O território das cabeceiras do Potaro é montanhoso e dissecado. O principal afluente do Potaro, o rio Chenapowu, é alcançado depois de dois dias de viagem da crista do divisor e um dia de viagem corrente abaixo é suficiente para alcançar o planalto e quedas Kaiteur.



## Resenha' e Opiniões

### Visita ao atol das Rocas

Os documentos que ora publicamos foram extraídos de um relatório da companhia Air France, após uma viagem de exploração para estudar as condições de uma escala de aviação no atol das Rocas, possessão brasileira perdida no meio do Oceano Atlântico Sul, ao largo da ilha Fernando-de-Noronha, a 3°51' sul e 33°49' oeste.

Como este atol foi muito raramente visitado, os documentos presentes têm um valor excepcional.\*

Para o desembarque há atualmente a oeste do atol uma entrada de 15 metros de largura, dividida em duas por uma rocha situada mais ou menos no seu meio, sendo a passagem do sul a mais franca. Com maré alta, essa passagem pode ser franqueada facilmente e pode-se chegar em águas calmas e sem dificuldades à praia sul da ilha do farol. Segundo o mapa do comandante Vital de Oliveira, desembarcava-se diretamente nos recifes. Com maré baixa, não há bastante água na passagem para permitir passar a embarcação. Atraca-se então facilmente numa espécie de cal natural formado pelo recife, ao norte da entrada. O único perigo é uma rocha que se encontra a oeste dêsse cal, bem próxima, e que emerge às vêzes. Pode-se igualmente entrar pela passagem do norte do atol e, com maré alta é possível atingir a ilha do farol; com a maré baixa, porém,

será preciso ter cuidado com as pedras, que são facilmente localizáveis, entretanto porque a água é muito clara.

Segundo o piloto José Alexandrino, o desembarque é mais difícil de novembro a maio e absolutamente impossível quando o vento vem da parte norte. O desembarque de material pode ser efetuado a oeste do atol, com o auxílio de uma jangada instalada em vai-vem.

Outrora devia existir no interior do atol uma laguna de 1 a 3 metros de fundo. Esta laguna não existe mais. Com maré alta, forma-se uma lagoa de 2,50 metros de profundidade no máximo. Tem-se a impressão, comparando-se o novo com o antigo, que pouco a pouco o atol se eleva como se continuasse a evolução dos corais dos quais êle é formado. A parte do atol onde se encontram pontos de alguma profundidade está a leste. O fundo é formado aí por grandes placas de corais que afloram, deixando entre si cavidades de 1 a 3 metros de profundidade.

As duas ilhas estão atualmente reunidas por areia grossa, formada de restos de corais. Essas duas protuberâncias calcáreas distam entre si 500 metros e tem cada uma 600 metros de comprimento por 80 de largura. Sobre a elevação noroeste, onde está construído o farol, a camada superior do solo é composta, até 40 centímetros de fundo, de fosfatos provenientes das dejeções das aves marinhas; essa camada é de cor parda, compressível e desprende um cheiro amoniacal. Sobre a de sudoeste não há fosfatos, mas, algumas poucas ervas.

Com o mastro de um dos numerosos navios naufragados foi feita uma baliza de 13,50 metros de altura, a 50 metros ao sul do farol.

Não há soluções de continuidade no recife que cerca o atol; êsse recife está unido a alguns cumes de 3 metros no máximo (rochas); é mais elevado do lado do mar (2 metros), com uma largura de cerca de 500 metros, com declive para o centro do atol. O interior dêste último é plano, coberto de areia grossa, de restos de corais e de algas.

Quando se desembarca em Rocas, deve-se prestar grande atenção ao atra-

\* Bibliografia sobre Rocas:

1 — *Rocas*, por Ed. Rynell, comandante do "True Triton", contendo as observações do comandante do navio "Sharpshoots", datadas de 5 de março de 1856.

2 — *As Rocas*, por João de Sousa Melo Alvim (de 24 de novembro de 1881), missão para a construção do farol.

3 — *O atol de Rocas e Atnda o Atol das Rocas*, por Augusto Vinhais.

4 — *Relatório do levantamento hidrográfico das Rocas*, do capitão-tenente Oscar Almeida de Azevedo Rodrigues (3 de setembro de 1934).

5 — *Observações hidrográficas sobre Rocas e baía de Santo-Antônio, Fernando-de-Noronha, para adaptação do campo de amerissagem para aviões e hidro-aviões*, por Oscar Almeida de Azevedo Rodrigues (2 de outubro de 1934).

6 — *Uma viagem às Rocas*, pelo capitão-tenente João Duarte, comandante do navio "Mário Alves", de 29 de maio de 1935.

vessar-se os buracos d'água, porque não é raro encontrarem-se aí tubarões ou outros peixes prisioneiros. A água é clara e até 25 metros de profundidade são vistas perfeitamente as rochas (escuras) e a areia (clara).

Até 2 milhas de distância do atol encontram-se em tôdas as direções fundos de rocha e areia, alternados. O ancoradouro, abrigado dos ventos de sudeste, está a noroeste do farol, com calados de 15 a 20 metros, fundo de areia e rochas.

Não há água doce no atol; a da chuva que fica em alguns buracos é rapidamente poluída pelas dejeções das numerosas aves marinhas.

Depois da construção do farol em 1881, deixaram-se dois guardiães na ilha. As condições de existência eram tão difíceis que por diversas vezes os guardas escaparam de perecer. Por fim, depois de quatorze anos, decidiram instalar um farol automático e retirar os guardas.

Quando o mar está grosso, o atol é recoberto pelo mar na maré alta, como o provam os excerpτος de relatos abaixo:

... ao levantar do dia 22 de outubro o aspecto do atol era já pouco seguro, mas na hora da cheia ele se tornou terrificante. Uma enorme muralha de altas vagas escarpadas fechou-se em tôrno do Recife, submergiu-o, invadindo tôda a superfície das Rocas. A água da bacia interior foi agitada furiosamente e montanhas d'água ali se entrecrocavam com uma tal violência que a espuma espirrava a uma grande altura... O buraco para se colocar os alicerces do farol, no meio do cabeço, se encheu de água e areia. De tôda parte foram levantados e transportados pelo mar pesados e volumosos destroços de navios... Durante a cheia de sizígia todo o atol fica submerso menos as duas elevações calcáreas, cuja superfície, a um metro acima d'água, é semi-varrida pelo mar... Sobre tôda a superfície do atol encontram-se vestígios de navios naufragados: cascos fragmentados, âncoras, correntes, bombas, cabrestantes, vergas, mastros, reservatórios, etc...

*Pierre Deffontaines*

★

### Aproveitamento econômico da bacia Tocantins-Araguaia

O Conselho Técnico de Economia e Finanças, órgão do Ministério da Fazenda, publicou no volume XIV da série "Finanças do Brasil" — *Atos e Pareceres* —, o parecer do Sr. Eugênio Gudín, lido na 96.<sup>a</sup> sessão ordinária daquele Conselho, realizada em 3 de dezembro de 1943, sobre o aproveitamento econômico da bacia Tocantins-Araguaia.

Inicia o Sr. Eugênio Gudín:

— O engenheiro Virginio Santa Rosa, digno diretor das Estradas de Ferro de Bragança e Tocantins, submete à apreciação um estudo sobre o "aproveitamento econômico da bacia Tocantins-Araguaia e o eixo de transporte fluvial-ferroviário do Brasil Central".

De início, informa que a imensa extensão territorial abrangida pela bacia fluvial considerada é uma região onde já existe alguma pecuária, tem vastas zonas férteis muito apropriadas para a agricultura e é rica em produtos da indústria extrativa tais como: castanha, côco babaçu, timbó, borracha, madeiras, fibras têxteis.

A vida econômica regional, todavia, gira unicamente em redor da indústria extrativa da castanha do Pará. Nem outras atividades podem ser desenvolvidas com resultados úteis e compensadores, devido à falta absoluta de transportes. A navegação do Tocantins só é feita em condições satisfatórias na secção que vai de Belém a Alcobaça, onde são utilizados navios de 200 toneladas de capacidade. De Alcobaça para cima, o grande rio oferece numerosos obstáculos até a cidade de Carolina, no Maranhão. O mesmo acontece com o Araguaia, cujo curso é encachoeirado desde São-João, onde recebe o Tocantins, até Santa-Maria.

A Comissão que organizou o Plano Geral de Viação Nacional, aprovado pelo Decreto n.º 24 497, de 29 de junho de 1934, tendo pleno conhecimento da precária situação da navegação dos dois grandes rios em aprêço, chegou à conclusão de que aquêlê complexo problema de transporte poderá ser resolvido satisfatoriamente, mediante a construção das vias férreas:

1) Belém—Carolina .....	895 Kms
2) Carolina—Santa-Maria-do-Araguaia .....	312 Kms
3) Anápolis—Registro-do-Araguaia .....	440 Kms
4) Registro—Cachoeira-Grande .....	22 Kms

1 669 Kms

Como a navegação do Araguaia é franca, desde Cachoeira-Grande a Santa-Maria, na extensão de 1 300 quilômetros, e a cidade de Anápolis, em Goiás, já está ligada, por via férrea, ao Rio-de-Janeiro, via São-Paulo, este sistema misto de viação permitirá o povoamento da vasta região em foco, dando fácil e rápido escoamento aos produtos da sua indústria extrativa, da pecuária e da lavoura que se fundar e, ao mesmo tempo, levará aos seus habitantes, em condições econômicas de transporte, os produtos das grandes indústrias de São-Paulo e do Rio-de-Janeiro.

O engenheiro Santa Rosa pretende que se faça uma modificação ou ampliação neste grande projeto, para incluir a construção do prolongamento extenso de 460 quilômetros da Estrada de Ferro do Tocantins desde o porto de Jatobal até a cachoeira de Santa-Maria-do-Araguaia.

A extensão total dessa via-férrea sendo de 576 quilômetros, pelo que a produção da secção navegável do Araguaia para atingir o porto de Belém terá de percorrê-la de extremo a extremo — desde Santa-Maria a Alcobaça, para daí, pela navegação do baixo Tocantins, atingir Belém, do Pará. Segundo informa o engenheiro Santa Rosa, a Estrada de Ferro do Tocantins tem atualmente em tráfego a extensão de 82 quilômetros e 34 em construção.

Cumprindo finalmente recordar que o serviço de transporte ao longo do Tocantins foi objeto de uma concessão outorgada pelo Decreto n.º 862, de 16 de outubro de 1890, ao engenheiro Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim nas seguintes bases:

- a) de uma estrada de ferro que partindo de Patos ou Alcobaça fôsse terminar no lugar denominado Praia-da-Rainha, com a extensão de cerca de 184 quilômetros, mediante garantia de juros de 6% por 30 anos sobre o capital máximo de 30:000\$000 por quilômetro. Era crença naquela época que a navegação do Tocantins era franca da Praia da Rainha para montante.
- b) de uma linha de navegação a vapor no rio Tocantins, de Belém ao ponto inicial da estrada de ferro (Alcobaça), e de outra no mesmo rio compreendida entre o ponto terminal e a cidade de Porto-Nacional ou de Palmas, mediante as subvenções anuais de 20:000\$000 para a primeira e

60:000\$000 para a segunda durante 20 anos.

Durante mais de três décadas, a Companhia que foi organizada para explorar a concessão conseguiu sucessivas prorrogações de prazos e outros favores, mas acabou por abandonar o pequeno trecho ferroviário que construiu. Foi o caso mais ruidoso e característico de todos aqueles em que a garantia de juros concedida pelo governo provisório não correspondeu o menor benefício para a coletividade.

O projeto esboçado pelo engenheiro Santa Rosa consiste assim, em sua essência, na restauração do plano decretado pelo governo provisório de 1890. Naquela época, o comércio interno do Brasil era diminuto em relação às transações com o estrangeiro; para Goiás, eram equivalentes as praças importadoras do Rio-de-Janeiro e Belém do Pará. No estado atual da civilização brasileira, com o progresso das suas indústrias manufatureiras, tendo a sua rede ferroviária se expandido extraordinariamente, no meio século que vai de 1890 a 1940, na direção do Oeste, demandando exatamente o barranco do rio Araguaia, onde começa a sua grande e única secção francamente navegável, já deixou de interessar precipuamente a Goiás a comunicação direta com a praça de Belém, onde são adquiridos produtos da indústria estrangeira, os quais não poderão competir, por vários motivos, com os fabricados em São-Paulo e no Rio-de-Janeiro. Entre esses vários motivos, avulta o custo do transporte, que será certamente muito inferior para as mercadorias procedentes de São-Paulo e do Rio-de-Janeiro, do que para as adquiridas em Belém.

Também a restauração das linhas do projeto de 1890 não apresenta vantagem quanto às comunicações das zonas do médio Tocantins e do Araguaia com os Estados do Nordeste, em comparação com a grande ligação prevista e indicada no Plano Geral da Viação Nacional, a qual, passando por Carolina, vai terminar em Santa-Maria-do-Araguaia.

A vista das imperiosas razões acima sumariamente expostas é lógica a conclusão de que a execução metódica e sistemática do Plano Geral de Viação Nacional promoverá o povoamento e o desenvolvimento econômico da vasta extensão territorial dos vales do Tocantins e do Araguaia.

A ampliação do referido plano, pela inclusão do prolongamento da Estrada

de Ferro do Tocantins, pleiteada pelo engenheiro Santa Rosa, sendo uma obra de grande vulto e dispendiosíssima, porque a zona em que se desenvolve é extraordinariamente insalubre, já não é aconselhada pela situação atual e pelas tendências das correntes de tráfego nacionais.

★

### Sistemas de transportes nos EE. UU. — Fatores geográficos e econômicos

O Sr. Clyde B. Aitchison, membro da Comissão de Comércio Interestadual dos Estados-Unidos, veio recentemente ao Brasil, a convite das Associações Comerciais do Rio-de-Janeiro e de São-Paulo, a fim de pronunciar conferências naquelas capitais sobre problemas ligados ao transporte. A primeira delas foi pronunciada em São-Paulo, e prendeu-se ao tema *Sistemas de transportes nos EE. UU. — Fatores geográficos e econômicos*, cujo texto passamos a transcrever:

Pedi-me o Sr. coordenador dos Negócios Inter-Americanos que vos transmitisse a sua cordial saudação e o seu sincero reconhecimento pela oportunidade que vindes de oferecer com o convite para que fosse aqui enviado um cidadão dos Estados-Unidos, familiarizado com os problemas do transporte. Pedi-me, outrossim, que aqui viesse em retribuição ao vosso convite.

A Comissão Interestadual do Comércio (Interstate Commerce Commission), da qual sou membro, está perfeitamente cônica da necessidade de existir no Brasil um amplo sistema de transporte. Sabemos que dêle depende a prosperidade e o crescimento do Brasil. Muitas das principais condições físicas, geográficas e econômicas do Brasil são semelhantes às dos Estados-Unidos. O Brasil e os Estados-Unidos possuem, em comum, muitas idéias fundamentais de forma de governo. Os membros da minha Comissão têm vivido sempre numa atmosfera de compreensão de que os nossos dois países estão firmemente unidos pelo respeito e admiração mútua e pelo desejo que cada um tem de que as suas relações sejam sempre as melhores.

Desde a visita do vosso Imperador D. Pedro II à nossa Exposição Centenária de 1876, tem sido evidente que os Estados-Unidos servem melhor à sua causa nacional pelo reconhecimento da unidade essencial de seus inte-

rêsses aos do Brasil. O nosso povo compreende a íntima correlação entre a prosperidade e segurança das duas repúblicas e acreditamos que os brasileiros experimentam o mesmo. Quando se reúnem cidadãos de nossos dois países, eles o fazem sempre como amigos desejosos de se auxiliarem mutuamente, conscientes, não só do respeito que é devido à sua dignidade, mas também zelosos pela sua preservação.

A Comissão se sente honrada pelo fato de que um dos seus membros tenha sido escolhido para atender ao vosso convite. Os meus colegas assumiram o compromisso de absorver parte do meu trabalho normal, mesmo com certo sacrifício, para que me fosse possível atender ao pedido do Sr. coordenador.

Nestas circunstâncias, aqui venho como um particular e não, necessariamente, como representante da Comissão ou do coordenador de Negócios Inter-Americanos. Muito menos ainda pretendo falar em nome do Departamento de Estado, que, pela lei, é o único órgão responsável pela conduta da política externa do meu país. O que eu disser durante esta minha amistosa visita será sob a minha responsabilidade pessoal. Procurarei limitar-me a fatos e não tomarei partido em qualquer controvérsia. Procurarei salientar alguns dos aspectos mais importantes do sistema de transporte dentro dos Estados-Unidos, o que espero seja interessante e proveitoso.

Mas não é minha intenção ministrar conselho nem fazer recomendações sobre a adoção em vósso país dos sistemas ou diretrizes descritas por mim. Os conhecimentos que tenho do Brasil e dos seus problemas comerciais não me permitem formular ou oferecer conselhos, mesmo que a imprudência me levasse a tentá-lo. Ocorreu-me também que um convidado nunca dá conselhos sobre os afazeres domésticos da casa onde se acha hospedado.

Mas, dentro dos estreitos limites da minha habilidade, terei todo o prazer em responder a quaisquer questões, e quando não souber a resposta, procurarei obter alhures a informação pedida. Diz um provérbio chinês que um retrato vale tanto quanto mil palavras. Em virtude da cooperação de várias das grandes indústrias dos Estados-Unidos, é-me possível exibir algumas películas que mostrarão em detalhes os principais meios de transporte nos Estados-Unidos, exceto os tubos para con-

dução de petróleo — “oleodutos”. Não se pode encontrar película alguma disponível sobre “oleodutos”; julguei também apropriado omitir qualquer referência detalhada sobre os aviões de transporte e os sistemas de trânsito urbano, devido à falta de contacto oficial com os mesmos. Estou certo de que seria para vós motivo de satisfação se vos fôsse dado ver o número de livros e documentos sobre o Brasil que está agora ao alcance da população dos Estados-Unidos. Em nossa própria biblioteca da Comissão Interestadual de Comércio, temos muitos livros sobre o comércio do vosso país; há muitos outros nas bibliotecas do coordenador de Negócios Inter-Americanos e em outras bibliotecas do governo, assim como na biblioteca da União Pan-Americana.

Antecipando minha missão, consultei grande parte dessas obras.

Tive ainda o prazer e o privilégio de conferenciar com os brasileiros que encontrei em Washington, e com funcionários do governo do meu país que regressavam após desempenharem funções aqui no Brasil.

Estas pesquisas, achei-as extremamente interessantes. Elas me levaram a formar a forte convicção de que o Brasil necessita um sistema de transporte grandemente ampliado e mais adequado, capaz de prestar um serviço eficiente a baixo custo. É proverbial em todo o mundo a riqueza natural do Brasil e os seus enormes recursos. Todos sabem, pelo menos de um modo geral, que, nos últimos anos especialmente, o progresso na exploração e desenvolvimento destes recursos tem sido extraordinário. Entretanto, este rico país está ainda às portas do seu desenvolvimento. Para maior progresso, êle carece de um sistema de transporte mais adequado.

Vi confirmar-se a minha própria conclusão a descobrir que o governo brasileiro já expressara a mesma convicção.

Temos nos Estados-Unidos o mesmo problema geral. O homem da cidade ou da vila e o homem do interior não precisam ler o que Lord Bacon escreveu sobre a importância de um sistema de transporte eficiente, apto para dar saída aos produtos e gêneros de uma nação — as exigências da vida ensinaram-lhe esta verdade.

Um estudo das condições geográficas, econômicas e comerciais do Brasil revela inúmeras analogias com as dos Estados-Unidos, tanto no presente

como no passado. Ambos possuem enormes áreas territoriais e longas costas marítimas providas de bons portos. Possuem ambos grandes rios formando enormes bacias fluviais e permitindo a entrada do comércio mundial por meio dos navios transoceânicos. Os Estados-Unidos possuem formidáveis sistemas fluviais que muito contribuíram para o seu desenvolvimento e fortalecimento comercial, e têm, na verdade, dado forma ao seu crescimento. Cito o rio Mississippi com os seus tributários Missouri, Illinois e Ohio; os rios Hudson e Delaware, o rio Potomac e os rios da baía de Chesapeake, as águas da baía de São-Francisco, o rio Colúmbia e o Puget Sound. Essas dádivas da natureza, confessamos, podem ser igualadas ou ultrapassadas pelos acidentes geofísicos que, durante o processo de formação, deram ao Brasil os seus grandes rios e baías. Até o Mississippi, “o pai das águas”, com os seus afluentes, dá, incontestavelmente, precedência à inacreditável bacia amazônica.

Vejam os a fisionomia dos Estados-Unidos em contraste com a do Brasil. A metade oriental dos Estados-Unidos é quase toda limitada por águas navegáveis; o Oceano Atlântico a leste, o golfo do México ao sul, e ao norte o rio São-Lourenço e os Grandes Lagos. A metade ocidental não possui rios navegáveis nas suas fronteiras norte e sul mas é limitada no oeste pelo Oceano Pacífico. A algumas centenas de milhas da costa do Atlântico estende-se a cadeia das montanhas Apalaches que se alongam paralelamente ao oceano. Estas cordilheiras tiveram que ser escaladas e vencidas antes que os pioneiros, oriundos das primeiras colonizações na costa do Atlântico, pudessem chegar ao rio Mississippi. Além da formidável bacia do Mississippi, o terreno se inclina continuamente em planícies e campos quase intermináveis; é o que se chamava antigamente o “Grande Deserto Americano”; milhares de quilômetros de planície, gradualmente inclinada até ao pé das montanhas Rochosas. Substituíamos os Andes pelas montanhas Rochosas, e a serra do Mar pelos Apalaches e ficaremos surpreendidos com a semelhança entre a configuração da parte oriental dos Estados-Unidos e a do Brasil, especialmente no que diz respeito aos obstáculos naturais que impedem a livre e fácil comunicação entre o interior e a costa, e entre pontos do litoral.

Mas as dificuldades dos Estados- Unidos não cessam no "Great Divide" transcontinental, pois o país se estende até o Oceano Pacífico — uma distância média de cerca de cinco mil quilômetros do Atlântico.

O declive do Pacífico também tem as suas cordilheiras avançadas: a cordilheira da Costa (Coast Range), a serra Nevada e as montanhas Cascade, prolongamentos do grande sistema de cadeias do qual fazem parte os Andes. Estas cadeias criam formidáveis barreiras ao transporte, mais difíceis e proibitivas do que as do Atlântico que por longo tempo limitaram a colonização à zona litorânea retardando o desbravamento e colonização do interior por duzentos anos.

Estas barreiras geográficas são permanentes e só depois de vencidas pela eficiência dos nossos meios de transporte poderá a grande zona interior e o *Far-West* atingir completo desenvolvimento. Entremettes, estas vastas regiões, desprovidas de população suficiente que absorvesse seus produtos; tiveram de procurar outros mercados distantes.

Praticamente, estas regiões ficaram submetidas ou a uma devastação lenta das terras pela exportação dos produtos em estado original ou a depender de safras de produtos especializados, — e o Brasil, sem dúvida alguma, sabe tão bem quanto a costa do Pacífico, que safras de produtos especializados envolvem muitos riscos no que diz respeito à produção, à disponibilidade de mercados e à procura dos compradores, e as flutuações em preço com pouca ou nenhuma relação com as condições da safra e o custo da produção.

O Brasil tem uma fronteira marítima; os Estados- Unidos têm duas, separadas pelo continente, e cada uma, aprendemo-lo caro, tem que ser defendida. Não só temos que defender tôdas as nossas costas contra qualquer inimigo externo, mas desde os primeiros dias da república ficou patenteado que era mister boas comunicações transversais para manter unida a nação e assegurar o bem-estar econômico a tôdas as suas regiões.

Washington anteviu isso e deu forma prática à sua própria aceitação desse princípio: Callatin desenvolveu detalhadamente o plano que foi em parte levado a cabo, mas que já é agora obsoleto em virtude do aparecimento de novos métodos de transporte. Henry Clay advogou um sistema de

obras públicas internas com o fito de fortalecer os laços políticos da nação por meio de um comércio mais fácil; Lincoln, ao aproximarem-se as negras nuvens da secessão, prenunciando a tempestade da guerra civil, sabia que para manter na União os longínquos Estados do Oeste, era necessário um sistema de comunicação ligando uma costa à outra; e Theodore Roosevelt, prevendo a necessidade de defender duas costas com uma só esquadra, deu o ímpeto necessário para a construção do canal de Panamá, unindo assim as suas costas por mar, da mesma forma que as estradas de ferro do Pacífico as uniram por terra.

O caráter da configuração física que acabo de delinear, limitou necessariamente as primeiras populações à zona litorânea, especialmente porque quando elas lá se estabeleceram, os transportes terrestres estavam ainda em estado primitivo. Além disso, estas mesmas barreiras, como empecilhos ao comércio, produziram um intenso e desproporcional desenvolvimento dos portos marítimos e fluviais e das regiões mais facilmente acessíveis. Esta disparidade no desenvolvimento ainda persiste e aumenta, em parte, naturalmente porque os primeiros locais foram estrategicamente escolhidos e em parte devido à vantagem obtida no princípio da corrida na concorrência comercial. Não é simples coincidência que nos Estados- Unidos, tôdas as áreas metropolitanas de mais de meio milhão de habitantes estão localizadas ao redor de um pôrto marítimo, e à margem dos Grandes Lagos, ou nos grandes rios navegáveis do interior, com a única exceção de um grupo de cidades na zona de minas de antracita, não muito distante do pôrto de Nova York, que delas se serve em larga escala.

O desbravamento e colonização do interior dos Estados- Unidos, os *nossos sertões*, era impossível enquanto a nação estivesse fraca e os transportes no seu estado primitivo. Mas com a aquisição do Território da Luisiana, tornou-se possível a penetração pelo rio Mississipi, passando por território americano, da nascente até a foz. Foi então que as invenções — para as quais muito contribuiu o gênio inventivo americano — começaram a revolucionar todo o sistema de transporte de passageiros e de carga. Este processo tem continuado por cerca de 120 anos; se os seus efeitos foram profundos a princípio, êles têm aumentado cada vez mais com

o progresso da ciência e da técnica. Podemos chamar a colonização ao longo da costa e das águas interiores próximas da costa, como a primeira fase do nosso crescimento nacional. Pelas razões citadas, o comércio interno era de importância muito limitada.

O uso de vapor nos navios fluviais e marítimos e o notável progresso nos veículos de transporte terrestre, assim como na construção de estradas, deu início à segunda fase do desenvolvimento comercial do país. A terceira fase começou com as estradas de ferro. Grotasca e ineficiente a princípio, a estrada de ferro, por processo lento de experiência e erros, improvisação, aperfeiçoamento de desenho técnico e adoção de planos científicos, aumentou continuamente sua eficiência até que se transformou em agente formidável de comércio e civilização, dominante no seu próprio campo de concorrência.

Durante a quarta fase, as estradas principais, de um modo geral, passaram a super-estradas. Desenvolvemos a máquina de combustão interna, a produção em massa, os grandes recursos petrolíferos, tornando possível transportar por modernos veículos a motor, passageiros e carga, por cima e por baixo da terra e pelos mares. Entrementes, nas grandes indústrias, o treinamento e as pesquisas científicas eram coisa de rotina.

As descobertas e os melhoramentos resultantes em todas as artes e ciências, contribuíram direta ou indiretamente para o progresso e ampliação dos meios de transporte dessa época, melhoraram-se os portos e os meios naturais de transporte por água, e conceberam-se e construíram-se navios de maior capacidade de desenvolver maior velocidade e operados com mais eficiência. Uma criação tipicamente americana é o oleoduto usado para levar o petróleo bruto, os seus produtos, ou o gás natural.

Os oleodutos foram usados pela primeira vez em pequena escala. De um pequeno princípio transformaram-se em econômicos, seguros e eficientes agentes de transporte. A sua utilidade é salientada ainda mais quando operados em coordenação com um novo tipo de navio-tanque e veículos a motor, especialmente construídos. É muito possível ainda o uso de oleodutos para transporte de outros produtos, tais como o carvão e cereais.

Alguns anos atrás teria sido perfeitamente razoável presumir que a quinta fase havia começado quando o avião se

tornou um sério concorrente, tanto no transporte de carga como no de passageiros. Mas o subsequente progresso no desenho, na construção, na técnica de operação, o levantamento de fábricas colossais para a manufatura de aviões, a multiplicação dos aeródromos, o treinamento, trazido pelas exigências da guerra, de centenas de milhares de nossos jovens na aviação, tudo isso nos leva a cogitar que a era do avião como agente de transporte está apenas raiando.

De um modo geral, parece-me que estas fases na evolução dos transportes internos têm-se processado de maneira paralela nos Estados Unidos e no Brasil. Tão rápido tem sido o progresso e tão surpreendentes as inovações na arte do transporte desde a primeira Grande Guerra, que bem podemos chamá-las de revolucionárias em vez de evolucionárias. Sem dúvida alguma, elas forçaram muitos reajustamentos e a reconsideração de muitos princípios já aceitos em teorias de administração governamental e econômica dos transportes. Elas forçarão no futuro novos reajustamentos e reconsiderações. De maneira alguma, temos a solução de todos os problemas relacionados ao transporte interno. Sabemos que estes e outros problemas serão apresentados com insistência no período de após-guerra. Procurarei mencionar alguns deles na última desta série de conferências.

Com esta terrível guerra, os meios de transporte dos Estados Unidos têm sofrido exigências sem precedentes e sobre eles se tem lançado uma pesada sobrecarga. No desempenho de suas tarefas vitais eles têm enfrentado severas desvantagens. Mas a sua *performance* nessa emergência tem sido magnífica — segundo se expressou uma alta autoridade governamental.

Mas, esplêndida como tem sido, desejariamos que pudesse ser melhor; que o nosso equipamento fôsse, de certo modo, mais amplo, e os nossos sistemas mais bem coordenados; que uma grande quantidade de materiais e abastecimentos de operação, de substituição e reparo fôsse disponível, e acima de tudo, que os transportes dispusessem da mão de obra necessária para atender ao que deles se exige. Agora, quando a segurança da nação depende dos seus meios de transporte, é edificante recordar que há poucos anos muitos economistas e autores consideravam a estrada de ferro uma indústria decadente e recriminavam aqueles que haviam dado aprovação oficial à construção de novos ra-

mais, melhoramentos das linhas, construção de grandes estações centrais e fabricação do próprio equipamento que hoje está sendo usado no limite máximo de sua capacidade.

Os Estados-Unidos, portanto, sentem-se justamente orgulhosos dos seus meios de transportes, tanto naturais como os construídos pelo mão do homem. Mas o país sabe que existem deficiências no seu sistema de transporte. Para citarmos uma: pela maneira com que as nossas estradas de ferro e estradas de rodagem se desenvolveram, não existe uma distribuição igual de meios de transporte em relação aos recursos, resultando isso na reação de procurar estimular concentrações injustificáveis de população e indústrias nas regiões do país mais bem providas de meios de transporte. Muito se precisa fazer no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria dos nossos meios de transporte e acima de tudo, na obtenção de um grau de coordenação mais elevado entre projeto e ação. Igualmente, há muito que fazer quanto à eliminação de concorrência desnecessária que resulta em simples duplicidade de serviço, onde não existem elementos suficientes para sustentar todas as linhas interessadas. Esta geração é herdeira dos erros do passado e tanto ela como as gerações futuras pagarão o preço, pois que a arte do transporte se desenvolveu lentamente e à custa de muitos enganos. O capital despendido teria sido muito menor se tivéssemos usado de melhor visão.

★

#### As chuvas e a densidade demográfica

Há, todos os agrônomos e ecologistas o sabem, uma relação bastante estreita entre a pluviosidade e a produção, na igualdade de outros fatores — escreveu recentemente, para o *Correio da Manhã*, o Sr. Pimentel Gomes. A produção, por unidade de área, cresce com o aumento da pluviosidade. O fato está ao alcance dos menos observadores. Há, porém, dados experimentais a respeito.

Griffith Taylor, no "Tropical Queensland", verificou que uma milha quadrada (2,6 quilômetros quadrados) comportava dois a três bovinos se a pluviosidade anual era igual ou superior a 225 milímetros: quatro com 225 e 300 milímetros, dez, se a pluviosidade variava entre 350 e 500 milímetros.

Na nova Gales do Sul uma milha quadrada cria 40 carneiros se as chuvas são iguais ou inferiores a 250 milímetros: 100, com 250 a 500 milímetros; 250 com 500 a 750 milímetros.

Nas grandes planícies dos Estados-Unidos, Varsen Smith verificou que o número de bovinos que um hectare de pastos podia nutrir variava com a pluviosidade da seguinte forma:

Chuvas anuais em milímetros	Número de bovinos por milha quadrada
250- 375 .....	19
375- 500 .....	38
500- 625 .....	76
625- 850 .....	265
850-1000 .....	409

Vê-se que a capacidade de produção do solo, na igualdade de outros fatores, aumenta rapidamente, multiplica-se à proporção que cresce a pluviosidade.

No Brasil notam-se fatos semelhantes, embora ainda não tenham sido determinados com rigor técnico. No Nordeste, nas regiões que recebem 600 a 800 milímetros de chuvas anuais, um boi precisa de uns três hectares para viver. Na região úmida, com mais de 1 200 milímetros de chuvas anuais, e, às vezes, com mais de 1 500, e em alguns casos raros com mais de dois metros, tem-se um boi e até mesmo dois na mesma área.

Se uma pluviosidade maior permite uma produção maior, permite também um maior adensamento demográfico. Em regra, nos países antigos, cujo adensamento demográfico já é francamente influenciado pelo clima, na igualdade de outros fatores, a população de uma região é tanto mais densa quanto maior é a pluviosidade média anual recebida. Os mapas demográficos e pluviométricos dos Estados-Unidos, da Espanha, de Portugal, por exemplo, coincidem quase completamente. O mesmo acontece na Argentina, malgrado tratar-se de país novo, escassamente povoado. Se a coincidência não é perfeita é porque outros fatores — montanhas, fertilidade do solo, indústrias, irrigações — perturbam, por aqui e por ali, os efeitos da pluviosidade. No Nordeste do Brasil o mesmo se observa de uma maneira gritante. Enquanto nas regiões mais secas a densidade demográfica cai a menos de 10 habitantes por quilômetro quadrado, nos municípios chuvosos, nos que recebem mais ou muito

mais de 1 200 milímetros, a densidade chega a 100, 180, 217 habitantes, por quilômetro quadrado, excluídos os grandes adensamentos urbanos. Citemos, em Pernambuco, entre outros, os municípios de Gameleira com 113 habitantes por quilômetro quadrado: Cabo, com 132; Bonito, com 124; Bom-Jardim, com 137; Altino com 112; Aliança, com 167; João-Alfredo, com 146; Jaboatão, com 132; Morenos, com 173; São-Lourenço com 156; São-Vicente, com 127; Queimados, com 145; Carpina (antiga Floresta dos Leões), com 217. Isto em 1936. Hoje, quase dez anos depois, as densidades são muito maiores. E o que acontece na zona muito chuvosa de Pernambuco acontece em zonas semelhantes da Paraíba e das Alagoas, não falta a fertilidade do solo. E esta população densíssima vive exclusivamente da agricultura, embora a indústria seja sempre possível e a mineração, às vezes. O que permite um adensamento demográfico que chega a ser três vezes o da França? Pluviosidade abundante, podendo alcançar até 2 280 milímetros em média anual, e o calor tropical. Aglomerações nem semelhantes não têm sido possível criar-se onde a pluviosidade é um pouco inferior a 1 000 milímetros, malgrado ser o Nordeste uma zona de emigração. A influência decisiva e favorável da grande pluviosidade fica, assim, inteiramente demonstrada nas terras tropicais do nosso país.

As ilhas Hawaii medem cerca de 16 000 quilômetros quadrados e possuem uns 400 000 habitantes, ou uns vinte e cinco habitantes por quilômetro quadrado. Graças à técnica agrônômica que os norte-americanos levaram até lá, o padrão de vida é muito elevado. A produção de açúcar é quatro vezes maior que de Pernambuco. E há outros produtos. O abacaxi é um deles.

A pluviosidade, é então muito pequena.

A pluviosidade, embora variável, é sempre muito grande. Grande parte da ilha Hawaii recebe mais de três mil milímetros de chuvas anuais, em média, o que, na opinião do Sr. Apolônio Sales, que por lá andou, é muito favorável, pois então a irrigação da cana de açúcar é desnecessária.

Parte da ilha Maui recebe cerca de 4 000 milímetros de chuvas anuais. Um trecho da de Kauai tem uma pluviosidade média superior a dez mil milímetros, cinco vezes os maisnados dois mil milímetros. Falham, portanto, e

absolutamente em Hawaii, as afirmações categóricas de que o Brasil não pode abrigar muita gente", como falham em terras brasileiras de povoamento mais antigo, com as do Nordeste do Brasil.

É por isso que eu acredito que o Brasil pode abrigar muita gente.

★

### Coleta de material geo-mineralógico

A revista *Caça e Pesca*, que se edita mensalmente em São-Paulo, sob os auspícios da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura em seu n.º 46, ano IV, março de 1945, publicou um artigo assinado pelas iniciais J.D., sobre a coleta de material geo-mineralógico. Assim inicia o articulista:

Quem caça ou pesca, mantém contacto muito íntimo com várias regiões do Estado. Os cinegetas, sobretudo, ora operam nos campos, ora nas matas perlustrando toda sorte de terreno. Suas atividades conduzem às regiões pantanosas, em busca de capivara ou de aves paludícolas, aos campos intermínios, em perseguição ao veado ou de codornas e perdizes e às matas virgens, nas sortidas ao macuco, ao jacu, à jacutinga e outras aves que vivem em ambiente semelhante. Os pescadores, posto que operem sempre sobre o elemento líquido, repousam quase sempre em praias de alvas areias sendo muitas vezes obrigados a varar com suas canoas as corredeiras murmurantes ou arastá-las, em seco ao contornar saltos e cachoeiras. Uns e outros têm mil e uma oportunidades de colecionar material geo-mineralógico de primeira ordem. Tudo depende do interesse que a geologia ou a mineralogia lhes desperte.

A um cego não valeria a pena que se pedisse opinião a respeito do maravilhoso panorama que se desdobra à sua frente. Costuma-se dizer que, quem não sabe ver é como um cego. Tal hipótese, em noventa por cento dos casos, não é aplicável aos amadores dos esportes hallêutico e cinegético. O caçador e o pescador com raríssimas exceções, são dotados de vivacidade e inteligência penetrantes. Muitas vezes, por detrás daquela calma ou daquela fleugma aparente, esconde-se espírito irrequieto, atento a tudo e ao qual nada escapa. O menor réptil que se mova sob a alfombra ou por entre o colchão de fôlhas secas das florestas, será imediatamente

te descoberto, mau grado os seus recursos miméticos. O menor movimento da ave perdida na frança do arvoredo será pressentido pelo seu olhar habituado ao exame constante e cuidadoso da mata. Todos os accidentes geográficos como qualquer particularidade estranha com que suas vistas esbarram, ficarão para sempre gravados na sua retina.

"Na solidão de uma floresta virgem — diz Bento Arruda — ou em uma canoa sôbre o dorso de um dos nossos grandes rios, ou ainda contemplando uma de nossas empolgantes cachoeiras em turbilhões de espuma, o caçador se surpreende em um mundo indecifrável, chelo de misteriosas emoções que o envolvem em suave misticismo, mais intenso que aquêle que porventura o empolgasse na silenciosa nave de uma catedral. Nesta, contempla o homem as grandezas artificiais, sua obra profana ali, a grandeza incomensurável da flora e da fauna brasílicas, em sua infinita variedade a formar policrômica catedral, onde a Natureza fala com muda eloquência de Deus e cuja liturgia obedece a leis imutáveis, defesa ao capricho humano. É dentro dessa Natureza que o homem se julga pequeno, mas é aí que enrija o corpo, adoça o caráter e predispõe o espirito para a prática do bem".

Quem, portanto, mais indicado para descobrir jazimentos minerais ou para localizar monumentos geológicos de importância? Pode acontecer que de início, tudo isso deixe de convidá-lo a exame mais detalhado, em virtude do desconhecimento da matéria. É fora de dúvida, no entretanto, que a partir do momento em que tais segredos lhe forem revelados, nunca mais deixará de se deter atentamente ante qualquer formação geológica.

Em casa de pescadores e caçadores temos tido a oportunidade de apreciar belíssimos conjuntos de quartzo hialino e encantadoras pedras de quartzo providas de cristais coloridos. A um desses colecionadores explicamos, certa vez, ser o quartzo hialino muito empregado na indústria. Verificando que, no mercado, havia boa aceitação para fragmentos que tivessem de 200 gramas para cima, o nosso homem pôs mãos à obra, e depois de se ter tornado profundo conhecedor de várias rochas como granito, gnaisse, micachisto ou grês, acabou rumando para a serra do Cabral, no E. de Minas Gerais, onde, por muito tempo, dedicou-se à exportação de farto material para o exterior.

Não se pense, contudo, que o ganho material lhe absorvera o interesse pela mineralogia. Pelo contrário, durante muitos anos andou à cata de ametistas, lá pelas bandas de Taquaruçu; comprou o jaspe nas vizinhanças de Caldas e cidade do Prata; adquiriu a negra "pedra de toque" nas regiões do Carmo, Sabará ou Caeté arrebanhando belos exemplares de ágata do vale do São-Francisco e calcedônia de Serra-Negra. Quase tôdas estas viagens foram feitas com o fito de obter amostras para a sua coleção particular, uma vez que jamais negociara com outra pedra que não fôsse o quartzo hialino.

Nos seus mostruários admiramos pedras brutas e lapidadas de quartzo amarelo e róseo, mandadas vir de Goiás; da serra do Caraça, deliciamo-nos com os mais lindos "pingos d'água" que já nos foi dado apreciar.

Aquêle "caçador de quartzo" era possuidor de exemplares denominados "ôvo de pomba", um dos satélites do diamante, bem como do "quartzo leitoso", opaco ou apenas translúcido e do "cabelo de Vênus" dotado de filamentos de rutilo ou amianto.

Nas mãos de inveterado pescador fomos encontrar pequena mas valiosa coleção de amostras auríferas. Nela figuravam o ouro de aluvião de vária procedência e o ouro paladiado, de Minas e Goiás. Pela primeira vez tivemos contacto com o "ouropimenta" lâminas delgadas e flexíveis que o colecionador nos explicara conter arsênico, enxôfre e ser venenoso.

Foi também em casa de um amador de caça e da pesca que admiramos vários fósseis de répteis extraídos de uma caleira de Rio-Claro, alguns peixes do chisto betuminoso de Taubaté e uma laje calcárea de Limeira contendo o esqueleto de um *Stereosternum tumidum*.

Cumpre-nos ainda lembrar que, em poder de legítimo êmula de Nenrod encontramos a mais farta coleção de peças etnográficas que nos foi dado examinar em mostruário particular. Nela figuravam não sômente fragmentos cerâmicos, da arte indígena, como também instrumentos líticos, arcos, flechas e utensílios pertencentes a tribos ainda viventes no território nacional.

Tudo isso vem confirmar a nossa asserção inicial segundo a qual os pescadores e caçadores são os homens mais indicados para o colecionamento de material esparso pelos nossos cam-

pos e matas. Ao lado dessa tarefa, pres-tariam, sobretudo, relevantes serviços à nação se se dedicassem sistematicamente às pesquisas paleontológicas e etnográficas.

Para tanto bastaria que tivessem a preocupação de juntar a cada peça colecionada uma etiqueta indicando a data e o local exato do achado. É claro que qualquer outro esclarecimento registrado, à guisa de nota informativa teria muito valor.

Mesmo que, por falta de espaço, não houvesse interesse na conservação dos exemplares, é preciso recordar que há uma infinidade de instituições científicas, museus e estabelecimentos de ensino nos quais êles seriam recebidos e guardados com o máximo carinho. Por outro lado, aquêles que desejassem formar coleções particulares para si ou para os seus descendentes encontrariam meios fáceis de obter a determinação perfeita do material, de sorte que em pouco tempo possuiriam mostruários bem interessantes.

Com muita razão diz Deffontaines que "o primeiro tributo impôsto pelo homem à floresta foi o de desaparecer a-fim-de ceder lugar aos seus vergéis ou campos de cultura". Ainda que nos pese a onda de destruição que a consumir a selva vai tornando a Terra cada vez mais inabitável, reconhecemos que em meio ao deserto aterrorador que o machado vai criando de parceria com o fogo as rochas vão aparecendo, tornando-se mais fácil ou menos penosa a sua acessibilidade.

Mas qual a aparelhagem necessária para início dos trabalhos?

Em primeiro lugar, um martelo resistente e uma sólida cunha de aço destinada a facilitar a retirada de fragmentos. Além de uma sacola de lona ou couro onde possam as amostras ser acomodadas depois de embrulhadas em folhas de papel de jornal, é aconselhável transportar-se uma pequena lente de mão, objeto útil, sobretudo quando já se tiver um conhecimento mais aprofundado a respeito do material que se está recolhendo.

Se se quiser, poder-se-á levar uma escovinha macia, destinada às primeiras limpezas das amostras e de grande utilidade será a posse de uma câmara fotográfica, à custa da qual, dentro de poucos anos, ter-se-á documentação das mais valiosas.

As amostras devem ser destacadas da rocha viva, após se ter desprezado

a camada superficial. Fragmentos de 4 a 6 centímetros de comprimento por 2 ou 3 centímetros de espessura são suficientes. Pedacos menores devem ser também recolhidos porque talvez seja necessário empregá-los em exames químicos a-fim-de se chegar à sua determinação. É sempre conveniente ter, de cada espécie, mais de uma amostra. Cada vez que se regresso ao lar cuidar-se-á de dispor convenientemente o material em pequenas caixas de papelão, que podem ser facilmente confeccionadas pelo próprio colecionador.

Cuidado todo especial devem merecer as amostras contendo cristais, quase sempre de textura delicada. Neste caso, deve-se abrir um sulco suficientemente fundo à volta da superfície que se quer destacar, usando para tal fim a cunha de aço. Atíngida a chanfradura razoável e achando-se a amostra perfeitamente bloqueada, dá-se um golpe rápido e seco na parte inferior, de modo a destacá-la. Naturalmente só a prática permitirá que se leve a bom terno a operação, evitando que se estrague a peça.

Quando o colecionador tomar gosto pelo assunto, pode estar seguro de que não dispensará o concurso de um gral de ferro para triturar as rochas e pesquisar, por exemplo, a piritita ou mesmo o ouro. Quanto a êste, não há dúvida de que o pesquisador se socorrerá da batedeira, gamela de madeira ou metal, sobretudo se por acaso tiver lóbrgado diminuta pepita nas areias de córregos ou ribeirões. Êsse instrumento assemelha-se muito a um prato fundo com a base terminando em bico e mede cerca de 20 ou 25 centímetros de diâmetro. Vejamos a sua utilidade.

Como se sabe, quase todos os cursos de água arrastam metais (zinco, prata, ouro, etc.) provenientes da desagregação de velos metálicos. A ação de desgaste provocada pelas correntes de água em contacto com uma jazida qualquer ocasiona, não raro, o desprendimento de pequenas partículas que são levadas para o leito dos rios. Com o correr dos séculos, vai-se formando verdadeiro *stock* de palhetas, umas mais pesadas, outras mais leves, que se acumulam por extensões variáveis.

Os faiscadores dão com uma corrente fluvial cujas areias acham-se misturadas com partículas brilhantes como piritas e outros compostos. Sabido de que o ouro vem sempre acompanhado de outros corpos metálicos, os catadores de ouro tomam uma pá de

areia em sua bateia e, acocorados à beira da água, deixam que esta penetre no recipiente. Imprimindo movimento de vai e vem e inclinando convenientemente a gamela no sentido da corrente, a terra vai sendo lavada bem como a areia. O restante, devido à sua densidade, fica na parte mais funda da bateia. Sem parar o movimento oscilatório do instrumento, o operador vai expulsando os seixos, conseguindo reter as partes metálicas preciosas contidas no residuo. Por fim, as partículas de pirita vão sendo eliminadas e, no meio de um residuo negro brilhante, surgem pequenos pontos amarelos: o pó de ouro.

Mas nem sempre é verdade que nas areias dos rios se encontram fortunas consideráveis. As vezes, a quantidade do precioso metal não compensa o trabalho. É preciso, então, calcular o seu rendimento. Como, no entretanto, não se cogita, aqui, de preconizar a exploração comercial mas, tão somente, indicar os métodos de pesquisa do nobre metal, sob o ponto de vista do estudo geominerológico, não nos estenderemos muito a respeito do assunto. A título informativo, diremos somente que os garimpeiros costumam construir rudimentares calhas de madeira para onde desviam as águas das correntes. Entre as tábuas colocam grelhas ou crivos que detêm o cascalho antes do terço do percurso. Forrando o fundo com esteiras de palha, conseguem reter as menores parcelas de ouro. No fim do trajeto derramam mercúrio entre duas réguas transversais, com cujo metal o ouro não retido pelos obstáculos se amalgama. Só há que libertar o mercúrio por destilação ou pressão, comprimindo o amalgama em um odre de couro por cujos poros o azougue escapa.

A quantidade de amostras colhida depende das intenções do colecionador e das facilidades dos meios de transporte de que dispuser. Em se tratando de minerais raros ou de excepcional beleza, não há dúvida de que deverá ser colhida grande quantidade, sendo que, com as duplicatas poderá ser estabelecida troca freqüente com outros interessados.

A questão da classificação dos minerais é bem mais difícil do que acontece em relação à Botânica ou à Zoologia, uma vez que, nestas, os caracteres são quase sempre aparentes. Com o auxílio de bons livros e o concurso de chaves de classificação pode-se chegar perfeitamente à família e mesmo ao gênero.

Nos minerais já não se dá a mesma coisa, pois tais caracteres são extremamente variáveis, em indivíduos da mesma espécie. É preciso que se recorra ao exame químico, agrupando-os em carbonatos, silicatos, etc. A qualidade dos elementos contidos em um mineral pode ser obtida por meio de ensaios que ora são feitos com o auxílio de líquidos e porisso chamados "prova por via úmida", ora sem o concurso deles ou prova por "via seca". Nem todos serão capazes de fazer tais ensaios, visto exigirem conhecimentos especiais, além de aparelhagem e drogas. O colecionador deve, portanto, deixar o trabalho de determinação a cargo de museus que já possuem funcionários especializados e adestrados nesse serviço. Por vezes é tão grande a prática dos especialistas que, após rápido exame, fornecerão ao interessado a classificação imediata do mineral. Nenhum estabelecimento especializado deixará de atender, com prazer, a qualquer consulta, sobretudo se se tratar de material destinado a fins educativos.

Adquirida a necessária prática na coleta de minerais, o serviço torna-se sobremaneira atraente e interessante. Esse hábito fará com que o colecionador não despreze os fósseis nem o material etnográfico proveniente de sambaquis ou casqueiros, bem como dos cemitérios indígenas. Então ele recorrerá ao alvião, à picareta e outros instrumentos que lhe facilitem a tarefa.

★

#### Museu Científico: Os inestimáveis serviços do famoso Museu Smithsonian de Washington

Há em Washington — informa a revista *Em Guarda* em seu número 9, ano IV — um museu que é um dos grandes centros de divulgação científica do mundo, o Museu Smithsonian. Foi criado há um século, graças à doação expressamente feita por James Smithsonian, um cientista que ofereceu a sua fortuna ao governo dos Estados-Unidos. Mais de cinquenta milhões de pessoas já visitaram os seus belos edifícios onde se encontram as coleções mais maravilhosas, de par com os aparelhos cuja invenção tanto concorreu para o progresso da humanidade.

As atividades do museu, entretanto, não se resumem apenas nas magníficas exposições que se apreciam em seus salões em Washington; cientistas e or-

ganizações científicas do mundo inteiro estão em constante contacto com o museu, por meio de suas excelentes publicações, suas trocas de espécimes e suas expedições. O museu é administrado de acordo com uma lei de Congresso, por uma junta diretora da qual fazem parte o vice-presidente da República, o presidente da Corte Suprema, membros do Congresso e vários cidadãos proeminentes.

O objetivo do museu é, naturalmente, educacional. Em seus vastos quatro edifícios, os visitantes podem observar o desenvolvimento da aeronáutica, examinando famosos modelos, desde os planadores construídos em 1800, o *Spirit of St. Louis*, que fez o primeiro vôo direto de Nova York a Paris e muitos outros aviões do período da primeira guerra mundial e dos primeiros vôos em redor do mundo. Há em exibição pedras interessantes, como uma grande ametista brasileira, um jade da China e o lápis *lazuli* da Rússia, coleção que é uma das mais completas do mundo; há, na secção musical, raríssimos instrumentos harpsicórdios, espinetes e primitivos pianos; na parte zoológica, variadíssimo número de aves, desde os gigantescos avestruzes australianos até os diminutos beija-flores brasileiros. Quanto a livros, há exemplares dos primeiros produzidos cuidadosamente em prensas manuais e outros que marcam as principais etapas da história das artes gráficas.

Estes e outros aspectos do conhecimento humano atraem grande concorrência, destacando-se a dos colegiais que, em turmas, visitam o museu. Na secção de cerâmica é interessante a variada série de objetos primitivamente feitos pelos aborígenes.

*A montagem de espécimes* — A preparação e montagem dos espécimes da vida animal requer extremo cuidado, a fim de expô-los num ambiente apropriado, isto é, que reproduza o próprio *habitat*. No caso do grande veado que se encontra nas regiões do Alasca, o alce real, por exemplo, o trabalho de montagem absorve meses. Ao ser decidida a preparação deste animal, escolheu-se um dentre vários obtidos numa das expedições dos especialistas do museu. Os naturalistas familiarizados com os seus hábitos forneceram todos os detalhes para os necessários desenhos mostrando um dos animais na encosta de uma montanha. Foi então construído uma miniatura do conjunto para ser submetida à apreciação dos técnicos.

Depois de aprovada foi então construída a reprodução em tamanho natural, vendo-se o animal no seu próprio elemento: ao fundo, a bela cena da encosta da montanha, com suas árvores típicas e a vegetação rasteira que se encontra na região, revelando em seus mínimos detalhes um esforço de dar uma perfeita impressão do ambiente.

Terminado o conjunto e pronto para ser exibido ao público, este não escondeu seu entusiasmo pela perfeição do trabalho, para o qual contribuíram vários técnicos especializados: naturalistas, taxidermistas, pintores, etc.

O que o visitante vê à mostra no museu é apenas uma parte do muito que encerram os seus preciosos armários e arquivos. Ao longo dos extensos corredores visitados menos freqüentemente, há enorme variedade de objetos cuidadosamente catalogados, louças raras, minerais, peles, ferramentas pré-históricas e tantos outros reunidos em paciente coleção durante um século. São grandes mananciais de conhecimentos apreciadíssimos por estudiosos de todas as partes do mundo que visitam o museu e sempre encontram o seu pessoal solícito em facilitar-lhes acesso a essas valiosas fontes de informações.

Com o fim de corresponder ao interesse de outros cientistas impossibilitados de visitarem o museu, a organização mantém um serviço de intercâmbio de informações. Aos seus agentes e correspondentes localizados noutros países são enviadas várias publicações organizadas pelo museu, que atingem uma tiragem de meio milhão todos os anos. Ultimamente, estas publicações têm expandido bastante seu campo de ação no nosso hemisfério, tratando de numerosos projetos cooperativos. Dentre os mais importantes destaca-se o referente ao estudo de plantas da América tropical, assim como da sua flora e fauna marinha. Neste sentido, as expedições organizadas pelo Museu Smithsonian têm contribuído para enriquecer as suas coleções com material do continente americano e de outras partes do mundo.

Outro trabalho de especial significação científica do museu é o realizado pelas suas estações de observação dos raios solares infravermelhos. As três estações a cargo da medição da intensidade dos raios solares, a do Monte Montezuma, no Chile, a da Califórnia e a do Novo México, enviam informes diários ao Observatório de Washington a fim de serem estudados e tabulados. Esta série de estudos sobre a variação

da radiação solar e sua relação com as condições atmosféricas data de 1900, sendo de grande importância para facilitar a previsão do tempo com muito maior antecedência, o que se espera seja possível a ponto de tornar a meteorologia uma ciência de rigorosa exatidão.

Nos primeiros tempos foi o Museu Smithsonian que se encarregou do serviço meteorológico dos Estados-Unidos, sendo este um dos seus numerosos serviços prestados ao governo. O museu também se distingue pelo seu valioso patrocínio às artes na capital da república, onde mantém a Galeria Freer de Arte Oriental e a Galeria Nacional de Arte. Dentre suas famosas exposições destacam-se, recentemente, a dos pintores cubanos e os trabalhos do celebrado mexicano Ceferino Palencia.

Pelos extraordinários serviços que está prestando à ciência, às artes e à educação em geral, o famoso museu de Washington está realizando plenamente os ideais de James Smithson, que, ao doar a sua fortuna para a sua fundação, quis que dela se aproveitasse toda a humanidade.

\*

#### A obra de Percy Lau \*

O Sr. Roberto Alvim Correia, pronunciou em abril do ano passado, na sede do Instituto de Arquitetos, uma palestra sobre a obra de Percy Lau, por ocasião do encerramento da exposição daquele artista. É o seguinte o texto da palestra que foi publicada também na *Revista do Instituto Brasil-Estados Unidos* em seu vol. II, n.º 6 — setembro de 1944:

A obra de Percy Lau merecia um estudo aprofundado, no qual, entre várias coisas, poderíamos seguir o itinerário de sua carreira, distinguir as diferentes fases de sua evolução, procurar

saber donde procede sua arte, identificá-la e interpretá-la ou ainda marcar-lhe os prolongamentos mais representativos. E seria apenas fazer-lhe justiça. Esse estudo, com efeito, ainda não foi feito como tão pouco não foram feitos outros sobre vários artistas nossos contemporâneos, igualmente dignos da maior atenção. A mordaz observação de Cocteau: "Les français mangent leurs primeurs en conserves" é verdadeira não apenas aplicada aos franceses.

O que temos nos desenhos e gravuras de Percy Lau, é um poema em branco e preto, um poema lírico, inspirado pelo Brasil, uma declaração de amor à sua terra adotiva, um canto silencioso, uma melodia traduzida gráficamente pelo traço, a linha que constitui a base essencial da arte de Percy Lau. É ele antes de tudo um poeta da linha, do traço, e não deve esquecer-lo quem procurar entender a sua obra. Nem deve fazê-lo esquecer o lado social, por mais importante que seja.

São cada vez mais raros os pintores ou desenhistas bastante pacientes para observar o mundo exterior como devem. Imperam atualmente na pintura outras preocupações, em detrimento desta, que podia ser a primeira. A deformação pictórica — não necessariamente censurável, e até, pelo contrário, legítima — supôs, todavia, no plano de execução, uma fase de respeito ao objeto, de conhecimento, de contacto vivificador, de atenção fecunda, fase sem a qual em pintura só há erro e impostura. A reformação pictórica é pois lícita e até necessária, mas sob condição: que acrescente alguma coisa à realidade, à nossa noção das coisas, à sensibilidade.

Percy Lau tem o senso instintivo da medida. Dêsse invejável privilégio resultam o espírito crítico e o gosto, como da reunião dessas faculdades, preocupações de equilíbrio e composição, originadas nele por uma receptividade criadora que, por ser essencialmente fiel, confere à sua obra essa significação social já assinalada. Percy Lau é um artista probo, perfeito conhecedor dos recursos técnicos de sua arte, embora não os reduza a meros processos talvez impressionantes mas que nada trariam de um estado em que pudéssemos surpreender adesões, exigências ou reivindicações do espírito e do temperamento do artista. São elas reais e traduzidas na sua obra — repita-se, pela linha, por certa vibração da linha. Não há traço mais ligado ao que

\* N.R. — O artista Percy Lau é ilustrador do Conselho Nacional de Geografia. Nessa função vem prestando excelente colaboração artística aos trabalhos científicos publicados sob a responsabilidade do C.N.G.

Dentre muitos, é da sua autoria a série de ilustrações que vem sendo inserida pela *Revista Brasileira de Geografia*, na qual são focalizados os principais tipos e aspectos geográficos do Brasil. Este *Boletim* também conta com Percy Lau um dos seus melhores colaboradores, pois é ele autor dos "bicos de pena" ilustrativos de vários trabalhos científicos insertos no mesmo.

pretende exprimir do que o de Percy Lau, traço sinuoso como uma frase de Proust, que vai até o fim do desenho sem parar, nem correr, seguro e flexível, seguindo seu caminho no meio do nevoeiro branco da fôlha, abeirando abismos invisíveis mas por nós pressentidos e, delimitando aos poucos o que pertence às personagens e à natureza, ou prendendo nos seus laços, graças ao contórno, aquilo que vai ser mulher, homem, planta ou objeto. O traço de Percy Lau é um fio de Ariadne de quem somos o Teseu, amado, no meio desse labirinto em que, sem o auxílio da arte, debalde procuraríamos a luz nossos sentimentos, nossos modos de reagir, nossos entusiasmos ou decepções, — e amado ainda por só termos que seguir o fio em cujo termo aparece diante de nós a imagem, viva e sensível, digamos de dois jovens, ela e êle, ela com a trouxa na cabeça, descalça, embora os tamanhos não estejam muito longe, graciosa na sua singeleza, na sua inocência, na espera de todo o ser daquele que vai caminhando para ela, firme, forte e desarmado. A imagem varia — é todo um Brasil agreste e bucólico que desfila diante de nós, um Brasil estrelado de palmeiras, ou florido de meninas a brincarem no rio ou sentadas na beira d'água com criancinhas no colo, ou de moças, — e até de velhas — rendeiras, de jovens deitadas na praia, ou ainda um Brasil tradicional e pacatamente urbano como o de Diamantina, ou laborioso, o dos trabalhadores das fazendas. As visões se sucedem, mas a mão do artista é a mesma, dócil, como um gesto de sonâmbulo, a ordens secretas, imperiosas e indiscutidas.

A arte não é outra coisa senão a projeção de nossa realidade mais íntima. Não é, como pensam alguns, apenas cópia nem mentira. Ou, se quizerem, a mentira, na arte, é um meio de dizer a verdade. Há mais verdade humana num romance de Dostoiévsky do que em muitas memórias autobiográficas ou documentos considerados históricos, cujo valor, relativamente à verdade permanece secundário, por êles manifestarem um desejo de justificação pessoal ou política incompatível com aquilo que procurávamos nêles e nem sempre encontramos. Há mais verdade humana nos quadros de um Greco, de um Goya ou de um Van Gogh do que em muitos trabalhos pintados ou desenhados objetivamente, e isto porque a verdade da arte é mais profunda do que a proposta habitualmente à nossa

atenção. É uma verdade reveladora. Asseguram os grafólogos não nos poder enganar sobre nós mesmos a nossa letra. Não depende de nossa vontade que nossa pena, êsse sismógrafo que tudo regista e traduz do que sentimos, não expresse a verdade. O grafólogo tem o poder de ver em nós através de nossa letra aquilo que os raios X não conseguem ver através do corpo: o que somos realmente. E isso, talvez, por ser a nossa letra um desenho ainda emaranhado, um traço ainda complicadamente prisioneiro do labirinto, como Ariadne de Teseu — por amá-lo e formar a nossa letra uma meada inextricável até que surja o grafólogo que a desfaz por encanto, revelando-nos assim um retrato de nós mesmos mais verdadeiro que o original. Por isso desenhar é desenrolar o novêlo até então preso a letras e palavras que dormiam em nós, é traçar o gráfico do nosso sentimento das coisas, é falar uma língua universal.

A arte de Percy Lau é a de um gravador. Mesmo quando desenha, ainda grava. Deixa de gravar no cobre ou na pedra, mas grava coisas que deixam como que um sulco em nós. E isto por possuir Percy Lau não só uma sensibilidade aguda, mas, a virtude da atenção, que pressupõe a da paciência. Não há arte sem muita paciência, sem uma paciência inacreditável. O que o público vê é ínfimo em relação ao esforço executado. A obra empenha o que o artista tem de melhor em si. Nela é mais do que sua vida que está em jôgo, é o que êle é. Como dizia inconfundivelmente Rainer Maria Rilke nos seus "Cadernos de Malte Laurids Brigge", é, há poucos dias relembra Carlos Drummond de Andrade a respeito da poesia, mas o conselho serve a todos quantos têm como vocação transmitir o que sentem: "Para escrever um verso só... é preciso poder pensar novamente em caminhos, em regiões desconhecidas, em encontros inesperados, em viagens que viamos se aproximarem, em dias da infância cujo mistério ainda não foi desvendado, e não basta saber pensar nisso tudo. É preciso ter lembranças de muitas noites de amor, uma diferente da outra, de gritos de mulheres berrando em dores de parto, e de leves e adormentadas parturientes que se fechavam de novo. É preciso ainda ter estado perto daqueles que estão agonizando, ter ficado sentado perto dos mortos, no quarto, com a janela aberta e os barulhos que subiam de repente. Nem basta ter lembranças. É preciso esquecê-las

quando numerosas e depois esperar pacientemente que voltem. Pois ainda não estão nas lembranças. É só quando elas se tornam em nós sangue, olhar, gesto, quando não têm mais nome e não se distinguem mais de nós mesmos, só então é que pode acontecer que numa hora muito rara, no meio delas, se levante a primeira palavra de um verso".

Ignoro se a confiança, por si mesma um poema admirável foi e há de ser sempre ouvida por todos os interessados, muito embora seja de máxima importância, pois trata-se menos de um conselho que de uma experiência intimamente vivida. Rilke revela-nos não haver arte sem a difícil e paciente faculdade não somente de sentir, fortemente, mas de assimilar o que sentimos.

Percy Lau assimilou o que sentiu fortemente. Em tudo quanto desenha estão presentes cidades, povo e natureza do Brasil e naturalmente, está presente o próprio Percy Lau. Pois não há arte verdadeira sem esse encontro do

plural com o singular, do social com o particular, do humano com o pessoal. É erro querer opor uma ao outro Montaigne resolveu a questão numa frase só: "Chaque homme porte en soi toute l'humaine condition".

O que faz não ser todo desenhista bom ilustrador é o fato de não bastar nem *métier* nem intuição, nem sensibilidade. Para ser bom ilustrador precisa-se entender o que outros externaram, perceber todas as nuances de um texto, traduzir-lhe o espírito e encontrar o seu equivalente plástico. Imagino, ilustrados por Percy Lau, livros como *Memórias de um sargento de milícias*, *A Moreninha*, parte dos romances de Alencar, *O Ateneu*, ou, hoje, como *Menino do Engenho*, *Fogo-morto*, *Jubiabá* e alguns livros em que surpreendemos um Brasil de antemão descoberto nas gravuras de Percy Lau. O que ele ilustrou até hoje foi o Brasil. Falta-lhe ilustrar livros brasileiros, animar visualmente esse rico manancial de poesia constituído por nossa literatura de ficção e que devia tentar nossos maiores artistas.

# Aspectos Gerais da Fisiografia das Regiões Fronteiriças

## I

### A Região das Guianas

Prof. F. A. RAJA GABAGLIA.

Ex-diretor do Externato Pedro II e atual  
Secretário da Educação da Prefeitura  
do Distrito Federal

**SUMARIO** — 1. *As guianas: conceito e origem da expressão. A Guiana Venezuelana, a Guiana Brasileira, as Guianas Européias* — 2. *Primitivos traços da geologia guianense.* — 3. *Esboço geomorfológico das Guianas.* — 4. *Orografia: O Roraima, as serras limítrofes.* — 5. *Notas climatológicas.* — 6. *Hidrografia guianense: caracteres gerais, divisores de água, regime de rios.*

1 — *Guiana* é uma expressão geográfica e tem variado de significação nos três últimos séculos; todavia, de uma maneira geral, compreende toda a região da parte nordeste do nosso continente e que demora entre o delta do Orinoco e as bôcas do Amazonas e limitada, no interior, pelo rio Negro e pelo Cassiquiare, êste um canal natural que põe em comunicação o Negro com o Orinoco, emprestando ao bloco guianense um “caráter insular”.

A “ilha” ou, melhor, a “oval insular” das Guianas, ocupando uma área de cerca de 2 milhões de quilômetros quadrados, poderia ser dividida, *grosso modo*, em quatro partes, por duas linhas que se cortassem em ângulo reto: a *das arestas das montanhas quase paralelas ao equador* e que se dirigem da soleira do divisor de águas, perto do Cassiquiare, para a ponta setentrional das bôcas do Amazonas; e da *depressão transversal*, onde correm o Essequibo, para o norte, e o rio Branco, para o sul.

A Guiana é, assim, o planalto, ao norte do equador, encravado entre o Orinoco e o Amazonas, formando uma massa de estrutura uniforme, porém politicamente diferenciada, de sorte que, sob êsse ponto de vista, não há *Guiana*, mas, sim, *Guianas*. É que a incorporação do território guianense à civilização européia, se processou do litoral para o interior. Portugal ficou com a parte situada na vertente do Amazonas e a Espanha, sucedida pela Venezuela, apossou-se do N e do W ao longo do crescente do Orinoco, restando aos ingleses, holandeses e franceses o litoral, entre o Orinoco e as bôcas do Amazonas, acrescido, das baías dos rios em cujas embocaduras se haviam estabelecido e até às arestas de montanhas então desconhecidas.

Essas diversas Guianas apresentam, uma grande semelhança, uma “fisionomia geral comum”, que se evidencia na natureza e idade das rochas, na orientação e regime dos cursos d’água, na dinâmica do litoral, na climatologia, na fauna e na flora, na distribuição das tribos indígenas e, se atualmente há diferenças entre elas, é que diferentes foram as condições sociais e econômicas dos seus respectivos colonizadores.

A *Guiana Venezuelana* não constitui uma unidade político-administrativa precisa, pois, na Federação, está repartida entre o Estado Bolívar e os Territórios Delta Amacuro e Amazonas.

NOTA — Apontamentos das aulas de Geografia das Fronteiras no Curso de História da Cartografia, Geografia das Fronteiras e Mapoteconomia, segundo programa organizado pelo conselheiro Murilo de Miranda Basto. 1944.

A *Guiana Brasileira*, é o novo Território do Amapá, desmembrado do Estado do Pará e que, talvez, fóra preferível ter sido designado, para sua melhor caracterização, com o nome de *Guiana Brasileira*. O nome de Amapá, estropiado, pelos franceses, na grafia Mapá, não é na tradução portugueza, extensivo a tóda a região, só se applicando à zona onde está a foz do Amapá ou Amapá Grande, rio de recente formação (fins do século XVII e princípios do século XVIII) e devido a modificações profundas de uma bacia lacustre, sangrada pelos rios Malacará e Manaié. O vocábulo Amapá é a denominação indígena de uma planta da família das Apocináceas, a "Hancornia Amapá", muito parecida com a mangabeira, mas de frutos maiores e de cor roxa.

As *Guianas Européas*, repartem-se entre a França, Holanda e Grã-Bretanha; a história aventureira de sua ocupação e a colonização irregular das mesmas fizeram com que não tivessem tódas igual ritmo de desenvolvimento. Em nossos dias, sob o ponto de vista econômico, apresentam vivo interesse; pois o Demerara está na primeira linha dos fornecedores de *bauxita*; a *cana* de açúcar, do Suriname, é também apreciável riqueza. Sob o ponto de vista político as três Guianas Européas oferecem margem a consideração de alto alcance, sendo sobrevivências do regime colonial na América do Sul.

As *fronteiras* das Guianas Européas, com a Venezuela e o Brasil, pelas questões que alimentaram, pertenceram ao tipo das chamadas *fronteiras flutuantes*, e foram se esboçando ou se fixando ao sabor da penetração do território, valorizado pela prospecção e exploração de jazidas de minerais preciosos (*ouro*, na Guiana Francesa, *diamantes*, na Guiana Britânica).

As Guianas Européas são, destarte, a única parte da América do Sul que escapou à ocupação portugueza ou espanhola. As correntes e o regime dos ventos alísios do Nordeste, fazendo as comunicações a vela difíceis e precárias, contribuíram para, nos tempos coloniais, defender os estabelecimentos da costa guianense das incursões espanholas, partidas das Antilhas. De outro lado, a predominância das culturas tropicais e a falta de campos propícios à criação, adjacentes à costa agrícola, restringiram a expansão do branco e fomentaram o tráfico, de forma que os holandeses tinham, no Suriname, em fins do século XVIII, 60 000 escravos e os ingleses computavam, em 1817, em 100 000 o número de africanos em sua Guiana.

A denominação de "Guiana" parece provir das margens do Orinoco; prende-se aos índios *Guatianos*, *Guatanás* ou *Guatianases* e foi, de um modo vago, empregada para tóda a área ao sul do grande rio venezuelano. O vocábulo aparece aqui e ali, sob formas as mais divergentes, já designando tribos indígenas, já cognominando rios, já batizando espécies vegetais, em diversas regiões do continente. Assim, há as tribos *Guaraínos*, no delta do Orinoco; há o *Guáinia* ou Alto Rio Negro; e há *Uaiana*, árvore protetora da tribo dos Rucuienas. Tódas essas denominações traem o mesmo étmo e são formas de uma mesma palavra.

2 — A baixada amazônica se interpõe entre o Maciço das Guianas e o Maciço Brasileiro; a enorme área, pois, situada ao norte do Amazonas e composta de rochas intrusivas, principalmente o granito, constitui o que os geólogos contemporâneos costumam denominar o "escudo das Guianas".

O "escudo das Guianas" abrange grande parte das Guianas Européas e da Venezuela, e no Brasil, grande porção da bacia do rio Negro e seus afluentes *Içana* e *Uaupés*, na fronteira colombiana, parte da bacia do rio Branco, cabeceiras dos rios Urubu e Uatumã, afluentes do Amazonas, atingindo a vizinhança do Atlântico, cortada pelos rios Jamundá, Mapueri, Cachorro, Trombetas, Erepecuru, Curuá, Maecuru, Paru, Jari, Araguari e Oiapoque.

A bacia do Oiapoque, lindeiro em tóda sua extensão é, excetuado o seu curso inferior, formada de granitos, granítitos e gnaisses cortados por diques de diabásio, basalto, diorito e pegmatito de várias idades.

Sob a denominação *série Roraima*, Avelino de Oliveira e Glycon de Paiva designaram o extenso manto de sedimentos de antigo fundo de mar, ou *meríticos*, que recobre o sistema orográfico Pacaraima-Parima. É uma formação arenítica datando do *sturiiano* e o monte Roraima é a cota mais elevada dêsse conjunto; está num altiplano de 1 750 metros de altitude e tem sua face superior cinzelada pela erosão eólica.

Djalma Guimarães, estudando o nosso *triássico*, chamou "*provincia magmática de Roraima*", os gabros, quartzos e diabásios assinalados por toda parte no escudo das Guianas e no vale do Amazonas. No Roraima, na cota de 1920 metros, o diabásio, com 5% de olivina intromete-se entre camadas paralelas de rocha diversa, formando um *sill* de grandes proporções. Na Guiana Brasileira, as intrusões de diabase, contemporâneas magmáticas do Roraima, dão origem às lavras auríferas do Oiapoque.

Derby já observara que toda a Guiana Brasileira é atravessada por uma faixa de terciário da largura de um grau e afastada de cerca de 180 quilômetros da costa e que vai terminar, na Guiana Francesa, no vale do Approuague. E a prova são os depósitos de *linhito*, estudados por Vieira Júnior (1919).

Em síntese: geologicamente, a meseta ou planalto guianense se caracteriza por uma base de terrenos cristalofílicos e granitos pré-cambrianos, sobre o qual se assentam terrenos areníticos mais recentes.

3. Geomorfologicamente, o planalto guianense é uma região resultante de esforços tectônicos (dobras e falhas) que se está transformando em peneplanície, em consequência de intensa ação erosiva. É uma peneplanície arqueana, na idade e na formação análoga ao Maciço Brasileiro e, como este, também de estrutura tabular com a altitude média de 500 e 600 metros, baixando gradualmente para o Atlântico, em planícies aluviais.

O planalto separa-se da depressão do Baixo-Amazonas não por uma cadeia contínua mas por uma série de maciços isolados que vão da cota de 500 metros, na bacia superior do Calçoene, à cota de 1 500 metros na chamada cordilheira do Acaraí, donde brota o Essequibo, o maior dos rios guianenses e todo ele correndo na Guiana Britânica.

A oeste do planalto guianense, entre os 4° e 6° de latitude N., estende-se uma camada espessa de arenitos cinzentos e vermelhos, ligeiramente deslocados, repousando sobre um maciço cristalino: é a região *culminante das Guianas*.

O eminente Dr. Hamilton Rice, que vem explorando a grande área geográfica, cujos vértices são Manaus, o Roraima, Bogotá e Iquitos — construiu um bloco-diagrama das terras elevadas da Guiana entre o *monte Roraima* e o *cerro Duida*, nas proximidades do Orinoco.

O gráfico representa uma região de montanhas antigas, hoje arrasadas até às raízes. Não há dúvida que a região foi outrora revestida de sedimentos, mas este revestimento foi quase totalmente varrido da superfície granítica; nota-se um vivo contraste entre as duas porções: a *oriental*, uma peneplanície cujos fragmentos resistiram à erosão, oferecendo, aqui e ali, numerosos ressaltos, granitos isolados, elevando-se abruptamente das planícies e formando "montes-reliíquias" ou "testemunhas"; e a *ocidental*, igualmente peneplanificada, mas revolvida por um recente levantamento tectônico, com rios rejuvenescidos, apresentando gargantas e entalhes profundos, escarvados no maciço, formas de erosão imaturas. Vai-se das zonas de baixa, terras graníticas a uma região arenítica; a oeste, assim, o *cerro Duida*, bloco de forma piramidal e alto de mais de 2 600 metros longe de ser uma massa rochosa que resistiu à erosão, é um *horst* ou *molhe*, proveniente de deslocamento de terreno.

O planalto guianense, deste modo, é um maciço sobre o qual erguem-se, espaços e espaços, montes ou serranias, umas mais extensas e outras curtas e estreitas, e serrapadas por planuras cobertas de florestas ou de gramados.

Nessas diferentes planuras que, de fato, são outros tantos maciços, agrupam-se blocos rochosos gigantescos, já amontoados, já isolados e desordenadamente espalhados.

Codazzi, o ilustre geógrafo, disse que, ao vê-los, se cuida estar vendo as ruínas de uma antiga e imensa cidade, na qual o tempo somente conservou alguns restos informes, pelos quais, com dificuldade, se pode perceber a verdadeira estrutura e a configuração dos edifícios destruídos, sem se poder ver a distribuição das diferentes ruas; tudo é desordem e confusão.

4. A *linha* de limites do Brasil, com Venezuela e as Guianas, corre, em grande extensão, pela divisória das águas entre o Amazonas e o Orinoco e os rios entre eles compreendidos. É terreno que pertence ao sistema orográfico que Alexandre de Humboldt chamou *sistema Parima*, denominação ainda usual-

mente empregada. "Não é um sistema orográfico, uma cadeia continuada, uma cordilheira — escrevia, há mais de um século, o genial viajante-explorador, — no sentido que se aplica aos Andes ou ao Cáucaso, porém, antes, um conjunto de fileiras de serras de cumes rochosos que seguem diferentes direções e se perdem nas selvas majestosas; e de cerros, altos e unidos em grupos assimétricos, de forte declividade".

O nó principal dessas montanhas, o seu ponto de maior altitude é o *Roraima* ou *Roroimã*, com 2 772 metros de altitude e assinalando um ponto de trijunção das fronteiras: Brasil-Venezuela-Guiana-Inglêsa. *Roraima* significará mãe das águas?

O general Rondon grafa sempre *Roraimã*, decompondo a palavra de *roro* (verde) e *imã* (monte). Igualmente, diz *Pacaraimã*, de *pacará* (cêsto) e *imã* (monte). *Paraimã* e não *Parima* deverá ser, pois *para* = rio e *imã* = monte.

O *Roraima* é um bloco quadrangular de arenito róseo, com cascatas, trabalhadas pelo vento. Poucas têm sido as expedições que lhe têm galgado o cimo, e as duas últimas foram a do general Rondon, como inspetor de fronteiras, em 1927, e a da 1.<sup>a</sup> divisão da Comissão Demarcadora de Limites, dirigida pelo comandante Brás de Aguiar (1931).

Do cimo do monte *Roraima* surgem três rios cujas águas se precipitam por profundos sulcos da encosta; são eles o *Paikwa*, tributário do rio britânico *Mazaruni*; o *Arabopo*, afluente do rio venezuelano *Cuquenã*; e o *Cotingo* ou *Cotim*, rio brasileiro, afluente direito do *Tacutu*.

O *Roraima*, o seu irmão *Cuquenã* e outros montes menores formam as saliências mais nítidas entre a Depressão Amazônica e o Atlântico. Em tórno do *Roraima*, emprestando-lhe majestade, por sua singularidade, desenrolam-se vastos campos ou savanas.

O alto do *Roraima*, escreve Brás de Aguiar, forma uma colossal mesa de arenito de, mais ou menos, 40 quilômetros quadrados; vista de longe, esta chapada nos dá a impressão de uma grande planície empedrada e cheia de lagos, córregos e pântanos. E prossegue o ilustre geógrafo e demarcador: "É, porém, uma enorme superfície, completamente revôlta, coberta de blocos de arenito de grandes dimensões, de montes de 20 ou 30 metros que se elevam por toda parte com aspectos os mais bizarros, por efeito do vento e chuva, dando a idéia de grandes e fantásticos monumentos, produtos de uma imaginação estravagante e formando labirinto de tal natureza que muito dificulta a orientação de qualquer explorador".

O sábio e malgrado Theodor Koch-Grünberg, cujas cinzas se misturam à terra brasileira, a que consagrou trinta anos de pesquisas e investigações, escreveu uma bela página sobre o *Roraima*; falou do seu aspecto avassalador, de muralhas de esporões de vértices semi-planos, de paredes cortadas a pique, de cascatas estrepitosas e disse que ali se acumulam, num espaço proporcionalmente pequeno, as maravilhas da Natureza.

As terras fronteiriças que pertencem ao sistema guianense tomam variados nomes, quais os de *Cupi*, *Imeri*, *Taptrapecó*, *Curupira*, *Parima*, *Imenari*, *Pacaraima*, *da Lua*, *Uaçari*. Desenvolvem-se, de uma maneira geral, no sentido da longitude.

Antes dos reconhecimentos feitos pelas Comissões Brasileira e Venezuelana de Limites, era o cêrro *Mashiati* considerado o extremo ocidental, da serra da *Pacaraima*. Depois dos trabalhos dessas Comissões, ficou apurado que é o *Arinajidi*, situado ao norte do *Mashiati*, o nó onde a cordilheira que divide as águas da bacia do Orinoco das que se dirigem à margem esquerda do Amazonas, inflete para sudoeste e toma o nome de *Parima*, nome que evoca o lago mitológico de *Parim* ou das "Grandes Águas", onde Walter Raleygh e outros exploradores julgavam ver o *El-Dorado*, de áurea fama.

Os vôos feitos em 1939 pelas referidas Comissões Demarcadoras permitiram considerar o cêrro *Arinajidi* como um dos elos das serranias que determinam o *divortium aquarum* entre as bacias do Orinoco e do Amazonas.

Entre o maciço onde se assenta o *Roraima* e, para este o maciço granítico do *Acará*, estende-se de 2.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> latitude N, uma depressão semeada de montículos rochosos pela qual se comunicam a bacia superior do *Essequibo* e a do rio *Branco*. Esta passagem representa um grande papel nas migrações das populações indígenas e foi o caminho que ligou o vale do rio *Branco* à *Guiana Inglesa*

e, em sentido contrário, pôs os colonos ingleses em contacto com os brasileiros. Foi a "zona de fricção", onde se originou o litígio anglo-brasileiro, solvido pelo Laudo de Roma.

As serras de Acaraí, lindeiras, estabelecem a separação das águas do *Essequibo* das do *Trombetas*. Em um ponto, cujas coordenadas são: 1°56'58",2 lat. N e 55°28'24",5 long. W Gr., assinala-se o extremo ocidental das serras do Acaraí e aí fica um ponto de trijunção das divisas do Brasil e das Guianas Holandesa e Inglesa.

As serras do Acaraí segue-se ainda, na linha sinuosa de limites com a Guiana Holandesa e, depois, na linha com a Guiana Francesa, até então não demarcada, a extensa serra ou cordilheira de *Tumucumaque*, onde se regista também um ponto de trijunção de fronteiras (Brasil-Guiana Holandesa-Guiana Francesa), situado nas alturas das nascentes do rio *Mapaoni*, formador oriental do Jari e do igarapé Culé-Culé, tributário direito do rio Itani. Este ponto está apenas a 393 metros de altitude e as coordenadas do marco que o assinalam são: 2°20'15",24 lat. N e 54°36'04",33 long. W Gr.

É das faldas do Tumucumaque, cuja altitude média é de 400 a 600 metros, que procede o Oiapoque. A montanha da Prata, baliza dos navegantes no estuário do Oiapoque, é um outeiro, com apenas 90 metros.

5. A climatologia das Guianas está, por deficiência, de dados e medidas, ainda por fazer-se. As Guianas estão sob a influência dos ventos alíseos do Nordeste. O regime anemoscópico e o das chuvas resultam da oscilação sazoneira dos alíseos e da zona das calmas equatoriais, ao norte e ao sul do equador.

Na nossa Guiana, a estação seca vai de agosto a fevereiro, com ventos de sudeste. As chuvas caem de fevereiro a agosto. No litoral, o clima é menos úmido e é de Coudreau, o notável explorador francês, a observação de que, nas serranias do Tumucumaque, as névoas são mais secas e a temperatura, à noite, desce a 16°.

O clima guianense é o *tropical* e, na conhecida classificação climática de De Martonne, é do tipo *sub-equatorial sudanês*. A temperatura é alta e constante, de reduzida oscilação anual, e, na área dos alíseos, as chuvas abundantes, de 2 200 a 3 000 milímetros. No interior, notam-se nitidamente duas estações: a seca e a chuvosa.

Na classificação de Köppen, as Guianas estão incluídas nas regiões de *climas tropicais úmidos* (T), como clima tropical chuvoso, *sub-tipo equatorial* (TRE).

6. O planalto guianense sangra para o mar, por intermédio de rios caudalosos, como o *Oiapoque*, o *Maroni*, o *Courantíne*, o *Suriname*, o *Essequibo*, o *Demerara* e o *Berbice*. São, todos, rios de tipo tropical e apresentam os cursos divididos em duas secções; uma, no planalto e, outra, de feição meândrica, na planície aluvial costeira que eles mesmos edificam com as aluviões que carregam. São numerosos os saltos que interrompem a pequena navegação, forçando o viajor a transpô-los, a pé enxuto pelas margens.

As cheias dos rios dão-se em março e abril, começando a se manifestar francamente em janeiro; a estiagem atinge o *maximum* em setembro.

Graças ao declive uniforme do solo, as bacias lacustres estão se extinguindo rapidamente. Os lagos ou alagados guianenses constituem uma topografia muito variável, em consequência do esgotamento desses depósitos lacustres que, pouco a pouco vão sendo substituídos por campos ou savanas.

Os rios que não se lançam diretamente no Atlântico, ou da vertente W e S, correm para a bacia do Amazonas.

A fronteira do Brasil com a Guiana Neerlandesa e com a Francesa, até às nascentes do Oiapoque, é toda seca e constituída pelo *divortium aquarum*, separando as águas dos rios que vão diretamente ao Atlântico dos rios que correm para a bacia amazônica. Com a Guiana Francesa, a linha de fronteira passa pelas cumiadas das serranias de Tumucumaque e não foi, como já dissemos, ainda demarcada. Com a Guiana Neerlandesa, os lindes, cuja demarcação foi concluída em 1938, passam pelo mais alto do terreno que divide as águas que correm para a bacia do *Courantíne* e *Maroni* das que correm para as bacias do *Trombetas*, do *Peru* e do *Jari*.

A fronteira entre o Brasil e a Guiana Britânica foi levantada e demarcada ultimamente, de 1930 a 1938, por Comissão Mista, chefiada por parte do Brasil,

pelo comandante Brás de Aguiar. É formada, em parte, por dois divisores de águas: um de extensão de 815 quilômetros e 427 metros, que vai do marco de trijunção das fronteiras Brasil-Guiana Britânica-Guiana Neerlandesa ao marco do monte Wamuriactawa na nascente do Cotingo (é o *divortium aquarum* do Amazonas *Essequibo* e do Amazonas-Courantini); e, o outro, de 92 quilômetros e 187 metros, que vai da nascente do rio Maú ou Ireng até o marco de trijunção Brasil-Venezuela-Guiana Britânica (é o *divortium aquarum*, Cotingo-Mazaruni).

Na determinação do divisor de águas Amazonas (Cotingo)-Mazaruni, a Comissão Mista Demarcadora verificou que não é o monte *Roraima* o ponto mais setentrional do Brasil, pois atingiu a ponto de maior latitude N, na serra *Caburai* (Caburai-tepê dos índios) tendo, do lado brasileiro, uma das nascentes do rio *Ailã*, afluente da margem direita do rio *Maú* ou *Ireng* e, do lado britânico, a nascente do rio *Caburai* ("espuma de água"), afluente do *Kukui*, da bacia do *Mazaruni*. O marco erigido aí tem as coordenadas, 5°16'19",80 lat. N e 60°12'43",20 longitude W Gr.

7. Da nascente do Oiapoque, (ao pé do monte Iguar, junto ao qual se levanta o pico *Crevaux*) e cujas coordenadas, determinadas pelo capitão-tenente José da Costa Azevedo, insigne explorador e depois barão de Ladário, são 2°00" lat. N e 53°10'21" long. W Gr.), larga de 14 milhas — a fronteira do Brasil, de conformidade com a verdade histórica reconhecida pelo Laudo de Berna, corre pelo talvegue deste rio, o antigo *rio Vicente Pinzon*.

O rio Oiapoque e a sua bacia foram recentemente, bem estudados pelo geógrafo Pedro de Moura. O rio durante o litígio franco-brasileiro, que versou sobre a interpretação do artigo VIII do Tratado de Utrecht, despertou sempre a maior atenção dos historiadores e eruditos. A grafia do próprio nome Oiapoque é vária e, muitas páginas se escreveram acerca da origem do nome. Não será pelo estranho marsupial, o *Oyapoc* (*Chironectes palmatus*), que nele existe abundantemente e só aí é assim chamado?

O Oiapoque provém de uma série de correntes de fortes declives. Seu curso é de 496 quilômetros, dos quais 75 navegáveis por pequenos vapôres. A bacia é de 40 000 quilômetros quadrados. Desce, de tabuleiro em tabuleiro, por uma sucessão de rápidos e quedas, formados por afloramentos irregulares de granitos, granulita e gnaisse, e a sua descarga é importante, em consequência do solo argiloso impermeável que lhe constituem o álveo e as margens.

#### INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

As indicações bibliográficas são distribuídas em três itens: o das *obras gerais*; o de trabalhos de *exploradores, viajantes, demarcadores*; o de *monografias, teses, etc.*

##### Trabalhos antigos

Agostin Codazzi, *Res. de Geog. de Venezuela*; ed. Paris, 1841.

Elisée Réclus, *Geog. Univ.* (tomo XIX); ed. Paris, 1894.

Keane, *Central and South Am.* (vol. II) in "Stanford's compendium" (ed. Edw. Stanford); Londres, 1901.

##### Trabalhos recentes

Pierre Denis, in "*Geo. Univ. de Vidal de la Blache e L. Gallois*", tomo XV (Paris, 1927).

Raja Gabaglia, *As Fronteiras do Brasil*; Rio, 1916.

Lima Figueiredo, *Limites do Brasil* ed. "A Defesa Nacional"; Rio, 1936.

##### Trabalhos antigos

Alex. de Humboldt, *Voyage aux régions équinoxiales*; Paris, 1816.

R. H. Schomourgk — *Report of the third expedition into the interior of Guyana* (Journ. of the Roy. Geo. Soc. (1841);

Jules Crevaux, *Voyage d'exploration, dans l'intérieur des Guyanes*; ed. Paris, 1883.

Henri Coudreau, *Études sur les Guyanes et l'Amazonie*; 2 vols. (ed. Challamel, em Paris, 1886).

## Trabalhos recentes

- Theodor Koch-Grünberg, *Von Roraima zum Orinoco*, 5 vols. (ed. Berlin, 1917) e o peq. vol. *Am Roraima* (bei meinen Freunden, den Indianern von rosigen Fels); ed. F. A. Brockhaus (Leipzig, 1934).
- Hamilton Rice, in *Geog. Journ.* (Junho, julho, agosto de 1926 e em 1928) e o vol. *Exploration en Guyane Bresilienne* (ed. Soc. d'Édition Geograph.; Maritimes et Coloniales, em Paris, 1937).
- Relatórios e documentação fotográfica da Inspeção de Fronteiras, chefiada pelo general Rondon (1929).
- Comandante Brás Dias de Aguiar, *Nas Fronteiras da Venezuela e Guianas Britânica e Neerlandesa*, separata dos "Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia" (vol. II).
- Antônio Rodrigues Vieira Jor., *Reconhecimento geológico no antigo Contestado franco-brasileiro e Djalma Guimarães, Estudos petrográficos de algumas rochas do Amapá* in Bol. n.º 8 do Serv. Geol. e Min. (1919).
- Avelino de Oliveira, *Através da Guiana Brasileira pelo Erepecuru* (Bol. n.º 15 do Serv. Geol. e Min., 1930).
- Djalma Guimarães, *Província magmática do Roraima*; Bol. n.º 45 do Serv. Geol. e Min. (1930).
- Pedro de Moura, *Fisiografia e Geologia da Guiana Brasileira*; Bol. n.º 65 do Serv. Geol. e Min. (1934).

## DOCUMENTAÇÃO DA AULA

— *Mapa Geológico do Brasil*, organizado pela Divisão de Geologia e Mineralogia (sob a direção de Anibal Alves Bastos) — 1942. Escala 1:5 000 000.

*Mapa do rio Oiapoque e seus afluentes da margem brasileira* por Pedro de Moura — (Ministério da Agricultura) Departamento Nacional de Produção Mineral. Serviço Geológico e Mineralógico. Escala 1:500 000. (1933).

*Mapa geológico do rio Erepecuru* por Avelino I. de Oliveira. Ministério da Agricultura. Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil. Escala 1:500 000. (1925).

## Fotografias

- 1 — O Maciço do Roraima;  
— O rio Arabopo
- 2 — O Planalto do Roraima, vendo-se a ação do vento no modelado;
- 3 — O Planalto do Roraima, vendo-se o seu aspecto tabular.
- 4 — No Planalto de Roraima: formas devidas à erosão eólica;
- 5 — Acampamento britânico (Comissão de Limites) no planalto de Roraima;
- 6 — Cachoeira no rio Cotingo, Oriundo do Roraima;
- 7 — O rio Parima; seus meandros encaixados;
- 8 — Vista oeste do curso inferior do rio Parima; cerros e cerros...
- 9 — Rio Surumu — Cachoeira;
- 10 — Rio Majari — Cachoeira da Arraia;
- 11 — Rio Majari — Parte a montante da cachoeira da Arraia;
- 12 — Rio Surumu — Cachoeira;
- 13 — Pedral no rio Surumu;
- 14 — Viagem de Casa Branca, no rio Maú, ao monte Roraima;
- 15 — Rio Surumu — Cachoeira;
- 16 — Rio Surumu — Cachoeira;
- 17 — Pedral no rio Surumu;
- 18 — Cachoeira "Escola" — Rio Mapuera;
- 19 — Cachoeira Macacoara — rio Jari;
- 20 — Cachoeira "Que dança" — rio Tauini;
- 21 — Cachoeira Macacoara — rio Jari;
- 22 — Um marco da fronteira Brasil-Venezuela na serra de Pacaraima;
- 23 — Reunião das Comissões Brasileira, Britânica e Venezuelana.  
Ao fundo do monte Roraima.

# Noticiário

## Capital Federal

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**CERIMÔNIA DE DESPEDIDA, POR ALGUNS MESES, DO EMBAIXADOR JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, NOMEADO INTERVENTOR FEDERAL EM SÃO PAULO** — Teve lugar no dia 6 de novembro último, na sede do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a cerimônia de despedida, por alguns meses, do presidente dessa instituição, embaixador José Carlos de Macedo Soares, nomeado interventor federal em São-Paulo.

Reunidos no gabinete da presidência os membros da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, os dirigentes do Conselho Nacional de Geografia e os chefes de Serviços e Secções da Secretaria Geral do I.B.G.E., fez uso da palavra o Sr. M. A. Teixeira de Freitas, secretário geral do Instituto.

O orador manifestou a alegria e a saudade de todos, acentuando a relevância da missão atribuída ao embaixador José Carlos de Macedo Soares, cujo nome esperavam continuasse a superar e a guiar a instituição, que lhe dirigia, naquele momento, os votos de confiança, de reconhecimento e de homenagem.

O presidente do I.B.G.E. aludindo a características desse órgão de âmbito nacional, disse que sua nova investidura não o impedia de permanecer detentor do cargo, de que, assim continuará titular.

Os altos funcionários da estatística e da geografia compareceram, também a solenidade de posse do seu chefe, no Ministério da Justiça.

De acordo com a legislação do I.B.G.E., assumiu a respectiva presidência, no impedimento eventual do embaixador José Carlos de Macedo Soares, o Sr. Heitor Bracet, diretor do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

★

**VISITA DO PROF. FRANCISCO ABRISQUETA DO BANCO CENTRAL DE BOGOTÁ E CATEDRÁTICO DE ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DA COLÔMBIA** — Estêve recentemente, em visita ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Prof. Francisco Abrisqueta, funcionário do Banco Central e catedrático de Estatística da Universidade da Colômbia, que teve oportunidade de conhecer de visu as atividades desenvolvidas pelo Instituto, através de seus órgãos. O ilustre visitante percorreu também a sede do Serviço Nacional de Recenseamento, onde apreciou os trabalhos referentes a sua especialidade.

No dia 2 de novembro homenageando o Prof. Abrisqueta, o Instituto ofereceu no Automóvel Clube, um almoço íntimo, do qual participaram diretores de serviços e altos funcionários do sistema estatístico-geográfico nacional.

★

### HOMENAGEM AOS IBGEANOS DA F.E.B.

— Os servidores das três alas componentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com o apoio dos seus dirigentes, prestaram no dia 25 de outubro último significativa homenagem aos seus colegas que participaram da guerra na Europa, como elementos integrantes da Força Expedicionária Brasileira. Conforme o programa organizado, realizou-se, naquela data, às 10 horas, missa em ação de graças, na Igreja Santa Cruz dos Militares sendo oficiante e pregador o cônego José Távora. As 16 horas, teve lugar, na sede do Instituto, a sessão cívica sob a presidência do embaixador José Carlos de Macedo Soares, e com a presença de todos os funcionários. Falaram nesse ocasião os Srs. Afrânio Melo, pelo funcionalismo da Secretaria Geral do Instituto; Paulo Alves, pelos seus colegas do Conselho Nacional de Geografia e a Srta. Dulce Sobral, pelo pessoal do Serviço Nacional de Recenseamento.

A seguir a Comissão Promotora das homenagens fez entrega de um bronze comemorativo, que ficará depositado no gabinete da Presidência, e de medalhas cunhadas especialmente para os homenageados.

★

### Conselho Nacional de Geografia

#### Diretório Central

**ASSEMBLÉIA PAN-AMERICANA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA — FOTOGRAFIAS AERÉAS DO TERRITÓRIO NACIONAL** — Reuniu-se, no dia 5 de novembro último, na sede do Conselho Nacional de Geografia, o seu Diretório Central, em reunião ordinária quinzenal, sob a presidência do Dr. Ademar Barbosa de Almeida Portugal, representante do Ministério da Fazenda, presente a maioria dos membros.

Coincidindo o início da reunião com a cerimônia da posse do embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no cargo de interventor federal no Estado de São-Paulo, os membros do Diretório foram encorperados ao gabinete do ministro da Justiça e Negócios Interiores, a fim de apresentar cumprimentos ao presidente do Conselho.

Retornando ao recinto da reunião, pelo adiantado da hora, foi adiada a leitura da ata e do expediente, passando-se diretamente às comunicações, o que ensejou ao Eng. Christovam Leite de Castro, secretário-geral, dar ciência do andamento dos entendimentos acerca do orçamento do Conselho para 1946 e bem assim do adiamento da IV Assembléia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, cuja realização estava programada para 28 de novembro de 1945, em Caracas.

Em seguida, o Diretório passou a examinar os assuntos da ordem do dia, e assim aprovou duas Resoluções, uma, de agradecimento ao

Estado Maior da Aeronáutica pela cessão das fotografias aéreas tiradas do território nacional, outra, dispendo sobre a execução do orçamento do Conselho no corrente exercício.

★

**INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E GEOLOGIA DE SANTA-CATARINA. NOVO MAPA DO BRASIL. REUNIAO PAN-AMERICANA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA. ESTUDO BIOGEOGRÁFICO DA RESTINGA FLUMINENSE** — Sob a presidência do Tte. Cel. Frederico Augusto Rondon, representante do Conselho Nacional de Estatística, realizou-se mais uma reunião ordinária do Diretório Central do Conselho, no dia 19 de novembro último, presente a maioria dos seus membros.

Inicialmente, foram aprovadas, depois de lidas, as atas das duas reuniões anteriores, e bem como o expediente mais importante, que ensejou a aprovação de congratulações ao governo do Estado de Santa-Catarina pela instalação do seu Departamento de Geografia e Geologia e de agradecimento ao Dr. Anfilóquio Câmara, diretor do Departamento Estadual de Estatística do Rio-Grande-do-Norte, que acaba de ser aposentado, pelos serviços prestados ao Conselho.

Em seguida, o Eng.º Christovam Leite de Castro, secretário-geral do Conselho, exibiu o mapa do Brasil, na escala de 1:5 750 000, editado pelo Conselho em 10 cores, acabado de sair impresso, prestando esclarecimentos sobre os trabalhos de desenho e impressão do mapa, o que despertou vários pronunciamentos, tendo o Prof. Carlos Delgado de Carvalho, representante do Ministério da Educação e Saúde proposto, o que foi aprovado, a consignação de aplausos aos funcionários do Conselho que se aplicaram no preparo daquele mapa.

Na hora das comunicações, o secretário-geral deu ciência da missão de representar o Conselho na cerimônia em São-Paulo da entrada em exercício do embaixador José Carlos de Macedo Soares no cargo de interventor federal, o que deu margem à aprovação de congratulações ao presidente do Conselho; participou a próxima viagem a países americanos do Prof. Sílvio Júlio de Albuquerque Lima, tendo o Diretório lhe dado a incumbência de, em nome do Conselho, estabelecer entendimentos com autoridades e técnicos acerca da IV Assembléa Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, a realizar-se em Caracas.

Na ordem do dia, o Diretório aprovou várias deliberações: autorizando a impressão de diplomas para a Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro; dando patrocínio ao estudo biogeográfico da restinga fluminense; fixando o quadro definitivo de funcionalismo do Conselho, promovendo o abono de emergência ao pessoal do Conselho, por equidade; dispondo sobre a sede do Conselho; autorizando o adiantamento do pagamento da bonificação aos autores de teses sobre os temas oficialmente recomendados ao estudo da IV Assembléa Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História.

★

#### MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

**REPRESENTANTE DA AERONÁUTICA NA COMISSÃO ENCAREGADA DE ESTUDAR O MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO NACIONAL** — Em recente ato do Sr. ministro da Aeronáutica, foi designado o coronel aviador Henrique Fleituss representante do seu Ministério junto à comissão encarregada de estudar o processo formado com os projetos de decreto-lei, apresentados

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Ministério da Guerra (Estado-Maior do Exército), referente ao mapeamento do território nacional.

★

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**ESTUDO DAS CONDIÇÕES GEOLÓGICAS DO BRASIL — PARECER DO D.A.S.P. SOBRE UM ACÓRDO COM O U. S. GEOLOGICAL SURVEY** — Foi aprovado recentemente pelo Sr. Presidente da República o seguinte parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público sobre a colaboração de técnicos norte-americanos no estudo das condições e possibilidades geológicas da República.

Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Agricultura solicita permissão para firmar com o U. S. Geological Survey um acôrdo de cooperação sistemática para estudo das condições geológicas do Brasil e pesquisa de suas possibilidades minerais de mais imediato interesse quanto ao desenvolvimento industrial.

2. De acôrdo com a minuta do contrato anexa ao presente processo, os objetivos gerais do trabalho serão:

a) fazer a avaliação dos recursos minerais do Brasil, através de estudos mineralógicos e geológicos, tanto no que diz respeito aos minerais já exportados como na descoberta de novos

b) estabelecer o trabalho científico fundamental para o desenvolvimento dos referidos recursos, inclusive o preparo de mapas geológicos, topográficos e outros acaso necessários;

c) promover entre os dois países, o intercâmbio de idéias científicas e técnicas, sobretudo com referência a levantamentos pedológicos, geologia econômica, água subterrânea, investigações mineralógicas.

3. O governo dos Estados-Unidos-da-América-do-Norte destacará cientistas para empreenderem os necessários estudos no Brasil sem ônus para o governo brasileiro, correndo por conta do U. S. Geological Survey as despesas de transporte, pelos meios comuns, do pessoal desse organismo designado para serviço no território nacional nos termos do acôrdo. E as despesas com cientistas brasileiros e outros auxiliares, tais como desenhistas, balizas, foicelros, guias, serventes, motoristas, etc., serão pagas pelo governo brasileiro.

4. Os projetos específicos serão estabelecidos mediante consulta entre o geólogo encarregado dos trabalhos do Geological Survey no Brasil e o diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral. Qualquer revisão só poderá ser feita de comum acôrdo, confirmada pela permuta de memorando por eles assinado. Os projetos não serão estabelecidos em base anual, devendo sua elaboração continuar até serem completados.

5. As partes contratantes se comprometem a divulgar suas investigações por meio de relatórios reservados até que a sua publicação tenha sido decidida de comum acôrdo pelos respectivos governos.

6. Quando tal acôrdo tiver sido alcançado, poderá ser anunciada a franquia dos relatórios ao público para exame em lugar ou lugares a serem especificados pelos órgãos apropriados dos dois governos. Poderão ser feitos pequenos relatórios reservados sobre jazidas particulares, cujas cópias serão fornecidas a ambos os governos através de representante do Geological Survey ou do Departamento Nacional da Produção Mineral.

7. Os relatórios serão de autoria conjunta dos cientistas brasileiros e americanos e poderão ser preparados quer no Brasil, quer na América-do-Norte, cabendo a ambos os governos possibilitar os meios de executá-los.

8. O governo do Brasil de acordo com a minuta de contrato a ser celebrado com o U. S. Geological Survey assumirá diversos compromissos entre os quais alguns que importam em concessões de favores fiscais.

9. O acordo entrará em vigor na data da troca de notas entre os dois governos.

10. Justificando a necessidade do acordo esclarece o Ministério da Agricultura que há três anos os técnicos do Geological Survey vêm colaborando com o Departamento Nacional da Produção Mineral na pesquisa de matérias primas consideradas estratégicas e necessárias à indústria.

11. Quanto à parte técnica do assunto, o órgão especializado do Ministério — Departamento Nacional da Produção Mineral — já se manifestou favoravelmente. Para uma apreciação de caráter geral, é necessário, porém, que seja ouvido o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia. Na parte referente a compromissos que deverão ser assumidos pelo governo brasileiro, deverá ser ouvido o Ministério da Fazenda,

uma vez que esses compromissos importem em isenção de impostos.

12. Nestas condições este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que seja o processo enviado ao Conselho Nacional de Minas e Metalurgia e depois ao Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Moscir Briggs*, substituído do presidente.

★

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

DESIGNADO O REPRESENTANTE DA MARINHA NA COMISSÃO ENCARREGADA DE ESTUDAR O MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO NACIONAL — O Sr. ministro da Marinha, almirante Aristides Guilhem designou, recentemente, o capitão de mar e guerra Antônio Alves Câmara Júnior para sem prejuízo da sua atual função representar a Marinha junto da comissão encarregada de estudar o processo formado com os projetos de decreto-lei apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Ministério da Guerra (Estado-Maior do Exército), referente ao mapeamento do território nacional.

★

## Instituições particulares

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENHO

**EMPOSSADA A SUA DIRETORIA PROVISÓRIA** — Realizou-se no dia 6 de outubro passado, no auditório da A.B.I. uma reunião da Associação Brasileira de Desenho, fundada recentemente, a fim de empossar a diretoria provisória, que ficou assim constituída:

Presidente, Valdemar Silveira; 1.º secretário, Ari Fagundes 2.º secretário, João Carlos Moreira; 1.º tesoureiro, Augusto Gadelha Borges; 2.º tesoureiro, Rafael Logullo, cartógrafo do Conselho Nacional de Geografia.

Durante os trabalhos, que decorreram num ambiente de entusiasmo dos 106 participantes de empresas, companhias, repartições públicas e instituições autárquicas, que, demonstrando apoio e desejo de colaboração na campanha de arregimentação de sócios, ali iniciada, subcreveram propostas e ofereceram-se a servir de elementos de ligação da A.B.D. com os seus companheiros das secções técnicas dos diversos ministérios e Institutos e da General Elétric, Gráfica Mauá, C. N. G., Departamento de Portos, Rios e Canais, Otis Elevator, Arnaldo Gladisch Standard Elétrica, das Divisões da P.D.F. e das demais empresas, escritórios, companhias de nossa capital.

A A.B.D. que tem contado também com o apoio de elementos destacados no nosso meio artístico e técnico, entre eles os professores Raul Federniras, Levino Panzeres e outros que, fazendo empenho em subcrever as suas propostas, prontificaram-se a não medir esforços no sentido de contribuir para a concretização de tudo quanto a Associação Brasileira de Desenho se propõe realizar, em benefício da classe, da arte e do desenho.

Foi, por sugestão do Prof. Levino Panzeres, organizada uma comissão que, dentro em breve, promoverá uma exposição de trabalhos, para, com o produto das vendas ajudar a A.B.D. a instalar a sua sede social. Na mesma ocasião

a Comissão recebeu e continua recebendo oferecimentos de trabalhos para aquele fim.

Ficou deliberado ainda que durante a campanha de arregimentação de sócios, todas as propostas terão mensalidades reduzidas e jóia facultativa.

O sócio da A. B. D. e presidente da Sociedade Brasileira de Belas Artes, Sr. Henrique Sálvio, que presidiu a primeira parte da assembléa realizada, ofereceu a sede da referida sociedade, situada à rua Araújo Porto Alegre, 70-2.º andar-sala 211, para atender o expediente e receber a correspondência da nova associação. Diariamente, das 17 às 19 horas, os interessados encontrarão, no endereço, acima, informações relativas ao movimento da A. B. D.

★

### COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERAMERICANOS

**REGRESSO AOS ESTADOS-UNIDOS DO ANTROPOLOGISTA NORTE-AMERICANO LEWIS COTLOW** — Seguiu recentemente, com destino aos Estados-Unidos, via Belém, o explorador e antropologista norte-americano Lewis Cotlow, autor do livro *Passport to Adventure* e que, nestas três décadas, explorou grandes regiões da África, do Peru e do Equador. Ultimamente, por exigência da guerra, passou a confeccionar filmes documentários para a Coordenação de Assuntos Interamericanos, regressando agora a seu país.

★

### FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

**ENTREVISTA DO SR. ARTUR H. NEIVA SOBRE A SUA ORIGEM E FINALIDADE** — O Sr. Artur H. Neiva, secretário-geral da Fundação Brasil Central, em recente entrevista concedida à imprensa desta capital, teve oportunidade de

se referir uma vez mais à origem e finalidades da Fundação. Iniciando diz o Sr. Artur Neiva: — A Fundação é a concretização de uma ideia do ministro João Alberto desde o ano de 1924, quando ele percorreu os sertões do Brasil. Desejou então um dia poder realizar no interior do Brasil uma obra que levasse a civilização aos sertões remotos do país e só 20 anos depois, quando coordenador da Mobilização Econômica, pôde dar, em 1943, os primeiros passos para a realização ou objetivação deste sonho.

Foi organizada depois, em junho de 1943, a Expedição Roncador-Xingu entregue à reconhecida competência e longa experiência do coronel Flaviano de Matos Vanique, sertanista reputado e que levava a missão de conduzir uma expedição através de regiões até então absolutamente desconhecidas.

Posteriormente, em outubro daquele ano, foi criada a Fundação Brasil Central, que incorporou a Expedição Roncador-Xingu e que foi então lançada em bases mais amplas, como um organismo destinado a levar avante um programa de maior envergadura.

A Expedição Roncador-Xingu ficou servindo de ponta de lança à obra da Fundação, que essencialmente se divide em duas partes distintas: primeira, o desbravamento do território penetrando-o e tornando conhecidas regiões absolutamente ignoradas, como por exemplo, a que se estende entre os vales dos rios Araguaia e Xingu e Xingu—Teles-Pires, e segunda, a civilização, no sentido mais amplo do termo, dessas regiões novamente descobertas.

Perguntado por que motivo preferiu o governo a forma de uma Fundação para atingir este objetivo, assim se expressou o Sr. Artur Neiva:

— A resposta é simples. Dentro da nossa organização administrativa não podia haver regime de exceção. Entretanto, a natureza da obra a ser realizada pela Fundação exige maior flexibilidade do que a compatível com a estrutura rígida de um serviço público. Por outro lado, a criação de uma empresa puramente privada, dada a própria natureza da obra, que impõe atividades de grande interesse coletivo, não satisfaria as conveniências do país. E daí a criação de um órgão *sui generis* como é a Fundação, que está sujeita, pelos seus Estatutos, como qualquer outra Fundação, a um controle direto de um membro do Poder Judiciário como é o procurador geral do Distrito Federal, onde tem sua sede, permitindo outrossim ao governo nomear-lhe diretamente toda a administração, que é constituída por um presidente, um conselho diretor de dez membros, uma junta de controle de 3 membros e o secretário-geral.

Esta organização assegura simultaneamente a flexibilidade indispensável aos trabalhos, sem prejudicar o controle direto e efetivo, por parte do poder público, sobre a Fundação.

Referindo-se às viagens empreendidas constantemente pelos dirigentes da Fundação às suas sedes locais diz:

Normalmente o Conselho Diretor se reúne na sede da Fundação, mas é da maior conveniência que os seus membros acompanhem de perto a realização dos trabalhos da mesma, o que aliás é obrigação estatutária para os membros da Junta de Controle. Assim, o ministro João Alberto sugeriu que a reunião deste mês fosse realizada em Aragarças, de tal forma que os membros da alta administração da Fundação pudessem de visu observar a realização dos vários projetos em que estamos empenhados e acompanhar de perto o desenrolar das nossas atividades.

## FUNDAÇÃO ROCKFELLER

ESTUDOS SOBRE A ARQUITETURA DO CONTINENTE — VINDA DO PROF. KENNETH CONANT, CATEDRÁTICO DAS UNIVERSIDADES DE HARWARD, CAMBRIDGE E MASSACHUSETTS — Acaba de chegar ao Rio-de-Janeiro, procedente de Miami, o Prof. Kenneth John Conant, catedrático de arquitetura das Universidades de Harward, Cambridge, Massachusetts e especialista em história de arquitetura de igrejas, tendo estudado velhos templos em Jerusalém, Constantinopla, Montecasino e Santiago de Compostela, dedicando-se, também, a estudos arqueológicos e restauração de desenhos antigos. Vivamente interessado pela arquitetura do hemisfério, pré-colombiana, colonial e moderna, tendo trabalhado em Chicon Itza, no ano de 1926, com a Instituição Carnegie, de Washington, como membro de diversas academias e entidades culturais, vem, agora, ao Brasil, subvencionado pela Fundação Rockefeller, a fim de conseguir material para a conclusão de um livro sobre a arquitetura do continente, esperando conhecer as linhas modernas no Rio e em Belo-Horizonte, assim como a antiga em Ouro-Préto, já tendo visitado o Recife, Olinda e Salvador, e Belém-do-Pará, cuja cor local muito o impressionou, classificando-a como a primeira cidade tropical que já conheceu. Concluídas as observações entre nós, seguirá para Cuzco, Macchu-Pichu e outros lugares de pesquisas históricas no Peru.

★

## INSTITUTO BRASIL-HOLANDA

SESSÃO SOLENE DE SUA INSTALAÇÃO — SUA 1.ª DIRETORIA — Realizou-se no dia 26 de outubro passado, no Palácio Itamarati, a sessão solene de instalação do Instituto Brasil-Holanda, agremiação de intelectuais e figuras representativas da sociedade brasileira, cuja finalidade é intensificar o intercâmbio cultural entre os dois países.

Desde a sua criação e antecedendo-se à instalação oficial, esse Instituto tem desenvolvido o seu programa de intercâmbio cultural entre os dois países, tendo realizado uma comemoração do tricentenário da morte de Grotius, uma exposição de arte holandesa e distribuição de plaquetas mimeografadas sobre a contribuição da Holanda ao Direito Internacional. Esta série de plaquetas prosseguirá sobre os demais aspectos da cultura holandesa.

A instalação foi presidida pelo Sr. embaixador Pedro Leão Veloso, ministro das Relações Exteriores, e pelo Sr. B. Kleijn Molekamp, ministro da Holanda, nesta capital, os quais foram aclamados presidentes de honra do Instituto. A oração principal foi proferida pelo Sr. A. Carneiro Leão, professor da Universidade do Brasil e membro da Academia Brasileira de Letras. Ainda falaram para instalar o Instituto, o ministro das Relações Exteriores, o presidente Barros Pimentel e o embaixador Rangel de Castro já designado para representar o Brasil na Holanda. A diretoria convidou o seu vice-presidente, ministro Osório Dutra, para ler um poema de sua autoria sobre a Holanda.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. Kleijn Molekamp falou, agradecendo em nome da Holanda, e reafirmando o propósito de reciprocidade desse Instituto no seu país.

A diretoria está assim constituída: presidente, embaixador J. F. de Barros Pimentel; vice-presidente, professor A. Carneiro Leão; vice-presidente, ministro Osório Dutra; diretor, Dr. Castilho Goycochéa; vice-diretor, Dr. Celso Kelly; tesoureiro, Dr. Sousa Brasil; secretário, Sr. Raul Pedrosa; 2.º secretário Sr. G. S. de Clark Jr.

★

Conselho Geral Consultivo: Dr. Abelardo Coimbra Bueno, padre Agostinho Koijzers, Dr. Alvaro de Tefé, Dr. Calasans Luz, Dr. Elmano Cardim, Dr. Garcia de Miranda Neto padre Gil van den Boogaart, ministro Hélio Lôbo, Dr. Herbert Moses, Dr. João Lourenço da Silva, Dr. José H. Rodrigues, Sr. L. van Rhijin, Dr. Levi Carneiro, Sra. M. L. Fialho, Dr. Narcélio de Queirós, ministro Otávio Fialho, Sr. R. K. Domenie, Sra. Regina Veiga, cônsul Roberto Assunção, Sra. Tetrá de Tefé.

Conselho Fiscal: Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, Sr. J. X. Marques do Couto, Sr. T. Tadema.

Comissão de Publicações: Sra. Diná Silveira de Queirós, Dr. Antônio Aclóli Neto, professor Venâncio Filho e Dr. Carvalho Neto.

★

#### INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO NACIONAL

COLONIZAÇÃO NO INTERIOR DO BRASIL E DO CANADÁ — CONFERÊNCIA DO PROFESSOR LOUIS PHILIPPE ROBITAILLE, DA UNIVERSIDADE DE QUEBEC — Sob os auspícios do Instituto de Colonização Nacional realizou-se, no Clube Militar, uma conferência do professor Louis Philippe Robitaille, da Universidade de Quebec, sobre a colonização no interior do Brasil e do Canadá.

Estabeleceu, inicialmente, o conferencista um paralelo entre os dois países ambos grandes pelas suas riquezas e forças hidráulicas, e com população relativamente restrita, comparada à imensidade de seus territórios, e preconizou uma colonização inicial em favor dos nacionais, servindo ao descongestionamento das cidades e povoando maior extensão do país. Esse movimento dos centros para as zonas do interior contribuirá para uma melhor higiene mental aos centros populosos, onde quase sempre é considerável o descontentamento.

Como especialista em Psicologia Experimental aplicada à orientação profissional, o professor Robitaille acha que seria interessante a organização de um serviço de seleção nos centros fora do Brasil, pois facilitará a colonização do imigrante em sua capacidade de trabalho definida. Sobre o ponto de vista do valor humano entende que o Brasil é uma enorme reunião de regiões de aspectos variáveis, tanto do ponto de vista topográfico e étnico, como econômico, dando a política de colonização do país uma impressão que deverá ser nitidamente regional. Em seguida referiu-se aos movimentos de colonização da França, da Suíça, da Bélgica, da Inglaterra e do Canadá. Conservando o colorido local, com as diversidades das regiões, nascerá a originalidade criadora no país sob o ponto de vista científico, literário e econômico. O Brasil já possui em qualidades e quantidade uma excelente demonstração de capacidade no domínio da música, superior a certos países do mundo. Prevê, em futuro próximo, uma perfeita marcha para a industrialização devido ao aperfeiçoamento progressivo de cada região e citou casos, que demonstram como o espírito de colonização pode influir em benefícios e descobertas, como o caso dos canadenses irmãos La Bine que, em um centro de colonização francesa do Canadá, descobriram as minas que forneceram o material aos Estados-Unidos para desintegração do urânio 235, origem da bomba atômica, que salvou a vida de milhões de americanos e canadenses.

É de todo interesse para os povos — a seu ver — uma melhor organização para os colonos, quer no ponto de vista de amparo do Estado à sua vida e manutenção, quer no ponto de vista social, higiênico e religioso. O ideal dos brasileiros, como de todos os povos, será ver ao

lado dos tanques de guerra para sua defesa nacional os tratores de agricultura para o seu progresso e desenvolvimento.

Em seguida o conferencista aconselha aos católicos a edificarem uma Igreja em cada centro para as famílias viverem em bases sociais. Um jornal e uma revista mensal são uma forma psicológica de manter uma situação de prestígio ao colono afastado dos centros.

Disse que há três fatores básicos no plano para assegurar ao colono um rendimento anual, coordenação da família e criação de créditos, cooperativas de compra e venda e de trabalho. Mostrou, a seguir, como é feito no Canadá este serviço. De 1936 a 1939, a província de Quebec obteve 70 000 000 de dólares para suas despesas de colonização, ficando em média cada lote ao Estado por 222 dólares canadenses. As florestas foram abatidas e hoje cada lote vale 1 050 dólares. Foram construídos 2 000 quilômetros de estradas e melhorados 8 400 quilômetros, 334 escolas e 7 000 casas construídas. Cada dia acrescem mais, no ponto de vista industrial e também em formação, as cidades e a vida do Canadá em geral.

Terminando o professor Robitaille transmitiu as impressões do embaixador Jean Deay, que tanto quer ao Brasil e que foram ditas para todo o Canadá em julho — “Tomemos a lição de coragem dos brasileiros, que têm mostrado tanta bravura, generosidade e previdente iniciativa, construindo sua Pátria e seu País”.

★

#### INSTITUTO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA MILITAR DO BRASIL

HOMENAGEM PÓSTUMA A MEMÓRIA DO GENERAL AUGUSTO TASSO FRAGOSO — Realizou-se no dia 20 de outubro passado no Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, uma homenagem póstuma ao general de Divisão Augusto Tasso Fragoso.

A sessão foi realizada com a presença dos consócios daquela instituição militar e foi presidida pelo seu presidente general Valentim Benício da Silva. Tomaram lugar à mesa os generais Silva Júnior, presidente do Supremo Tribunal Militar e José Pessoa, presidente do Clube Militar, além dos representantes dos ministros da Guerra, Educação e Fazenda. Declarando aberta a sessão, após falar sobre o objetivo da mesma, o general Valentim Benício da Silva pediu a aprovação de um ato da mesa em homenagem póstuma e perpetuação pelo Instituto da memória do general Tasso Fragoso, o qual foi aprovado por unanimidade pelos consócios. A seguir, a pedido do general Mindelo, foi solicitado aos presentes se conservassem em silêncio por um minuto, em intenção da alma do general Tasso Fragoso.

O general Valentim Benício concedeu após a palavra ao general Estêvão Leite de Carvalho, que passou a dissertar sobre a vida e a obra do general Augusto Tasso Fragoso.

Foi o seguinte o voto aprovado pelo Instituto de Geografia e História Militar do Brasil:

“O Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, no 30.º dia do falecimento do ilustre consócio e eminente mestre general Augusto Tasso Fragoso, considerando que nos objetivos fundamentais traçados em seus estatutos, ninguém atingiu credenciais tão elevadas e consubstanciadas, como o ilustre autor de *História da Guerra entre a Triplíce Aliança e o Paraguai*, da *Batalha do Passo do Rosário*, do magnífico relatório intitulado *Método de Schreiber*, da *Revolução Farrroupilha*, dos *Franceses do Rio-de-Janeiro* (inédito) e de muitos outros importantes trabalhos de geografia, de história, de astronomia e de geodésia, discipli-

nas em que o ilustre soldado foi operador e doutrinator — resolve, a exemplo do que fez o Congresso Nacional Constituinte no 7.º dia do passamento do benemérito general Benjamim Constant Botelho de Magalhães;

1.º — Em homenagem póstuma e em perpetuação de sua memória, o ilustre consócio e preclaro mestre general de Divisão Augusto Tasso Fragoso é considerado sócio benemérito e permanente do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil.

2.º — A cadeira n.º 31, que tem por patrono o ilustre soldado e historiador marechal José Bernardino Bormann, passa a ter dois ocupantes, um honorífico, permanente, o sócio benemérito general de divisão Augusto Tasso Fragoso, e o outro efetivo, o que nêlle tiver assento, consoante os Estatutos.

3.º — Os ocupantes efetivos da cadeira n.º 31, por ocasião da posse, farão o elogio do patrono, marechal Bormann, e do ocupante honorífico e permanente, general Tasso Fragoso.

Sala da Sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 20 de outubro de 1945".

★

#### LIGA ESPERANTISTA BRASILEIRA

**ASSEMBLÉIA GERAL — MODIFICAÇÕES DOS ESTATUTOS** — Sob a presidência do Eng.º A. Couto Fernandes, e com a presença de membros das sociedades esperantistas desta capital e dos representantes dos grupos filiados com sede nos Estados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral da Liga Esperantista Brasileira.

Aprovada a ata da sessão anterior, o presidente expôs as providências tomadas pela diretoria da Liga para cumprimento das resoluções aprovadas pelo X Congresso Brasileiro de Esperanto, realizado nesta capital em abril último, cujo brilho deu lugar a sensível aumento de sócios, a fundação de novos grupos e a reorganização de antigos, nesta capital e nos Estados de São-Paulo, Minas-Gerais, Rio-de-Janeiro, Pernambuco, Paraná, Santa-Catarina, Bahia e Rio-Grande-do-Sul, e procedentes do exterior, numerosas felicitações e pedidos dos selos comemorativos, das fôlhas e publicações editadas em homenagem ao mesmo. Exhibiu diversas cartas e publicações, vindas de países que estiveram sob o domínio alemão, principalmente da França, Holanda, Bélgica e Checoslováquia e referiu-se ao número sempre crescente de novos sócios da Liga Internacional de Esperanto, com sede na Inglaterra.

Foram considerados benfeitores os senhores A. Couto Fernandes, Carlos Domingues e Dr. Luís Pôrto Carreiro Neto, que ofereceram à Liga 900 exemplares do *Dicionário Português-Esperanto* de sua autoria, além de outros livros didáticos, por êles recebidos em troca de exemplares do *Dicionário*. Os dois primeiros ofertaram à Liga 80 exemplares do *Dicionário Esperanto-Português* por êles elaborado. De conformidade com os estatutos da Liga, foi conferido o diploma de professor de Esperanto ao Sr. Aldino de Freitas.

O Sr. Délio Pereira de Sousa fez entrega à Liga do saldo do X Congresso Brasileiro de Esperanto, do qual foi tesoureiro e cujas contas foram conferidas por uma comissão nomeada pelo presidente Sr. embaixador José Carlos de Macedo Soares.

Por proposta do Prof. J. B. de Melo e Sousa, secretário-geral da Liga, ficou resolvido que se oferecesse ao Instituto Nacional do Livro quinhentos exemplares das brochuras *Que é o*

*Esperanto?* e *O Esperanto no Brasil*, editados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em homenagem ao X Congresso, e que se remetesse à Liga Internacional de Esperanto, a pedido desta, com exemplares encadernados do livro *Tipoj kaj Aspektoj de Brazilo*, 2.ª edição, também editado pelo Instituto e oferecidos à Liga Esperantista Brasileira para serem expedidos para o exterior.

O presidente designou os Srs. Carlos Domingues, Ismael Gomes Braga e Délio Pereira de Sousa para estudarem e apresentarem na próxima reunião as modificações a serem feitas nos Estatutos da Liga, tendo em vista os recentes progressos no movimento esperantista no Brasil. A assembléia autorizou a diretoria da Liga a nomear uma comissão de professores para elaborar o *Livro do Aluno* e o *Livro do Mestre* para servirem de modelo para os futuros cursos de Esperanto.

O presidente comunicou à assembléia que o próximo número da *Revista de Estatística*, editado por aquêlle Instituto, publicará, em português, um relatório detalhado dos trabalhos do X Congresso e, em esperanto, a *Sinopse Estatística de 1942* e o *Boletim da Exposição de 1908*, publicado pelo Dr. Buihões Carvalho.

Foram aprovados votos de pesar pelo falecimento do Dr. Venâncio da Silva, vice-presidente de Honra da Liga e Srs. Honório Leal e José Couto Fernandes, sócios fundadores do Brazilo Klubo "Esperanto".

★

#### SECÇÃO REGIONAL DO RIO-DE-JANEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS

**"UMA EXCURSÃO À REGIÃO DE ANGRADOS-REIS" — "ESTUDO DOS BAIROS CARIÓCIAS"** — Reuniu-se no dia 1.º de outubro último, na sede do Conselho Nacional de Geografia, a Secção Regional do Rio-de-Janeiro da Associação dos Geógrafos Brasileiros para exame de algumas disposições dos Estatutos provisórios e para ouvir as palestras dos Profs. Everardo Backheuser e Pedro Geiger sobre os temas *Estudos dos bairros cariocas* e *Uma excursão à região de Angra-dos-Reis*, respectivamente.

★

#### SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO RIO-DE-JANEIRO

**DEBATES SOBRE O PROBLEMA SIDERÚRGICO BRASILEIRO** — Promovidos pelo Sindicato, dos Engenheiros do Rio-de-Janeiro, tiveram início no dia 10 de outubro passado, na sede da União Nacional dos Estudantes, os debates sobre siderurgia nacional. Os trabalhos foram presididos pelos Srs. Edmundo de Macedo Soares, Jorge Leal Burlamaqui, Alan Leon da Silva, Fonseca Costa, Rui de Lima e Silva, Moacir Teixeira da Silva, Janot Pacheco, Luís Pinheiro Guedes, Júlio M. Monteiro Lima Pedreira, Simões Martins, Otton Leonardos, Antônio José Alves de Sousa, Mendes de Moraes, Ernane Bittencourt Cotrim, Renato Lude, Hélio Macedo Soares e mais os representantes das companhias Belgo-Mineira e Vale do Rio-Doce e o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos.

E' o seguinte o temário organizado pelo Sindicato dos Engenheiros do Rio-de-Janeiro a ser debatido na série de reuniões:

Planejamento e criação da indústria siderúrgica nacional e localização das usinas; influência da indústria siderúrgica na estruturação econômica do país; financiamento das empresas siderúrgicas e tipos de sociedade que

melhor convém ao interesse nacional; previsão para atender as necessidades da Agricultura e Indústria; influência dos transportes na solução do problema siderúrgico nacional; possibilidades de nossa indústria carbonífera e, especialmente, no que diz respeito ao preparo do coque metalúrgico; emprego do carvão estrangeiro; custo de produção dos produtos e subprodutos da siderurgia e mercados para os mesmos; instalação das indústrias correlatas.

★

#### SOCIEDADE DE GEOGRAFIA DO RIO-DE-JANEIRO

8.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIRETÓRIO E DO CONSELHO DIRETOR — Sob a presidência do embaixador José Carlos de Macedo Soares, realizou-se, em sua sede, a oitava sessão ordinária da Diretoria e do Conselho Diretor da Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro.

Havendo número legal de membros do Conselho Diretor, o presidente designou o chefe da Secretaria para ler a ata da sessão anterior a qual submetida à aprovação dos presentes foi aprovada unânimemente.

Seguiu-se a leitura do expediente e das propostas e inscrição ao quadro social. Após o despacho dos mesmos o presidente embaixador José Carlos de Macedo Soares comunicou aos presentes que já fora autorizado pelo governo federal a publicação da tradicional *Revista* da Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro, pela Imprensa Nacional. O ministro João Severiano da Fonseca, Hermes congratulou-se com o presidente José Carlos de Macedo Soares, pelo elevado alcance dessa conquista, sugerindo que a Sociedade consiga um acôrdo pelo qual a Imprensa Nacional publicaria 1 000 páginas de sua *Revista*, ficando ao critério da Sociedade o número de volumes que se dividiriam por páginas. O Dr. João Ribeiro Mendes propôs que a *Revista* da Sociedade publicasse os trabalhos do grande geógrafo e naturalista brasileiro do século XVIII Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira. O Conselho Diretor deliberou que a aludida proposta deverá ser objeto de estudo da Comissão de Redação da *Revista*.

O presidente propôs em seguida, que fosse concedido o título de sócio benemérito ao Dr.

Joaquim Sá Freire Alvim, em vista dos relevantes serviços prestados altruísticamente à Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro, colocando seus bons officios em prol da Sociedade na tarefa de se conseguir a impressão da *Revista* na Imprensa Nacional. O Conselho Diretor aprovou unânimemente a proposta.

O presidente comunicou aos presentes sua satisfação por ver em pleno andamento os dois outros magnos problemas da Sociedade de Geografia: a questão do terreno e a do aumento da subvenção.

Em continuação o presidente leu a palavra ao ministro João Severiano da Fonseca, Hermes Júnior que saudou os sócios recipiendários titulares Srs. major Jônatas Salatiel Dias da Rocha e o Dr. Osvaldo de Moura Brasil do Amaral. Os recipiendários agradeceram a honra que lhes fora conferida, após a entrega dos respectivos diplomas. O ministro Fonseca, Hermes falou sobre o trabalho do consócio capitão de fragata Thiers Fleming acerca dos limites do Espírito-Santo com Minas-Gerais, concluindo não ser da alçada da Sociedade dar um parecer sobre o assunto. O embaixador José Carlos de Macedo Soares sugeriu que o comandante Thiers Fleming fosse convidado a vir ler pessoalmente o seu trabalho.

O Prof. Everardo Backheuser, fazendo uso da palavra, leu um programa das atividades culturais da Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro para o ano de 1946 e subsequentes, sobre os cursos, conferências, excursões e queistos de caráter geográfico, abrangendo todos os ramos da geografia.

Em sessão exclusiva da Diretoria, proseguram os trabalhos da revisão do regulamento e dos Estatutos da Sociedade.

O presidente convocou para o próximo dia 7 de novembro a nona sessão ordinária da Diretoria e do Conselho Diretor, lembrando aos presentes que a conferência do comandante Gérson de Macedo Soares sobre o tema: *O papel da Marinha de Guerra no Brasil na segunda Guerra Mundial* será na sede da Sociedade no dia 5 de novembro às 17 horas.

Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e deu por encerrada a sessão.

★

## Certames

#### II CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E INDÚSTRIA

ADIADA A SUA REALIZAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE JANEIRO A 3 DE FEVEREIRO DO ANO PRÓXIMO — Foi adiada para o período entre 25 de janeiro e 3 de fevereiro do próximo ano a realização do II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria, a fim de que seja apresentado ao certame maior número de trabalhos, estudos e teses. Nesse sentido a Comissão Organizadora, da qual é o presidente o Eng. Edson Passos, formula um apêlo aos interessados para que enviem suas colaborações num total de páginas, no máximo, de 50, à Secretaria Geral do Congresso até 1.º de janeiro vindouro e apela para que engenheiros e industriais colaborem para o pleno êxito do certame com o seu concurso.

★

#### IV CONVENÇÃO NACIONAL DE ENGENHEIROS

SUA REALIZAÇÃO EM PORTO-ALEGRE — Realizar-se-á, em Porto-Alegre, no período de 31 de dezembro deste ano e 5 de janeiro de 1946, a IV Convenção Nacional de Engenheiros, cujo programa, já organizado, prevê uma excursão e duas visitas a instituições públicas e particulares de caráter técnico.

A sessão solene de abertura da Convenção será realizada no dia 31 de dezembro, no Teatro São Pedro, às 20,30. Nos dias que se seguem serão desenvolvidos os trabalhos das Comissões em 4 sessões plenárias. Os convencionais visitarão a usina termo-elétrica da Cia. Energia Elétrica do Rio-Grande e o Serviço de Tratamento de Água da cidade. A excursão prevista é às minas de carvão do CADEM.

A sessão solene de encerramento da Convenção será realizada no dia 3 de janeiro.

★

## V CONVENÇÃO DA U. S. A. I.

Reunir-se-á em Buenos Aires entre os dias 7 e 14 de janeiro do ano vindouro a V Convenção da U.S.A.I. O ato solene de abertura da Convenção será realizado no dia 8 de janeiro próximo, no Centro Argentino de Engenheiros, devendo usar da palavra nessa ocasião, o presidente da U.A.D.I., o presidente do U.S.A.I., o presidente da Convenção e um dos seus dele-

gados, que falará pelos convencionais. Precederá a esse ato solene, uma reunião preparatória, na qual será aprovado o programa definitivo da Convenção e eleita a sua mesa. Nessa mesma reunião serão apresentadas as credenciais e se procederá à leitura dos estatutos e regulamento da Convenção. Estão previstas, também, no programa geral, provisório, várias excursões.

A sessão de encerramento da Convenção terá lugar no dia 12 de janeiro.

★

## Unidades Federadas

## MINAS-GERAIS

## Instituto Histórico e Geográfico

**LIMITES MINAS-ESPÍRITO-SANTO — APÊLO DA COLÔNIA DIAMANTINENSE PARA ELEVAÇÃO DE DIAMANTINA A CIDADE MONUMENTO — CONGRESSO DO CERCO DA LAPA** — Sob a presidência do Sr. Benedito Quintino dos Santos secretariado pelos Srs. Salomão de Vasconcelos e Copérnico Pinto Coelho, realizou o Instituto Histórico mais uma sessão a que compareceram ainda os Srs. Roberto de Vasconcelos, Herculanô d'Assunção, Policarpo de Magalhães Viotti, Martins de Andrade, Geraldo Dutra de Moraes, Guerino Casassanta, Manuel Casassanta, Augusto Couto, Aleixo Paraguaçu e Aristóteles Alvim. Assistiram os visitantes o Dr. Edgar Valadão e Dario A. Viotti.

Depois da aprovação da ata, o Sr. Geraldo Dutra de Moraes requereu que nela constasse um voto de pesar pelo passamento do sócio Zoroastro Passos, o que foi aprovado por unanimidade.

A requerimento do Presidente, foi igualmente lançado na ata um voto de pesar pelo falecimento da esposa do sócio desembargador Mário Matos.

No expediente, o Sr. Benedito Quintino dos Santos fez longa exposição, acompanhada de recortes de jornais do Rio-de-Janeiro e de Minas, sobre a questão, ultimamente suscitada, de uma suposta invasão do território limítrofe de Minas com o Espírito-Santo, por autoridades mineiras. Os Srs. Martins de Andrade e Dutra de Moraes pedem esclarecimentos sobre o assunto, em face da propalada invasão, de um segundo acórdão, celebrado entre os dois Estados. Acha o primeiro orador que, em vista do laudo anteriormente proferido e homologado, não havia lugar para segundo acórdão, e sim para um protesto do governo mineiro contra o prolongamento de posse que o vizinho Estado do Espírito-Santo se atribui, abrangendo parte considerável do território mineiro. Estende-se em largas considerações, e termina pedindo esclarecimentos à casa, para poder votar de consciência.

O Sr. Augusto Couto solicita também esclarecimentos a respeito. Pergunta se o acórdão em questão é alterando o primeiro ajuste, já homologado, portanto, reformando-o, ou sobre a parte do território mineiro invadida. O presidente, tomando a palavra, demonstra a vigilância do nosso governo contra as insistentes tentativas do vizinho Estado em alterar a decisão arbitral que dirimiu a questão, em 1914.

Nenhum novo acórdão existe alterando aquela solene decisão arbitral. Dentro de um espírito de brasilidade e boa vizinhança está pronto o governo mineiro a atender ao que for razoável, estudando uma linha conciliatória,

mas que, enquanto pelos dois governos não for firmado esse novo acórdão, deverá prevalecer a divisa legal fixada em 1914. Lembra a clareza do memorial, de que existe um exemplar na biblioteca do Instituto, que como representante do Estado e em companhia do eminente jurista consulto Dr. Milton Campos apresentou à Comissão do Serviço Geográfico do Exército designada para estudar o assunto. Refere-se também à formal impugnação do governo mineiro ao trabalho apresentado por aquela ilustre comissão, por ter alterado a decisão de 1914, e dado uma interpretação restrita sobre jurisdição.

Explicou o motivo pelo qual as autoridades mineiras repelem as recentes tentativas de infiltração espiritoasentenses para estabelecer jurisdição tardia no povoado de Vargem-Grande, situado a mais de dez léguas para dentro de Minas ficando provado que, ao contrário do que foi noticiado, pela imprensa, houve tentativas de novas infiltrações espiritoasentenses em território tradicionalmente mineiro. Pediu atenção para a nota do Departamento Geográfico publicada em toda a imprensa carioca, desmentindo tais notícias. Lembrou também a colaboração esclarecida do comandante Thiers Fleming, terminando por aconselhar uma solução patriótica por acórdão direto entre os dois Estados Irmãos.

Foi prestada uma homenagem ao comandante Thiers Fleming, resolvendo-se que se lançasse em ata um voto de aplauso ao ilustre historiador e geógrafo.

Depois de falarem ainda outros oradores, foi encerrado o debate e aprovada unanimemente, sob calorosa salva de palmas, a exposição apresentada pelo presidente.

O Sr. Copérnico Pinto Coelho lê um memorial sobre o apêlo da colônia diamantinense, pleiteando a elevação de Diamantina a "cidade monumento".

Depois de passar em revista a história e as tradições da vetusta cidade mineira, de encarecer o seu passado, a parte saliente que tomou nos fastos da história pátria, pede a inserção na ata do apêlo dos diamantinenses conciliando o Instituto a secundá-lo com o seu prestígio e suas credenciais de zelador e amante das nossas tradições.

O Sr. Geraldo Dutra de Moraes diz que, no seu entender, a pleitear-se para Diamantina essa homenagem, mais razoável e justo seria estender-se a honraria a outras velhas cidades mineiras, como Caeté, São-João-del-Rei, Pitangui, Conceição-do-Sérrô e Sabará, por exemplo, que se acham nas mesmas condições de Diamantina.

Ouro-Prêto, diz, mereceu a condecoração pela sua condição especial de ex-capital do Estado, centro de grandes movimentos sociais e políticos, repositório inestimável de monumen-

tos artísticos e religiosos. Mariana, por ter sido a primeira metrópole dos governadores, berço do poder civil e centro irradiador da civilização cristã como Sé primaz das Minas, além de ser também um precioso mostruário de lavores artísticos. Diamantina muito merece por seu passado e por suas tradições. Mas, se formos plectear para a vetusta Diamantina igual homenagem, melhor será incluímos nesse apêlo as demais cidades mineiras que se acham em idénticas condições.

No mesmo sentido se manifesta o Sr. Martins de Andrade, que lembra a cidade da Campanha da Princesa, cujo elogio faz em longas considerações firmando-se para isso não só no que pessoalmente conhece da vetusta cidade sulina, como na obra recente do Dr. Alfredo Valadão.

Os Srs. Salomão de Vasconcelos, Augusto Couto, Herculano d'Assunção e Roberto de Vasconcelos manifestam-se no sentido de ser o melhor critério a adotar-se deixar que cada cidade, a seu turno, promova para si a homenagem, instruindo o pedido com o competente memorial, como acaba de fazer Diamantina, para o Instituto examinar cada caso em particular e emitir sua opinião e o seu voto a respeito. Falaram ainda em favor desse critério os Srs. Aristóteles Alvim e Quintino dos Santos.

Aprovou-se a proposição apresentada pelo Sr. Copérnico Pinto Coelho, ficando, pois, adotado daqui em diante esse critério.

O Sr. Herculano d'Assunção lembra que no último Congresso do 50.º aniversário do Cêrculo da Lapa, realizado em 1944 no Paraná, ficou resolvido que o próximo Congresso será realizado em Belo-Horizonte, por ocasião do centenário do nascimento do general Carneiro. A esse propósito, tem-se entendido várias vezes com o governo do Estado, que prometeu pôr em execução o projeto. Solicita que o Instituto reiterar o pedido, de maneira a se efetivar a homenagem ao grande soldado. O orador ofereceu à Mesa dois folhetos com os discursos que pronunciou no I Congresso de História da Revolução de 1894. A oferta foi acolhida sob palmas.

O presidente lê uma indicação assinada por ele e pelos Srs. Policarpo Viotti, Salomão de Vasconcelos, Copérnico Pinto Coelho e Roberto de Vasconcelos, propondo para sócio honorário do Instituto o Dr. Alfredo Valadão. O Sr. Policarpo Viotti, lê o elogio do proposto como cidadão, homem público, escritor e historiador consumado. O Sr. Martins de Andrade lê também longas considerações sobre a personalidade de Alfredo Valadão.

O Sr. Herculano d'Assunção, a propósito dos grandes vultos campanhenses, citados na História do Dr. Alfredo Valadão, recorda a eminente e extraordinária figura de Perdício Malheiros, o grande emancipador dos escravos, a quem a posteridade não tem ainda rendido a devida justiça, sequer com uma singela herma na praça pública.

Encerrando o debate, é posta a votos e aprovada com uma calorosa salva de palmas a proposta do presidente para se conferir o título de sócio honorário ao Dr. Alfredo Valadão.

O Sr. Edgar Valadão, filho do homenageado, agradece em comovido improviso.

O Sr. Salomão de Vasconcelos encaminhou à mesa, assinadas também pelo Sr. Copérnico Pinto Coelho, duas indicações, propondo para sócios correspondentes do Instituto os Drs. Mário Aristides Ferreira, de Vitória, capital do Espírito-Santo, e José de Sousa Soares, de São-Sebastião-do-Paraíso. As propostas tiveram parecer favorável.

Aprovadas mensagens de congratulações com vários escritores, pela publicação de obras recentes, foi encerrada a sessão.

★

## SANTA-CATARINA

### Instituto Histórico e Geográfico

**EMPOSSADA A SUA NOVA DIRETORIA** — Em sessão realizada no dia 12 de outubro passado, foi empossada a diretoria do Instituto Histórico e Geográfico de Santa-Catarina, que regerá os trabalhos administrativos daquela instituição no biênio iniciado daquela data. É a seguinte a constituição da nova diretoria: desembargador Henrique da Silva Fontes, presidente; coronel Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, primeiro vice-presidente; major José Lupércio Lopes, segundo vice-presidente; major Alvaro Tolentino de Sousa, primeiro secretário; Manuel Ferreira de Melo, segundo secretário; engenheiro José Nicolau Born, tesoureiro, e Dr. Eipídio Barbosa, orador.

As comissões permanentes auxiliares da diretoria, também empossada, assim ficaram compostas: de Fundos e Orçamentos — desembargador Urbano Müller Sales, major Gustavo Adolfo da Silveira e farmacêutico Gercino Silva; de Estudos — desembargador João da Silva Medeiros Filhos, Dr. Púlvio Coriolano Aducci e major José Acácio Soares Moreira; de Redação da Revista — Carlos da Costa Pereira, João Batista da Costa Pereira e engenheiro José Nicolau Born; de História — Dr. Afonso Wanderley Júnior, Dr. Osvaldo Bulcão Viana e tenente Ildefonso Juvenal da Silva; de Geografia — Dr. José da Fonseca Nunes de Oliveira, professor Lourival Câmara e engenheiro Vítor Antônio Peluso; de Etnografia e Arqueologia — Dr. Otton da Gama Lôbo d'Eça, Dr. Lotário Paulo Ruthfuchs e coronel Cantídio Quintino Régia; de Bibliografia — professor Altino Corsino da Silva Flores, Dr. Hersílio João da Silva Medeiros e João Otaviano Ramos; de Admissão de Sócios — Dr. Heitor Blum, professor Clementino Fausto Barcelos de Brito e professor João dos Santos Areão.

Ao ser empossada a diretoria o presidente do Instituto, releite, pronunciou uma oração congratulatória.

★

## SÃO-PAULO

**CONGREGAM-SE OS GEOLOGOS BRASILEIROS PARA A FUNDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE DE GEOLOGIA** — Um grupo de geólogos da Universidade de São-Paulo e de outras instituições culturais vem trabalhando no sentido de organizar a Sociedade Brasileira de Geologia, de âmbito nacional, visando congregar todos os especialistas que desenvolvem suas atividades no país, já tendo para isso conseguido uma doação particular feita por intermédio do professor Jorge Americano, diretor daquela Universidade e grande animador da idéia.

Os organizadores do novo órgão científico têm recebido o apoio de expressivas figuras da Geologia nacional. Já no próximo mês de dezembro, na capital paulista, deverá ser convocada uma reunião ampla e fixa de ser estruturada a organização do novo órgão.

Os geógrafos, professores e profissionais da Geologia interessados na organização da Sociedade, deverão se dirigir ao professor Josué Camargo Mendes, do Departamento de Geolo-

gia e Paleontologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Universidade de São-Paulo), à Alameda Glette, 463 — Caixa postal, 105-B — Cidade de São-Paulo.

★

**Associação dos Geógrafos Brasileiros**

**SEUS NOVOS ESTATUTOS** — São os seguintes os Estatutos da Associação dos Geógrafos Brasileiros, fundada em São-Paulo, em 7 de setembro de 1934, com o objetivo de pesquisar e divulgar assuntos geográficos, notadamente nacionais:

**Título I**

*Das objetivos*

Art. 1.º — A Associação dos Geógrafos Brasileiros, sociedade civil, fundada na cidade de São-Paulo, em 7 de setembro de 1934, tem por objetivo pesquisar e divulgar assuntos geográficos, principalmente brasileiros.

Art. 2.º — Para atingir seus objetivos a Associação promoverá o conhecimento e o intercâmbio de idéias entre seus associados, através de reuniões periódicas e outros meios; realizará e auxiliará pesquisas geográficas; manterá publicações periódicas; proporá medidas para o aperfeiçoamento do ensino geográfico em todos os seus graus; e procurará, por meio da fundação de Seções Regionais e de Núcleos Municipais ou em cooperação com organizações similares, irradiar suas atividades pelo território do país.

Art. 3.º — A Associação não poderá tomar parte em manifestações políticas ou religiosas, nem tratar de qualquer assunto estranho aos seus objetivos.

**Título II**

*Das associados*

Art. 4.º — A Associação compreenderá associados de três categorias: a) sócios efetivos; b) sócios cooperadores; c) sócios honorários.

Art. 5.º — A categoria de sócio efetivo é limitada às pessoas que hajam publicado trabalho original de comprovado valor em qualquer ramo da Geografia.

§ 1.º — A proposta para sócio efetivo deverá ser feita por três sócios efetivos e enviada à Secretaria Geral, juntamente com um exemplar de cada trabalho geográfico da autoria do proposto, bem como as informações referentes a seus títulos e atividades geográficas.

§ 2.º — A proposta será estudada pela Comissão Consultiva, que a submeterá, com seu parecer, à consideração do Conselho Diretor.

§ 3.º — No caso de ser a proposta aprovada pelo Conselho Diretor, este a recomendará aos sócios efetivos, sendo considerado eleito o proposto que obtiver a maioria absoluta dos votos.

4.º — No caso de não ser a proposta aprovada pelo Conselho Diretor, só será a mesma submetida a votação dos sócios efetivos, se esta for requerida, por escrito, pelos três signatários da proposta, sendo então acompanhada do pronunciamento do Conselho Diretor.

§ 5.º — As votações poderão ser feitas por correspondência, em ocasiões determinadas pelo Conselho Diretor, nos intervalos entre as Assembléas Gerais.

Art. 6.º — A categoria de sócio cooperador é destinada às pessoas que se dediquem a es-

tudos geográficos ou se interessem pelo progresso da Geografia.

§ 1.º — Será sócio cooperador aquêle que, proposto por três associados, for aceito em reunião de Secção Regional pelo voto da maioria dos presentes, depois de ouvida a Comissão Consultiva Regional.

§ 2.º — Tomarão parte na eleição de sócios cooperadores, em cada Secção Regional, tanto os sócios efetivos, como os sócios cooperadores pertencentes à mesma Secção.

Art. 7.º — Os sócios efetivos pagarão a contribuição mensal de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) à Tesouraria Geral da Associação e mais a contribuição mensal fixada para os sócios cooperadores da sua Secção Regional.

§ 1.º — Os sócios cooperadores pagarão, unicamente à Secção Regional a que pertencerem, a contribuição fixada pelo respectivo Regulamento.

§ 2.º — A falta de quitação importará em suspensão dos direitos do associado, o qual perderá automaticamente o título de sócio no caso do atraso de pagamento atingir a seis meses consecutivos.

Art. 8.º — Será sócio honorário aquele que, por ser grande benemérito da Associação ou da Geografia proposto por cinco sócios efetivos, pelo menos, for aceito pelo voto de três quartos dos sócios efetivos da Associação.

Art. 9.º — Os associados não respondem nem solidária, nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos pelo Conselho Diretor.

**Título III**

*Da administração*

Art. 10 — A Associação dos Geógrafos Brasileiros será administrada por um Conselho Diretor, que se comporá da Diretoria, da Comissão Consultiva e dos dois últimos presidentes da Associação.

Parágrafo único — Só poderão ser membros da Diretoria e da Comissão Consultiva sócios efetivos da Associação.

Art. 11 — Compete ao Conselho Diretor: a) pronunciar-se a respeito das propostas para sócios efetivos; b) determinar as épocas de eleições destes; c) fixar a data e o local de cada Assembléa Geral anual; d) preencher, em caráter interino, as vagas de seus membros, verificadas nos intervalos das Assembléas Gerais; e) autorizar a instalação de Seções Regionais; f) deliberar sobre os casos omissos nestes Estatutos.

§ 1.º — As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas em reuniões e por meio de correspondência, promovidas pelo presidente da Associação.

§ 2.º — Os membros da Comissão Consultiva não terão direito de voto no exame das propostas para sócios efetivos.

Art. 12 — A Diretoria se comporá do presidente da Associação, do secretário geral, do tesoureiro geral e do diretor dos Anais, todos com mandato por um ano.

§ 1.º — O presidente da Associação não poderá ser reeleito consecutivamente mais de uma vez.

§ 2.º — Em caso de necessidade, novos cargos poderão ser criados por proposta do Conselho Diretor e com aprovação da maioria absoluta dos sócios efetivos.

Art. 13 — Ao presidente compete: a) tratar dos interesses gerais da Associação, representando-a em juízo ou fora dele; b) presidir às

reuniões da Diretoria, do Conselho Diretor e da Assembléa Geral; c) elaborar, coadjuvado pela Comissão Consultiva, o programa anual das atividades científicas da Associação, dentro do prazo de um mês após sua eleição; d) apresentar no término de seu mandato, um relatório sobre as atividades da Associação durante sua gestão.

Art. 14 — Ao secretário geral compete despachar o expediente e, de acordo com o presidente, administrar a Associação, substituindo-o em suas faltas e impedimentos.

Art. 15 — Ao tesoureiro geral compete gerir os interesses financeiros da Associação, de acordo com o presidente.

Art. 16 — Ao diretor dos Anais compete a direção das publicações da Associação, de acordo com o presidente.

Art. 17 — A Comissão Consultiva se comporá de três membros com mandato por três anos, sendo renovada anualmente pelo terço.

Art. 18 — A Comissão Consultiva compete: a) opinar, quando consultada, sobre questões de caráter técnico; b) coadjuvar o diretor dos Anais, se este o solicitar; c) dar parecer sobre a admissão dos novos sócios efetivos, na forma do § 2.º do artigo 5.º.

Art. 19 — A Diretoria e a Comissão Consultiva serão eleitas pelos sócios efetivos em Assembléa Geral ordinária e os membros eleitos serão considerados empossados, independentemente de qualquer outra formalidade.

§ 1.º — Qualquer proposta para preenchimento dos cargos da Diretoria e da Comissão Consultiva, assinada por um décimo dos sócios efetivos, poderá ser enviada à Secretaria Geral até sessenta dias antes da data da reunião da Assembléa, devendo a Secretaria Geral encaminhá-la a todos os sócios efetivos dentro do prazo de dez dias, a contar da data do seu recebimento.

§ 2.º — No ato da eleição, que será feita por escrutínio secreto, qualquer sócio efetivo poderá introduzir as modificações que desejar nas propostas apresentadas.

§ 3.º — O sócio que não puder comparecer à Assembléa Geral ordinária poderá enviar à Secretaria Geral seu voto em sobrecarta fechada e sem qualquer sinal que a identifique, fazendo-a acompanhar de uma comunicação com sua assinatura. Serão apurados todos os votos enviados até à data da eleição.

#### Título IV

##### Das reuniões

Art. 20 — A Associação dos Geógrafos Brasileiros realizará reuniões ordinárias e extraordinárias, em Assembléa Geral.

Art. 21 — Haverá anualmente uma reunião ordinária da Assembléa Geral, em data e local fixados pelo Conselho Diretor, de preferência no período de férias escolares.

Parágrafo único — A comunicação da data e local fixados e o programa da reunião serão enviados aos sócios efetivos e às Diretorias das Seções Regionais, com sessenta dias de antecedência, no mínimo.

Art. 22 — As reuniões extraordinárias da Assembléa Geral serão realizadas na sede da Associação, por convocação de seu presidente, quando requeridas pela maioria dos sócios efetivos, para tratar de assuntos constantes do requerimento.

Parágrafo único — A Secretaria Geral fará as comunicações necessárias, com trinta dias de antecedência, no mínimo.

Art. 23 — Todos os associados poderão comparecer às reuniões da Assembléa Geral e tomar parte nos debates, mas somente os sócios efetivos terão direito de voto.

Parágrafo único — A Diretoria poderá convidar pessoas estranhas à Associação para assistirem às reuniões.

#### Título V

##### Das publicações

Art. 24 — Haverá uma publicação periódica da Associação, que terá o título de Anais da Associação dos Geógrafos Brasileiros.

Art. 25 — A Associação poderá editar ainda publicações especiais, a juízo do Conselho Diretor.

Art. 26 — Os assuntos administrativos e comerciais referentes às publicações da Associação ficarão a cargo de um redator secretário, nomeado anualmente pela Diretoria, por proposta do diretor dos Anais.

#### Título VI

##### Do patrimônio

Art. 27 — O patrimônio da Associação será formado pela renda líquida das contribuições dos sócios efetivos e pelas subvenções e doações que lhe forem feitas.

Art. 28 — Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será entregue à instituição dedicada a assuntos geográficos que for designada pelo voto de três quartos da totalidade dos sócios efetivos.

Art. 29 — O patrimônio da Associação será distinto do das Seções Regionais e dos Núcleos Municipais.

#### Título VII

##### Das Seções Regionais e dos Núcleos Municipais

Art. 30 — As Seções Regionais poderão organizar-se desde que, por requerimento de pelo menos dez pessoas, o Conselho Diretor da Associação assim o delibere.

§ 1.º — O requerimento deverá ser acompanhado de informações a respeito das atividades culturais dos signatários, bem como do projeto de Regulamento da Seção Regional.

§ 2.º — Aprovado o requerimento, seguir-se-á a eleição da primeira Diretoria da Seção Regional.

Art. 31 — As Seções Regionais terão existência autônoma em tudo o que disser respeito ao seu peculiar interesse, nos termos dos presentes Estatutos.

Parágrafo único — A Seção Regional poderá abranger uma ou mais unidades da Federação.

Art. 32 — Cada Seção Regional será dirigida por uma Diretoria, composta de um diretor, um secretário e um tesoureiro, com mandato anual e eleitos na última reunião de cada ano.

§ 1.º — O diretor da Seção Regional deverá ser sócio efetivo da Associação.

§ 2.º — O diretor deverá participar imediatamente sua eleição ao presidente da Associação, para que tenha existência regular.

§ 3.º — A Diretoria deverá apresentar um relatório anual ao Conselho Diretor da Associação.

Art. 33 — Haverá, em cada Seção Regional, uma Comissão Consultiva Regional, composta

de três membros, eleitos juntamente com a Diretoria.

§ 1.º — Sempre que possível, pelo menos um dos membros dessa Comissão Consultiva Regional deverá ser sócio efetivo da Associação.

§ 2.º — A Comissão Consultiva Regional compete opinar sobre as propostas de admissão de sócios, cooperadores, bem como coadjuvar o diretor da Secção Regional na programação dos trabalhos.

Art. 34 — As atribuições dos membros da Diretoria e o funcionamento das Secções Regionais serão fixadas detalhadamente nos respectivos Regulamentos.

Art. 35 — Compete às Secções Regionais fixar as normas para a organização de Núcleos Municipais, nos termos dos presentes Estatutos.

Parágrafo único — Nenhuma cidade poderá conter mais de um Núcleo Municipal.

Título VIII

Disposições gerais

Art. 36 — A sede e fóro da Associação dos Geógrafos Brasileiros serão na cidade de São-Paulo, onde funcionará sua Secretaria Geral.

Parágrafo único — Qualquer membro do Conselho Diretor, exceto o secretário geral e o tesoureiro geral, poderá residir fora da sede da Associação.

Art. 37 — Os presentes Estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, pelo voto da maioria absoluta dos sócios efetivos da Associação, reunidos em Assembléa Geral extraordinária.

Parágrafo único — O projeto de reforma, de iniciativa do Conselho Diretor ou de dez sócios efetivos, deverá ser comunicado, com trinta dias de antecedência, pelo menos, a todos os sócios efetivos, juntamente com a convocação da reunião extraordinária da Assembléa Geral.

Art. 38 — A Associação só poderá ser dissolvida pelo voto de três quartos da totalidade dos sócios efetivos.

Art. 39 — Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pela Assembléa Geral ou pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da mesma Assembléa Geral.

Título IX

Disposições transitórias

Art. 40 — Aprovados os presentes Estatutos, os atuais sócios efetivos da Associação dos Geógrafos Brasileiros passarão automaticamente à categoria de sócios cooperadores, devendo declarar imediatamente qual a Secção Regional a que desejam pertencer.

Art. 41 — Para efetivar-se a readaptação do atual quadro social da Associação dos Geógrafos Brasileiros, a Assembléa que aprovar os presentes Estatutos elegerá, dentre os associados, uma comissão de cinco membros, credenciados de acordo com o artigo 3.º dos presentes Estatutos e dos quais pelo menos dois residentes fora da sede.

§ 1.º — Esses cinco membros serão automaticamente investidos na categoria de sócios efetivos.

§ 2.º — A mesma comissão escolherá, dentre os geógrafos do Brasil, no máximo quinze outros nomes para sócios efetivos.

§ 3.º — A primeira Assembléa Geral da Associação dos Geógrafos Brasileiros, funcionando de acordo com os novos Estatutos, será

constituída pelos sócios efetivos escolhidos na forma do presente artigo e dos seus parágrafos e deverá reunir-se no máximo até sessenta dias depois da aprovação dos presentes Estatutos.

§ 4.º — Até à realização da Assembléa Geral referida no parágrafo anterior, a Diretoria e a Comissão Consultiva, eleitas na vigência dos Estatutos anteriores, exercerão provisoriamente as funções do Conselho Diretor, nos termos dos presentes Estatutos.

Art. 42 — Aprovados os presentes Estatutos, fica automaticamente criada a Secção Regional de São-Paulo.

São-Paulo, 4 de junho de 1945. — *Pierre Monbet*, Presidente — *Aroldo de Azevedo*, Secretário Geral — *Odilon Nogueira de Matos*, Tesoureiro — *Conceição Vicente de Carvalho* e *Renato Silveira Mendes*, membro da Comissão Consultiva.

★

Instituto Histórico e Geográfico

10.ª SESSÃO ORDINÁRIA — 35.º ANIVERSÁRIO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — A PRIMEIRA VIAGEM DE PEDRO II A SÃO PAULO — O Instituto Histórico e Geográfico de São-Paulo realizou no dia 5 de outubro passado a sua décima sessão ordinária anual, com a presença de vários sócios.

Na ausência do Sr. presidente perpétuo, Sr. José Torres de Oliveira, assumiu a direção dos trabalhos o 2.º vice-presidente, Sr. Frederico Brotero, secretariado pelos Srs. Tito Lívio Ferreira e Carlos Alberto Nunes, respectivamente 1.º e 2.º secretários. Abrindo a sessão, o Sr. presidente convidou para vir sentar-se à mesa o embaixador Macedo Soares, na qualidade de presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Em seguida, comunicando achar-se na ante-sala, para tomar posse, o sócio correspondente Sr. Alcindo Sodré, nomeia, para introduzi-lo no recinto, uma comissão. Saída-o, em nome do Instituto e por designação do Sr. presidente, o sócio efetivo Sr. Leite Cordeiro, o qual, em curta alocução, diz do júbilo do sodalício ao inscrever no quadro social o nome do recipiendário investigador emérito cuja capacidade se tem revelado particularmente na direção do Museu Imperial de Petrópolis.

Aprovada uma proposta do Sr. Tenório de Brito no sentido de se dispensar a leitura de duas atas relativas a sessões anteriores, põ-las o Sr. presidente em discussão e, como ninguém se manifestasse, foram submetidas a votos e unanimemente aprovadas.

Propõe o Sr. Edvar Carmilo um voto de felicitações pela passagem da data natalícia do embaixador Macedo Soares. Consultada a casa, manda o Sr. presidente inserir em ata o voto proposto. O embaixador Macedo Soares agradece e, a seguir, o 1.º secretário procede à leitura de um officio assinado pelo Sr. Pedro Monteiro Pereira Queirós, presidente da Casa de Portugal, no qual o Instituto é convidado a fazer-se representar na solenidade comemorativa do 35.º aniversário da República Portuguesa, quando faria uma conferência alusiva à efeméride o Sr. Felágio Lobo, diretor do jornal *O Estado de São-Paulo* e sócio efetivo do Instituto. Nesse mesmo officio, recebe o Sr. José Torres de Oliveira a comunicação de que lhe foi conferida, pela Casa de Portugal, o Ordem do Mérito do Infante D. Henrique.

O Sr. presidente informa que a correspondência do Instituto está em dia, conforme poderia ser verificado pelo exame dos classificadores sobre a mesa. Entre as doações mais

recentes, feitas ao Instituto, salienta o Sr. presidente a coleção completa da edição em português de Seleções do *Reader's Digest* e, principalmente, oitenta e oito volumes inéditos subordinados ao título *Arquivo Histórico*, de autoria do sócio efetivo Sr. João Gomes d'Oliveira Mendonça Cortês, há dias falecido. Depois de pôr em relêvo o valor documentário do donativo, o Sr. presidente propõe um voto de pesar pelo falecimento daquele ilustre sócio. Pelo 1.º secretário é lida uma carta do Sr. Mendonça Cortês, filho do sócio falecido, na qual é feita ao Instituto a comunicação referente ao donativo.

Com a palavra, o Sr. Bueno de Azevedo Filho propõe, com geral aprovação da casa, um voto de congratulações pela passagem do 40.º aniversário da admissão do Sr. Edmundo Krug como sócio do Instituto, apresentando então um esboço biográfico do operoso confrade. O Sr. Edmundo Krug agradece a homenagem e aproveita a oportunidade para dizer que, não desejando retardar a conferência para a qual se acha inscrito o Sr. Alcindo Sodré, reserva-se para ler a 25 do corrente o trabalho que pretenda apresentar na presente sessão.

Passa a ocupar a tribuna o sócio empossado, Sr. Alcindo Sodré, que diserta sobre o tema: *A primeira viagem de Pedro II a São-Paulo*. Em fevereiro de 1846, há portanto quase um século, vinha a São-Paulo, pela primeira vez, o imperador do Brasil, após seu regresso do Rio-Grande-do-Sul, onde acabara de pacificar os ânimos que durante dez anos tinham sido exaltados pela chama da Revolução Farroupilha. Contava então 20 anos e fazia-se acompanhar de sua esposa, do ministro do Império, Sr. visconde de Macaé, do almirante Grenfell e do seu médico, o Dr. José Martins da Cruz Jobim. Desembarcou em Santos no dia 18 daquele mês, daí partindo para São-Vicente, São-Paulo, Cotia, São-Roque, Sorocaba, São-João-de-Ipanema, Bom-Retiro, Pôrto-Feliz, Itu, Indaítuba, Campinas e Jundiá. O conferencista acompanha os imperiais visitantes em sua excursão, fazendo salientar os episódios mais característicos ocorridos em cada localidade: o júbilo popular, os festejos, e em São-Paulo, além das festas, as oito visitas de S. M. Imperial à Faculdade de Direito, já em caráter oficial, já

pelo desejo de assistir às aulas ou aos concursos que então se realizavam na tradicional Academia; em Ipanema, a visita à fábrica e às minas de ferro; em Itu, o célebre torneio poético em torno do mote apresentado por D. Pedro e do qual tomou parte Martim Francisco de Andrada e Silva; em Campinas, ainda as conseqüências do mesmo torneio, com a apresentação da glosa de autoria do senador e gentil-homem Campos Vergueiro, além da descrição dos festejos oficiais, de brilho inextinguível. Conclui o conferencista com extensa citação de Gomes dos Santos, então presidente da Assembléa Provincial do Rio-de-Janeiro, a qual, em síntese feliz, põe em foco a importância da figura do imperador Pedro II em nossa história, como fator de concórdia e de unificação nacional.

A seguir, o Sr. presidente manifesta-se a respeito da peça que acabava de ser ouvida, pedindo que fosse a mesma entregue à Mesa para ser oportunamente publicada na *Revista*.

Após uma interrupção de cinco minutos, os trabalhos são reiniciados, em sessão secreta, tendo sido discutidas, votadas e aprovadas três propostas para novos sócios, a saber: efetivo, o Sr. José Eduardo de Macedo Soares Sobrinho, e correspondentes, os Srs. José da Costa e Silva Sobrinho e Luis Marques Poliano.

O 1.º secretário, Sr. Tito Lívio Ferreira, informa que, em virtude do adiantado da hora, deixa de ler o trabalho de sua autoria, intitulado *O problema do abasileiramento do brasileiro*. Inscreeve-se, entretanto, para a sessão de encerramento do ano social, em 25 de outubro.

O Sr. Bueno de Azevedo Filho entrega à Mesa para a biblioteca do Instituto, três publicações, uma de autoria do sócio correspondente Sr. Váiter Spalding *O Brasil na Cartografia e na Lenda*, e as duas outras de autoria do Sr. João Maria Francisco Rodrigues d'Oliveira, de Funchal (Ilha da Madeira), e intituladas *Elucidário Resumido do Brasil e Quintais da Ilha da Madeira no Estado do Ceará (Brasil)*. Faz o Sr. Bueno de Azevedo Filho entrega, ainda, de um documento assinado pelos sócios Srs. Frederico de Barros Brotero e Carlos da Silveira, no qual se atesta o valor das pesquisas realizadas pelo mesmo Sr. Bueno de Azevedo Filho no Arquivo do Estado.

★

## Municípios

### FORTALEZA (Ceará)

#### Centro de Estudos Econômicos, Geográficos e Estatísticos

**ELEITOS OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** — O Centro de Estudos Econômicos, Geográficos e Estatísticos, recentemente fundado com o objetivo de estabelecer o mais íntimo contacto entre os estudiosos das questões econômicas, geográficas e estatísticas, colaborando, no limite de suas possibilidades com as entidades particulares e oficiais, dentro das finalidades a que visa, e mantendo intercâmbio com as entidades congêneres de outros Estados, promovendo para isso a obtenção de estudos especializados, acaba de eleger os membros do Conselho Deliberativo, que vão dirigir

os destinos do Centro no seu primeiro ano de realizações.

São os seguintes os membros eleitos:

Tomás Pompeu Sobrinho, presidente; Joaquim Alves, vice-presidente; Luis Periquito, 1.º secretário; Raul de Figueiredo Rocha, 2.º secretário; Tomás Gomes da Silva, tesoureiro; Mário Barata, Paulo Avelar, Emerlino Gomes Parente, Renato Braga.

★

### IJUI — (Rio-Grande-do-Sul)

**55.º ANIVERSÁRIO DE SUA FUNDAÇÃO** — Comemorou-se no dia 19 de outubro passado o 55.º aniversário de fundação da cidade de Ijuí, tendo sido organizado pelo prefeito mu-

nicipal, Sr. A. Setembrino Lopes, um expressivo programa de comemorações.

★

SÃO-PAULO — (São-Paulo)

VISITA DO GEÓLOGO FRANCÊS JEAN ALBERT VELLARD — Estêve em recente visita à

capital paulista o Prof. Jean Albert Vellard, geólogo francês, chefe de pesquisas da Universidade de Paris e chefe do Departamento de Zoologia da Universidade de Tucuman, na República Argentina, que vem percorrendo as capitais do sul do país em viagens de estudos. O ilustre visitante durante sua permanência naquela capital pronunciou várias conferências referentes aos assuntos de sua especialidade.

★

## Exterior

### ESTADOS-UNIDOS-DA-AMÉRICA-DO-NORTE

OBSERVAÇÕES ASTRONÔMICAS — O BIG-EYE DA CALIFÓRNIA — Notícias procedentes de Pasadena, na Califórnia, nos EE. UU. informam que o Instituto de Tecnologia daquele Estado com o seu telescópio de 200 polegadas — O Big-Eye, iniciará suas observações astronômicas no ano de 1947 futuro.

O projeto, iniciado em 1928, mas interrompido pela guerra, será levado avante. Seu custo será de \$ 8 000 000.

O edifício do observatório em Monte Palomar, condado de San Diego, já foi construído, bem assim uma estrada de 12 milhas que vai ter ao cume do monte.

A principal tarefa é a de moldar o imenso disco de vidro em uma parabolóide, de sorte a formar, no centro, um declive de alguns milésimos de polegada mais reentrante do que a curva de uma esfera perfeita, e o polimento final de precisão com um instrumento rotativo em um laboratório especial astro-físico, com dispositivos protetores de cortiça e isento de pó. A fabricação do aparelhamento mecânico do telescópio está terminada em cerca de 90 por cento.

Contrariamente à impressão geral, o poder de aumento do telescópio será moderado. É assim que não desvendará segredos de corpos relativamente próximos, como a lua e os planetas, mas seu grande poder de concentração de luz ensinará aos observadores a localização de remotos corpos celestes.

O brilho aumentado de imagens de estréias e de nebulosas, já conhecidas, poderá ser fotografado com espectrógrafos de dispersão mais alta.

Especificamente, a ciência espera descobrir, através deste telescópio, se o universo está realmente se expandindo. A teoria da expansão suscita o problema sobre se milhões de sistemas solares se projetam violentamente após um fenômeno de explosão, quando concentrados em um espaço relativamente pequeno, ou

se os resultados observados podem ser interpretados de alguma outra forma, possivelmente em relação às enormes distâncias que a luz percorre através do espaço.

Quando o telescópio receber as últimas demãos, será levado ao cume do Monte-Palomar e colocado em sua devida posição. Entretanto, transcorrerão vários meses de ajustamento antes que o gigantesco aparelho comece a desvendar novos mundos planetários.

O tubo do telescópio tem 20 pés de diâmetro, sessenta pés de comprimento e pesa 125 toneladas. O refletor ficará sobre um suporte especial na extremidade inferior do tubo. O péso das peças móveis, inclusive maquinismos e acessórios, será de cerca de 425 toneladas.

★

### INGLATERRA

NOVO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DE ÁGUA SALGADA EM ÁGUA POTÁVEL — O Departamento de Investigações Científicas e Industriais do Império Britânico acaba de levar a efeito uma série de experiências destinadas a dar uma nova solução para o problema de transformação da água salgada em água potável, até bem pouco somente possível pelo demorado processo de destilação. Consiste esse novo método fundamentalmente em misturar com a água do mar determinadas substâncias químicas capazes de separar os sais em solução e formar juntamente com eles compostos químicos filtráveis, podendo desse modo ser bebida sem qualquer inconveniente. Esse processo de separação e filtração foi largamente pôsto em prática, durante a guerra européia, agora terminada, salvando inúmeras vidas de aviadores, marinheiros ingleses e aliados.

O aparelho necessário para essa transformação é uma caixa quadrada metálica, ocupando um espaço mínimo e fabricada em material plástico transparente. No seu interior, há bolas de borracha contendo várias cargas químicas.

■ A fotografia é um excelente documento geográfico, desde que se saiba exatamente o local fotografado. Envie ao Conselho Nacional de Geografia as fotografias panorâmicas que possuir, devidamente legendadas.

## Relatórios de Instituições Geográficas

### e Ciências Afins

# Relatórios dos Representantes Estaduais, Apresentados à VI Reunião Ordinária da Assembléa Geral do C.N.G.

#### MINAS-GERAIS

O secretário do Diretório Regional de Geografia no Estado de Minas-Gerais, Eng. Benedito Quintino dos Santos, apresentou à VI Reunião Ordinária da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia, realizada na Capital Federal, em julho do corrente ano, o seguinte relatório das atividades geográficas daquele Estado, no período de 1941 a 1944:

Em cumprimento aos dispositivos regulamentares tenho a honra e satisfação de trazer à VI Sessão da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia o relatório das atividades do Diretório Regional de Geografia de Minas-Gerais e notícia dos trabalhos em execução pelo órgão geográfico de meu Estado.

Sinto-me, como das vezes anteriores, especialmente grato e satisfeito por poder apresentar a esta magna assembléa um breve apinhado das realizações geográficas de Minas-Gerais, sentindo a expressão forte da ação espiritual deste convívio, sob a impressão quente das influências mais gratas deste ambiente cheio de cordialidade, deste ambiente amigo e acolhedor, onde cada um de nós se torna legítimo porta-voz de aspirações elevadas e patrióticas.

No Estado de Minas-Gerais, o nosso esforço foi dirigido no sentido da efetivação das sábias medidas propostas pelo Conselho Nacional de Geografia, paralelamente com os trabalhos normais do Departamento Geográfico.

De 1941 até 1944, durante três campanhas, muito proveitosas foi a atuação de nossos auxiliares e grande foi o apoio com que sempre contamos do governador Benedito Valadares que, com a compreensão nitida dos elevados problemas administrativos relacionados com a geografia, muito contribuiu para que real e vantajosa fosse a produção do órgão executivo do Diretório de Geografia; ao ilustre secretário geral do Conselho devemos as luzes que nos guiaram nesse grande trabalho que tem sido feito no Brasil, trabalho patriótico de pesquisar o solo pátrio em todos seus variados aspectos.

Vencendo, assim, tôdas as dificuldades decorrentes do estado de guerra, foram tomadas as providências de natureza administrativa e técnica indispensáveis ao andamento dos trabalhos de campo e escritório.

*Reuniões do Diretório e movimento da Secretaria* — A Secretaria do Diretório manteve-se sempre em contacto com os Diretórios Municipais de Geografia, bem como com os Diretórios

congéneres e teve em dia a volumosa correspondência trocada com a Secretaria Geral do Conselho.

Na 50.ª reunião do Diretório foi recebido o engenheiro Alvaro de Campos Andrade, novo representante da Sociedade Mineira de Engenheiros. Nessa reunião foram debatidos os problemas relacionados com a cravação dos marcos na linha divisória com o Estado do Rio-de-Janeiro, os trabalhos de elaboração da Carta do Estado na escala de 1:500 000, bem como a distribuição das turnas de campo para os trabalhos da temporada do ano. Foi inaugurado, também, na Divisão de Cartografia e Desenho, o retrato do seu antigo chefe Antônio Gomes Monteiro Júnior, como homenagem que lhe era prestada ao ensejo da passagem do 5.º aniversário de criação do Departamento Geográfico. A 53.ª reunião, entre outros assuntos, tratou da construção, já adiantada, do obelisco comemorativo do acôrdo de limites com o Estado do Rio-de-Janeiro. Foi, também, deliberada a elaboração de uma Carta Rodoviária pelo Departamento, em cooeração com a Secretaria da Viação. O Diretório ainda nessa reunião, recebeu os originais dos mapas municipais dos novos municípios de Ataléia, Itinga, Jacinto, Mantena, Matozinhos, São-Gonçalo-do-Abate, São-João-do-Paraiso e Unai, dependendo apenas da revisão final. Foi feita a aprovação das contas do serviço de mapas municipais da campanha anterior e já concluída. Foi aprovada expressiva moção ao governador Benedito Valadares ao ensejo da passagem do 5.º aniversário de criação do Departamento Geográfico, na qual se ressaltou a orientação moderna dada ao órgão executivo do Diretório de Geografia possibilitando-lhe trabalhos de pesquisa mais eficientes, estudos geográficos de campo cuja necessidade é sempre crescente.

*Comemorações* — O dia 19 de abril, dia de aniversário do presidente Getúlio Vargas foi condignamente comemorado pelo Diretório de Geografia com uma sessão solene. Em sessão conjunta do Diretório de Geografia, Junta Executiva Regional de Estatística e participação do Instituto Histórico e Geográfico e Sociedade Mineira de Geógrafos e Estatísticos, falaram diversos oradores que se referiram à grande obra realizada pelo chefe da Nação.

O "Dia do Estatístico", comemorado a 29 de maio, foi motivo para uma sessão conjunta de todos os órgãos regionais do I.B.G.E. e das instituições a ele filladas. Com o duplo propósito de se comemorar o dia consagrado aos estatísticos, bem como a passagem do 10.º aniversário de criação do Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística, foi rezada missa e houve uma reunião solene na qual falaram vários oradores que enalteciam o trabalho patriótico do Instituto.

*X Congresso Brasileiro de Geografia* — O Diretório de Geografia tomou todas as providências para prestar a colaboração possível ao certame geográfico que se realizou no Rio-de-Janeiro, de 7 a 16 de setembro. Foram encaminhadas ao X Congresso as monografias aprovadas no passado Concurso de Monografias de Aspectos Municipais, em número de 14. Os Departamentos Estaduais de Estatística e Geográfico organizaram stand contendo cartas, esquemas, gráficos, fotografias e relatórios destinados à Exposição Anexa ao Congresso. O número de adesões foi grande, contando-se nesse número as instituições culturais do Estado, sociedades, professores e estudiosos da Geografia.

*Triangulação geodésica* — Os trabalhos de triangulação geodésica, a cargo da Divisão de Astronomia e Geodésia, foram orientados pelo engenheiro José de Oliveira Duarte, chefe da Divisão.

Os pontos de apoio dos trabalhos topográficos da Carta Geral do Estado constituídos de vértices de uma malha geodésica que se estende agora por uma área correspondente à terça parte do território de Minas-Gerais, tem se multiplicado em número não tão rapidamente como era de desejar-se, mas de maneira a fornecer em tempo oportuno elementos indispensáveis ao controle da Cartografia.

A rede de triangulação tem atualmente como limite norte o paralelo  $18^{\circ} 40'$  e a oeste atinge o meridiano de  $47^{\circ} W. Gr.$

Durante a campanha de 1944 prosseguiram os trabalhos de triangulação com um número mais reduzido de turmas de campo. Uma das turmas de triangulação, a cargo do engenheiro Xenofonte Renault de Lima, esteve à disposição do Conselho Nacional de Geografia, na campanha de 1944, durante a qual foi encarregado de colaborar na exploração de pontos da cadeia geodésica de primeira ordem que foi iniciada em Goiás. Uma segunda turma, a do triangulador Heldomiro Fonseca foi posta à disposição da Prefeitura de Belo-Horizonte, a fim de desenvolver a rede de triangulação da planta cadastral da capital.

Contamos, assim, somente com duas turmas para os trabalhos geodésicos do Estado.

O triangulador Ataliba Sales ficou designado para prosseguir a rede geodésica no centro do Estado, tendo sua turma conseguido desenvolver cinco novos triângulos, com fechamento completo, além de localizar novos vértices ao norte da cidade de Curvelo.

O triangulador Benedito Carvalho dos Santos teve por tarefa prosseguir a rede na serra da Canastra, cabeceira do rio São-Francisco.

Sua turma desenvolveu suas atividades nos extensos chapadões que circundam a cidade de Sacramento, tomando como objetivo a fixação dos pontos na fôlha de Ibraci e instalação de torres de observação nas chapadas divisoras das águas do rio Grande e do São-Francisco.

Queremos assinalar aqui, também, o apoio que, de boa vontade, prestamos ao Conselho Nacional de Geografia nos trabalhos de Geodésia iniciados em Goiás. Brilhante iniciativa esta na qual tivemos a honra de participar com entusiasmo e dedicação. Em todos os trabalhos ali executados, a assistência de Minas esteve sempre presente.

Na medida da base geodésica de 10 quilômetros, na exploração dos vértices, na medição dos ângulos de 1.ª ordem e em muitas outras tarefas, os técnicos do Departamento Geogr-

fico de Minas prestaram sua colaboração com solicitude e carinho, inspirados no desejo comum de tornar vitoriosa esta bela empreitada, sob a direção segura e competente do professor Alirio de Matos.

Previendo uma ligação da rede estadual com a cadeia geodésica de 1.ª ordem que passará pelo território do Estado a Divisão de Astronomia e Geodésia iniciou a revisão dos cálculos a fim de ajustá-los melhor aos recentes dados obtidos no campo.

Foram ultimamente medidas novas bases e novos azimutes foram determinados, objetivando-se o interesse de coordenar esses dados com o serviço antigo. E, por esse motivo, que foi iniciado e está em andamento o cálculo de compensação pelos mínimos quadrados de cadeias geodésicas que formará uma cinta de segurança e alicerce para os futuros trabalhos de triangulação regional.

Não está na cogitação da Divisão de Astronomia e Geodésia fazer a compensação geral, incluindo latitudes, longitudes, etc. mas um ajustamento parcial, tendo em vista o comprimento e o azimute dos lados da rede.

Esperamos terminar ainda neste ano a parte principal desses cálculos, apesar de ser um trabalho exaustivo além do pequeno número de funcionários que a Divisão conta para esta tarefa.

*Topografia* — Estes trabalhos estiveram a cargo da Divisão de Topografia e Cadastro, chefiada pelo engenheiro Valdemar Lobato.

A campanha de 1944 teve início em abril e terminou a 10 de novembro, com exceção de um auxiliar que foi autorizado a permanecer no campo até o mês de dezembro, a fim de terminar a fôlha de Campos-Altos. Na campanha de 1944 tivemos no campo cinco turmas, sendo 3 topógrafos e 2 auxiliares-técnicos.

Foram atacadas, nesta campanha, as seguintes fôlhas: Baldim, Campos-Altos, Luz, Pitangui, Sacramento, Dolores-do-Indaiá e Morro-do-Pilar, sendo que ficaram terminados os serviços de campo das 5 primeiras.

A quilometragem total feita durante a campanha foi de 4 855 quilômetros e o número de observações feitas com o aneróide foi de 4 173.

*Cartografia* — Estes trabalhos estiveram a cargo da Divisão de Cartografia e Desenho, chefiada pelo assistente Otávio Róscos, concluindo-se o borrão de Sete-Lagoas e adiantando-se os de Antônio-Dias, Dom-Silvério, Itabira, Caratinga, Baldim, Pitangui e Campos-Altos.

A Cartografia também teve a seu cargo os trabalhos de desenho da planta cadastral de São-Lourenço e Poços-de-Caldas, além das fôlhas da parte limítrofe com o Estado do Rio-de-Janeiro, das fôlhas da Carta Geral do Estado na escala de 1:500 000.

*Divisão administrativa e judiciária do Estado* — Este importante trabalho foi realizado em 1943, de acordo com as normas estabelecidas pelo Instituto. A Comissão, que tratou do assunto e que teve a presidência do Dr. Demeval José Pimenta, secretário da Viação, foi constituída pelos Srs. Benedito Quintino dos Santos, Hildebrando Clark, Orlando Vaz, Joaquim Ribeiro Coeta, Eduardo Schmidt Monteiro de Castro e Hélio Linhares.

A complexidade dos detalhes necessários à descrição completa e precisa dos limites de todas as circunscrições administrativas do Estado em número de 981, compreendendo a descrição de cerca de 3 000 linhas divisorias, tornando a tarefa extremamente árdua, ainda que dispnhamos de elementos cartográficos bem coordenados e fiéis à realidade fisiográfica. Avultam as dificuldades com o louvável espírito de

conciliação dos interesses administrativos com as conveniências particulares de cada pequena região do Estado, sob o ponto de vista econômico ou com relação aos grupos sociais rurais e urbanos. Ainda durante o ano de 1944 numerosas questões delicadas de divisas municipais foram objeto de estudos minuciosos, com inspeções locais e levantamentos topográficos regionais. Foram realizados estudos desta natureza nos municípios de Carmo-do-Rio-Claro, Conceição-da-Aparecida, Tiros, São-Gotardo, Barbacena, Mercês, Carandaí, São-João-del-Rei, Tiradentes, Pomba, Guarani, Lavras, Perdões, Itumirim, Francisco-Sales, Liberdade, Bom-Jardim-de-Minas, São-Lourenço e Ibatuba. Estes trabalhos vieram retardar a publicação do complemento da nova divisão administrativa e judiciária do Estado, fixada pelo Decreto-lei n.º 1 058, de 31 de dezembro de 1943. O anexo n.º 2, com a descrição sistemática de todas as linhas divisórias foi publicado em 3 de junho de 1945. Nesta ocasião se fizeram também retificações de denominações publicando novamente o anexo n.º 1 do mesmo decreto-lei, expurgado de enganos da primeira publicação.

Considerando de importância fundamental para os trabalhos dos Diretórios Regionais de Geografia e para o Conselho Nacional de Geografia as alterações introduzidas nas divisões administrativas das Unidades da Federação, damos o resumo das principais alterações havidas em Minas-Gerais.

**Divisão judiciária** — Foram criadas 2 comarcas — as de Corinto, desmembrada da de Curvelo e Pedro-Leopoldo, desmembrada da de Santa-Luzia. Com a criação da nova comarca de Mantena, feita em concordância com o Decreto-lei federal n.º 6 549, ficou o Estado de Minas com 157 comarcas e 202 termos judiciários.

**Divisão administrativa** — Novos municípios foram criados em número de 28 que são os seguintes: 1) Açucena, constituído pelos distritos deste nome (ex-Travessão) e Jequitibá de Guanhães, desmembrados dos municípios de Guanhães, Naque e Felicina (ex-São-Félix), desmembrados do município de Governador-Valadares; 2) Ataléia, constituído pelo novo distrito deste nome, distrito de Fidelândia (ex-São-Fidélis), e parte do distrito de Pescador (ex-São-Pedro), desmembrados do município de Itambacuri; 3) Barão-de-Cocais, constituído pelo distrito de Barão-de-Cocais (ex-Morro-Grande), Cocais e Bom-Jesus-do-Amparo, desmembrados do município de Santa-Bárbara; 4) Bom-Jesus-do-Galho, constituído pelo distrito de Bom-Jesus-do-Galho, desmembrado do município de Caratinga, Vermelho-Velho e parte do distrito de Raul-Souares, desmembrados do município de Raul-Souares; 5) Campos-Altos, constituído pelo distrito deste nome e pelo de Pratinha, desmembrados do município de Ibiá, e São-Jerônimo-dos-Poços, desmembrado do município de São-Gotardo; 6) Conceição-da-Aparecida, constituído pelo distrito deste nome e parte do distrito de Carmo-do-Rio-Claro, desmembrados do município de Carmo-do-Rio-Claro; 7) Iguatama, com o distrito único deste nome (ex-Fôrto-Real), desmembrado do município de Arcos, e parte do território do distrito de Cambuí, transferida do município deste nome; 8) Itaguara, com o distrito único deste nome e parte do distrito de Itatiaçu, desmembrados do município de Itaúna; 9) Itinga, constituído pelo distrito deste nome e distrito de Santana-do-Araçuaí, desmembrados do município de Araçuaí; 10) Itumirim, constituído pelos distritos de Itumirim, Ingaí Itutinga e Luminárias, desmembrados do município de Lavras; 11) Jacinto, constituído pelo distrito deste nome, e pelos de Jordânia (ex-Palestina) e Salto-da-Divisa (ex-Salto-Grande), desmembrados do município de Almenara (ex-Vigia);

12) Mantena, constituído pelo distrito deste nome, criado com sede no povoado de Mantena (ex-Benedito Quantino), abrangendo parte dos distritos de Aldeia e Bom-Jesus-do-Mantena, pelo distrito de Barra-do-Ariranha, criado também com parte do distrito de Bom-Jesus-do-Mantena e por este último distrito reduzido em seu território, desmembrados do município de Conselheiro-Pena; 13) Matozinhos, constituído pelos distritos de Matozinhos, Capim-Branco e Prudente-de-Morais, desmembrados do município de Pedro-Leopoldo; 14) Morada, constituído pelos distritos de Morada (ex-Morada-Nova) e Biquinhas, desmembrados do município de Abaeté; 15) Novo-Cruzeiro, constituído pelos distritos de Novo-Cruzeiro (ex-Gravatá), Carai e Lufa, desmembrados do município de Araçuaí, Novilhona, desmembrado do município de Malacacheta, Itaipé e Marambaína, desmembrados do município de Teófilo Ottoni; 16) Pains, constituído pelos distritos de Pains, desmembrado do município de Formiga e Pimenta, desmembrado do município de Píú; 17) Pratápolis, constituído pelo distrito deste nome, desmembrado do município de São-Sebastião-do-Paraíso e pelo novo distrito de Itau-de-Minas, criado com território desmembrado do município de Passos; 18) Rubim, constituído pelos distritos de Rubim desmembrado do município de Almenara (ex-Vigia) e Rio-do-Prado (ex-Barracão), desmembrado do município de Jequitinhonha; 19) Santa-Maria-do-Itabira, constituído pelo distrito deste nome, desmembrado do município de Presidente-Vargas (ex-Itabira), distritos de Itacuru (ex-Itambé) e Passabém, desmembrados do município de Conceição-do-Mato-Dentro (ex-Conceição) e distrito de Itauinhas desmembrado do município de Ferros; 20) Santa-Rita-de-Caldas, constituído pelos distritos de Santa-Rita-de-Caldas e Ipuúna, desmembrados do município de Parreiras; 21) Santa-Rita-de-Jacutinga, criado com o distrito deste nome e mais o de Itaboca (ex-Boqueirão), desmembrados do município de Rio-Prêto; 22) São-Gonçalo-do-Abaeté, constituído do distrito deste nome, do de Caneiros (ex-Canoas) e parte do de Canastrão, desmembrados do município de Tiros; 23) São-João-da-Ponte, constituído pelos distritos de São-João-da-Ponte, Campo-Redondo, Ibiracatu e Santo-Antônio-da-Boa-Vista (em parte), desmembrados do município de Brasília; 24) São-João-do-Paraíso, constituído pelo distrito de São-João-do-Paraíso, que passa a abranger parte do território do distrito de Indalabira (ex-Coqueiros), desmembrado do município de Rio-Pardo-de-Minas; 25) São-Pedro-dos-Ferros, constituído pelo distrito único deste nome, desmembrado do município de Rio-Casca; 26) São-Pedro-da-União, constituído pelo distrito deste nome, desmembrado do município de Guaranésia e abrangendo a estação de Biguatinga e adjacências, desmembradas do município de Jacuí; 27) Simonésia, constituído pelos distritos de Simonésia (ex-São-Simão), Alegria e Santana-do-Manhuaçu, desmembrados do município de Manhuaçu; 28) Unaí, constituído pelos distritos de Unaí, Fróis (ex-Lajes), Garapuava, desmembrados do município de Paracatu, Burtis e Serra-Bonita (ex-Joanópolis) desmembrados do município de São-Romão.

**Distritos** — 1) Albertos, no município de Formiga; 2) Arantina, no município de Bom-Jardim-de-Minas; 3) Azurita, no município de Mateus-Leme; 4) Balões, no município de Formiga; 5) Barra-do-Ariranha, no município de Mantena; 6) Belisário, no município de Muriaé; 7) Belo-Oriente, (ex-povoado do mesmo nome), no município de Mesquita; 8) Bicas-do-Melo, no município de Itajubá; 9) Botumirim (ex-povoado de Serrinha), no município de Grão-Mogol; 10) Capinópolis, no município de Itulubá; 11) Casa-de-Telha, no município de Sêro; 12) Catuné (ex-povoado de Santo-Antônio-

da-Lajinha), no município de Tombos; 13) Correntinho (ex-povoado de San-Antônio-de-Guanhães), no município de Guanhães; 14) Cruzeiro-dos-Peixotos, no município de Uberlândia; 15) Ferruginha, no município de Conselheiro-Pena; 16) Curinhata (ex-povoado de São-Jerônimo), no município de Itulutaba; 17) Jacarandira (ex-povoado de Salvaterira), no município de Resende-Costa; 18) Jacarini (ex-povoado de São-João-da-Mata), no município de Silvianópolis; 19) Janaíba (ex-povoado de Gamaeleira), no município de Francisco-Sá; 20) Jesuânia (ex-segunda zona de Lambarizinho), no município de Lambari; 21) Matutina, no município de São-Gotardo; 22) Mirantão, no município de Liberdade; 23) Patís, no município de Montes-Claros; 24) Pedra-Menina, no município de Rio-Vermelho; 25) Petúnia (ex-povoado de Betânia), no município de Nova-Resende; 26) Pontevela (ex-povoado de Ponte-Alta), no município de Formiga; 27) Rubilista (ex-povoado de Bom-Jesus-de-Salinas), no município de Salinas; 28) Santa-Rosa-de-Lima (ex-Santa Rosa), no município de Montes-Claros; 29) São-Pedro-da-Gaça, no município de Montes-Claros; 30) Serranópolis, no município de Porteirinha; 31) Sobrália (ex-povoado de Itaúba), no município de Tarumirim; 32) Tapulama (ex-povoado de Rocinha), no município de Uberlândia; 33) Tuparecê (ex-povoado de Santo-Antônio), no município de Medina; 34) Val-Volta, no município de Tarumirim; 35) Vargem-Bonita, no município de Guia-Lopes. Deixaram de ser aqui relacionados os distritos de Ataléia e Mantena, por já constarem da relação de novos municípios e o de Estêvão-de-Araújo, criado recentemente no povoado de São-Bento, no município de Ervália, em virtude do Decreto-lei federal n.º 7300. Foi extinto o distrito de Amparo-do-Sítio, no município de Salinas, de modo que Minas-Gerais tem atualmente 982 distritos.

*Transferências de distritos* — 1) Alto-Maranhão, do município de Conselheiro-Lafaiete para o de Congonhas-do-Campo; 2) Campanhã, do município de Betim para o de Pedro-Leopoldo; 3) Capitão, do município de Guapé para o de Pífil; 4) Água-Limpa, do município de Rio-Novo para o de Juiz-de-Fora; 5) Fôlha-Larga, do município de Peçanha para o de Santa-Maria-do-Suaçuí; 6) Androba (ex-Buriti), do município de Sete-Lagoas para o de Esmeraldas (ex-Santa-Quitéria); 7) Ribeirão-das-Neves (ex-Neves), do município de Betim para o de Pedro-Leopoldo; 8) Rio-Doce, do município de Dom-Silvério para o de Ponte-Nova; 9) São-João-Batista-do-Glória, do município de Delfinópolis para o de Passos.

*Mudança de nomes* — No cumprimento dos Decretos-leis federais ns. 3599 e 5901, que tiveram por fim a supressão de duplicatas de topônimos de todo o território nacional, o Estado de Minas-Gerais teve que levar em conta respeitáveis tradições, às vezes centenárias, arraigadas no sentimento afetivo e religioso das respectivas populações e também interesses de ordem econômica e social das diversas localidades atingidas pelo dispositivo da lei federal. Estou certo de que estas mesmas dificuldades foram sentidas nas outras Unidades da Federação, e o êxito obtido se deve principalmente à esclarecida orientação do Conselho Nacional de Geografia que ordenou e centralizou os diversos trabalhos, sobre o assunto, em todo o território nacional.

Em Minas-Gerais são os seguintes os novos nomes de municípios, sem contar os recentemente criados, já relacionados:

Alterosa (ex-Serra-Negra), Almenara (ex-Vigia), Bom-Jardim-de-Minas (ex-Bom-Jardim), Esmeraldas (ex-Santa-Quitéria), Conceição-do-Mato-Dentro (ex-Conceição), Pedralva (ex-Pedra-Branca), Monsanto (ex-Monte-Santo), Ita-

moji (ex-Arari), Miradouro (ex-Glória), Eugênópolis (ex-São-Manuel), Catadupas (ex-Cachoeiras), Patos-de-Minas (ex-Patos), Pedra-Azul (ex-Fortaleza), Presidente-Vargas (ex-Itabira), Nova-Era (ex-Presidente-Vargas), Rio-Pardo-de-Minas (ex-Rio-Pardo), Ibatuba (ex-Soledade), Águas-Formosas (ex-Águas-Belas), Toribatê (ex-Monte-Alegre), Campo-Florido (ex-Campo-Formoso), Ervália (ex-Erval), e Visconde-do-Rio-Branco (ex-Rio-Branco).

São as seguintes as novas denominações de distritos, além dos já relacionados como nomes de municípios:

Granada (ex-Santo-Antônio), Sericita (ex-Itaporanga), Caputira (ex-Santa-Helena), Bom-Pastor (ex-Bom-Jesus), Arimatéia (ex-Bocaina), Estréla-Dalva (ex-Estréla), Trimonte (ex-São-Luís), Jordânia (ex-Palestina), Salto-da-Divisa (ex-Salto-Grande), Rio-do-Prado (ex-Barracão), Missionário (ex-São-Domingos), Graminea (ex-Grama), Minduri (ex-Andradina), Itra (ex-Pontal), Cruzilha (ex-Encruzilhada), Correia-de-Almeida (ex-Tórres), Oliveira-Fortes (ex-Livramento), Augusto-Franco (ex-Rosário), Androba (ex-Buriti), Guaraciama (ex-Santa-Clara), Vargem-Mimosa (ex-Barreiros), Cruclândia (ex-Dom-Silvério-do-Bonfim), Turibaí (ex-Campo-Alegre), Luminosa (ex-Candelária), Penedia (ex-Penha), União-de-Caeté (ex-União), Bom-Repouso (ex-Bom-Retiro), Monsenhor-Paulo (ex-Ponta-Alta), Orizânia (ex-Arrozal), Iapu (ex-Santo-Estêvão), Itajutiba (ex-Novo-Horizonte), Carmésia (ex-Viamão), Catauá (ex-Morro-do-Chapéu), Queluzito (ex-Santo-Amaro), Senhora-da-Glória (ex-Nossa-Senhora-da-Glória), Angueretá (ex-Almas), Inimutaba (ex-Paraúna), Tomás-Gonzaga (ex-Silva-Jardim), Senador-Mourão (ex-Campinas), Borba-Gato (ex-Ferreiros), Itapajipe (ex-Lajeado), Planura (ex-Esplanada), Alvarenga (ex-Floresta), Moscovita (ex-São-Tomé), Catuni (ex-Santo-André), Felicina (ex-São-Félix), Açaí (ex-Passagem), Acuruí (ex-Rio-das-Pedras), Aricanduva (ex-Lorena), Carbonita (ex-Barreiras), Nhandutiba (ex-Inhumas), Bituri (ex-Lagoinha), Jecéaba (ex-Camapuã), Ibitiguaiá (ex-Vargem-Grande), Sarandira (ex-Sarandi), Torreões (ex-São-Francisco-de-Paula), Simão-Perreira (ex-São-Pedro-de-Altântara), Aباها (ex-Santa-Isabel), Angaturama (ex-São-Joaquim), Senador-Córtes (ex-Monte-Verde), Monsenhor-Horta (ex-São-Caetano), Caçarata (ex-Caçara), Bagagem (ex-Iraí), Mirabela (ex-Bela-Vista), Miraita (ex-Morrinhos), Bom-Jesus-da-Cachoeira (ex-Bom-Jesus-da-Cachoeira-Alegre), Alto-Guandu (ex-Humaitá), Juréia (ex-Tufuti), Morro-do-Ferro (ex-São-João-Batista), Amarantina (ex-Amarante), Glaúra (ex-Casa-Branca), Fróis (ex-Lajes), Serra-Bonita (ex-Joanópolis), Caatinga (ex-Catinga), Boturobi (ex-Serra-Azul), Onça (ex-Jaguariuna), Gualpava (ex-Paramirim), Consolação (ex-Capivari), Guimarães (ex-Guimaraes), Glucínio (ex-Cristalina), Fidalgo (ex-Sumidouro), Pindaré (ex-Vera-Cruz), Ribeirão-das-Neves (ex-Neves), Pinheiros-Altos (ex-Pinheiros), Pôrto-Firme (ex-Pôrto-Seguro), Silveirânia (ex-Silveiras), Jangada (ex-Dourado), Coroas (ex-São-Francisco-Xavier), Jardinésia (ex-Jardim), Camélia (ex-Santa-Rosa), Ipocema (ex-Allança), Itacuru (ex-Itambé), Indalabira (ex-Coqueiros), Montezuma (ex-Água-Quente), Itaboca (ex-Boqueirão), Marzagânia (ex-Marzagão), Mestre-Caetano (ex-Culabá), Brumal (ex-Brumado), Ravena (ex-Lapa), Perdigo (ex-Saúde), Aracitaba (ex-Beimonte), Vargem-Linda (ex-Vargem-Alegre), Canoieiros (ex-Canoas), Arcângelo (ex-São-Miguel), Cassiterita (ex-Conceição-da-Barra), Emboabas (ex-Onça), Nazareno (ex-Nazaré), Japaraíba (ex-Rochedo), Lagoa-Bonita (ex-Lagoa), Piripama (ex-Traíras), Açaí (ex-Araçá), Turatinga (ex-Cachoeirinha), Topázio (ex-Jardinópolis), Fidelândia (ex-São-Fidélis), Campanário (ex-Igreja-

Nova), Pescador (ex-São-Pedro), Jaguaritira (ex-Trindade), Nanuque (ex-Indiana), Cricolita (ex-Rio-Negro), Umburatiba (ex-Umburanas), Guidoal (ex-Sapé), Pirajuba (ex-Dourado), Martinésia (ex-Martinópolis), Miraporangá (ex-Santa-Maria), Eremita (ex-São-Bento).

Ainda com relação à divisão administrativa, cumpre registrar a grave anomalia existente na região limítrofe com o Estado do Espírito-Santo. Este Estado criou o município e comarca de Barra-de-São-Francisco, compreendendo os distritos de Gabriel-Emílio, Ametista, Joelirana, em pleno território mineiro. As localidades aqui denominadas Gabriel-Emílio e Joelirana, dadas como sedes distritais espiritosantenses nada menos são que as cidades mineiras de Mantena e Atalaia, de plena jurisdição mineira, sem nenhuma jurisdição daquele Estado; também o distrito de Ametista é um povoado mineiro. Minas são ainda as localidades de Barra-de-São-Francisco e Alto-Rio-Novo, esta última, considerada vila do município capizaba de Colatina, segundo a intenção espiritosantense.

O Estado de Minas-Gerais respeitou a divisão legal com o Espírito-Santo e apresentou o seu protesto contra as divisas traçadas pelo decreto de divisão territorial do vizinho Estado, que alteram a linha resultante da decisão arbitral de 1914 que dirimiu de modo definitivo a antiga pendência.

**Mapas municipais** — De acordo com o plano de aperfeiçoamento progressivo dos mapas municipais numerosos detalhes são acrescentados nos mapas dos municípios, depois de minucioso exame por um dos assistentes técnicos do Departamento. Foram dadas instruções aos topógrafos a fim de que se tire o maior proveito das viagens eventuais ou normais em serviço, com relação à obtenção de dados novos sobre altitudes e detalhes planimétricos das zonas percorridas.

Embora encerrada a campanha de mapas municipais o Departamento Geográfico mantém ainda sob sua orientação novos serviços de levantamento expedito no município de Januária, em combinação com a Prefeitura Municipal.

Prosegue também a revisão metódica dos mapas desenhados com os elementos da memorável campanha, tendo sido revistos e melhorados os mapas municipais especialmente dos municípios de Medina, Fortaleza, Manga, Carlos-Chagas, Rio-Pardo-de-Minas, Peçanha, Aracuaí, Almenara, Itambacuri, Governador-Valadares, Caratinga e Jequitinhonha.

**Desenho dos novos mapas municipais** — Cuidou-se preliminarmente da organização dos borrões dos mapas dos novos municípios, compreendendo nisto cópias de borrões das folhas da carta em 1:100 000, reduções, ampliações, consultas a mapas de campo, a cadernetas e outros elementos merecedores de confiança, dando-se, então, início à confecção dos 28 mapas municipais das novas comunas mineiras. Esse trabalho ficou inteiramente concluído, constando dos mapas em aprêço, as divisas, plantas das sedes, quadros urbanos e suburbanos, etc.

#### LIMITES DO ESTADO

**Setor do Rio-de-Janeiro** — Tendo sido firmado a 28 de fevereiro de 1944, em São-Lourenço, o acordo definitivo, em sessão solene do Diretorio Municipal de Geografia daquela agraçável cidade, teve solução final a velha pendência de limites entre os Estados do Rio-de-Janeiro e Minas-Gerais. A essa sessão compareceram autoridades e pessoas gradas, tendo discursado o Dr. Martins de Andrade, representante do município, saudando os representantes fluminenses e mineiros juntos à Comissão Mista, a palavra

foi, depois, por nós usada, falando, ainda, o Dr. Luis de Sousa. Foi importante para os Estados interessados e para a Nação, a conclusão desses estudos, que culminaram no estabelecimento de uma linha divisória que, como todos sentimos, será apenas para efeito administrativo, pois que a amizade que sempre reinou entre os moradores dos dois lados continua mantendo a solidariedade humana que é o traço comum dos habitantes dos dois Estados.

O convênio firmado em São-Lourenço fixa a linha divisória, descrevendo-a com todas as minúcias e em toda a sua extensão, desde o ponto fronteiriço à cabeceira do ribeirão do Salto, na serra da Mantiqueira, onde convergem os limites de Minas-Gerais, Rio-de-Janeiro e São-Paulo, até o rio Itabapoana, nos limites com o Estado do Espírito-Santo.

Ficaram, ainda, aprovadas, nesta reunião, as instruções técnicas para a demarcação, concertando-se, igualmente, os pontos necessários para a ereção de um obelisco comemorativo em um lugar da linha divisória na estrada que liga a cidade mineira de Palma à cidade fluminense de Miracema.

Pelo Decreto-lei estadual n.º 1201, de 27 de outubro de 1944, o governo de Minas-Gerais aprovou o Convênio definitivo celebrado em São-Lourenço. Por sua vez, o governo fluminense tomou idênticas providências, baixando decreto-lei de aprovação. Em seguida, os governos dos dois Estados fizeram ao Ministério da Justiça as necessárias comunicações para fim de homologação desse importante e auspicioso acordo.

**Setor do Espírito-Santo** — O governo do meu Estado está sempre atento no firme propósito de concluir os trabalhos demarcatórios da linha divisória com o Estado do Espírito-Santo. Em prosseguimento aos trabalhos iniciados pelos dois Estados em 1928, conforme o convênio demarcatório de Vitória, continuados, mais tarde, pela Comissão Mista em 1938, vem atualmente o governo de Minas-Gerais prestando sua colaboração sempre com espírito de transigência e brasilidade junto aos órgãos federais incumbidos de examinar o importante assunto, fornecendo esclarecimentos e copiosos elementos de ordem geográfica, cartográfica, histórica e jurídica, para completo esclarecimento da questão que ficou realmente encerrada pela decisão arbitral de 1914. Pela execução desse trabalho vem sempre se batendo e tomando as medidas indicadas o governador Benedito Valadares, dentro do que dispõe a Constituição e as leis do país, a fim de eliminar as dificuldades que se vêm sobrepondo às administrações dos dois Estados, cujas populações são ligadas pelo mesmo traço comum de tradicional amizade e pelos superiores interesses do engrandecimento da pátria.

#### TRABALHOS DIVERSOS

**Planta cadastral de Poços-de-Caldas** — Resultado de entendimentos entre o Dr. Joaquim Justino Ribeiro, prefeito de Poços-de-Caldas e o diretor do Departamento Geográfico, deu-se início à execução da planta cadastral daquela estância hidro-mineral em setembro de 1942, terminando-se as operações de campo em outubro do ano seguinte, começando-se os trabalhos de desenho, tarefa não menos árdua.

Todo o trabalho topográfico de rigor teve apoio em pontos determinados no terreno com a precisão necessária, adotando-se como pontos de verificação e amarração os vértices de uma rede de triângulos de 1.ª e 2.ª ordens. Foi medida uma base topográfica com a extensão de 792,080 metros por uma trena especial, de aço, comparada com os fios *invar* conservados como padrão.



Nos vértices dos triângulos de 1.ª ordem, em número de 20, foram enterrados marcos de cimento com picos de bronze e sobre os quais foram instalados os sinais de balizamento especial. Enfim, todos os trabalhos necessários, feitos com a técnica indispensável, mereceram atenção especial de nossa parte, dotando-se a importante cidade dos elementos com os quais se tornará mais fácil a solução de problemas tão complexos ligados à urbanização.

*Planta cadastral de Belo-Horizonte* — Temos mantido nossa orientação e nossa assistência aos trabalhos de elaboração da planta cadastral de Belo-Horizonte, tendo prestado serviços a esse grande empreendimento alguns de nossos técnicos, atendendo e colaborando com a Prefeitura da capital, na pronta e feliz conclusão desse documento cartográfico.

*Planta cadastral de São-Lourenço* — Também resultante de entendimentos com o Dr. José Celso Valadares Pinto, então prefeito de São-Lourenço, demos início aos trabalhos da planta cadastral de São-Lourenço, que prosseguem na administração do Dr. José Ribeiro Laje, tendo, já, concluído o serviço de campo; estão em vias de conclusão os desenhos das folhas parciais.

Inicialmente foram calculadas as coordenadas retangulares dos vértices dos alinhamentos principais que foram, assim desenhados. Os demais alinhamentos foram apoiados nesses perímetros. A escala escolhida foi a de 1/2 000 e as curvas de nível com a equidistância de 2 metros.

*Carta geral do Estado na escala de 1/500 000* — Prosseguindo os trabalhos de execução da carta do Estado na escala de 1/500 000, no ano objeto de nossa exposição, tivemos quase concluída a elaboração dessa planta. Esse trabalho se constituirá de 4 folhas, tendo sido utilizados os elementos existentes e merecedores de crédito. Tal documento cartográfico será de inestimável valor para a execução das folhas correspondentes ao Estado, na carta do Brasil em elaboração no Conselho Nacional de Geografia.

★

## II REUNIÃO PAN-AMERICANA DE CONSULTA SOBRE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

O importante conclave que foi a II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia realizado em agosto de 1944, na Capital-Federal, despertou o mais vivo interesse por parte do governo do Estado, tendo sido altamente honroso e grato a Minas-Gerais o ato de designação de técnicos mineiros para integrarem a delegação brasileira a esse notável certame geográfico internacional.

O governo deste Estado deu todo apoio a essa reunião científica e prestou toda a colaboração ao governo federal, por intermédio dos seus órgãos técnicos e instituições culturais, no sentido da efetivação das resoluções aprovadas nas sessões técnicas e plenárias da respeitável assembléia dos geógrafos e geodestas americanos do norte, do centro e do sul. Tais resoluções se referem a importantíssimas questões ligadas ao conhecimento e aplicação da Geografia dos continentes americanos sobre Geodésia, Mapas Topográficos, Aerofotogrametria, Cartas Aeronáuticas, Hidrográficas e outras, assunto cuja importância se torna desnecessário encarecer e se acham consubstanciadas nas resoluções submetidas à consideração dos governos das nações americanas.

## PARÁ

O Sr. Hugo de Almeida, delegado do Estado do Pará à VI Reunião Ordinária da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, apresentou à mesma o seguinte relatório das atividades geográficas do Estado, no período de 1.º de julho de 1944 a 30 de junho de 1945:

Em cumprimento a dispositivos regulamentares, passo a relatar, como delegado do Estado do Pará junto a esta Assembléia, as atividades no setor de Geografia, no período de 1.º de julho de 1944 a 30 de junho de 1945.

Cabe-me, de início, esclarecer que o Diretório Regional de Geografia não está constituído, e, assim, as ocorrências geográficas se processaram por intermédio do próprio Departamento Estadual de Estatística, que, por incumbência tácita atende a todas as solicitações do Conselho Nacional de Geografia.

*Divisão territorial* — A Comissão incumbida pelo governo do Estado de elaborar o quadro da divisão territorial no quinquênio de 1944-1948, procurou desempenhar seus encargos, sendo publicado a 1.º de janeiro de 1944, o Decreto-lei n.º 505, de 30 de dezembro de 1943, o qual foi republicado em 4 de janeiro, 10 de fevereiro e 25 de junho, continuando todavia, com o quadro sistemático (anexo n.º 1) em desacordo com o Decreto-lei federal n.º 6 550 de 30 de maio de 1944, que em um de seus artigos, retificou a divisória do Estado do Pará e Território do Amapá. Outrossim, pelo Decreto n.º 172, de 6 de novembro de 1944, publicado em 8 do mesmo mês e ano, foi excluído do Estado do Pará, (município de Chaves) o distrito de Baique que pertence ao Território do Amapá.

Encontra-se em estudos no Conselho Administrativo do Estado o projeto de lei que retifica os limites do Pará e Território do Amapá de acordo com a última legislação.

Há ainda a rever o caso de nomenclatura das estações ferroviárias da Estrada de Ferro de Bragança, onde perduram os nomes antigos, sendo a Estrada de Ferro de Bragança, de administração federal, falece ao governo do Estado competência para realizar esse empreendimento.

*Mapas municipais* — O governo do Estado abriu concorrência pública para a feitura dos mapas municipais, de acordo com o Decreto-lei n.º 4 505, vigorante no quinquênio 1944-1948. Coube a tarefa ao Dr. Hormino Pinheiro, agrônomo do Serviço do Cadastro Rural, que ora executa os mapas, em obediência às instruções e detalhes técnicos do Conselho Nacional de Geografia.

*Mapa geral do Estado do Pará* — Com elementos colhidos nos mapas municipais do quinquênio 1939-1943 e do mapa geral do Pará, organizado pelo Dr. Francisco da Silva Lobo, preparei um mapa geral do Estado do Pará, com as divisórias vigorantes no atual quinquênio e do qual um exemplar, em cópia heliográfica, junto a este Relatório.

*Conclusão* — Resta-nos a esperança de que, após a Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, novos horizontes se abram à Geografia, no Pará, com a reinstalação, em caráter efetivo do Diretório Regional de Geografia, que, como órgão orientador e propulsor das atividades geográficas, possa corresponder aos seus objetivos.

Se precisar de alguma informação sobre a geografia do Brasil, dirija-se ao Conselho Nacional de Geografia, que o atenderá pronta e satisfatoriamente.

## Registos e

## comentários bibliográficos

# Bibliografia

## LIVROS

ESTE M. B. NAUMBURG — *The Birds Of Mato Grosso, Brazil* — Bulletin of the American Museum of Natural History. Vol. LX, 1930. New York. 1930.

Documentando os resultados da expedição Roosevelt-Rondon a Mato Grosso, este *Boletim* fornece uma análise distributiva dos pássaros de uma porção daquele Estado para o efeito de determinar as afinidades da avifauna da mesma, comparando-a com a da Amazônia, Goiás e São-Paulo. A lista abrange 658 espécies e sub-espécies, das quais 36 são classificadas como edêmicas. Com fotografias, estampas e mapas ilustrativos.

J. M. C. L.

★

ESTADÍSTICA DAS ESTRADAS DE FERRO DO BRASIL — relativa ao ano de 1939 (Tomo XLII) — Segunda parte — Inspeção Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas. Rio-de-Janeiro.

Esta brochura, organizada pela Inspeção de Estradas, contém os dados estatísticos gerais das estradas de ferro do Brasil referentes ao ano de 1939, consideradas de acordo com a classificação econômica e regional. Considera ainda, secundariamente, a distribuição da Rede de Viação Férrea Nacional, segundo as diversas bitolas. Segundo este informe a extensão ferroviária do Brasil, em 31 de dezembro de 1939, atinge o total de 34 204,103 quilômetros.

J. M. C. L.

★

MANUEL ABASCAL BRUNET — Don Luis Riso Patron. *Imprenta Universitaria* — Santiago de Chile. 1942.

Noticiosa biografia do eminente engenheiro e geógrafo chileno Luis Riso Patron (1896-1930), a quem o autor confere assento entre os cientistas de primeira plana em todo o continente americano. Pelo exemplo da sua vida toda consagrada a estudos e explorações geográficas no seu país, pelas suas obras, pelos postos distinguidos que ocupou durante a sua carreira brilhante e fecunda, tornou-se digno da admiração e respeito especialmente dos que amam a Geografia. Sua atividade profissional exerceu-se principalmente no terreno da Geodésia e da Cartografia. Participou de várias conferências e congressos internacionais, representando honrosamente o seu país. Entre as obras que deixou sobressai o monumental trabalho intitulado "La cordillera de los Andes". O autor inclui a vasta bibliografia e uma bio-bibliografia de Don Luis Riso Patron.

J. M. C. L.

★

MARIA DE L. DE PAULA MARTINS — *Nota sobre relações verificadas entre o Dicionário Brasileiro e o Vocabulário na Língua Brasileira*. — Boletim LII. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Universidade de São-Paulo. São-Paulo, 1945.

No presente *Boletim* (o 7.º publicado pela cadeira de etnografia e língua tupi-guarani) a autora procura demonstrar, através de um estudo comparativo, a correspondência entre o Di-

cionário Brasileiro e o Vocabulário na Língua Brasileira, tirando daí a conclusão de que se lhes deve atribuir a mesma paternidade — a do Pe. José de Anchieta.

J.M.C.L.

★

NESTOR ERICKSEN — *Síntese da Evolução Econômica do Paraná* — Curitiba, 1945.

Conferência pronunciada na Associação Comercial do Paraná por ocasião da instalação da Comissão de Estudos Econômicos. Passa em revista as linhas gerais do desenvolvimento econômico daquele Estado desde os tempos coloniais até os nossos dias: suas condições sociais e históricas e circunstâncias outras que o determinam.

J.M.C.L.

P. GRIBAUDI — *L'Uomo e Il Suo Regno*. Vol. II — Torino, 1944.

Compêndio de Geografia para o segundo curso da Escola Média italiana relacionado com o estudo da Europa, em conformidade com o programa oficial de 1940, por que se pauta.

A matéria é apresentada na forma de leituras geográficas tiradas de vários escritores de modo a dar ao estudante uma impressão animada da vida e das condições dos países europeus, evitando-se ao mesmo tempo a longa enumeração dos dados inúteis que só servem para tornar enfadonho o estudo daquela disciplina.

O autor fornece também um guia à leitura das cartas geográficas que se impõe para a melhor compreensão das noções expendidas nas leituras. Com numerosas cartas geográficas e ilustrações.

J.M.C.L.

# Periódicos

*A Defesa Nacional* — Agosto, 1945 —  
Número 375 — Rio-de-Janeiro —  
Brasil.

Além de outros trabalhos de interesse militar insere as seguintes colaborações de caráter geográfico: Estudo histórico-geográfico pelo general Castro Aires e Rudolf Kjellen e a Geopolítica alemã — por Orlando M. Carvalho.

J.M.C.L.

★

*Anais da Academia Brasileira de Ciências* — Tomo XVII — N.º 3 — Rio-de-Janeiro, 1945.

Mais um número desta publicação da Academia Brasileira de Ciências encerrando o seguinte elenco de colaboração especializadas:

I — Condições para a existência do potencial — I — Mário Schönberg e Válder Camargo Schützer.

II — Condições para a existência dum potencial — II — Mário Schönberg e Válder Camargo Schützer.

III — Sobre o critério da estabilidade química — Álvaro — Alberto.

IV — O empuxo crítico no arco parabólico articulado nas extremidades — Carlo Tagliacozzo.

V — A série Estrada Nova no norte do Paraná — Josué Camargo Mendes.

VI — Experiências com eletretos — B. Gross.

VII — Intercâmbio de alcoxilos em meio alcalino — Venâncio Deulofeu.

J.M.C.L.

★

*Anales de la Sociedad Científica Argentina* — Agosto, 1945 — Entrega II — Tomo CXL — Buenos-Aires.

Órgão da Sociedade Científica Argentina, esta publicação oferece informações sobre as atividades da mesma

e estampa outros trabalhos de cunho científico inclusive conferências apresentadas em suas sessões.

J.M.C.L.

★

*Boletín del Servicio Geográfico Militar*  
— Volumen — Montevideo, 1945.

Apresenta uma memória dos trabalhos de Geodésia, Topografia e Cartografia realizados pelo Serviço Geográfico Militar da República do Uruguai durante o ano de 1944. Dá notícia da Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia realizada no Brasil no período compreendido entre 14 de agosto e 2 de setembro com as resoluções que foram aprovadas neste conclave e outra acerca da inauguração solene da Praça Internacional Rivera-Livramento sobre a linha divisória entre aquele país e o nosso. Traz ainda os seguintes trabalhos especializados:

Nacientes de cursos de água — Teniente Coronel Alberto Bergalli.

Compensación geodésica local, por el método del punto aproximado aplicado a las figuras del elipsoide — Capitan Hugo Frigerio Herrán.

Determinaciones de tiempo — Teniente 1.º Yamandú Arumey Viglietti.

J.M.C.L.

★

*Mineração e Metalurgia* — Vol. IX —  
N.º 51 — Rio-de-Janeiro, 1945.

Mais um número desta revista especializada no qual figuram diversos artigos focalizando problemas específicos da nossa indústria metalúrgica, além de trabalhos técnicos, informações sobre obras e operações de extração e produção mineral, perspectivas futuras, elementos estatísticos e previ-

sões da exportação e comércio internacional dos nossos produtos mineralizados.

J.M.C.L.

★

*Revista do Arquivo Municipal* — Vol. XCIX — Ano X — Novembro-dezembro de 1944 — São-Paulo.

Mais um número dessa publicação cultural contendo interessantes estudos etnográficos e folclóricos. Compreende, ainda, secções reservadas à *Documentação* (história). *Ordens Régias, Papéis Avulsos e Atos da Câmara de Santo-Amaro; Publicações; Jurisprudência e Atos oficiais*, decretos e decretos-leis do Sr. Prefeito do município de São-Paulo.

J.M.C.L.

★

*Memórias do Instituto Oswaldo Cruz* — Tomo 42 — Fascículo I — Rio-de-Janeiro, 1945.

Revista de ciência médica. Contém inúmeros artigos especializados. Destacamos por seu evidente interesse geográfico as colaborações intituladas: "Classificação hidro-biológica das águas do Oceano Atlântico no litoral do Brasil" — assinado por Lejeune P. M. de Oliveira e "Contribuição para o estudo dos vetores de malária no Brasil. *Anopheles* (*Nyssorhynchus*) *Darlingi* Root em Campos, no Estado do Rio.

J.M.C.L.

★

*Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas-Gerais* — Vol. I (1943-1944) — Belo-Horizonte, 1945.

O Instituto Histórico e Geográfico de Minas-Gerais tem agora a sua revista, que vem formar ao lado das nossas boas publicações de sociedades científicas. Entre outras utilidades ela terá a de dar plena divulgação às atividades do Instituto e aos trabalhos de seus sócios, impedindo que fiquem ignorados das outras agremiações do país que entendem com as mesmas finalidades.

Neste primeiro número figuram os trabalhos realizados nas sessões do pri-

meiro período da Diretoria atual: homenagens, conferências, colaborações sobre temas históricos, etc.

J.M.C.L.

★

*Revista do Instituto Histórico do Rio-Grande-do-Sul* — II.º Trimestre. Pôrto-Alegre, 1945.

Apresenta vários artigos de interesse histórico e geográfico e biografias de nomes ilustres naquele ramo de estudos.

Destacamos o trabalho do Prof. Válder Spalding intitulado "O Brasil na Cartografia e na Lenda", onde estuda, através de documentos diversos, mapas, relatos de viagens, etc., as lendas, as versões fantasiosas, enfim o modo como os navegantes e cartógrafos europeus viram o nosso país nas suas primeiras tentativas de descrevê-lo.

J.M.C.L.

★

*Sociologia* — Revista didática e científica — Vol. n.º 3 — São-Paulo, 1945.

Esta magnífica revista cultural estampa vários artigos sobre assuntos sociológicos e etnológicos. Eis o Sumário:

O ciclo do café em Guaratinguetá, 1805-1930 — Lucila Hermann. O cerco da tainha na ilha de São-Sebastião — Gioconda Mussolini. Raça e organização social — Donald Pierson. Le Shamanisme chez les indiens du Gran Chaco — Alfred Metraux. Fatos e livros.

O interessante trabalho do Prof. Donald Pierson põe em foco os problemas sociais suscitados pelas diferenças raciais principalmente na Índia, Estados Unidos, Jamaica e África-do-Sul, onde assumem maiores proporções com a formação de camadas e grupos tão compactos e distintos que chegam a determinar fenômenos análogos aos observados nas sociedades baseadas em castas ou em classes. Mostra ainda as feições que revestem as relações entre as raças no nosso país, tomando a Bahia por exemplo.

J.M.C.L.

★

*The Economic Review* — The Chamber of Commerce of Puerto Rico — Vol. 6 — N.º 1 — Pôrto-Rico — 1945.

Focaliza o desenvolvimento econômico e social de Pôrto-Rico nestes últimos anos com as causas que o favoreceram, notadamente as medidas governamentais adotadas para dar solução ao problema da terra para os camponeses pobres.

J.M.C.L.

★

*The Geographical Journal* — Vol. CV. N.ºs 3, 4 — March-April, 1945. — London.

Mais um número dêste periódico da Royal Geographical Society contendo interessantes trabalhos sôbre tópicos geográficos, resultados de expedições, descrições de características físicas e

antropológicas de algumas partes do planeta, notícias da Sociedade, registo de obras geográficas etc. Com fotografias e mapas ilustrativos.

J.M.C.L.

★

*The Geographical Magazine* — August, 1945 e September, 1945 — London.

Esta revista oferece-nos um manancial de informações, notícias e descrições geográficas de tôdas as partes do mundo, difundindo conhecimentos geográficos e pondo-nos a par das atualidades neste campo de estudos.

Os dois números que registamos trazem uma matéria variada e interessante mostrando, principalmente, alguns panoramas dos países afetados pela guerra. Fartamente ilustrados.

J.M.C.L.

## Contribuição

### bibliográfica especializada

# Equador

## Relação de mapas apresentados na exposição anexa à II Reunião Pan-Americana de Consulta sôbre Geografia e Cartografia

- Aldag — Hoja 55 del mapa topográfico del Ecuador. Prov. de Tichiucha. Serv. Geog. Militar — 1936 — 3 côres. 1:25 000 0,410 x 0,335 Impresso.
- Cajas — Hoja del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Pichiucha y Imbabura — S.G.M. 1928 — 3 côres. 1:25 000 0,410 x 0,335 Impresso.
- Calderon — Hoja 41 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Pichiucha — S.G.M. — 1938 — 3 côres. 1:25 000 0,410 x 0,335
- Cicalpa — Hoja 123 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Chimborazo — S. G. M. — 1928 — 3 côres. 1:20 000 0,405 x 0,500 Impresso.
- Chambo — Hoja 123 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Chimborazo — S.G.M. — 1928 — 3 côres. 1:20 000 0,410 x 0,500 Reprodução.
- El Pelado — Hoja 13 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. del Carcha — S.G.M. — 1928 — 3 côres. 1:25 000 41 x 33,5 Impresso.
- Gráfico de la distribución de las hojas topográficas — S.G.M. 1 — 1:500 000 0,625 x 0,410 — Cópia.
- Gráfico de la triangulación geodésica — S.G.M. 1931-41 — 1 1:1 000 000 0,385 x 0,205 Cópia.
- Halo — Hoja 41 del mapa topográfico del Ecuador. Prov. de Pichiucha. S.G.M. — 1928 — 4 côres. 0,410 x 0,335 Impresso.
- Isla Puna Armada estadounidense — 1940 — 2 côres. 1:200 000 0,460 x 0,465 Cópia de mosaico.
- Lasso — Hoja 71 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Leon. S.G.M. — 1936 — 3 côres. 1:25 000 0,410 x 0,335 Impresso.
- Mojanda — Hoja 28 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Pichiucha y Imbabura — S.G.M. — 1928 — 3 côres. 1:25 000 0,410 x 0,335 Impresso.

Mulalillo — Hoja 87 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Leon. S.G.M. — 1928 — 3 côres.

1:25 000  
0,410 x 0,335  
Impresso.

Perfil esquemático de las formaciones quaternarias, principales en los alrededores de Quito.

0,500 x 0,230  
Cópia.

Pintag — Hoja 56 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Pichiucha S.G.M. — 1928 — 3 côres.

1:25 000  
0,410 x 0,335  
Impresso.

Pomasqui — Hoja 40 del mapa topográfico del Ecuador — S.G.M. — 1928 — 3 côres.

1:25 000  
0,410 x 0,335  
Impresso.

Proyeto de triangulación de 1.º orden en la provincia de Loja S.G.M. — 1944.

1:1 000 000  
0,195 x 0,165  
Cópia.

Quito — Hoja 40 del mapa topográfico del Ecuador — S.G.M. — 1928 — 7 côres.

1:25 000  
0,410 x 0,335  
Impresso.

Riobamba — Hoja 123 del mapa topográfico del Ecuador — S.G.M. — 1928 — 3 côres.

1:20 000  
0,405 x 0,500  
Impresso.

Tumbaco — Hoja 41 del mapa topográfico del Ecuador — Prov. de Pichiucha. S.G.M. — 1928 — 4 côres.

1:25 000  
0,410 x 0,335  
Impresso.

Uymbicho — Hoja 55 del mapa topográfico del Ecuador — Pichiucha — S.G.M. 1936 — 3 côres.

1:25 000  
0,410 x 0,445  
Impresso.

Retrospecto geográfico

e cartográfico

## Revista Brasileira de Geografia

Índice dos trabalhos publicados nos n.º correspondentes aos anos I a V  
(1939 — 1943)

### III

- J. BARBOSA DE FARIA, matéria redacional, n.º 4, pág. 898, ano III.
- JOAO AUGUSTO DA FROTA (Pe. Dr.), matéria redacional, n.º 2, págs. 426, ano IV.
- JOAO BORGES FORTES (Gen.), matéria redacional, n.º 4, pág. 903, ano IV.
- JOAQUIM AUGUSTO TANAJURA, matéria redacional, n.º 3, pág. 715, ano III.
- J. C. MACEDO SOARES (Embaixador), matéria redacional, n.º 1, pág. 165, ano IV.
- JOSÉ FIÚSA DA ROCHA (Eng.º), matéria redacional, n.º 4, pág. 905, ano IV.
- JOSÉ MARIA MOREIRA GUIMARAES (Gen.), matéria redacional, n.º 2, pág. 271, ano II.
- JULES SION, matéria redacional, n.º 2, pág. 452, ano III.
- JULIO MICHAILLOVICH SCHOKALSKY, matéria redacional, n.º 2, pág. 451, ano III.
- LA OBRA CIENTIFICA DEL PROFESOR EUSÉBIO DE OLIVEIRA, matéria redacional, n.º 2, pág. 453, ano III.
- LEITE DE VASCONCELOS, matéria redacional, n.º 3, pág. 716, ano III.
- LIMITES BRASIL-ARGENTINA, matéria redacional, n.º 4, pág. 657, ano II.
- LIMITES ENTRE O BRASIL E A ARGENTINA, matéria redacional, n.º 3, pág. 692, ano III.
- LIMITES ENTRE OS ESTADOS DE GOIÁS E MINAS-GERAIS, matéria redacional, n.º 3, pág. 696, ano III.
- LIMITES ENTRE OS ESTADOS DO RIO-DE-JANEIRO E MINAS-GERAIS, matéria redacional, n.º 3, pág. 695, ano III.
- LUÍS CANTANHEDE DE CARVALHO E ALMEIDA (Prof.), matéria redacional, n.º 2, pág. 272, ano II.
- LUÍS FLORES DE MORAIS REGO, (Dr.), matéria redacional, n.º 3, pág. 491, ano II.
- LUÍS SAIÃO DE BULHÕES CARVALHO, (Dr.), matéria redacional, n.º 2, pág. 271, ano II.
- LUÍS TOMÁS REIS (Major), matéria redacional, n.º 1, pág. 169, ano III.
- MAPAS DO BRASIL, matéria redacional, n.º 1, pág. 170, ano III.
- MAPA DO RIO AMAZONAS LEVANTADO HÁ MAIS DE 250 ANOS, matéria redacional, n.º 3, pág. 712, ano III.
- MAPAS MUNICIPAIS, com ilustrações, matéria redacional, n.º 1, pág. 80, ano I.
- MAPAS MUNICIPAIS — O QUE FEZ O ESTADO DE MINAS-GERAIS, matéria redacional, n.º 4, pág. 651, ano II.

- MARCELLIN BOULE, (Prof.), matéria redacional, n.º 3, pág. 677, ano IV.
- MÁRIO FERREIRA BARBOSA (Ministro), matéria redacional, n.º 1, pág. 169, ano III.
- MAX FLEIUSS (Historiador), matéria redacional, n.º 1, pág. 164, ano V.
- MEDIÇÃO DA BASE GEODÉSICA DA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES, NO ESTADO DE MINAS-GERAIS, matéria redacional, n.º 2, pág. 422, ano IV.
- MISSÃO CULTURAL DO EMBAIXADOR MACEDO SOARES AO PRATA, matéria redacional, n.º 2, pág. 287, ano V.
- MISSÃO DO MAJOR LIMA FIGUEIREDO NO JAPÃO, matéria redacional, n.º 1, pág. 107, ano II.
- MISSÃO FLORNOY, matéria redacional, n.º 3, pág. 669, ano IV.
- NOMENCLATURA DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DO PAÍS, matéria redacional, n.º 4, pág. 893, ano III.
- NONO CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA, matéria redacional, n.º 1, pág. 100; n.º 2, pág. 264 e n.º 3, pág. 484; n.º 4, pág. 622, ano II.
- NONO CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA, matéria redacional, n.º 4, pág. 125, ano I.
- NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO PAULO, matéria redacional, n.º 2, pág. 422, ano IV.
- NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, matéria redacional, n.º 1, pág. 177, ano IV.
- OFICIAIS QUE CONCLUÍRAM O CURSO DO E. M. DO EXÉRCITO ESTIVERAM EM VISITA AO I. B. G. E., matéria redacional, n.º 2, pág. 423, ano IV.
- PERCY ALVIM MARTIN, (Prof.), matéria redacional, n.º 2, pág. 427, ano IV.
- PICOS DO PARANÁ (A propósito de uma comunicação do Sr. Reinhard Maack), matéria redacional, com ilustrações, n.º 1, pág. 137, ano IV.
- PLANO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO "MAPA DAS AMÉRICAS", matéria redacional, n.º 4, pág. 700, ano V.
- PLANO RODOVIÁRIO DE MINAS-GERAIS, matéria redacional, n.º 3, pág. 705, ano III.
- PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL, matéria redacional, n.º 4, pág. 673, ano V.
- POPULAÇÃO DO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938, matéria redacional, n.º 2, pág. 135, ano I.
- POSSE DO MINISTRO FONSECA HERMES, NO D. C. DO C. N. G., matéria redacional, n.º 3, pág. 690, ano III.
- PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA (Relatório do Secretário-Geral e Resoluções tomadas), matéria redacional, n.º 1, pág. 104, ano I.
- PRIMEIRA REUNIÃO PAN-AMERICANA DE CONSULTA SOBRE CARTOGRAFIA E GEOGRAFIA, matéria redacional, com ilustrações, n.º 4, pág. 681, ano V.
- PRIMEIRA REUNIÃO PAN-AMERICANA DE CONSULTA SOBRE CARTOGRAFIA E GEOGRAFIA, matéria redacional, n.º 3, pág. 516, ano V.
- PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA INSTALAÇÃO DO S. G. E. F., matéria redacional, n.º 2, pág. 270, ano II.
- PRIMEIRO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE BARBOSA RODRIGUES, matéria redacional, n.º 2, pág. 287, ano IV.
- PRIMEIRO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO VISCONDE DE TAUNAY, matéria redacional, n.º 1, pág. 154, ano V.
- PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE SERGIPE, matéria redacional, n.º 3, pág. 665, ano IV.

- PRIMEIRO CONGRESSO DEMOCRÁTICO INTERAMERICANO, matéria redacional, n.º 4, pág. 689, ano V.
- PRIMEIRO CONGRESSO NACIONAL DE GEOGRAFIA DE CUBA, matéria redacional, n.º 4, pág. 691, ano V.
- PRIMEIRO CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ENGENHARIA DE MINAS E GEOLOGIA, matéria redacional, n.º 1, pág. 198, ano IV.
- PROF. ARTUR NEIVA, matéria redacional, n.º 2, pág. 317, ano V.
- PROF. BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS, matéria redacional, n.º 3, pág. 519, ano V.
- PROF. CÂNDIDO MENDES DE ALMEIDA, matéria redacional, n.º 1, pág. 108, ano II.
- PROF. CONDE DE PAULO TELEKI, matéria redacional, n.º 4, pág. 903, ano III.
- PROF. EUSÉBIO PAULO DE OLIVEIRA, matéria redacional, n.º 1, pág. 108, ano II.
- PROF. FRANZ BOAS, matéria redacional, n.º 1, pág. 169, ano V.
- PROF. GIOVANNI DE AGOSTINI, matéria redacional, n.º 4, pág. 901, ano III.
- PROF. GUILHERME FLORENCE, matéria redacional, n.º 2, pág. 316, ano V.
- PROF. LUCIEN GALLOIS, matéria redacional, n.º 1, pág. 200, ano IV.
- PROF. LUÍS CANTANHEDE DE CARVALHO E ALMEIDA, matéria redacional, n.º 2, pág. 272, ano II.
- PROF. OLAVO FREIRE, matéria redacional, n.º 3, pág. 715, ano III.
- PROF. RAIMUNDO LOPES, matéria redacional, n.º 4, pág. 896, ano III.
- PROF. SOUSA CARNEIRO, matéria redacional, n.º 2, pág. 319, ano V.
- PROPOSTO O NOME DO SR. M. A. TEIXEIRA DE FREITAS, PARA O "LIVRO DO MÉRITO" — matéria redacional, n.º 4, pág. 669, ano V.
- PUBLICAÇÕES DE INTERESSE GEOGRÁFICO, matéria redacional, n.º 1, pág. 249, n.º 4, pág. 908, ano IV.
- PUBLICAÇÕES DE INTERESSE GEOGRÁFICO, EDITADAS NO BRASIL, EM 1939/40, matéria redacional, n.º 1, pág. 135; n.º 2, pág. 301; n.º 3, pág. 507; n.º 4, pág. 692, ano II.
- PUBLICAÇÕES DE INTERESSE GEOGRÁFICO EDITADAS NO BRASIL, EM 1939/41, matéria redacional, n.º 1, pág. 211; n.º 2, pág. 479; n.º 3, pág. 760; n.º 4, pág. 937, ano III.
- PUBLICAÇÕES SOBRE GEOGRAFIA EDITADAS NO BRASIL EM 1939/40, matéria redacional, n.º 1, pág. 134; n.º 2, pág. 299; n.º 3, pág. 506; n.º 4, pág. 689, ano II.
- PUBLICAÇÕES SOBRE GEOGRAFIA EDITADAS NO BRASIL EM 1939/40, matéria redacional, n.º 1, pág. 210, n.º 2, pág. 478; n.º 3, pág. 759; n.º 4, pág. 937, ano III.
- PUBLICAÇÕES SOBRE A GEOGRAFIA, EDITADAS NO BRASIL EM 1940/42, matéria redacional, n.º 1, pág. 249; n.º 4, pág. 907, ano IV.

# Leis e Resoluções

## Legislação federal

### Ementário dos decretos-leis publicados no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 1945

\* Decreto-lei n.º 7 984, de 21 de setembro de 1945 — “Fixa os níveis mínimos de remuneração dos que trabalham em empresas de radio-difusão e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 3-11-945.

\*\* Decreto-lei n.º 8 044, de 5 de outubro de 1945 — “Altera os quadros de funcionários do Ministério da Fazenda e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 1-11-945.

\*\*\* Decreto-lei n.º 8 057, de 9 de outubro de 1945 — “Dispõe sobre o pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes”.

“Diário Oficial” de 30-10-945.

Decreto-lei n.º 8 087, de 15 de outubro de 1945 — “Cria novas Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

Decreto-lei n.º 8 088, de 15 de outubro de 1945 — “Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 4 183 067,20, para pagamento de notas de papel moeda”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

Decreto-lei n.º 8 089, de 15 de outubro de 1945 — “Desapropria, para fins de utilidade pública, duas casas e respectivos terrenos em Ijuí, Estado do Rio-Grande-do-Sul”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

Decreto-lei n.º 8 090, de 15 de outubro de 1945 — “Declara insubsistente o Decreto-lei n.º 4 812, de 8 de outubro de 1942”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

\* — Foi publicado no “Diário Oficial” de 24 de setembro de 1945 e retificado no “Diário Oficial” de 3 de novembro de 1945.

\*\* — Foi publicado no suplemento à edição do “Diário Oficial” de 1 de novembro de 1945.

\*\*\* — Foi publicado no suplemento à edição do “Diário Oficial” de 30 de outubro de 1945.

Decreto-lei n.º 8 091, de 15 de outubro de 1945 — “Concede melhoria de reforma a um oficial da Armada”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

Decreto-lei n.º 8 092, de 15 de outubro de 1945 — “Altera a redação do art. 5.º do Decreto-lei n.º 6 569, de 8 de junho de 1944”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

Decreto-lei n.º 8 093, de 15 de outubro de 1945 — “Abre ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 9 186,70, para o pagamento de salários”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

Decreto-lei n.º 8 094, de 15 de outubro de 1945 — “Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Cr\$ 100 000,00, à verba que especifica”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

Decreto-lei n.º 8 095, de 15 de outubro de 1945 — “Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a conceder à Companhia de Hotéis Turistas do Brasil pelo prazo de 30 (trinta) anos, o uso e gozo de um terreno situado à avenida Pasteur nas condições que estabelece e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 17-10-945.

Decreto-lei n.º 8 096, (Ainda não foi publicado).

Decreto-lei n.º 8 097, de 16 de outubro de 1945 — “Fixa normas para a movimentação dos oficiais subalternos do Exército e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 18-10-945.

Decreto-lei n.º 8 098, de 16 de outubro de 1945 — “Cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 18-10-945.

Decreto-lei n.º 8 099, de 16 de outubro de 1945 — “Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ . . . . 3 525,00, para liquidação de compromissos assumidos nos exercícios de 1936 e 1937”.

“Diário Oficial” de 18-10-945.

- Decreto-lei n.º 8 100, de 17 de outubro de 1945 —  
"Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 1 437 735,00, para pagamento de dívidas decorrentes de aquisições".  
"Diário Oficial" de 10-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 101, de 17 de outubro de 1945 —  
"Altera carreira no Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 19-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 102, de 17 de outubro de 1945 —  
"Concede pensão especial à viúva de Alberto Martins Tôrres".  
"Diário Oficial" de 19-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 103, de 17 de outubro de 1945 —  
"Concede auxílio a técnicos estrangeiros para despesas de viagens".  
"Diário Oficial" de 19-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 104, de 18 de outubro de 1945 —  
"Doa à Fundação Brasil Central patentes de invenção, marcas de fábricas, modelos de utilidade, desenhos ou modelos industriais e de comércio títulos de estabelecimentos, insígnias e frases de propaganda incorporadas ao Patrimônio Nacional, e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 19-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 105, de 18 de outubro de 1945 —  
"Autoriza o Serviço do Patrimônio da União a aceitar a doação que o Dr. Carlos Guinle vai fazer à União de terreno situado no Estado do Rio-de-Janeiro".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 106, de 18 de outubro de 1945 —  
"Suspende até 31 de dezembro do corrente ano a cobrança dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras que incidem sobre a penicilina e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 107, de 18 de outubro de 1945 —  
"Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 769 576,80, para liquidação de despesas".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 108, de 18 de outubro de 1945 —  
"Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito suplementar de Cr\$ 400 000,00, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 109, de 18 de outubro de 1945 —  
"Abre crédito suplementar ao Ministério da Agricultura".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 110, de 18 de outubro de 1945 —  
"Abre ao Ministério da Agricultura o crédito suplementar de Cr\$ 30 000,00 à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 111, (Ainda não foi publicado).
- Decreto-lei n.º 8 112, de 18 de outubro de 1945 —  
"Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ ..... 100 000,00, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 113, de 18 de outubro de 1945 —  
"Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 100 000,000, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 114, de 18 de outubro de 1945 —  
"Abre ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de Cr\$ 6 000 000,00, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 115, de 19 de outubro de 1945 —  
"Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas".  
"Diário Oficial" de 22-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 116, de 19 de outubro de 1945 —  
"Considera caduca a concessão outorgada à Brasunido Sociedade Anônima pelo Decreto-lei n.º 2 618, de 23 de setembro de 1940".  
"Diário Oficial" de 22-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 117, de 19 de outubro de 1945 —  
"Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 7 500 000,00, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 22-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 118, de 19 de outubro de 1945 —  
"Transfere ao Estado do Rio-de-Janeiro uma área de terreno situada no município de Itaguaí, no mesmo Estado, e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 22-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 119, de 19 de outubro de 1945 —  
"Estabelece as idades limites para a permanência no serviço ativo dos oficiais combatentes e das classes anexas da Marinha de Guerra".  
"Diário Oficial" de 20-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 120, de 19 de outubro de 1945 —  
"Altera carreira no Quadro Suplementar do Ministério da Marinha".  
"Diário Oficial" de 22-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 121, de 23 de outubro de 1945 —  
"Fixa os cargos do pessoal do magistério da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 24-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 122, de 22 de outubro de 1945 —  
"Dispõe sobre o cancelamento de dívidas do imposto predial e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 24-10-945.
- Decreto-lei n.º 8 123, de 22 de outubro de 1945 —  
"Concede pensão especial aos herdeiros de Luís Napoleão do Amaral".  
"Diário Oficial" de 24-10-945.

- Decreto-lei n.º 8 124, de 23 de outubro de 1945** —  
"Concede pensão especial aos filhos menores de Agenor Martins de Sousa".  
"Diário Oficial" de 25-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 125, de 23 de outubro de 1945** —  
"Filia ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os condutores profissionais de veículos de serviços oficiais e de instituições paraestatais ou autárquicas e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 25-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 126, de 23 de outubro de 1945** —  
"Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1 457,10, para atenuar ao pagamento de salários devidos a Paulo Emílio de Oliveira e Cruz".  
"Diário Oficial" de 25-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 127, de 24 de outubro de 1945** —  
"Altera e dá nova redação ao Decreto-lei n.º 7 449, de 9 de abril de 1945, que dispõe sobre a organização da vida rural".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 128, de 25 de outubro de 1945** —  
"Dispõe sobre a isenção de que cogita o Decreto-lei n.º 7 974, de 20 de setembro de 1945, e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 129, de 25 de outubro de 1945** —  
"Dispõe sobre a inversão de bens pelas sociedades que menciona em ações de estabelecimentos bancários de depósito e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 130, de 25 de outubro de 1945** —  
"Dispõe sobre o pagamento de taxas referentes ao segundo período do último ano dos cursos de ensino superior".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 131, de 25 de outubro de 1945** —  
"Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 47 450,00, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 132, de 25 de outubro de 1945** —  
"Concede ao governo do Estado de Mato Grosso o imóvel que menciona".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 133, de 25 de outubro de 1945** —  
"Autoriza o prefeito do Distrito Federal a conceder à Sociedade Educadora da Infância e Juventude, isenção do imposto que menciona".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 134, de 25 de outubro de 1945** —  
"Autoriza o prefeito do Distrito Federal a exonerar do imposto territorial e das taxas com o mesmo cobradas os terrenos desapropriados pela Prefeitura do Distrito Federal, na forma que menciona".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 135, de 25 de outubro de 1945** —  
"Cria a Comissão de Publicações Oficiais".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 136, de 25 de outubro de 1945** —  
"Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ ..... 1 000 000,00, para reparos e readaptação do Palácio Tiradentes".  
"Diário Oficial" de 26-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 137, de 25 de outubro de 1945** —  
"Cria, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal um cargo de Capitão Secretário, e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 138, de 25 de outubro de 1945** —  
"Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ .... 550 000,00, para despesas com a Delegação do Brasil à 27.ª Conferência Internacional do Trabalho".  
"Diário Oficial" de 27-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 139, de 26 de outubro de 1945** —  
"Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito de Cr\$ 350 000,00, suplementar à Verba 3 — Serviços e Encargos".  
"Diário Oficial" de 29-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 140, de 26 de outubro de 1945** —  
"Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 4 943,60 para pagamento de fornecimentos feitos em 1934 e 1935".  
"Diário Oficial" de 29-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 141, de 26 de outubro de 1945** —  
"Altera o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8 118, de 19 de outubro de 1945".  
"Diário Oficial" de 29-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 142, de 26 de outubro de 1945** —  
"Abre ao Ministério da Marinha o crédito suplementar de Cr\$ 1 800 000,00, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 29-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 143, de 26 de outubro de 1945** —  
"Abre, ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 1 000 000,00, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 29-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 144, de 26 de outubro de 1945** —  
"Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 190 000,00, à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 29-10-1945.
- Decreto-lei n.º 8 145, de 28 de outubro de 1945** —  
"Cria a Comissão Organizadora de Assistência Social aos Servidores do Estado e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 30-10-1945.

- \* Decreto-lei n.º 8 146, de 29 de outubro de 1945  
— "Altera dispositivos dos Estatutos anexos ao Decreto-lei n.º 7 825, de 4 de agosto de 1945".  
"Diário Oficial" de 3-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 147, (Ainda não foi publicado).
- \* Decreto-lei n.º 8 148, de 29 de outubro de 1945  
— "Estabelece sob novos moldes o controle da produção, distribuição e consumo dos artefatos de borracha no país e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 14-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 149, (Ainda não foi publicado).
- \* Decreto-lei n.º 8 150, de 29 de outubro de 1945  
— "Modifica um dispositivo do Regulamento para o Quadro de Estado-Maior do Exército".  
"Diário Oficial" de 6-11-945".
- \* Decreto-lei n.º 8 151, de 29 de outubro de 1945  
— "Cria o Serviço de Motomecanização da 1.ª Região Militar".  
"Diário Oficial" de 6-11-945.
- \* Decreto-lei n.º 8 152, de 29 de outubro de 1945  
— "Institui no Exército Pagadorias de Inativos e Pensionistas".  
"Diário Oficial" de 6-11-945.
- \* Decreto-lei n.º 8 153, de 29 de outubro de 1945  
— "Estabelece as bases de organização do salão Nacional de Belas Artes, e dispõe sobre outras medidas de proteção às artes plásticas em todo o país".  
"Diário Oficial" de 6-11-945.
- \* Decreto-lei n.º 8 154, de 29 de outubro de 1945  
— "Abre ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de Cr\$ 108 475,20 à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 3-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 155, de 1 de novembro de 1945  
— "Revoga o Decreto-lei n.º 8 063, de 10 de outubro de 1945".  
"Diário Oficial" de 3-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 156, de 1 de novembro de 1945 —  
"Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ ..... 20 000 000,00 para as despesas com as eleições de 2 de dezembro de 1945".  
"Diário Oficial" de 3-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 157, de 3 de novembro de 1945 —  
"Revoga o art. 143 do Decreto-lei n.º 7 586, de 28 de maio de 1945".  
"Diário Oficial" de 5-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 158, de 3 de novembro de 1945  
— "Torna insubsistente o Decreto-lei n.º 8 090, de 15 de outubro de 1945".  
"Diário Oficial" de 8-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 159, de 3 de novembro de 1945  
— "Dispõe sobre o aproveitamento no serviço ativo do Exército, de oficiais subalternos da reserva convocados e de praças, e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 8-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 160, de 3 de novembro de 1945  
— "Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 15 000 000,00 para ocorrer a despesas com obras e instalações do Polígono da Marambala".  
"Diário Oficial" de 9-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 161, de 7 de novembro de 1945  
— "Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Cr\$ 4 000 000,00 à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 10-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 162, de 7 de novembro de 1945  
— "Interpreta disposições do Decreto-lei n.º 7 586, de 28 de maio de 1945".  
"Diário Oficial" de 8-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 163, (Ainda não foi publicado).
- Decreto-lei n.º 8 164, de 9 de novembro de 1945  
— "Dá competência aos Tribunais Regionais e aos juizes de direito para conhecer de atos dos prefeitos municipais".  
"Diário Oficial" de 9-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 165, de 9 de novembro de 1945  
— "Torna extensivo aos oficiais do Exército e da Aeronáutica o disposto nos arts. 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 8 119, de 19 de outubro de 1945".  
"Diário Oficial" de 12-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 166, de 9 de novembro de 1945  
— "Concede o direito de voto a brasileiros incorporados às forças armadas durante a guerra e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 12-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 167, de 9 de novembro de 1945  
— "Revoga o Decreto-lei n.º 7 666, de 22 de junho de 1945".  
"Diário Oficial" de 13-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 168, de 9 de novembro de 1945  
— "Altera a redação do art. 2.º do Decreto-lei n.º 7 887, de 21 de agosto de 1945. supprime e cria cargos isolados, de provimento em comissão e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 14-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 169, de 12 de novembro de 1945  
— "Concede um abono de emergência aos servidores civis e militares da União".  
"Diário Oficial" de 13-11-945.
- Decreto-lei n.º 8 170, de 12 de novembro de 1945  
— "Dispõe sobre o patrimônio de partidos dissolvidos".  
"Diário Oficial" de 13-11-945.

\* — N. R. — Decretos-leis datados de outubro e publicados no mês de novembro.

# Íntegra da legislação de interêsse geográfico

## Decretos

Decreto n.º 19 841, de 22 de outubro de 1945

*Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São-Francisco a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas.*

O Presidente da República, tendo em vista que foi aprovada a 4 de setembro e ratificada a 12 de setembro de 1945, pelo governo brasileiro a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São-Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas; e

Havendo sido o referido instrumento de ratificação depositado nos arquivos do governo dos Estados Unidos da América a 21 de setembro de 1945 e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica promulgada a Carta das Nações Unidas apensa por cópia ao presente decreto, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinado em São-Francisco, a 26 de junho de 1945.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio-de-Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.  
P. Leão Veloso.

Getúlio Dorneles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os países representados na Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, foi concluída e assinada, pelos respectivos plenipotenciários, em São-Francisco, a 26 de junho de 1945, a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, tudo do teor seguinte:

### CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS

Nós, os povos das Nações Unidas

Resolvimos

a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que, por duas vézes, no espaço

da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e,

a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e

a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla,

*E para tais fins*

praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e

unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição de métodos, que a força armada não será usada a não ser no interêsse comum.

a empregar um mecanismo internacional para promover o processo econômico e social de todos os povos,

*Resolvemos conjugar nossos esforços para a consecução desses objetivos.*

Em vista disso, nossos respectivos governos, por intermédio de representantes reunidos na cidade de São-Francisco, depois de exibirem seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, concordaram com a presente Carta das Nações Unidas e estabelecem, por meio dela, uma organização internacional que será conhecida pelo nome de Nações Unidas.

### CAPÍTULO I

#### PROPÓSITOS E PRINCÍPIOS

Art. 1.º — Os propósitos das Nações Unidas são:

1. Manter a paz e a segurança internacionais e, para êsse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão, ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos, e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz;

2. Desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal.

3. Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humani-

tário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; e

4. Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns.

Art. 2.º — A Organização e seus membros, para a realização dos propósitos mencionados no art. 1.º, agirão de acordo com os seguintes Princípios:

1. A Organização é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros.

2. Todos os membros, a fim de assegurar para todos em geral os direitos e vantagens resultantes de sua qualidade de membros, deverão cumprir de boa fé as obrigações por eles assumidas de acordo com a presente Carta.

3. Todos os membros deverão resolver suas controvérsias internacionais por meios pacíficos, de modo que não sejam ameaçadas a paz, a a segurança e a justiça internacionais.

4. Todos os membros deverão evitar em suas relações internacionais, a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os propósitos das Nações Unidas.

5. Todos os membros darão às Nações Unidas toda assistência em qualquer ação a que elas recorrerem de acordo com a presente Carta, e se absterão de dar auxílio a qualquer Estado contra o qual as Nações Unidas agirem de modo preventivo ou coercitivo.

6. A Organização fará com que os Estados que não são membros das Nações Unidas hajam de acordo com esses Princípios em tudo quanto for necessário à manutenção da paz e da segurança internacionais.

7. Nenhum dispositivo da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervirem em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição interna de qualquer Estado, ou obrigará os membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta: este princípio, porém, não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII.

## CAPÍTULO II

### DOS MEMBROS

Art. 3.º Os membros originais das Nações Unidas serão os Estados que, tendo participado da Conferência das Nações Unidas sobre a Organização Internacional, realizada em São-Francisco, ou, tendo assinado previamente a Declaração das Nações Unidas, de 1 de janeiro de 1942, assinarem a presente Carta e a ratificarem, de acordo com o art. 11º.

Art. 4.º — 1. A admissão como membro das Nações Unidas fica aberta a todos os Estados amantes da paz que aceitarem as obrigações contidas na presente Carta e que, a juízo da Organização, estiverem aptas e dispostas a cumprir tais obrigações.

2. A admissão de qualquer desses Estados como membro das Nações Unidas será efetuada por decisão da Assembléa Geral, mediante recomendação do Conselho de Segurança.

Art. 5.º — O membro das Nações Unidas, contra o qual for levada a efeito ação preventiva ou coercitiva por parte do Conselho de Segurança poderá ser suspenso do exercício dos direitos e privilégios de membro pela Assembléa Geral, mediante recomendação do Conselho de Segurança. O exercício desses direitos e privilégios poderá ser restabelecido pelo Conselho de Segurança.

Art. 6.º — O membro das Nações Unidas que houver violado persistentemente os Princípios contidos na presente Carta, poderá ser expulso da Organização pela Assembléa Geral mediante recomendação do Conselho de Segurança.

## CAPÍTULO III

### Órgãos

Art. 7.º — 1. Ficam estabelecidos como órgãos especiais das Nações Unidas: uma Assembléa Geral, um Conselho de Segurança, um Conselho Económico e Social, um Conselho de Tutela, uma Corte Internacional de Justiça e um Secretariado.

2. Serão estabelecidos, de acordo com a presente Carta, os órgãos subsidiários considerados de necessidade.

Art. 8.º — As Nações Unidas não farão restrições quanto à elegibilidade de homens e mulheres destinados a participar em qualquer caráter e em condições de igualdade em seus órgãos principais e subsidiários.

## CAPÍTULO IV

### ASSEMBLÉA GERAL

#### Composição

Art. 9.º 1. A Assembléa Geral será constituída por todos os membros das Nações Unidas.

2. Cada membro não deverá ter mais de cinco representantes na Assembléa Geral.

#### Funções e atribuições

Art. 10. A Assembléa Geral poderá discutir quaisquer questões ou assuntos que estiverem dentro das finalidades da presente Carta ou que se relacionarem com as atribuições e funções de qualquer dos órgãos nela previstos, e, com exceção do estipulado no art. 12, poderá fazer recomendações aos membros das Nações Unidas ou ao Conselho de Segurança, ou a este e aqueles, conjuntamente, com referência a qualquer daquelas questões ou assuntos.

Art. 11. 1. A Assembléa Geral poderá considerar os princípios gerais de cooperação na manutenção da paz e da segurança internacionais, inclusive os princípios que disponham sobre o desarmamento e a regulamentação dos armamentos, e poderá fazer recomendações relativas a tais princípios aos membros ou ao Conselho de Segurança, ou a este e aqueles conjuntamente.

2. A Assembléa Geral poderá discutir quaisquer questões relativas à manutenção da paz e da segurança internacionais, que a ela forem submetidas por qualquer membro das Nações Unidas, ou pelo Conselho de Segurança, ou por um Estado que não seja membro das Nações Unidas, de acordo com o artigo 35, parágrafo 2.º e, com exceção do que fica estipulado no art. 12, poderá fazer recomendações relativas a quaisquer destas questões ao Estado ou Estados interessados ou ao Conselho de Segurança ou a ambos. Qualquer destas questões, para cuja solução for necessária uma ação, será submetida ao Conselho de Segurança pela Assembléa Geral, antes ou depois da discussão.

3. A Assembléa Geral poderá solicitar a atenção do Conselho de Segurança para situações que possam constituir ameaça à paz e à segurança internacionais.

4. As atribuições da Assembléa Geral enumeradas neste artigo não limitarão a finalidade geral do art. 10.

Art. 12. 1. Enquanto o Conselho de Segurança estiver exercendo, em relação a qualquer controversia ou situação, as funções que lhes são atribuídas na presente Carta, a Assembléa Geral não fará nenhuma recomendação a respeito dessa controversia ou situação, a menos que o Conselho de Segurança a solicite.

2. O Secretário Geral, com o consentimento do Conselho de Segurança, comunicará à Assembléa Geral, em cada sessão, quaisquer assuntos relativos à manutenção da paz e da segurança internacionais que estiverem sendo tratados pelo Conselho de Segurança, e da mesma maneira dará conhecimento de tais assuntos à Assembléa Geral, ou aos membros das Nações Unidas se a Assembléa Geral não estiver em sessão, logo que o Conselho de Segurança terminar o exame dos referidos assuntos.

Art. 13. 1. A Assembléa Geral iniciará estudos e fará recomendações, destinados a:

a) promover cooperação internacional no terreno político e incentivar o desenvolvimento progressivo do direito internacional e a sua codificação;

b) promover cooperação internacional nos terrenos econômico, social, cultural, educacional, sanitário, e favorecer o pleno gozo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, por parte de todos os povos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

2. As demais responsabilidades, funções e atribuições da Assembléa Geral em relação aos assuntos mencionados no parágrafo 1 (b) acima, estão enumeradas nos Capítulos IX e X.

Art. 14 — A Assembléa Geral, sujeita aos dispositivos do art. XII, poderá recomendar medidas para a solução pacífica de qualquer situação, qualquer que seja sua origem, que lhe pareça prejudicial ao bem estar geral ou às relações amistosas entre as nações, inclusive em situações que resultem da violação dos dispositivos da presente Carta que estabelecem os propósitos e Princípios das Nações Unidas.

Art. 15 — 1. A Assembléa Geral receberá e examinará os relatórios anuais e especiais do Conselho de Segurança. Esses relatórios incluirão uma relação das medidas que o Conselho de Segurança tinha adotado ou aplicado a fim de manter a paz e a segurança internacionais.

2. A Assembléa Geral receberá e examinará os relatórios dos outros órgãos das Nações Unidas.

Art. 16 — A Assembléa Geral desempenhará, com relação ao sistema internacional de tutela, as funções a ela atribuídas nos Capítulos XII e XIII, inclusive a aprovação de acordos de tutela referentes às zonas não designadas como estratégicas.

Art. 17 — 1. A Assembléa Geral considerará e aprovará o orçamento da Organização.

2. As despesas de Organização serão custeadas pelos membros segundo quotas fixadas pela Assembléa Geral.

3. A Assembléa Geral considerará e aprovará quaisquer ajustes financeiros e orçamentários com as entidades especializadas, a que se refere o art. 57, e examinará os orçamentos administrativos de tais instituições especializadas com o fim de lhes fazer recomendações.

#### Votação

Art. 18 — 1. Cada membro da Assembléa Geral terá um voto.

2. As decisões da Assembléa Geral, em questões importantes, serão tomadas por maioria de 2/3 dos membros presentes e votantes. Essas questões compreenderão: recomendações relativas à manutenção da paz e da segurança

internacionais, a eleição dos membros não permanentes do Conselho de Segurança, a eleição dos membros do Conselho Econômico e Social, a eleição dos membros do Conselho de Tutela, de acordo com o parágrafo 1 (c) do art. 86, a admissão de novos membros das Nações Unidas, a suspensão dos direitos e privilégios de membros, a expulsão dos membros, questões referentes a funcionamento do sistema de tutela e questões orçamentárias.

3. As decisões sobre outras questões, inclusive a determinação de categorias adicionais de assuntos a serem debatidos por uma maioria de 2/3, serão tomadas por maioria dos membros presentes e que votem.

Art. 19 — O membro das Nações Unidas que estiver em atraso no pagamento de sua contribuição financeira à Organização não terá voto na Assembléa Geral, se o total de suas contribuições atrasadas igualar ou exceder a soma das contribuições correspondentes aos dois anos anteriores completos. A Assembléa Geral poderá, entretanto, permitir que o referido membro vote, se ficar provado que a falta de pagamento é devida a condições independentes da sua vontade.

#### Processo

Art. 20 — A Assembléa Geral reunir-se-á em sessões anuais regulares e em sessões especiais exigidas pelas circunstâncias. As sessões especiais serão convocadas pelo Secretário Geral, a pedido do Conselho de Segurança ou da maioria dos membros das Nações Unidas.

Art. 21 — A Assembléa Geral adotará suas regras de processo e elegerá seu Presidente para cada sessão.

Art. 22 — A Assembléa Geral poderá estabelecer os órgãos subsidiários que julgar necessários ao desempenho de suas funções.

### CAPÍTULO V

#### CONSELHO DE SEGURANÇA

#### Composição

Art. 23 — 1. O Conselho de Segurança será composto de 11 membros das Nações Unidas. A República da China, a França, a União das Repúblicas Soviéticas Socialistas, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e os Estados Unidos da América serão membros permanentes do Conselho de Segurança. A Assembléa Geral elegerá seis outros membros das Nações Unidas para membros não permanentes do Conselho de Segurança, tendo especialmente em vista, em primeiro lugar, a contribuição dos membros das Nações Unidas para a manutenção da paz e da segurança internacionais e para os outros propósitos da Organização, e também a distribuição geográfica equitativa.

2. Os membros não permanentes do Conselho de Segurança serão eleitos por um período de 2 anos. Entretanto, na primeira eleição dos membros não permanentes, três deverão ser escolhidos pelo período de um ano. Nenhum membro que termine seu mandato poderá ser reeleito para o período imediato.

3. Cada membro do Conselho de Segurança terá um representante.

#### Funções e atribuições

Art. 24 — 1. A fim de assegurar pronta e eficaz ação por parte das Nações Unidas, seus membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais, e concor-

dam em que, no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade, o Conselho de Segurança aja em nome dêles.

2. No cumprimento desses deveres, o Conselho de Segurança agrá de acôrdo com os propósitos e Princípios das Nações Unidas. As atribuições específicas do Conselho de Segurança para o cumprimento desses deveres estão enumeradas nos Capítulos VI, VII, VIII e XII.

3. O Conselho de Segurança submeterá relatórios anuais e, quando necessário, especiais à Assembléa Geral para sua consideração.

Art. 25 — Os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acôrdo com a presente Carta.

Art. 26 — A fim de promover o estabelecimento e a manutenção da paz e da segurança internacionais, desviando para armamentos o menos possíveis dos recursos humanos e econômicos do mundo, o Conselho de Segurança terá o encargo de formular, com a assistência da Comissão de Estado Maior, a que se refere o art. 47, os planos, a serem submetidos aos membros das Nações Unidas, para o estabelecimento de um sistema de regulamentação dos armamentos.

#### Votação

Art. 27 — 1. Cada membro do Conselho de Segurança terá um voto.

2. As decisões do Conselho de Segurança, em questões processuais, serão tomadas por um voto afirmativo de sete membros.

3. As decisões do Conselho de Segurança, em todos os outros assuntos, serão tomadas por um voto afirmativo dos sete membros inclusive os votos de todos os membros permanentes, ficando estabelecido que, nas decisões previstas no Capítulo VI e no parágrafo 3 do art. 52, aquêle que fór parte em uma controvérsia se absterá de votar.

Art. 28 — 1. O Conselho de Segurança será organizado de maneira que possa funcionar continuamente. Cada membro do Conselho de Segurança será, para tal fim, em todos os momentos, representado na sede da Organização.

2. O Conselho de Segurança terá reuniões periódicas, nas quais cada um de seus membros poderá, se assim o desejar, ser representado por um membro do governo ou por outro representante especialmente designado.

3. O Conselho de Segurança poderá reunir-se em outros lugares, fora da sede da Organização, e que, a seu juízo, possam facilitar o seu trabalho.

Art. 29 — O Conselho de Segurança poderá estabelecer órgãos subsidiários, que julgar necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 30 — O Conselho de Segurança adotará seu próprio regulamento interno, que incluirá o método de escolha de seu Presidente.

Art. 31 — Qualquer membro das Nações Unidas, que não fór membro do Conselho de Segurança, poderá participar, sem direito a voto, na discussão de qualquer questão submetida ao Conselho de Segurança; sempre que este considere que os interesses do referido membro estão especialmente em jogo.

Art. 32 — Qualquer membro das Nações Unidas que não fór membro do Conselho de Segurança, ou qualquer Estado que não fór membro das Nações Unidas será convidado, desde que seja parte em uma controvérsia submetida ao Conselho de Segurança, a participar, sem voto, na discussão dessa controvérsia. O Conselho de Segurança determinará as condições

que lhe parecerem justas, para a participação de um Estado que não fór membro das Nações Unidas.

## CAPÍTULO VI

### SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONTROVÉRSIAS

Art. 33 — 1. As partes em uma controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a entidades ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha.

2. O Conselho de Segurança convidará, quando julgar necessário, as referidas partes, a resolver, por tais meios, suas controvérsias.

Art. 34 — O Conselho de Segurança poderá investigar sôbre qualquer controvérsia ou situação suscetível de provocar atritos entre as Nações ou dar origem a uma controvérsia, a fim de determinar se a continuação de tal controvérsia ou situação pode constituir ameaça à manutenção da paz e da segurança internacionais.

Art. 35 — 1. Qualquer membro das Nações Unidas poderá solicitar a atenção do Conselho de Segurança ou da Assembléa Geral, para qualquer controvérsia, ou qualquer situação, da natureza das que se acham previstas no art. 34.

2. Um Estado que não fór membro das Nações Unidas poderá solicitar a atenção do Conselho de Segurança ou da Assembléa Geral, para qualquer controvérsia em que seja parte, uma vez que aceite, previamente, em relação a essa controvérsia, as obrigações de solução pacífica previstas na presente Carta.

3. Os atos da Assembléa Geral, a respeito dos assuntos submetidos à sua atenção, de acôrdo com este artigo, serão sujeitos aos dispositivos dos artigos 11 e 12.

Art. 36 — 1. O Conselho de Segurança poderá, em qualquer fase de uma controvérsia da natureza a que se refere o art. 33, ou de uma situação de natureza semelhante, recomendar procedimentos ou métodos de solução apropriados.

2. O Conselho de Segurança deverá tomar em consideração quaisquer procedimentos para a solução de uma controvérsia, que já tenham sido adotadas pelas partes.

3. Ao fazer recomendações, de acôrdo com este artigo, o Conselho de Segurança deverá tomar em consideração que as controvérsias de caráter jurídico devem, em regra geral, ser submetidas pelas partes à Côte Internacional de Justiça, de acôrdo com os dispositivos do Estatuto da Côte.

Art. 37 — 1. No caso em que as partes em controvérsia da natureza a que se refere o artigo 33 não conseguirem resolvê-la pelos meios indicados no mesmo artigo deverão submetê-la ao Conselho de Segurança.

2. O Conselho de Segurança, caso julgue que a continuação dessa controvérsia poderá realmente constituir uma ameaça à manutenção da paz e da segurança internacionais, decidirá sôbre a conveniência de agir de acôrdo com o artigo 36 ou recomendar as condições que lhe parecerem apropriadas à sua solução.

Art. 38 — Sem prejuízo dos dispositivos dos artigos 33 a 37, o Conselho de Segurança poderá, se tôdas as partes em uma controvérsia assim o solicitarem, fazer recomendações às partes, tendo em vista uma solução pacífica da controvérsia.

## CAPÍTULO VII

## AÇÃO RELATIVA ÀS AMEAÇAS À PAZ, RUPTURA DA PAZ E ATOS DE AGRESSÃO

Art. 39 — O Conselho de Segurança determinará a existência de qualquer ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão, e fará recomendações ou decidirá que medidas deverão ser tomadas de acordo com os artigos 41 e 42, a fim de manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

Art. 40 — A fim de evitar que a situação se agrave, o Conselho de Segurança poderá, antes de fazer as recomendações ou decidir a respeito das medidas previstas no art. 39, convidar as partes interessadas que aceitem as medidas provisórias que lhe pareçam necessárias ou aconselháveis. Tais medidas provisórias não prejudicarão os direitos ou pretensões, nem a situação das partes interessadas. O Conselho de Segurança tomará devida nota do não cumprimento dessas medidas.

Art. 41 — O Conselho de Segurança decidirá sobre as medidas que, sem envolver o emprego de força armadas deverão ser tomadas para tornar efetivas suas decisões, e poderá convidar os membros das Nações Unidas a aplicarem tais medidas. Estas poderão incluir a interrupção completa ou parcial das relações econômicas, dos meios de comunicação ferroviários, marítimos, aéreos, postais, telegráficos, radiofônicos, ou de outra qualquer espécie, e o rompimento das relações diplomáticas.

Art. 42 — No caso do Conselho de Segurança considerar que as medidas previstas no art. 41 seriam ou demonstraram que são inadequadas, poderá levar a efeito, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. Tal ação poderá compreender demonstrações, bloqueios e outras operações, por parte das forças aéreas, navais ou terrestres dos membros das Nações Unidas.

Art. 43 — 1. Todos os membros das Nações Unidas, a fim de contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais, se comprometem a proporcionar ao Conselho de Segurança, a seu pedido e de conformidade com acordo ou acordos especiais, forças armadas, assistência e facilidade, inclusive direitos de passagem, necessários à manutenção da paz e da segurança internacionais.

2. Tal acordo ou tais acordos determinarão o número e tipo das forças, seu grau de preparação e sua localização geral, bem como a natureza das facilidades e da assistência a serem proporcionadas.

3. O acordo ou acordos serão negociados o mais cedo possível, por iniciativa do Conselho de Segurança. Serão concluídos entre o Conselho de Segurança e membros da Organização ou entre o Conselho de Segurança e grupos de membros, e submetidos à ratificação, pelos Estados signatários, de conformidade com seus respectivos processos constitucionais.

Art. 44 — Quando o Conselho de Segurança decidir o emprego de força, deverá, antes de solicitar a um membro nele não representado o fornecimento de forças armadas em cumprimento das obrigações assumidas em virtude do art. 43, convidar o referido membro, se este assim o desejar, a participar das decisões do Conselho de Segurança relativas ao emprego de contingentes das forças armadas do dito membro.

Art. 45 — A fim de habilitar as Nações Unidas a tomarem medidas militares urgentes, os membros das Nações Unidas deverão manter, imediatamente utilizáveis, contingentes das forças aéreas nacionais para a execução combinada

de uma ação coercitiva internacional. A potência e o grau de preparação desses contingentes bem como os planos de ação combinada serão determinados pelo Conselho de Segurança com a assistência da Comissão de Estado Maior, dentro dos limites estabelecidos no acordo ou acordos especiais a que se refere o art. 43.

Art. 46 — O Conselho de Segurança com a assistência da Comissão de Estado Maior, fará planos para a aplicação das forças armadas.

Art. 47 — 1. Será estabelecido uma Comissão de Estado Maior destinada a orientar e assistir o Conselho de Segurança, em todas as questões relativas às exigências militares do mesmo Conselho, para a manutenção da paz e da segurança internacionais, utilização e comando das forças colocadas à sua disposição, regulamentação de armamentos e possível desarmamento.

2. A Comissão de Estado Maior será composta dos Chefes de Estado Maior, dos membros permanentes do Conselho de Segurança ou de seus representantes. Todo membro das Nações Unidas que não estiver permanentemente representado na Comissão será por esta convidado a tomar parte nos seus trabalhos, sempre que a sua participação for necessária ao eficiente cumprimento das responsabilidades da Comissão.

3. A Comissão de Estado Maior será responsável, sob a autoridade do Conselho de Segurança, pela direção estratégica de todas as forças armadas postas à disposição do dito Conselho. As questões relativas ao comando dessas forças serão resolvidas ulteriormente.

4. A Comissão de Estado Maior, com autorização do Conselho de Segurança e depois de consultar os organismos regionais adequados, poderá estabelecer sub-comissões regionais.

Art. 48 — 1. A ação necessária ao cumprimento das decisões do Conselho de Segurança para manutenção da paz e da segurança internacionais será levada a efeito por todos os membros das Nações Unidas ou por alguns deles, conforme seja determinado pelo Conselho de Segurança.

2. Essas decisões serão executadas pelos membros das Nações Unidas diretamente, e, por seu intermédio, nos organismos internacionais apropriados, de que façam parte.

Art. 49 — Os membros das Nações Unidas prestar-se-ão assistência mútua para a execução das medidas determinadas pelo Conselho de Segurança.

Art. 50 — No caso de serem tomadas medidas preventivas ou coercitivas contra um Estado pelo Conselho de Segurança, qualquer outro Estado, membro ou não das Nações Unidas, que se sinta em presença de problemas especiais de natureza econômica, resultantes da execução daquelas medidas, terá o direito de consultar o Conselho de Segurança a respeito da solução de tais problemas.

Art. 51 — Nada na presente Carta prejudicará o direito inerente de legítima defesa individual ou coletiva, no caso de ocorrer um ataque armado contra um membro das Nações Unidas, até que o Conselho de Segurança tenha tomado as medidas necessárias para a manutenção da paz e da segurança internacionais. As medidas tomadas pelos membros no exercício desse direito de legítima defesa serão comunicadas imediatamente ao Conselho de Segurança e não deverão, de modo algum, atingir a autoridade e a responsabilidade que a presente Carta atribui ao Conselho para levar a efeito, em qualquer tempo, a ação que julgar necessária à manutenção ou ao restabelecimento da paz e da segurança internacionais.

## CAPÍTULO VIII

## ACORDOS REGIONAIS

Art. 52 — 1. Nada na presente Carta impede a existência de acordos ou de entidades regionais, destinadas a tratar dos assuntos relativos à manutenção da paz e da segurança internacionais que forem suscetíveis de uma ação regional, desde que tais acordos ou entidades regionais e suas atividades sejam compatíveis com os propósitos e Princípios das Nações Unidas.

2. Os membros das Nações Unidas, que forem parte em tais acordos ou que constituírem tais entidades, empregarão todos os esforços para chegar a uma solução pacífica das controvérsias locais por meio desses acordos e entidades regionais, antes de as submeter ao Conselho de Segurança.

3. O Conselho de Segurança estimulará o desenvolvimento da solução pacífica de controvérsias locais mediante os referidos acordos ou entidades regionais, por iniciativas dos Estados interessados ou a instâncias do próprio Conselho de Segurança.

4. Este artigo não prejudica de modo algum a aplicação dos artigos 34 e 35.

Art. 53 — 1. O Conselho de Segurança utilizará, quando for o caso, tais acordos e entidades regionais para uma ação coercitiva sob a sua própria autoridade. Nenhuma ação coercitiva será, no entanto, levada a efeito de conformidade com acordos ou entidades regionais sem autorização do Conselho de Segurança, com exceção das medidas contra um Estado inimigo, como está definido no parágrafo 2 deste artigo, que forem determinadas em consequência do art. 107 ou em acordos regionais destinados a impedir a renovação de uma política agressiva por parte de qualquer desses Estados, até o momento em que a organização possa, a pedido dos governos interessados, ser incumbida de impedir toda nova agressão por parte de tal Estado.

2. O termo Estado inimigo, usado no parágrafo 1 deste artigo, aplica-se a qualquer Estado que, durante a Segunda Guerra Mundial foi inimigo de qualquer signatário da presente Carta.

Art. 54 — O Conselho de Segurança será sempre informado de toda ação compreendida ou projetada de conformidade com os acordos ou entidades regionais para a manutenção da paz e da segurança internacionais.

## CAPÍTULO IX

## COOPERAÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL INTERNACIONAL

Art. 55 — Com o fim de criar condições de estabilidade e bem estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da auto-determinação dos povos, as Nações Unidas favorecerão:

a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social;

b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; e

c) o respeito universal e efetivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

Art. 56 — Para realização dos problemas enumerados no artigo 55, todos os membros da Organização se comprometem a agir em cooperação com esta, em conjunto ou separadamente.

Art. 57 — 1. As várias entidades especializadas, criadas por acordos intergovernamentais e com amplas responsabilidades internacionais, definidas em seus instrumentos básicos, nos campos econômico, social, cultural, educacional, sanitário e conexos, serão vinculadas às Nações Unidas, de conformidade com as disposições do artigo 63.

2. Tais entidades assim vinculadas às Nações Unidas serão designadas, daqui em diante, como entidades especializadas.

Art. 58 — A Organização fará recomendações para coordenação dos programas e atividades das entidades especializadas.

Art. 59 — A Organização, quando julgar conveniente, iniciará negociações entre os Estados interessados para criação de novas entidades especializadas que forem necessárias ao cumprimento dos propósitos enumerados no artigo 55.

Art. 60 — A Assembléa Geral é, sob a sua autoridade, o Conselho Econômico e Social, que dispõe, para esse efeito, da competência que lhe é atribuída no Capítulo X, são incumbidos de exercer as funções da Organização estipuladas no presente capítulo.

## CAPÍTULO X

## CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL

*Composição*

Art. 61 — 1. O Conselho Econômico e Social será composto de dezoito membros das Nações Unidas eleitos pela Assembléa Geral.

2. De acordo com os dispositivos do parágrafo 3º, seis membros do Conselho Econômico e Social serão eleitos cada ano para um período de três anos, podendo, ao terminar esse prazo, ser reeleitos para o período seguinte.

3. Na primeira eleição, serão escolhidos os dezoito membros do Conselho Econômico e Social. O mandato de seis desses membros terminará no fim de um ano, e de seis outros no fim de dois anos, de acordo com o que for determinado pela Assembléa Geral.

4. Cada membro do Conselho Econômico e Social terá nêle um representante.

*Funções e atribuições*

Art. 62 — 1. O Conselho Econômico e Social fará ou iniciará estudos e relatórios a respeito de assuntos internacionais de caráter econômico, social, cultural, educacional, sanitário e conexos, e poderá fazer recomendações a respeito de tais assuntos à Assembléa Geral, aos membros das Nações Unidas e às entidades especializadas interessadas.

2. Poderá igualmente fazer recomendações destinadas a promover o respeito e a observância dos direitos do homem e das liberdades fundamentais para todos.

3. Poderá preparar projetos de convenções, a serem submetidos à Assembléa Geral, sobre assuntos de sua competência.

4. Poderá convocar, de acordo com as regras estipuladas pelas Nações Unidas, conferências internacionais sobre assuntos de sua competência.

Art. 63 — 1. O Conselho Econômico e Social poderá estabelecer acordos com qualquer das entidades a que se refere o art. 57, a fim de determinar as condições em que a entidade interessada será vinculada às Nações Unidas. Tais acordos serão submetidos à aprovação da Assembléa Geral.

2. Poderá coordenar as atividades das entidades especializadas, por meio de consultas e recomendações às mesmas e de recomendações à Assembléa Geral e aos membros das Nações Unidas.

Art. 64 — 1. O Conselho Econômico e Social poderá tomar as medidas adequadas a fim de obter relatórios regulares das entidades especializadas. Poderá entrar em entendimento com os membros das Nações Unidas e com as entidades especializadas a fim de obter relatórios sobre as medidas tomadas para cumprimento de suas próprias recomendações e das que forem feitas pela Assembléa Geral sobre assuntos da competência do Conselho.

2. Poderá comunicar à Assembléa Geral suas observações a respeito desses relatórios.

Art. 65 — O Conselho Econômico e Social poderá fornecer informações ao Conselho de Segurança e, a pedido deste, prestar-lhe assistência.

Art. 66 — 1. O Conselho Econômico e Social desempenhará as funções que forem de sua competência em relação ao cumprimento das recomendações da Assembléa Geral.

2. Poderá, mediante aprovação da Assembléa Geral, prestar os serviços que lhe forem solicitados pelos membros das Nações Unidas e pelas entidades especializadas.

3. Desempenhará as demais funções especificadas em outras partes da presente Carta ou as que lhe forem atribuídas pela Assembléa Geral.

#### Votação

Art. 67 — 1. Cada membro do Conselho Econômico e Social terá um voto.

2. As decisões do Conselho Econômico e Social serão tomadas por maioria dos membros presentes e votantes.

#### Processo

Art. 68 — O Conselho Econômico e Social criará comissões para os assuntos econômicos e sociais e a proteção dos direitos do homem, assim como outras comissões que forem necessárias para o desempenho de suas funções.

Art. 69 — O Conselho Econômico e Social poderá convidar qualquer membro das Nações Unidas a tomar parte, sem voto, em suas deliberações sobre qualquer assunto que interesse particularmente a esse membro.

Art. 70 — O Conselho Econômico e Social poderá entrar em entendimentos para que representantes das entidades especializadas tomem parte, sem voto, em suas deliberações e nas das comissões por ele criadas, e para que os seus próprios representantes tomem parte nas deliberações das entidades especializadas.

Art. 71 — O Conselho Econômico e Social poderá entrar nos entendimentos convenientes para a consulta com organizações não governamentais, encarregadas de questões que estiverem dentro da sua própria competência. Tais entendimentos poderão ser feitos com organizações internacionais e, quando for o caso, com organizações nacionais, depois de efetuadas consultas com o membro das Nações Unidas interessado no caso.

Art. 72 — 1. O Conselho Econômico e Social adotará seu próprio regulamento que incluirá o método de escolha de seu Presidente.

2. O Conselho Econômico e Social reunirá-se quando for necessário, de acordo com o seu regulamento, o qual deverá incluir disposições referentes à convocação de reuniões a pedido da maioria dos seus membros.

### CAPÍTULO XI

#### DECLARAÇÃO RELATIVA A TERRITÓRIOS SEM GOVERNO PRÓPRIO

Art. 73 — Os membros das Nações Unidas, que assumiram ou assumam responsabilidades pela administração de territórios cujos povos

ainda não tenham atingido a plena capacidade de se governarem a si mesmos, reconhecem o princípio de que os interesses dos habitantes desses territórios são da mais alta importância, e aceitam, como missão sagrada, a obrigação de promover no mais alto grau, dentro do sistema de paz e segurança internacionais estabelecido na presente Carta, o bem estar dos habitantes desses territórios, e, para tal fim,

a) assegurar, com o devido respeito à cultura dos povos interessados, o seu progresso político, econômico, social e educacional, o seu tratamento equitativo e a sua proteção contra o abuso;

b) desenvolver sua capacidade de governo próprio, tomar devida nota das aspirações políticas dos povos, e auxiliá-los no desenvolvimento progressivo de suas instituições políticas livres, de acordo com as circunstâncias peculiares a cada território e seus habitantes, e os diferentes graus de seu adiantamento;

c) consolidar a paz e a segurança internacionais;

d) promover medidas construtivas de desenvolvimento, estimular pesquisas, cooperar uns com os outros e, quando for o caso, com entidades internacionais especializadas, com vistas à realização prática dos propósitos de ordem social, econômica ou científica enumerados neste artigo; e

e) transmitir regularmente ao Secretário Geral, para fins de informação sujeitas às reservas impostas por considerações de segurança e de ordem constitucional, informações estatísticas ou de outro caráter técnico, relativas às condições econômicas, sociais e educacionais dos territórios pelos quais são respectivamente responsáveis e que não estejam compreendidos entre aqueles a que se referem os Capítulos XII e XIII.

Art. 74 — Os membros das Nações Unidas concordam também em que a sua política com relação aos territórios a que se aplica o presente capítulo deve ser baseada, no mesmo modo que a política seguida nos respectivos territórios metropolitanos, no princípio geral de boa vizinhança, tendo na devida conta os interesses e o bem estar do resto do mundo no que se refere às questões sociais, econômicas e comerciais.

### CAPÍTULO XII

#### SISTEMA INTERNACIONAL DE TUTELA

Art. 75 — As Nações Unidas estabelecerão sob sua autoridade um sistema internacional de tutela para a administração e fiscalização dos territórios que possam ser colocados sob tal sistema em consequência de futuros acordos individuais. Esses territórios serão, daqui em diante, mencionados como territórios tutelados.

Art. 76 — Os objetivos básicos do sistema de tutela, de acordo com os propósitos das Nações Unidas enumerados no art. 1 da presente Carta, serão:

a) favorecer a paz e a segurança internacionais;

b) fomentar o progresso político, econômico, social e educacional dos habitantes dos territórios tutelados e o seu desenvolvimento progressivo para alcançar governo próprio ou independência, como mais convenha as circunstâncias particulares de cada território e de seus habitantes e aos desejos livremente expressos dos povos interessados, e como for previsto nos termos de cada acordo de tutela;

c) estimular o respeito aos direitos do homem e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião, e favorecer o reconhecimento da independência de todos os povos; e

d) assegurar igualdade de tratamento nos domínios social, económico e comercial, para todos os membros das Nações Unidas e seus nacionais e, para estes últimos, igual tratamento na administração da justiça, sem prejuízo dos objetivos acima expostos e sob reserva das disposições do artigo 80.

Art. 77 — 1. O sistema de tutela será aplicado aos territórios das categorias seguintes, que venham a ser colocados sob tal sistema por meio de acordos de tutela:

- a) territórios atualmente sob mandato;
- b) territórios que possam ser separados de Estados inimigos em consequência da Segunda Guerra Mundial; e
- c) territórios voluntariamente colocados sob tal sistema por Estados responsáveis pela sua administração.

2. Será objeto de acordo ulterior a determinação dos territórios das categorias acima mencionadas a serem colocados sob o sistema de tutela e das condições em que o serão.

Art. 78 — O sistema de tutela não será aplicado a territórios que se tenham tornado membros das Nações Unidas, cujas relações mútuas deverão basear-se no respeito ao princípio da igualdade soberana.

Art. 79 — As condições de tutela em que cada território será colocado sob este sistema, bem como qualquer alteração ou emenda, serão determinadas por acordo entre os Estados diretamente interessados, inclusive a potência mandatária no caso de território sob mandato de um membro das Nações Unidas, e serão aprovadas de conformidade com as disposições dos artigos 83 e 85.

Art. 80 — 1. Salvo o que for estabelecido em acordos individuais de tutela, feitos de conformidade com os artigos 77, 79 e 81, pelos quais se coloque cada território sob este sistema, e até que tais acordos tenham sido concluídos, nada neste capítulo será interpretado como alterações de qualquer espécie nos direitos de qualquer Estado ou povo ou nos termos dos atos internacionais vigentes em que os membros das Nações Unidas forem partes.

2. O parágrafo 1, deste artigo não será interpretado como motivo para demora ou adiamento da negociação e conclusão de acordos destinados a colocar territórios sob mandato ou outros territórios dentro do sistema de tutela, conforme as disposições do art. 77.

Art. 81 — O acordo de tutela deverá, em cada caso, incluir as condições sob as quais o território tutelado será administrado, e designar a autoridade que exercerá essa administração. Tal autoridade, daqui em diante chamada a autoridade administradora, poderá ser um ou mais Estados ou a própria Organização.

Art. 82 — Poderão designar-se, em qualquer acordo de tutela, uma ou várias zonas estratégicas, que compreendam parte ou a totalidade do território tutelado a que o mesmo se aplica, sem prejuízo de qualquer acordo ou acordos especiais feitos de conformidade com o art. 43.

Art. 83 — 1. Todas as funções atribuídas às Nações Unidas relativamente às zonas estratégicas, inclusive a aprovação das condições dos acordos de tutela, assim como de sua alteração ou emendas, serão exercidas pelo Conselho de Segurança.

2. Os objetivos básicos enumerados no art. 76 serão aplicáveis aos habitantes de cada zona estratégica.

3. O Conselho de Segurança, ressalvadas as disposições dos acordos de tutela e sem prejuízo das exigências de segurança, poderá valer-se da assistência do Conselho de Tutela para desempenhar as funções que cabem às Nações Unidas pelo sistema de tutela, relativamente a matérias políticas, económicas, sociais ou educacionais dentro das zonas estratégicas.

Art. 84 — A autoridade administradora terá o dever de assegurar que o território tutelado preste sua colaboração à manutenção da paz e da segurança internacionais. Para tal fim, a autoridade administradora poderá fazer uso de forças voluntárias, de facilidades e da ajuda do território tutelado, para o desempenho de obrigações por ele assumidas a este respeito perante o Conselho de Segurança, assim como para a defesa local e para a manutenção da lei e da ordem dentro do território tutelado.

Art. 85 — 1. As funções das Nações Unidas relativas a acordos de tutela para todas as zonas não designadas como estratégicas, inclusive a aprovação das condições dos acordos de tutela e de sua alteração ou emenda, serão exercidas pela Assembleia Geral.

2. O Conselho de Tutela, que funcionará sob a autoridade da Assembleia Geral e auxiliará esta no desempenho dessas atribuições.

## CAPÍTULO XIII

### O CONSELHO DE TUTELA

#### Composição

Art. 86 — 1. O Conselho de Tutela será composto dos seguintes membros das Nações Unidas:

- a) os membros que administrem territórios tutelados;
- b) aqueles de entre os membros mencionados nominalmente no art. 23 que não estiverem administrando territórios tutelados; e
- c) quantos outros membros eleitos por um período de três anos, pela Assembleia Geral, sejam necessários para assegurar que o número total de membros do Conselho de Tutela fique igualmente dividido entre os membros das Nações Unidas que administrem territórios tutelados e aqueles que o não fazem.

2. Cada membro do Conselho de Tutela designará uma pessoa especialmente qualificada para representá-lo perante o Conselho.

Art. 87 — A Assembleia Geral e, sob a sua autoridade, o Conselho de Tutela, no desempenho de suas funções, poderão:

- a) examinar os relatórios que lhe tenham sido submetidos pela autoridade administradora;
- b) aceitar petições e examiná-las, em consulta com a autoridade administradora;
- c) providenciar sobre visitas periódicas aos territórios tutelados em épocas fixadas de acordo com a autoridade administradora; e
- d) tomar estas e outras medidas de conformidade com os termos dos acordos de tutela.

Art. 88 — O Conselho de Tutela formulará um questionário sobre o adiantamento político, económico, social e educacional das habitantes de cada território tutelado, e a autoridade administradora de cada um destes territórios, dentro da competência da Assembleia Geral, fará um relatório anual à Assembleia, baseado no referido questionário.

#### Votação

Art. 89 — 1. Cada membro do Conselho de Tutela terá um voto.

2. As decisões do Conselho de Tutela serão tomadas por uma maioria dos membros presentes e votantes.

**Processo**

Art. 90 — 1. O Conselho de Tutela adotará seu próprio regulamento, que incluirá o método de escolha de seu Presidente.

2. O Conselho de Tutela reunir-se-á quando for necessário, de acordo com o seu regulamento, que incluirá uma disposição referente à convocação de reuniões a pedido da maioria dos seus membros.

Art. 91 — O Conselho de Tutela valer-se-á, quando for necessário, da colaboração do Conselho Econômico e Social e das entidades especializadas, a respeito das matérias em que estas e aquela sejam respectivamente interessados.

**CAPÍTULO XIV****A CÔRTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA**

Art. 92 — A Corte Internacional de Justiça será o principal órgão judiciário das Nações Unidas. Funcionará de acordo com o Estatuto anexo, que é baseado no Estatuto da Corte Permanente de Justiça Internacional e forma parte integrante da presente Carta.

Art. 93 — 1. Todos os membros das Nações Unidas são *ipso facto* partes no Estatuto da Corte Internacional de Justiça.

2. Um Estado que não for membro das Nações Unidas poderá tornar-se parte no Estatuto da Corte Internacional de Justiça, em condições que serão determinadas, em cada caso, pela Assembléa Geral, mediante recomendação do Conselho de Segurança.

Art. 94 — 1. Cada membro das Nações Unidas se compromete a conformar-se com a decisão da Corte Internacional de Justiça em qualquer caso em que for parte.

2. Se uma das partes em um caso deixar de cumprir as obrigações que lhe incumbem em virtude de sentença proferida pela Corte, a outra terá direito de recorrer ao Conselho de Segurança, que poderá, se julgar necessário, fazer recomendações ou decidir sobre medidas a serem tomadas para o cumprimento da sentença.

Art. 95 — Nada na presente Carta impedirá os membros das Nações Unidas de confiarem a solução de suas divergências a outros Tribunais, em virtude de acordos já vigentes ou que possam ser concluídos no futuro.

Art. 96 — 1. A Assembléa Geral ou o Conselho de Segurança poderá solicitar parecer consultivo da Corte Internacional de Justiça, sobre qualquer questão de ordem jurídica.

2. Outros órgãos das Nações Unidas e entidades especializadas, que forem em qualquer época devidamente autorizados pela Assembléa Geral, poderão também solicitar pareceres consultivos da Corte sobre questões jurídicas surgidas dentro da esfera de suas atividades.

**CAPÍTULO XV****O SECRETARIADO**

Art. 97 — O Secretariado será composto de um Secretário Geral e do pessoal exigido pela Organização. O Secretário Geral será indicado pela Assembléa Geral mediante a recomendação do Conselho de Segurança. Será o principal funcionário administrativo da Organização.

Art. 98 — O Secretário Geral atuará neste caráter em todas as reuniões da Assembléa Geral, do Conselho de Segurança, do Conselho Econômico e Social e do Conselho de Tutela, e desempenhará outras funções que lhe forem atribuídas por estes órgãos. O Secretário Geral fará um relatório anual à Assembléa Geral sobre os trabalhos da Organização.

Art. 99 — O Secretário Geral poderá chamar a atenção do Conselho de Segurança para qualquer assunto que em sua opinião, possa ameaçar a manutenção da paz e da segurança internacionais.

Art. 100 — 1. No desempenho de seus deveres, o Secretário Geral e o pessoal do Secretariado não solicitarão nem receberão instruções de qualquer Governo ou de qualquer autoridade estranha à Organização. Abster-se-ão de qualquer ação que seja incompatível com a sua posição de funcionários internacionais responsáveis somente perante a Organização.

2. Cada membro das Nações Unidas se compromete a respeitar o caráter exclusivamente internacional das atribuições do Secretário Geral e do pessoal do Secretariado, e não procurará exercer qualquer influência sobre eles, no desempenho de suas funções.

Art. 101 — 1. O pessoal do Secretariado será nomeado pelo Secretário Geral, de acordo com regras estabelecidas pela Assembléa Geral.

2. Será também nomeado, em caráter permanente, o pessoal adequado para o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela e, quando for necessário, para outros órgãos das Nações Unidas. Esses funcionários farão parte do Secretariado.

3. A consideração principal que prevalecerá na escolha do pessoal e na determinação das condições de serviço será a de necessidade de assegurar o mais alto grau de eficiência, competência e integridade. Deverá ser levada na devida conta a importância de ser a escolha do pessoal feita dentro do mais amplo critério geográfico possível.

**CAPÍTULO XVI****DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

Art. 102 — 1. Todo tratado e todo acordo internacional, concluídos por qualquer membro das Nações Unidas depois da entrada em vigor da presente Carta, deverão, dentro do mais breve prazo possível, ser registrados e publicados pelo Secretariado.

2. Nenhuma parte em qualquer tratado ou acordo internacional que não tenha sido registrado de conformidade com as disposições do parágrafo 1, deste artigo poderá invocar tal tratado ou acordo perante qualquer órgão das Nações Unidas.

Art. 103 — No caso de conflito entre as obrigações dos membros das Nações Unidas em virtude da presente Carta e as obrigações resultantes de qualquer outro acordo internacional, prevalecerão as obrigações assumidas, em virtude da presente Carta.

Art. 104 — A Organização gozará, no território de cada um de seus membros, da capacidade jurídica necessária ao exercício de suas funções e à realização de seus propósitos.

Art. 105 — 1. A Organização gozará, no território de cada um de seus membros, dos privilégios e imunidades necessárias à realização de seus propósitos.

2. Os representantes dos membros das Nações Unidas e os funcionários da Organização gozarão, igualmente, dos privilégios e imunidades necessários ao exercício independente de suas funções relacionadas com a Organização.

3. A Assembléa Geral poderá fazer recomendações com o fim de determinar os pormenores da aplicação dos parágrafos 1 e 2 deste artigo ou poderá propor aos membros das Nações Unidas convenções nesse sentido.

## CAPÍTULO XVII

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS SOBRE SEGURANÇA

Art. 106 — Antes da entrada em vigor dos acordos especiais a que se refere o art. 43, que, a juízo do Conselho de Segurança, o habilitem ao exercício de suas funções previstas no art. 42, as partes na Declaração das Quatro Nações, assinada em Moscou, a 30 de outubro de 1943, e a França deverão, de acordo com as disposições do parágrafo 5 daquela Declaração, consultar-se entre si, e, sempre que a ocasião o exija, com outros membros das Nações Unidas, a fim de ser levada a efeito, em nome da Organização, qualquer ação conjunta que se torne necessária à manutenção da paz e da segurança internacionais.

Art. 107 — Nada na presente Carta invalidará ou impedirá qualquer ação que, em relação a um Estado inimigo de qualquer dos signatários da presente Carta durante a Segunda Guerra Mundial, fôr levada a efeito ou autorizada em consequência da dita guerra, pelos governos responsáveis por tal ação.

## CAPÍTULO XVIII

## EMENDAS

Art. 108 — As emendas à presente Carta entrarão em vigor para todas as Nações Unidas, quando forem adotadas pelos votos de 2/3 dos membros da Assembléa Geral e ratificada de acordo com os seus respectivos métodos constitucionais por 2/3 dos membros das Nações Unidas, inclusive todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.

Art. 109 — Uma Conferência Geral dos membros das Nações Unidas, destinada a rever a presente Carta, poderá reunir-se em data e lugar a serem fixados pelo voto de 2/3 dos membros da Assembléa Geral e de 7 membros quaisquer no Conselho de Segurança. Cada membro das Nações Unidas terá um voto nessa Conferência.

2. Qualquer modificação à presente Carta, que fôr recomendada por 2/3 dos votos da Conferência, terá efeito depois de ratificada, de acordo com os respectivos métodos constitucionais, por 2/3 dos membros das Nações Unidas, inclusive todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.

3. Se essa Conferência não fôr celebrada antes da décima sessão anual da Assembléa Geral que se seguir à entrada em vigor da presente Carta, a proposta de sua convocação deverá figurar na agenda da referida sessão da Assembléa Geral, e a Conferência será realizada, se assim fôr decidido por maioria de votos dos membros da Assembléa Geral e pelo voto de sete membros quaisquer do Conselho de Segurança.

## CAPÍTULO XIX

## RATIFICAÇÃO E ASSINATURA

Art. 110 — 1. A presente Carta deverá ser ratificada pelos Estados signatários, de acordo com os respectivos métodos constitucionais.

2. As ratificações serão depositadas junto ao Governo dos Estados Unidos da América, que notificará de cada depósito todos os Estados signatários, assim como o Secretário Geral da Organização depois que este fôr escolhido.

3. A presente Carta entrará em vigor depois do depósito de ratificações pela República da China, França, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e Estados Unidos da América,

e pela maioria dos outros Estados signatários. O Governo dos Estados Unidos da América organizará, em seguida, um protocolo das ratificações depositadas, o qual será comunicado, por meio de cópias, aos Estados signatários.

4. Os Estados signatários da presente Carta, que ratificarem depois de sua entrada em vigor, tornar-se-ão membros originários das Nações Unidas, na data do depósito de suas respectivas ratificações.

Art. 111 — A presente Carta, cujos textos em chinês, francês, russo, inglês e espanhol fazem igualmente fé, ficará depositada nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América. Cópias da mesma, devidamente autenticadas, serão transmitidas por este último Governo aos Governos dos outros Estados signatários.

Em fé do que, os representantes dos Governos das Nações Unidas assinaram a presente Carta.

Feita na cidade de São-Francisco, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco.

## ESTATUTO DA CÔRTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA

Art. 1.º — A Côte Internacional de Justiça, estabelecida pela Carta das Nações Unidas como o principal órgão judiciário das Nações Unidas, será constituída e funcionará de acordo com as disposições do presente Estatuto.

## CAPÍTULO I

## ORGANIZAÇÃO DA CÔRTE

Art. 2.º — A Côte será composta de um corpo de juizes independentes, eleitos sem atenção à sua nacionalidade, de entre pessoas que gozem de alta consideração moral e possuam as condições exigidas em seus respectivos países para o desempenho das mais altas funções judiciárias, ou que sejam jurisconsultos de reconhecida competência em direito internacional.

Art. 3.º — 1. A Côte será composta de quinze membros, não podendo figurar entre eles dois nacionais do mesmo Estado.

2. A pessoa que possa ser considerada nacional de mais de um Estado será, para efeito de sua inclusão como membro da Côte, considerada nacional do Estado em que exercer ordinariamente seus direitos civis e políticos.

Art. 4.º — 1. Os membros da Côte serão eleitos pela Assembléa Geral e pelo Conselho de Segurança de uma lista de pessoas apresentadas pelos grupos nacionais da Côte Permanente de Arbitragem, de acordo com as disposições seguintes.

2. Quando se tratar de membros das Nações Unidas não representados na Côte Permanente de Arbitragem, os candidatos serão apresentados por grupos nacionais designados para esse fim pelos seus Governos, nas mesmas condições que as estipuladas para os membros da Côte Permanente de Arbitragem pelo art. 44 de Convenção de Haia, de 1907, referente à solução pacífica das controvérsias internacionais.

3. As condições pelas quais um Estado, que é parte no presente Estatuto, sem ser membro das Nações Unidas, poderá participar na eleição dos membros da Côte, serão na falta de acordo especial, determinadas pela Assembléa Geral mediante recomendação do Conselho de Segurança.

Art. 5.º — 1. Três meses, pelo menos antes da data da eleição, o Secretário Geral das Nações Unidas convidará, por escrito, os mem-

bros da Córte Permanente de Arbitragem pertencentes a Estados que sejam partes no presente Estatuto, e os membros dos grupos nacionais designados de conformidade com o art. 5, parágrafo 2, para que indiquem, por grupos nacionais, dentro de um prazo estabelecido, os nomes das pessoas em condições de desempenhar as funções de membro da Córte.

2. Nenhum grupo deverá indicar mais de quatro pessoas, das quais, no máximo, duas poderão ser de sua nacionalidade. Em nenhum caso, o número dos candidatos indicados por um grupo poderá ser maior do que o dobro dos lugares a serem preenchidos.

Art. 6.º — Recomenda-se que, antes de fazer estas indicações, cada grupo nacional consulte sua mais alta córte de justiça, suas faculdades e escolas de direito, suas academias nacionais e as secções nacionais de academias internacionais dedicadas ao estudo de direito.

Art. 7.º — 1. O Secretário Geral preparará uma lista, por ordem alfabética, de todas as pessoas assim indicadas. Salvo o caso previsto no art. 12, parágrafo 2, serão elas as únicas pessoas elegíveis.

2. O Secretário Geral submeterá essa lista à Assembléa Geral e ao Conselho de Segurança.

Art. 8. — A Assembléa Geral e o Conselho de Segurança procederão, independentemente um do outro, à eleição dos membros da Córte.

Art. 9.º — Em cada eleição, os eleitores devem ter presente não só que as pessoas a serem eleitas possuam individualmente as condições exigidas, mas também que, no conjunto dêsse órgão judiciário, seja assegurada a representação das mais altas formas da civilização e dos principais sistemas jurídicos do mundo.

Art. 10 — 1. Os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos na Assembléa Geral e no Conselho de Segurança serão considerados eleitos.

2. Nas votações do Conselho de Segurança, quer para a eleição dos juizes, quer para a nomeação dos membros da comissão prevista no artigo 12, não haverá qualquer distinção entre membros permanentes e não permanentes do Conselho de Segurança.

3. No caso em que a maioria absoluta de votos, tanto da Assembléa Geral quanto do Conselho de Segurança, contemple mais de um nacional do mesmo Estado, o mais velho dos dois será considerado eleito.

Art. 11 — Se, depois da primeira reunião convocada para fins de eleição, um ou mais lugares continuarem vagos, deverá ser realizada uma segunda e, se fôr necessário, uma terceira reunião.

Art. 12 — 1. Se, depois da terceira reunião, um ou mais lugares ainda continuarem vagos, uma comissão, composta de seis membros, três indicados pela Assembléa Geral e três pelo Conselho de Segurança, poderá ser formada em qualquer momento, por solicitação da Assembléa ou do Conselho de Segurança, com o fim de escolher por maioria absoluta de votos, um nome para cada lugar ainda vago, o qual será submetido à Assembléa Geral e ao Conselho de Segurança para sua respectiva aceitação.

2. A Comissão Mista, caso concorde unanimemente com a escolha de uma pessoa que preencha as condições exigidas, poderá incluí-la em sua lista, ainda que a mesma não tenha figurado na lista de indicações a que se refere o artigo 7.

3. Se a Comissão Mista chegar à convicção de que não logrará resultados com uma eleição, os membros já eleitos da Córte deverão, dentro de um prazo a ser fixado pelo Conselho de Segurança, preencher os lugares vagos, e o fará por escolha de entre os candidatos que tenham obtido votos na Assembléa Geral ou no Conselho de Segurança.

4. No caso de um empate na votação dos juizes, o mais velho dêles terá voto decisivo.

Art. 13 — 1. Os membros da Córte serão eleitos por nove anos e poderão ser reeleitos; fica estabelecido, entretanto, que, dos juizes eleitos na primeira eleição, como terminarão suas funções no fim de um período de três anos, e outros cinco no fim de um período de seis anos.

2. Os juizes cujas funções deverão terminar no fim dos referidos períodos iniciais de três e seis anos serão escolhidos pelo Secretário Geral imediatamente depois de terminada a primeira eleição.

3. Os membros da Córte continuarão no desempenho de suas funções até que suas vagas tenham sido preenchidas. Ainda depois de substituídos deverão terminar qualquer questão cujo estudo tenham começado.

4. No caso de renúncia de um membro da Córte, o pedido de demissão deverá ser dirigido ao Presidente da Córte que o transmitirá ao Secretário Geral. Esta última notificação significará a abertura da vaga.

Art. 14 — As vagas serão preenchidas pelo método estabelecido para a primeira eleição, de acordo com a seguinte disposição: o Secretário Geral, dentro de um mês a contar da abertura da vaga, expedirá os convites a que se refere o art. 5, e a data da eleição será fixada pelo Conselho de Segurança.

Art. 15 — O membro da Córte, eleito na vaga de um membro que não terminou seu mandato, completará o período do mandato do seu predecessor.

Art. 16 — 1. Nenhum membro da Córte poderá exercer qualquer função política ou administrativa, ou dedicar-se a outra ocupação de natureza profissional.

2. Qualquer dúvida a êsse respeito será resolvida por decisão da Córte.

Art. 17 — 1. Nenhum membro da Córte poderá servir como agente, consultor ou advogado em qualquer questão.

2. Nenhum membro poderá participar da decisão de qualquer questão na qual anteriormente tenha intervindo como agente, consultor ou advogado de uma das partes, como membro de um tribunal nacional, ou de uma comissão de inquérito, ou em qualquer outro caráter.

3. Qualquer dúvida a êsse respeito será resolvida por decisão da Córte.

Art. 18 — 1. Nenhum membro da Córte poderá ser demetido, a menos que, na opinião unânime dos outros membros, tenha deixado de preencher as condições exigidas.

2. O Secretário Geral será disso notificado, oficialmente, pelo Escrivão da Córte.

3. Essa notificação significará a abertura da vaga.

Art. 19 — Os membros da Córte, quando no exercício de suas funções, gozarão dos privilégios e imunidades diplomáticas.

Art. 20 — Todo membro da Córte, antes de assumir as suas funções, fará, em sessão pública, a declaração solene de que exercerá as suas atribuições imparcial e conscienciosamente.

Art. 21 — 1. A Córte elegerá, pelo período de três anos, seu Presidente e seu vice-Presidente, que poderão ser reeleitos.

2. A Córte nomeará seu Escrivão e providenciará sobre a nomeação de outros funcionários que sejam necessários.

Art. 22 — 1. A sede da Córte será a cidade de Haia. Isto, entretanto, não impedirá que até aqui a Córte se reúna e exerça funções em qualquer outro lugar que considere conveniente.

2. O Presidente e o Escrivão residirão na sede da Córte.

Art. 23 — 1. A Córte funcionará permanentemente, exceto durante as férias judiciárias, cuja data e duração serão por ela fixadas.

2. Os membros da Córte gozarão de licenças periódicas, cujas datas e duração serão fixadas pela Córte, sendo tomadas em consideração a distância entre a Haia e o domicílio de cada juiz.

3. Os membros da Córte serão obrigados a ficar permanentemente à disposição da Córte, a menos que estejam em licença ou impedidos de comparecer por motivo de doença ou outra séria razão, devidamente justificada perante o Presidente.

Art. 24 — 1. Se por qualquer razão especial, o membro da Córte considerar que não deve tomar parte no julgamento de uma determinada questão, deverá informar disto o presidente.

2. Se o Presidente considerar que, por uma razão especial, um dos membros da Córte não deve funcionar numa determinada questão, deverá informá-lo disto.

3. Se, em qualquer desses casos, o membro da Córte e o Presidente não estiverem de acordo, o assunto será resolvido por decisão da Córte.

Art. 25 — 1. A Córte funcionará em sessão plenária, exceto nos casos previstos em contrário no presente capítulo.

2. O regulamento da Córte poderá permitir que um ou mais juizes, de acordo com as circunstâncias e rotativamente, sejam dispensados das sessões, contanto que o número de juizes disponíveis para constituir a Córte não seja reduzido a menos de onze.

3. O *quorum* de nove juizes será suficiente para constituir a Córte.

Art. 26 — 1. A Córte poderá periodicamente formar uma ou mais Câmaras, compostas de três ou mais juizes, conforme ela mesma determinar, a fim de tratar de questões de caráter especial, como, por exemplo, questões trabalhistas e assuntos referentes a trânsito e comunicações.

2. A Córte poderá, em qualquer tempo, formar uma Câmara para tratar de uma determinada questão. O número de juizes que constituirão essa Câmara será determinado pela Córte, com a aprovação das partes.

3. As questões serão consideradas e resolvidas pelas Câmaras a que se refere o presente artigo, se as partes assim o solicitarem.

Art. 27 — Uma sentença proferida por qualquer das câmaras, a que se referem os artigos 26 e 29, será considerada como sentença emanada da Córte.

Art. 28 — As Câmaras, a que se referem os artigos 26 e 29, poderão, com o consentimento das partes, reunir-se e exercer suas funções fora da cidade de Haia.

Art. 29 — Com o fim de apressar a solução dos assuntos, a Córte formará anualmente uma Câmara, composta de cinco juizes; a qual, a pedido das partes, poderá considerar e resolver sumariamente as questões. Além dos cinco juizes, serão escolhidos outros dois, que atuarão como substitutos, no impedimento de um daqueles.

Art. 30 — 1. A Córte estabelecerá regras para o desempenho de suas funções: especialmente as que se referem aos métodos processuais.

2. O Regulamento da Córte disporá sobre a nomeação de assessores para a Córte ou para qualquer de suas Câmaras, os quais não terão direito a voto.

Art. 31 — 1. Os juizes da mesma nacionalidade de qualquer das partes conservam o direito de funcionar numa questão julgada pela Córte.

2. Se a Córte incluir entre os seus membros um juiz de nacionalidade de uma das partes, qualquer outra parte poderá escolher uma pessoa para funcionar como juiz. Essa pessoa deverá, de preferência, ser escolhida entre os que figuraram entre os candidatos a que se referem os arts. 4 e 5.

3. Se a Córte não incluir entre os seus membros nenhum juiz de nacionalidade das partes, cada uma destas poderá proceder à escolha de um juiz, de conformidade com o parágrafo 2 deste artigo.

4. As disposições deste artigo serão aplicadas aos casos previstos nos artigos 26 e 29. Em tais casos, o presidente solicitará a um ou, se necessário, a dois dos membros da Córte integrantes da Câmara, que cedam seu lugar aos membros da Córte de nacionalidade das partes interessadas, e, na falta ou impedimento destes, aos juizes especialmente escolhidos pelas partes.

5. No caso de haver diversas partes interessadas na mesma questão, elas serão, para os fins das disposições precedentes, consideradas como uma só parte. Qualquer dúvida sobre este ponto será resolvida por decisão da Córte.

6. Os juizes escolhidos de conformidade com os parágrafos 2, 3 e 4 deste artigo deverão preencher as condições exigidas pelos artigos 2, 17 (parágrafo 2), 20 e 24, do presente Estatuto. Tomarão parte nas decisões em condições de completa igualdade com seus colegas.

Art. 32 — 1. Os membros da Córte receberão vencimentos anuais.

2. O Presidente receberá por ano, um subsídio especial.

3. O Vice-Presidente receberá um subsídio especial, correspondente a cada dia em que funcionar como Presidente.

4. Os juizes escolhidos de conformidade com o art. 31, que não sejam membros da Córte, receberão uma remuneração correspondente a cada dia em que exercerem suas funções.

5. Esses vencimentos, subsídios e remunerações serão fixados pela Assembléa Geral e não poderão ser diminuídos enquanto durarem os mandatos.

6. Os vencimentos de Escrivão serão fixados pela Assembléa Geral, por proposta da Córte.

7. O Regulamento elaborado pela Assembléa Geral fixará as condições pelas quais serão concedidas pensões aos membros da Córte e ao Escrivão, e as condições pelas quais os membros da Córte e o Escrivão serão reembolsados de suas despesas de viagem.

8. Os vencimentos, subsídios e remuneração, acima mencionados, estarão livres de qualquer imposto.

Art. 33 — As despesas da Córte serão custeadas pelas Nações Unidas da maneira que for decidida pela Assembléa Geral.

## CAPÍTULO II

### COMPETÊNCIA DA CÓRTE

Art. 34 — 1. Só os Estados poderão ser partes em questões perante a Córte.

2. Sobre as questões que lhe forem submetidas, a Córte, nas condições prescritas por seu Regulamento, poderá solicitar informação, de organizações públicas internacionais, e receberá as informações que lhe forem prestadas,

por iniciativa própria, pelas referidas organizações.

3. Sempre que, no julgamento de uma questão perante a Corte, for discutida a interpretação do instrumento constitutivo de uma organização pública internacional ou de uma convenção internacional adotada em virtude do mesmo, o Escrivão dará conhecimento disso à organização pública internacional interessada e lhe encaminhará cópias de todo o expediente escrito.

Art. 35 — 1. A Corte estará aberta aos Estados que são parte no presente Estatuto.

2. As condições pelas quais a Corte estará aberta a outros Estados serão determinadas, pelo Conselho de Segurança, ressalvadas as disposições especiais dos tratados vigentes; em nenhum caso, porém, tais condições colocarão as partes em posição de desigualdade perante a Corte.

3. Quando um Estado que não é membro das Nações Unidas for parte numa questão, a Corte fixará a importância com que ele deverá contribuir para as despesas da Corte. Esta disposição não será aplicada, se tal Estado já contribuiu para as referidas despesas.

Art. 36 — 1. A competência da Corte abrange todas as questões que as partes lhe submetam, bem como todos os assuntos especialmente previstos na Carta das Nações Unidas ou em tratados e convenções em vigor.

2. Os Estados partes no presente Estatuto poderão, em qualquer momento, declarar que reconhecem como obrigatória, *ipso facto* e sem acordo especial, em relação a qualquer outro Estado que aceite a mesma obrigação, a jurisdição da Corte em todas as controvérsias de ordem jurídica que tenham por objeto:

- a) a interpretação de um tratado;
- b) qualquer ponto de direito internacional;
- c) a existência de qualquer fato que, se verificado, constituirá a violação de um compromisso internacional;
- d) a natureza ou a extensão da reparação devida pela ruptura de um compromisso internacional.

3. As declarações acima mencionadas poderão ser feitas pura e simplesmente ou sob condição de reciprocidade da parte de vários ou de certos Estados, ou por prazo determinado.

4. Tais declarações serão depositadas junto ao Secretário Geral das Nações Unidas, que as transmitirá, por cópia, às partes contratantes do presente Estatuto e ao Escrivão da Corte.

5. Nas relações entre as partes contratantes do presente Estatuto, as declarações feitas de acordo com o artigo 36 do Estatuto da Corte Permanente de Justiça Internacional e que ainda estejam em vigor serão consideradas como importando na aceitação da jurisdição obrigatória da Corte Internacional de Justiça, pelo período em que ainda devem vigorar e de conformidade com os seus termos.

6. Qualquer controvérsia sobre a jurisdição da Corte será resolvida por decisão da própria Corte.

Art. 37 — Sempre que um tratado ou convenção em vigor disponha que um assunto deve ser submetido a uma jurisdição a ser instituída pela Liga das Nações, ou à Corte Permanente de Justiça Internacional, o assunto deverá, no que respeita às partes contratantes do presente Estatuto, ser submetido à Corte Internacional de Justiça.

Art. 38 — 1. A Corte, cuja função é decidir de acordo com o direito internacional as controvérsias que lhe forem submetidas, aplicará:

a) as convenções internacionais, quer gerais, quer especiais, que estabeleçam regras expressamente reconhecidas pelas Estados litigantes;

b) o costume internacional, como prova de uma prática geral aceita como sendo o direito;

c) os princípios gerais de direito reconhecidos pelas nações civilizadas;

d) sob ressalva da disposição do art. 59, as decisões judiciais e a doutrina dos publicistas mais qualificados das diferentes nações, como meio auxiliar para a determinação das regras de direito.

2. A presente disposição não prejudicará a faculdade da Corte de decidir uma questão *ex aequo et bono*, se as partes com isto concordarem.

## CAPÍTULO III

### PROCESSO

Art. 39 — 1. As línguas oficiais da Corte serão o francês e o inglês. Se as partes concordarem em que todo o processo se efetue em francês a sentença será proferida em francês. Se as partes concordarem em que todo o processo se efetue em inglês, a sentença será proferida em inglês.

2. Na ausência de acordo a respeito da língua que deverá ser empregada; cada parte poderá, em suas alegações, usar a língua que preferir; a sentença da Corte será proferida em francês e em inglês. Neste caso, a Corte determinará ao mesmo tempo qual dos dois textos fará fé.

3. A pedido de uma das partes, a Corte poderá autorizá-la a usar uma língua que não seja o francês ou o inglês.

Art. 40 — 1. As questões serão submetidas à Corte, conforme o caso, por notificação do acordo especial ou por uma petição escrita dirigida ao Escrivão. Em qualquer dos casos, o objeto da controvérsia e as partes deverão ser indicados.

2. O Escrivão comunicará imediatamente a petição a todos os interessados.

3. Notificará também os membros das Nações Unidas por intermédio do Secretário Geral, e quaisquer outros Estados com direito a comparecer perante a Corte.

Art. 41 — 1. A Corte terá a faculdade de indicar, se julgar que as circunstâncias o exigem, quaisquer medidas provisórias que devam ser tomadas para preservar os direitos de cada parte.

2. Antes que a sentença seja proferida, as partes e o Conselho de Segurança deverão ser informados imediatamente das medidas sugeridas.

Art. 42 — 1. As partes serão representadas por agentes.

2. Estes terão a assistência de consultores ou advogados, perante a Corte.

3. Os agentes, os consultores e os advogados das partes perante a Corte gozarão dos privilégios e imunidades necessários ao livre exercício de suas atribuições.

Art. 43 — 1. O processo constará de duas fases: uma escrita e outra oral.

2. O processo escrito compreenderá a comunicação à Corte e às partes de memórias, contra-memórias, e, se necessário, réplicas assim como quaisquer peças e documentos em apoio das mesmas.

3. Essas comunicações serão feitas por intermédio do Escrivão, na ordem e dentro do prazo fixados pela Corte.

4. Uma cópia autenticada de cada documento apresentado por uma das partes será comunicada à outra parte.

5. O processo oral consistirá na audiência, pela Corte, de testemunhas, peritos, agentes, consultores e advogados.

Art. 44 — 1. Para citação de outras pessoas que não sejam os agentes, os consultores ou advogados, a Corte dirigirá-se-lhe diretamente ao Governo do Estado em cujo território deve ser feita a citação.

2. O mesmo processo será usado sempre que for necessário providenciar para obter quaisquer meios de prova, no lugar do fato.

Art. 45 — Os debates serão dirigidos pelo Presidente ou, no impedimento deste, pelo vice-Presidente; se ambos estiverem impossibilitados de presidir, o mais antigo dos juizes presentes ocupará a presidência.

Art. 46 — As autoridades da Corte serão públicas, a menos que a Corte decida de outra maneira em que as partes solicitem a não admissão de público.

Art. 47 — 1. Será lavrada ata de cada audiência, assinada pelo Escrivão e pelo Presidente.

2. Só essa ata fará fé.

Art. 48 — A Corte proferirá decisões sobre o andamento do processo, a forma e o tempo em que cada parte terminará suas alegações, e tomará todas as medidas relacionadas com a apresentação das provas.

Art. 49 — A Corte poderá, ainda antes do início da audiência, intimar os agentes a apresentarem qualquer documento ou a fornecerem quaisquer explicações. Qualquer recusa deverá constar da ata.

Art. 50 — A Corte poderá, em qualquer momento, confiar a qualquer indivíduo, corporação, repartição, comissão ou outra organização, à sua escolha, a tarefa de proceder a um inquérito ou a uma pericia.

Art. 51 — Durante os debates, todas as perguntas de interesse serão feitas às testemunhas e peritos de conformidade com as condições determinadas pela Corte no Regulamento a que se refere o art. 30.

Art. 52 — Depois de receber as provas e depoimentos dentro do prazo fixado para esse fim, a Corte poderá recusar-se a aceitar qualquer novo depoimento oral ou escrito que uma das partes deseje apresentar, a menos que as outras partes com isso concordem.

Art. 53 — 1. Se uma das partes deixar de comparecer perante a Corte ou de apresentar a sua defesa, a outra parte poderá solicitar à Corte que decida a favor de sua pretensão.

2. A Corte, antes de decidir nesse sentido, deve certificar-se não só de que o assunto é de sua competência, de conformidade com os arts. 36 e 37, mas também de que a pretensão é bem fundada, de fato e de direito.

Art. 54 — 1. Quando os agentes, consultores e advogados tiverem concluído, sob a fiscalização da Corte a apresentação de sua causa, o Presidente declarará encerrados os debates.

2. A Corte retirar-se-á para deliberar.

3. As deliberações da Corte serão tomadas privadamente e permanecerão secretas.

Art. 55 — 1. Todas as questões serão decididas por maioria dos juizes presentes.

2. No caso de empate na votação, o Presidente ou o juiz que funcionar em seu lugar decidirá com o seu voto.

Art. 56 — 1. A sentença deverá declarar as razões em que se funda.

2. Deverá mencionar os nomes dos juizes que tomaram parte na decisão.

Art. 57 — Se a sentença não representar no todo ou em parte a opinião unânime dos juizes, qualquer deles terá direito de lhe juntar a exposição de sua opinião individual.

Art. 58 — A sentença será assinada pelo Presidente e pelo Escrivão. Deverá ser lida em sessão pública, depois de notificados, devidamente, os agentes.

Art. 59 — A decisão da Corte só será obrigatória para as partes litigantes e a respeito do caso em questão.

Art. 60 — A sentença é definitiva e inapelável. Em caso de controvérsia quanto ao sentido e ao alcance da sentença, caberá à Corte interpretá-la a pedido de qualquer das partes.

Art. 61 — 1. O pedido de revisão de uma sentença só poderá ser feito em razão do descobrimento de algum fato suscetível de exercer influência decisiva, o qual, na ocasião de ser proferida a sentença, era desconhecido da Corte e também da parte que solicita a revisão, contanto que tal desconhecimento não tenha sido devido à negligência.

2. O processo de revisão será aberto por uma sentença da Corte, na qual se consignará expressamente a existência do fato novo, com o reconhecimento do caráter que determina a abertura da revisão e a declaração de que é cabível a solicitação nesse sentido.

3. A Corte poderá subordinar a abertura do processo de revisão à prévia execução da sentença.

4. O pedido de revisão deverá ser feito no prazo máximo de seis meses a partir do fato novo.

5. Nenhum pedido de revisão poderá ser feito depois de transcorridos 10 anos da data da sentença.

Art. 62 — 1. Quando um Estado entender que a decisão de uma causa é suscetível de comprometer um interesse de ordem jurídica, esse Estado poderá solicitar à Corte permissão para intervir em tal causa.

2. A Corte decidirá sobre esse pedido.

Art. 63 — 1. Quando se tratar da interpretação de uma convenção, da qual forem partes outros Estados, além dos litigantes, o Escrivão notificará imediatamente todos os Estados interessados.

2. Cada Estado assim notificado terá o direito de intervir no processo; mas, se usar deste direito, a interpretação dada pela sentença será igualmente obrigatória para ele.

Art. 64 — A menos que seja decidido em contrário pela Corte, cada parte pagará suas próprias custas no processo.

## CAPÍTULO IV

### PARECERES CONSULTIVOS

Art. 65 — 1. A Corte poderá dar parecer sobre qualquer questão jurídica a pedido do órgão que, de acordo com a Carta das Nações Unidas ou por ela autorizado, estiver em condições de fazer tal pedido.

2. As questões sobre as quais for pedido o parecer consultivo da Corte serão submetidas a ela por meio de petição escrita, que deverá conter uma exposição do assunto sobre o qual é solicitado o parecer e será acompanhada de todos os documentos que possam elucidar a questão.

Art. 66 — 1. O Escrivão notificará imediatamente todos os Estados com direito a comparecer perante a Corte, do pedido de parecer consultivo.

2. Além disto, a todo Estado admitido a comparecer perante a Corte e a qualquer orga-

nização internacional, que, a juízo da Córte ou de seu Presidente, se a Córte não estiver reunida, forem suscetíveis de fornecer informações sôbre a questão — o Escrivão fará saber, por comunicação especial e direta, que a Córte estará disposta a receber exposições escritas, dentro num prazo a ser fixado pelo Presidente, ou a ouvir exposições orais, durante uma audiência pública realizada para tal fim.

3. Se qualquer Estado com direito a comparecer perante a Córte deixar de receber a comunicação especial a que se refere o parágrafo 2 d'este artigo tal Estado poderá manifestar o desejo de submeter a ela uma exposição escrita ou oral. A Córte decidirá.

4. Os Estados e organizações que tenham apresentado exposição escrita ou oral, ou ambas, terão a faculdade de discutir as exposições feitas por outros Estados ou organizações, na forma, extensão ou limite de tempo que a Córte, ou, se ela não estiver reunida, o seu Presidente determinar, em cada caso particular. Para esse efeito, o Estado deverá, no devido tempo, comunicar qualquer dessas exposições escritas aos Estados e organizações que submeterem exposições semelhantes.

Art. 67 — A Córte dará seus pareceres consultivos em sessão pública, depois de terem sido notificados o Secretário Geral, os representantes dos membros das Nações Unidas, bem como de outros Estados e das organizações internacionais diretamente interessadas.

Art. 68 — No exercício de suas funções consultivas, a Córte deverá guiar-se, além disso, pelas disposições do presente Estatuto, que se aplicam em casos contenciosos, na medida em que, na sua opinião, tais disposições forem aplicáveis.

## CAPÍTULO V.

### EMENDAS

Art. 69 — As emendas ao presente Estatuto serão efetuadas pelo mesmo processo estabelecido pela Carta das Nações Unidas para emendas à Carta, ressalvadas, entretanto, quaisquer disposições que a Assembléa Geral, por determinação do Conselho de Segurança, possa adotar a respeito da participação de Estados que, tendo aceito o presente Estatuto, não são membros das Nações Unidas.

Art. 70 — A Córte terá a faculdade de propor por escrito ao Secretário Geral quaisquer emendas ao presente Estatuto, que julgar necessárias, a fim de que as mesmas sejam consideradas de conformidade com as disposições do art. 69.

E, havendo o Governo do Brasil aprovado a mesma Carta nos termos acima transcritos, pela presente a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio-de-Janeiro, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Leão Veloso.

"Diário Oficial" de 5-11-945.

N.R. — A mesma edição do "Diário Oficial" publicou, em inglês, a Carta das Nações Unidas e o Estatuto da Córte Internacional de Justiça.

★

## Lei Constitucional n.º 13, de 12 de novembro de 1945

*Dispõe sôbre os poderes constituintes do Parlamento que será eleito a 2 de dezembro de 1945.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Considerando que o Tribunal Superior Eleitoral interpretou como sendo constituintes os poderes que, nos termos da Lei Constitucional n.º 9, de 28 de fevereiro de 1945, a Nação vai outorgar ao Parlamento nas eleições convocadas para 2 de dezembro de 1945;

Considerando a conveniência de pôr termo às controvérsias então suscitadas a respeito do julgado, em torno da legitimidade e da extensão dos poderes que a Nação delegará ao Parlamento,

Decreta:

Art. 1.º — Os representantes eleitos a 2 de dezembro de 1945 para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão no Distrito Federal, sessenta dias após as eleições, em Assembléa Constituinte, para votar, com poderes ilimitados, a Constituição do Brasil.

Parágrafo único — O Conselho Federal passa a denominar-se Senado Federal.

Art. 2.º — Promulgada a Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal passarão a funcionar como Poder Legislativo ordinário.

Rio-de-Janeiro, 12 de novembro de 1945. 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Dória.

P. Góis Monteiro.

R. Carneiro de Mendonça.

Jorge Dodsworth Martins.

Armando I. Trompowsky.

Maurício Joppert da Silva.

Teodoro de Camargo.

Raul Leitão da Cunha.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

"Diário Oficial" de 13-11-945.

## Legislação estadual

# Íntegra dos decretos, decretos-leis e demais atos de interêsse geográfico

### BAHIA

Decreto n.º 13 297, de 15 de setembro de 1945

*Altera, sem aumento de despesa, o orçamento do Estado, para o exercício em curso.*

O Interventor Federal no Estado da Bahia, usando da atribuição que lhe confere o § 2.º, do art. 27, do Decreto-lei n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Fica reduzida da quantia de Cr\$ 15 000,00 a subconsignação 09, consignação I, elemento 2, e acrescida de igual importância a subconsignação 11, mesmo elemento, da verba 209 — Departamento de Geografia, da S. A. I. C., do orçamento em vigor.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cidade do Salvador, 15 de setembro de 1945 — Renato Aleixo, Interventor Federal. — A. Nonato Marques. — Guilherme Marback.

“Diário Oficial” da Bahia de 19-9-1945.

★

### MATO-GROSSO

Decreto-lei n.º 689, de 27 de setembro de 1945

*Reserva para patrimônio da povoação de “Paraiso”, no município de Paranaíba, a área de 3 600 hectares de terras devolutas.*

O Interventor Federal no Estado de Mato-Grosso, usando da atribuição que lhe confere o art. 6 n.º V, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Fica reservada para patrimônio da povoação de Paraiso, no município de Paranaíba, a área de 3 600 hectares, de terras devolutas, com os seguintes limites: ao norte, o córrego da Divisa, desde a sua cabeceira, até a sua barra no ribeirão Paraiso; ao nascente, o ribeirão Paraiso abaixo, até a sua foz no rio

Sucuriú; ao sul, o rio Sucuriú abaixo até encontrar a divisa das terras ocupadas e requeridas por José Narciso Sobrinho e Limírio Pereira França; e ao poente, pelas divisas destes requerentes, até o ponto de partida.

Art. 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 27 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República. — J. Müller. — Antônio Antero Pais de Barros.

“Diário Oficial” de Mato-Grosso de 29-9-1945.

★

### PIAUI

Decreto n.º 65, de 13 de setembro de 1945

*Define atribuições do diretor geral do Departamento Estadual de Estatística (D.E.E.).*

O Interventor Federal no Estado do Piauí, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — O ocupante do cargo de diretor geral do Departamento Estadual de Estatística (D. E. E.) exercerá, também, a Presidência da Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística, do Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia, e da Comissão Revisora de Estatística Municipal, de acordo com as instruções emanadas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 13 de setembro de 1945; 57.º da República. — Leonidas de Castro Melo. — Alvaro Sisifo Correia.

“Diário Oficial” do Piauí de 5-9-1945.

★

# Íntegra dos decretos, decretos-leis e demais atos de interêsse geográfico

## RECIFE (Pernambuco)

### Diretoria de Documentação e Cultura

Decreto-lei n.º 428, de 8 de junho de 1945

O Prefeito Municipal do Recife, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, n.º 1, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — A atual Diretoria de Estatística, Propaganda e Turismo, passa a denominar-se Diretoria de Documentação e Cultura, que ficará subordinada, diretamente, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º — A Diretoria de Documentação e Cultura abrangerá duas grandes secções, subordinadas aos seguintes títulos:

- a) Secção de Documentação;
- b) Secção de Cultura.

Art. 3.º — A Secção de Documentação compreenderá as seguintes subdivisões ou subsecções:

- 1) Documentação, própria e dita;
- 2) Divulgação ou informação.

Art. 4.º — A Secção de Cultura compreenderá as seguintes sub-secções:

- 1) Cultura, própria e dita;
- 2) Discoteca;
- 3) Bibliotecas distritais;
- 4) Serviços de turismo.

Art. 5.º — Caberá à Secção de Documentação:

I) Documentar fotográfica e cinematograficamente todas as manifestações de atividade do município, tanto aquelas que digam respeito à ação administrativa, tais como as obras públicas municipais, como as que derivem da própria vida da população e as relações entre esta e a paisagem urbana e suburbana;

II) Registrar, através do disco, os cantos de trabalho, as danças coletivas, os cantos católicos, jogos infantis, as vozes de autoridades, homens públicos, artistas, viajantes ilustres, etc.;

III) Organizar fichário de todos os documentos artísticos ou históricos, onde sejam afixadas todas as características, acompanhadas de fotografias, detalhadas e gerais e, ainda, de indicação bibliográfica das fontes, com lição resumo descritivo;

IV) Reunir coleções de impressos de várias espécies: revistas de caráter mundano e social, programas de cinema e concertos, folhetos da chamada literatura de cordel, figurinos, recortes de jornais, etc.;

V) Registrar diariamente todos os fatos notáveis ocorridos de modo a estabelecer uma descrição cronológica da vida da capital;

VI) Pugnar pela defesa da paisagem, das velhas árvores, zelando pela sua conservação, de acordo com a legislação federal e estadual vigente;

VII) Zelar pelas artes e indústrias típicas regionais, representadas no município;

VIII) Cuidar da conservação de certos costumes típicos;

IX) Pugnar pela conservação e proteção dos tesouros arqueológicos e coloniais, históricos e naturais;

X) Promover, pelos melhores meios, a defesa das tradições da cidade, nos costumes regionais, criando os grupos de amigos da cidade;

XI) Divulgar pelos meios aconselháveis a ação dos órgãos municipais, expondo ao público detalhes dos serviços empreendidos pela municipalidade, dados acerca do rendimento dos trabalhos, projetos em andamento, etc.;

XII) Divulgar dados estatísticos acerca da capital, solicitando-os da Inspeção Regional de Estatística, de acordo com o convênio estatístico levado a cabo entre a municipalidade e o I. B. G. E.;

XIII) Divulgar as publicações organizadas pela secção de Cultura.

Art. 6.º — Caberá à Secção de Cultura:

I) Publicar cada três meses o Boletim da Cidade e do Porto do Recife e duas vezes por ano os Arquivos;

II) Organizar concursos de monografias acerca de problemas ou assuntos que impliquem em um maior conhecimento da capital e na busca de soluções favoráveis ao bem estar da população;

III) Organizar exposições ou salões periódicos de fotografias, desenhos, orquídeas, flores em geral, bem como preparar as feiras de amostra da capital, interessando nesse certame não só as atividades e aspectos culturais e econômicos do município do Recife, como a representação dos outros municípios do interior e também dos Estados;

IV) Organizar campanhas de bom gosto, visando a elevação da capacidade de julgamento do público;

V) Promover, com o concurso dos cinemas da capital, sessões cinematográficas com programas especiais, retrospectivos ou não, destinados a um melhor conhecimento da evolução da cidade;

VI) Organizar série de conferências a cargo de especialistas em assunto que interesse a vida da capital, os seus aspectos marcantes, bem como estabelecer cursos periódicos de História do Recife, sob o aspecto artístico, científico, social, político, sanitário, etc.;

VII) Organizar, através da sua discoteca, audições coletivas e periódicas de músicas selecionadas segundo o autor, a época, a escola, a nacionalidade, etc.;

VIII) Pôr à disposição do público cabines individuais para audição de discos pertencentes à discoteca municipal;

IX) Fornecer às emissoras radiofônicas locais programas periódicos de discos organizados segundo o critério constante do número VII;

X) Promover audições, através de aparelhagem portátil, em colégios, quartéis, hospitais, fábricas, utilizando programas que, embora à altura do nível intelectual dos diversos agrupamentos e dos locais, concorram para despertar o interesse pela música de categoria superior;

XI) Encarregar-se de todos os serviços previstos em o número II, da Secção de Documentação;

XII) Procurar exercer a polícia das publicações onde sejam apresentadas informações acêrca do Recife, promovendo, pelos melhores meios, a retificação de enganos ou erros, fornecendo para isto, esclarecimentos detalhados;

XIII) Manter as bibliotecas distritais previstas pelo Instituto do Livro, inicialmente duas, nos bairros de maior concentração popular, mantendo, igualmente sala de leitura no edifício onde funcionar a DDC;

XIV) Estudar e estabelecer as condições necessárias para o desenvolvimento do turismo local, tomando ou propondo as medidas oportunas, não só para o seu aparelhamento como exploração particular mas, ainda, no sentido de salvaguardar e proteger as fontes típicas;

XV) Promover o turismo inter-municipal, sobretudo com os municípios de maior importância turística, de Pernambuco e dos Estados vizinhos;

XVI) Colaborar na organização do carnaval e na promoção de festas de interesse turístico;

XVII) Encarregar-se da organização de roteiros para uso de turistas estrangeiros ou nacionais, fornecendo-lhes cicerones capazes, folhetos explicativos acêrca dos locais visitados, etc.;

XVIII) Fomentar o turismo como meio de cultura, principalmente para grupos de operários, funcionários, escolares, militares, comerciantes e outras classes, cujas ocupações ou situação não lhes permita, por si sós, um contacto mais íntimo com a região;

XIX) Promover pelos meios indicados o desenvolvimento da indústria hoteleira e da construção de pousadas nos sítios de maior interesse turístico;

XX) Manter os serviços dos Postos de Salvamento das praias do Pina e Boa-Viagem, não esquecendo a organização de normas tendentes à proteção dos indivíduos e à divulgação dos processos mais aconselháveis contra os acidentes;

XXI) Fomentar os esportes mais ligados às características da cidade como o remo, a natação, a vela, as excursões, a aviação, etc.

Art. 7.º — As despesas decorrentes deste decreto-lei correrão por conta das verbas consignadas no quadro 16 do vigente decreto-lei orçamentário.

Art. 8.º — O presente decreto-lei entrará em vigor a 1 de julho próximo vindouro, revogadas as disposições em contrário.

A. de Novais Filho, Prefeito.

O Serviço Central de Documentação Geográfica do Conselho Nacional de Geografia é completo, compreendendo Biblioteca, Mapoteca, Fototeca e Arquivo Corográfico, destinando-se este à guarda de documentos como sejam inéditos e artigos de jornais. Envie ao Conselho qualquer documento que possuir sobre o território brasileiro.

Resoluções do Instituto Brasileiro  
de Geografia e Estatística

**Conselho Nacional de Geografia**  
**Diretório Central**

**Íntegra das Resoluções n.º 205 e 206**

**Resolução n.º 205, de 18 de outubro de 1945**

***Elege o quadro de consultores técnicos assessores do Diretório Regional do Conselho no Estado de São-Paulo***

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Considerando a proposta formulada pelo Diretório Regional do Conselho no Estado de São-Paulo, com a Resolução n.º 55, de 24 de setembro de 1945;

Resolve:

Artigo único — Ficam eleitos consultores técnicos do Diretório Regional do Conselho no Estado de São-Paulo as seguintes personalidades:

I — DOCUMENTAÇÃO GEOGRÁFICA:

Dr. João Lellis Vieira.

II — FISIOGRAFIA:

Eng.º Teodureto de Camargo.

III — REGIÕES NATURAIS:

Dr. Antônio Paulino de Almeida.

IV — BIBLIOGRAFIA:

Dr. Olivério Mário de Oliveira Pinto.

V — LEVANTAMENTOS E CARTOGRAFIA:

Eng.º Francisco de Sales Vicente de Azevedo.

VI — GEOGRAFIA HISTÓRICA:  
Drs. Nuto Santana e José Bueno de Oliveira Azevedo Filho.

VII — GEOGRAFIA POLÍTICA:

Prof. Sud Menucci.

VIII — GEOGRAFIA DA PRODUÇÃO:

Engs. Augusto Lima Pontes e Vitor da Silva Freire.

IX — GEOGRAFIA DOS TRANSPORTES:

Engs. Benedito de Azevedo Marques e Clodomiro Pereira da Silva.

X — GEOGRAFIA DAS COMUNICAÇÕES:

Eng.º Álvaro de Sousa Lima.

XI — GEOGRAFIA SOCIAL:

Eng.º Miliádes Pereira da Silva.

XII — TURISMO E EXCURSIONISMO:

Drs. Américo R. Neto e Eugênio Almeida Sales.

Rio-de-Janeiro, em 18 de outubro de 1945, ano X do Instituto. — Conferido e numerado. *Virgílio Correia Filho*, Secretário-Assistente substituto. — Visto e rubricado. *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral do Conselho. — Publique-se. *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

★

**Resolução n.º 206, de 18 de outubro de 1945**

***Dá composição às Comissões Consultivas adjuntas à Secretaria-Geral do Conselho***

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Considerando a necessidade de dar-se composição às Comissões Consultivas, anexas à Secretaria Geral, instituídas na Resolução n.º 193 deste Diretório que estabeleceu a nova estrutura dos serviços centrais do Conselho;

Resolve:

Art. 1.º — A Comissão de Publicações, em que se transforma a Comissão de Redação da Revista Brasileira de Geografia e Diretora

da Biblioteca Geográfica Brasileira passa a ser composta dos seguintes membros: Prof. Sílvio Fróis Abreu, Cel. José Lima Figueiredo, Prof. João Capistrano Raja Gabaglia, Prof. José Carlos de Junqueira Schmidt e o Secretário-Geral do Conselho que a presidirá.

Art. 2.º — A Comissão de Documentação e Cultura fica formada dos seguintes membros: Prof. Carlos Delgado de Carvalho, Dr. Virgílio Correia Filho, Prof. Luís Narciso de Matos e Prof. Hilgard Stemberg e o Secretário-Geral do Conselho, que a presidirá.

Art. 3.º — Fica confirmado em cem cruzeiros o valor da quota de presença a que têm direito os membros das Comissões.

Art. 4.º — Nos seus impedimentos, o Secretário-Geral será substituído pelo Secretário-Assistente do Conselho, a quem se transferirem automaticamente os direitos e obrigações da presidência da Comissão.

Art. 5.º — É facultado ao Secretário-Geral do Conselho convocar extraordinariamente qualquer das Comissões, além da reunião ordinária semanal, sempre que a boa marcha dos serviços

o exigirem, e bem assim convocar qualquer dos membros da Comissão para realizar trabalhos específicos à mesma afetos, cabendo o direito aos membros da Comissão em ambos os casos a quota de presença estabelecida.

Rio-de-Janeiro, em 18 de outubro de 1945, ano X do Instituto. — Conferido e numerado. *Virgílio Correia Filho*, Secretário-Assistente substituto. — Visto e rubricado. *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral do Conselho. — Publique-se. *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

# Diretórios Regionais

## BAHIA

### Íntegra das Resoluções de n.ºs 29 a 32

**Resolução n.º 29, de 10 de março de 1944**

*Dispõe sobre a colaboração do Diretório nas festividades do cinquentenário do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*

O Diretório do Conselho Nacional de Geografia no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Considerando que a 3 de maio do ano corrente o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia completa o seu cinquentenário, devendo nesta data serem realizadas festividades comemorativas;

Considerando que esta útil associação, cultora da Geografia e da História na Bahia, merece o apoio e cooperação deste Diretório na realização das festividades dessa data magna, no sentido de se lhe dar o maior brilho possível;

**Resolve:**

Art. 1.º — Empenhar-se junto ao governo do Estado no sentido de ser ativada a organização da carta da Bahia para sua publicação no ano de 1944, se possível, como homenagem ao cinquentenário que se celebra.

Art. 2.º — Colaborar por intermédio do Departamento de Geografia no fornecimento de cartas geográficas, dados cartográficos, documentos que figurem na Sala de Geografia a ser inaugurada naquele sodalício.

Art. 3.º — Solicitar dos Diretórios Regionais de Geografia a oferta de elementos geográficos para enriquecimento da sala referida.

Art. 4.º — Participar com o Departamento de Geografia na Exposição cartográfica a se realizar como programa das festividades do cinquentenário.

Salvador, 10 de março de 1944. — Conferido e numerado. *Lauro Sampaio*, secretário. — Publique-se. *P. Campos Pôrto*, presidente.

★

**Resolução n.º 30, de 25 de agosto de 1944**

*Designa delegados ao X Congresso Brasileiro de Geografia*

O Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

**Resolve:**

Artigo único — São designados delegados deste Diretório no X Congresso Brasileiro de Geografia, a se realizar em setembro próximo, na capital da República, os engenheiros civis: *Lauro de Andrade Sampaio* e *Oscar de Sousa Carrascosa*.

Salvador, 25 de agosto de 1944. — Conferido e numerado. *Lauro Sampaio*, secretário. — Publique-se. *P. Campos Pôrto*, presidente.

★

**Resolução n.º 31, de 25 de agosto de 1944**

*Aprova os pareceres sobre classificação de monografias municipais do concurso de 1943*

O Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Considerando que ao concurso de monografias, instituído pelo Conselho Nacional de Geografia, relativo ao ano de 1943, foram apresentadas oito monografias, que foram distribuídas aos membros do Diretório para sua classificação;

**Resolve:**

Artigo único — Ficam aprovados os pareceres apresentados para classificação das monografias municipais relativas ao concurso do ano de 1943 assinados pelos relatores deste Diretório.

Salvador, 25 de agosto de 1944. — Conferido e numerado. *Lauro Sampaio*, secretário. — Publique-se. *P. Campos Pôrto*, presidente.

★

**Resolução n.º 32, de 26 de junho de 1944**

*Dispõe sobre a denominação Recôncavo da Bahia*

O Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Considerando que subsistem dúvidas quanto ao âmbito da zona conhecida como Recôncavo da Bahia, cuja denominação é secular;

Considerando que tais dúvidas devem ser elucidadas, no sentido de serem evitadas interpretações errôneas;

Considerando ainda que este Diretório designou uma comissão encarregada de estudar este assunto, a qual desincumbiu-se de sua tarefa, adotando para isso o critério da tradição, sendo aprovada suas conclusões;

Resolve:

Art. 1.º — A zona denominada Recôncavo da Bahia é a correspondente à área dos atuais municípios de Aratuípe, Cachoeira, Camaçari, Catu, Conceição-da-Feira, Conceição-do-Almeida, Cruz-das-Almas, Itaparica, Jaguaripe, Mara-gojipe, Mata-de-São-João, Muritiba, Nazaré,

Pojuca, Salvador, Santo-Amaro, Santo-Antônio-de-Jesus, São-Filipe, São-Félix, São-Francisco-do-Conde, São-Gonçalo-dos-Campos e São-Sebastião-do-Passé.

Art. 2.º — A área da zona acima delimitada poderá sofrer pequenas modificações, dependentes exclusivamente das subdivisões municipais que venham a se processar, em virtude de leis de revisão territorial.

Salvador, 26 de junho de 1945. — Conferido e numerado. *Lauro Sampaio*, secretário. — Publique-se. *A. Nonato Marques*, presidente.